

Yabunano

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminarem em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminarem em 30 de Junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes do "Diário da Justiça ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	53\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (cotivo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Numero de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviosados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

A. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituida pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 66

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 325, de 9 de março de 1938.
 Decreto n. 2.495, de 14 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 328, de 15 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 329, de 15 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 331, de 15 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 335, de 15 de março de 1938.
 Decreto n. 2.498, de 15 de março de 1938.
 Decreto-lei n. 340, de 17 de março de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 do mês findo e de 15 e 16 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 10 e 12 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 14 e 17 do mês findo.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 16 do corrente.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.
 Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Secundário, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Inspetoria Geral do Ensino do Exército.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias de Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 325 — DE 9 DE MARÇO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 150:000\$, para despesas do Primeiro Congresso Nacional de Direito Judiciário

O Presidente da República, tendo em vista a autorização contida na lei n. 570, de 1 de novembro de 1937, e usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberta, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$), destinado ao pagamento de despesas (Serviços e Encargos), realizados com o Primeiro Congresso Nacional do Direito Judiciário.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 2.495 — DE 14 DE MARÇO DE 1938

Faz pública a adesão da União Sul-Africana à Convenção para limitar o fabrico e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, e Protocolo de Assinatura, firmados em Genebra a 13 de julho de 1931.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, faz pública a adesão da União Sul-Africana à Convenção para limitar o fabrico e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de Assinatura, firmados em Genebra a 13 de julho de 1931.

conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo secretário geral da Liga das Nações por nota de 13 de janeiro de 1938, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Genebra, 13 de janeiro de 1938

Senhor ministro,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que o Senhor representante da União Sul-Africana junto à Liga das Nações me transmitiu, de acordo com o disposto no artigo 29 da Convenção para limitar o fabrico e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra a 13 de julho de 1931, o instrumento de adesão de Sua Majestade o Rei, pela União Sul-Africana, a esta convenção bem como ao Protocolo de assinatura da mesma data.

O referido instrumento de adesão foi depositado no Secretariado da Liga das Nações a 4 de janeiro de 1938.

Queira aceitar, Senhor ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo secretário geral,

O conselheiro jurídico interino do Secretariado:

Muc Wood.

DECRETO-LEI N. 328 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

Cria o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição:

Decreta:

Art. 1.º Fica creado o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, destinado a exercer a direção elementar e a execução material das operações das unidades e forças flutuantes e aéreas da Marinha de Guerra, bem como dos trabalhos e serviços referentes às mesmas a agir em operações de desembarque e outra a juízo das autoridades competentes e, ainda, a servir nos estabelecimentos de Marinha.

Art. 2.º No Corpo do Pessoal Subalterno haverá as seguintes graduações:

Sub-oficial.
 Primeiro sargento.
 Segundo sargento.
 Terceiro sargento.
 Cabo.
 Marinheiro de primeira classe.
 Marinheiro de segunda classe.
 Grumete.

§ 1.º Para o pessoal destinado aos serviços de câmara e análogos as graduações serão:

Taifeiro de primeira classe.
 Taifeiro de segunda classe e
 Taifeiro de terceira classe.

§ 2.º Estas graduações corresponderão na hierarquia militar às de cabo, marinheiro e grumete respectivamente.

Art. 3.º A admissão no Corpo do Pessoal Subalterno da Armada terá lugar mediante incorporação como grumete ou taifeiro de terceira classe.

Parágrafo único. Os grumetes e os taifeiros de terceira classe provirão das Escolas de Aprendizes Marinheiros ou do voluntariado.

Art. 4.º Os efetivos das demais graduações serão preenchidos por promoções feitas por antiguidade selecionada dentro a imediatamente inferior, sendo que as promoções a sub-oficial serão por decreto do Presidente da República e as demais por ato do diretor geral do pessoal.

Art. 5.º O efetivo do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada será fixado na Lei de Fixação de Forças de Terra e Mar.

Parágrafo único. O pessoal subalterno da Armada, a partir da graduação de marinheiro de segunda classe será dividido por especialidades. Os efetivos das varias especialidades serão anualmente fixados pelo ministro da Marinha.

Art. 6.º Os detalhes de organização do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, as responsabilidades, os deveres e direitos deste pessoal, as condições em que deve ser recrutado, ter acesso e permanecer no serviço, constarão do Regulamento do dito Corpo, e de outros que forem expedidos pelo Poder Executivo.

Art. 7.º Os atuais Corpos de Sub-oficiais da Armada e de Marinheiros e bem assim os Quadros de Sub-oficiais e Praças do Corpo de Aviação da Marinha entram em extinção. Os efetivos das várias graduações dos Corpos e Quadros em extinção serão anualmente fixados pelo ministro da Marinha.

Art. 8.º O pessoal ora pertencente aos Corpos e Quadros que entram em extinção será transferido para o Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, de acordo com as instruções que a esse respeito forem expedidas. O acesso e outras disposições relativas ao pessoal que não for transferido será matéria de disposições transitórias do Regulamento do dito Corpo.

Art. 9.º Enquanto não for expedida a Lei de Fixação de Forças de Terra e Mar os limites máximos do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada nas diversas graduações será o seguinte:

Sub-oficiais	450
Primeiros sargentos	450
Segundos sargentos	450
Terceiros sargentos	900
Cabos	1.350
Marinheiros de primeira classe	3.150
Marinheiros de segunda classe	2.700
Grumetes	675
Talheiros de diversas classe	1.356
Total	11.481

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem

DECRETO-LEI N. 329 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

Cria o quadro de oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Fica criado o Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, destinado ao desempenho de funções relativas aos serviços de educação física, presídio, incêndio, transportes e expediente do mesmo Corpo.

Art. 2.º — Os oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais provirão dos primeiros sargentos, sargentos-ajudantes e sub-ajudante desse corpo.

Art. 3.º O Quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais compreenderá os postos de capitão-tenente, primeiro tenente e segundo tenente, e terá o seguinte efetivo:

Um (1) capitão-tenente;
Dois (2) primeiros tenentes;
Três (3) segundos tenentes.

Art. 4.º A admissão ao quadro de Oficiais Auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais, far-se-á no posto de segundo tenente, mediante vaga e prova de habilitação realizada entre o pessoal referido no art. 2.º, com mais de cinco (5) anos já decorridos da promoção a primeiro sargento e sem nota de desabono.

§ 1.º Serão conferidas duas notas à prova de habilitação: habilitado ou inabilitado.

§ 2.º Serão considerados habilitados os que obtiverem naquela prova uma nota média, dada pelos examinadores, igual ou superior a seis (6), numa escala de zero (0) a dez (10).

§ 3.º — Os candidatos habilitados serão classificados por ordem de antiguidade. As vagas de segundo tenente serão preenchidas por promoção dos mais antigos dessa relação.

Art. 5.º A prova de habilitação a que se refere o artigo anterior será válida por um (1) ano, contado da data da aprovação da classificação pelo ministro da Marinha.

Art. 6.º Ficam extensivas aos oficiais auxiliares do Corpo de Fuzileiros Navais as mesmas vantagens e direitos, assegurados aos oficiais em geral e que não colidirem com as disposições do presente decreto-lei.

Art. 7.º As promoções de um posto a outro far-se-ão mediante vaga e cláusulas de acesso que forem regulamentadas.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei, estabelecendo cláusulas para o acesso e demais disposições julgadas necessárias.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938 — 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 331 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 2.300:000\$000, para despesas a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de dois mil e trezentos contos de réis (2.300:000\$000), destinado a despesas (Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos) com a aquisição e conserto da aparelhagem para dragagem, endicamento, abertura de valas e outros serviços congêneres, a cargo da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 335 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

Cria o Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1.º Fica criado o Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha, destinado a executar a direção do serviço marítimo nos Arsenais e Capitânicas, a direção elementar do serviço de reparo nos Arsenais e Oficinas, bem como ao desempenho de cargos relativos ao serviço de educação física, enfermagem, expediente e fazenda nos diversos estabelecimentos da Marinha Nacional, e outros serviços compatíveis com as suas especialidades e capacidade profissional.

Art. 2.º Os oficiais auxiliares da Marinha provirão dos sub-oficiais do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada.

Art. 3.º O Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha compreenderá os postos de capitão de corveta, capitão-tenente, primeiro tenente e segundo tenente e terá o seguinte efetivo:

Um (1) capitão de corveta;
Quatro (4) capitães-tenentes;
Doze (12) primeiros tenentes, e
Vinte e três (23) segundos tenentes.

§ 1.º Dos quarenta (40) oficiais a que se refere o presente artigo

Sete (7) procederão dos sub-oficiais MR;
Doze (12) procederão dos sub-oficiais EF, ES e MA (quatro (4) de cada);
Três (3) procederão dos sub-oficiais AT;
Oito (8) procederão dos sub-oficiais TL, MO, CA e EL (dois (2) de cada);

Dez (10) procederão dos sub-oficiais CP, TM, SI, EP, TF, FE, CS, ET-AV, MO-AV e MR-AV (um (1) de cada).

§ 2.º Se o efetivo do quadro for aumentado ou reduzido o número de vagas em cada especialidade deverá sempre corresponder a nove por cento (9 %) do efetivo dos sub-oficiais.

Art. 4.º A admissão ao Quadro de Oficiais Auxiliares da Marinha far-se-á no posto de segundo tenente, mediante vaga e prova de habilitação, realizada entre os sub-oficiais do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, da especialidade em que houver vaga, que tiverem mais de cinco (5) anos de serviço efetivo à Marinha no posto de sub-oficial e que ocupem número na escala dentro do terço superior do seu posto, sem nota de desabono.

§ 1.º Serão conferidas duas notas à prova de habilitação: habilitado ou inabilitado.

§ 2.º Serão considerados habilitados os que obtiverem naquela prova uma nota média, dada pelos examinadores, igual ou superior a seis (6), numa escala de zero (0) a dez (10).

§ 3.º Dentre os habilitados serão escolhidos os mais antigos nas especialidades, em número igual ao total da vagas existentes no quadro, em todos os postos, em cada especialidade, de acordo com a distribuição prevista no § 1.º do art. 3.º.

Art. 5.º A prova de habilitação a que se refere o artigo anterior será válida por um (1) ano, contado da data da aprovação do concurso pelo ministro da Marinha.

Art. 6.º Ficam extensivas aos oficiais auxiliares da Marinha as mesmas vantagens e direitos assegurados aos oficiais em geral e que não colidirem com as disposições do presente decreto-lei.

Art. 7.º As promoções de um posto a outro far-se-ão mediante vaga e cláusulas de acesso que forem regulamentadas.

Art. 8.º O atual Corpo de Patrões-Móres entra em extinção, pelo impreenchimento das vagas que nele ocorrerem no posto inicial.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei, estabelecendo cláusulas para o acesso e demais disposições julgadas necessárias.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO N. 2.498 — DE 15 DE MARÇO DE 1938

Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Jugoslavia, do Acôrdo relativo aos sinais marítimos firmado em Lisboa a 23 de outubro de 1930.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte da Jugoslavia, do acôrdo relativo aos sinais marítimos, firmado em Lisboa a 23 de outubro de 1930, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo secretário geral da Liga das Nações, por nota de 21 de dezembro de 1937, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, em 15 de março de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFICIAL

LIGA DAS NAÇÕES

Genebra, 21 de dezembro de 1937.

Senhor ministro.

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, delegado permanente do Reino da Jugoslavia junto à Liga das Nações, depositou no Secretariado, a 11 de dezembro de 1937, de acôrdo com os termos do artigo 5 do Acôrdo relativo aos sinais marítimos, firmado em Lisboa a 23 de outubro de 1930, o instrumento de ratificação pelos regentes reais, em nome de Sua Majestade o rei da Jugoslavia, do mesmo acôrdo.

Queira aceitar, Senhor ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo secretário geral,

O conselheiro jurídico interino do Secretariado:

Podestá Costa.

DECRETO-LEI N. 340 — DE 17 DE MARÇO DE 1938

Faz diversas alterações no orçamento de despesa do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício de 1938

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal e tendo em vista a exposição que lhe foi feita pelo ministro da Viação e Obras Públicas:

Decreta:

Art. 1.º Façam-se as seguintes alterações no anexo 8 (Ministério da Viação e Obras Públicas) do orçamento da despesa para o exercício de 1938, mantido o total das verbas:

Verba 1.ª — Pessoal:

II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 43 — Pessoal extranumerário, inclusive para pagamento de despesas e substituições por licença, férias, descanso semanal e serviço militar; serviço extraordinário e fora da sede, e para atender ao regime de oito horas de trabalho e a outros auxílios:

Inciso 05 — Mensalistas aumentada de 224:800\$000 para réis 928:800\$000;

Verba 5.ª — Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos:

IV — Aeroportos, campos de pouso e outras obras — Sub-consignação 9 — Obras de construção, melhoramentos e instalações, etc.:

Inciso 01 — Aeroporto de Santos Dumont — reduzido de réis 7.500:000\$000 para 7.250:000\$000.

Inciso 02 — Aeroporto de Belo Horizonte — reduzido de réis 2.000.000\$000 para 1.960:000\$000;

Inciso 04 — Aeroporto de Recife — reduzido de 400:000\$000 para 370:000\$000;

Inciso 05 — Aeroporto da Bafa — reduzido de 900:000\$000 para 850:000\$000;

Inciso 07 — Aeroporto de Belém — reduzido de 300:000\$000 para 280:000\$000;

Sub-consignação n. 10 — Conclusão dos campos de pouso e construção de novos;

Inciso 01 — Rota Rio-Belo Horizonte — reduzido de 450:000\$000 para 400:000\$000;

Inciso 05 — Rota Curitiba-Foz do Iguaçu — reduzido de réis 180:000\$000 para 150:000\$000;

Inciso 06 — Rota do litoral Norte — reduzido de 450:000\$000 para 400:000\$000;

Inciso 07 — Rota do litoral Sul — reduzido de 450:000\$000 para 400:000\$000;

Inciso 08 — Rota Mato Grosso e circuito Sul e Norte — reduzido de 350:000\$000 para 326:000\$000;

Sub-consignação n. 11 — Obras, melhoramentos e instalações de aeroportos, etc. — reduzido de 1.000:000\$000 para 900:000\$000.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Arthur de Souza Costa.

Sr. Presidente da República:

O decreto-lei n. 240, de 4 deste mês, determina, em seus artigos 38, 39, que o pessoal cujo pagamento deve correr á conta da verba de obras seja admitido apenas como diarista sob a classificação de "pessoal para obras".

Succede, porém, que até a presente data corriam á conta da verba de obras do Departamento de Aeronáutica Civil, os pagamentos não só do pessoal operário e trabalhador admitido para esses serviços, como os do pessoal mensalista admitido, com autorização de V. Ex. na forma do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para atender a esses trabalhos, nos seus órgãos de direção e fiscalização direta, bem como em sua articulação com os próprios serviços permanentes daquele Departamento.

A admissão desse pessoal vem se praticando desde 1936, com o desenvolvimento dos serviços de construção, ampliados de tal forma que o reduzido quadro do pessoal titulado se tornou insuficiente para satisfazer as necessidades, mais prementes, da administração das obras a executar.

Existem, portanto, em serviço no Departamento de Aeronáutica Civil, além do pessoal operário, outros serventuários que se incumbem da execução de todos os serviços correlatos e que percebem, como aqueles pela verba de obras.

Em face, porém, da nova legislação, o pagamento daqueles mensalistas não poderá correr á conta da verba de obras e sim pela destinada ao pessoal extranumerário, que deverá ser acrescida, mediante redução da de n. 5 — Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos — n. IV — sub-consignações 9, 10 e 11, para cujo fim tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o incluso projeto de decreto-lei, fazendo as necessárias alterações.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 25 de fevereiro de 1938, foi nomeada Maria Botelho Alves, datilógrafa, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, padrão "E", do Quadro V deste Ministério, para exercer o cargo de escriturário, da classe "E", Quadro VI do aludido Ministério.

— Por outro de 15 de março de 1938, foi nomeado Otacilio Pinheiro, escrivão, em disponibilidade, do extinto Juízo Federal, na secção do Ceará, Padrão "G", do Quadro IV, deste Ministério, para o lugar de protocolista da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. Padrão "E", do mesmo Quadro.

Por outro de 16 de março de 1938, foi nomeado o Dr. Luiz Angelo Dourado, para exercer, interinamente, o cargo vago da classe "G", da carreira de Médico Clínico, do Quadro "I", deste Ministério, criado pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 10 de março de 1938, foi removido, do acôrdo com o art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o patrão, classe "A", do Quadro IX — Agências Fiscais, Ernesto Ferreira Teodoro, com exercício na Mesa de Rendas Alfandegada do Penado, Estado de Alagoas, para a Mesa de Rendas de 1.ª ordem de Vila-Nova, no Estado de Sergipe.

Por decreto de 12 de março de 1938, foi nomeado, à pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Francisco Moreira dos Santos, para idêntico lugar no interior do Estado do Ceará, na vaga decorrente da transferência de José Marçal Filho para o interior do Estado de Santa Catarina.

Por decreto de 12 de março de 1938, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, o da Capital do Estado de São Paulo, João Vellozo Gordilho, na vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Felipe Carneiro de Lacerda.

Por decreto de 12 de março de 1938, foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Santa Catarina, o do interior do mesmo Estado, Pedro Elói Pereira Calado, na vaga decorrente da transferência de Ubirajara do Carmo para a Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Por decreto de 12 de março de 1938, foi nomeado, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, José Marçal Filho para idêntico lugar no interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da promoção de Pedro Elói Pereira Calado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 14 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ubaldo Cesar de Olinda Campêlo, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "G", cargo este anteriormente denominado Agente de Varadouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 5 de fevereiro de 1917. (Proc. n. 21.863-37).

Oswaldo Caldas que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 14 de novembro de 1922.

Júlio Augusto de Melo que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 23 de junho de 1924.

Eduardo Marcos de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 2º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 29 de agosto de 1925.

Antônio Oscar da Gama e Melo que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado Ajudante da Agência de Varadouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 16 de março de 1910.

Luiz Francisco Bezerra que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado Ajudante de Agência de Campina Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra removido em 23 de junho de 1925.

Francisco Florentino da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado Carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 17 de dezembro de 1909.

Joana Batista de Figueiredo que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado Agente de Beaurepaire Rohan, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeada em 21 de fevereiro de 1920.

Arlindo das Chagas Ribeiro que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado Carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra promovido em 28 de julho de 1921.

Adelaide Bulhões de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 3ª classe da Agência de Varadouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeada em 31 de dezembro de 1926.

João Bento que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado Auxiliar de 3ª classe da Agência de Campina Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 13 de fevereiro de 1931.

Manuel Bezerra de Assunção e Narciso Laurindo de Sousa, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este

anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôram nomeados em 27 de junho de 1921.

Inácio Cavalcante de Lacerda Lima que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C", cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 30 de dezembro de 1921.

João Alfredo de Arrochelas Galvão, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Guarabira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 29 de abril de 1910.

João Martins de Sá, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Pombal, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 27 de março de 1913.

José Pereira da Silva que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Alagôa Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 27 de julho de 1921.

Renato Ribeiro dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Aréia, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 15 de fevereiro de 1925.

Egídio de Lucena que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Patos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 9 de outubro de 1926.

Sinfrônio Nazaré que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Sousa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 9 de outubro de 1926. 21.863-37.

Pedro Toscano Pinto que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Cabedelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra transferido em 28 de março de 1927.

José Felix de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente da Agência de Varadouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 28 de março de 1927.

Gustavo Abraités de Barros, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Cajazeiras, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 30 de março de 1927.

Romeu de Sá Cavalcanti que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Campina Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 5 de outubro de 1927.

Acilino de Lima Medeiros que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Cabedelo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra transferido em 27 de dezembro de 1927.

Francisco Pereira da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente da Agência de Campina Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra removido em 3 de novembro de 1928.

Joaquim José dos Santos que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado Servente da Agência de Varadouro, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 22 de fevereiro de 1930.

Benedito Gomes de Macedo que exerce, efetivamente, o cargo de Carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado Estafeta da Agência de Campina Grande, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 13 de fevereiro de 1931.

Decreto de 17 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o artigo 1º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expediu decreto a

José da Silva Lisboa que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "C" do Quadro XXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo este anteriormente denominado Carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, para o qual fôra nomeado em 27 de junho de 1921.

Ministério da Agricultura

Por Decreto de 16 do corrente, foi exonerado Antonio Castano Ferreira do cargo de assistente em comissão, padrão H, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala de sessões do Palácio Itamaraty, realizou-se a quinta sessão ordinária do Conselho Federal de Comercio Exterior, sob a presidência do seu diretor executivo e com a presença dos conselheiros João Maria de Lacerda, Domingos Fleury da Rocha, Benjamim do Monte, Artur Torres Filho, João de Lourenço, Franklin de Almeida, Alvaro Porto Moitinho, Euva do Lodi e dos consultores técnicos Léo de Afonseca, Guilherme Weinschenck, Adamastor Lima e Misael Pena, deixando de comparecer, por motivo justificado, o conselheiro Pedro de Mendonça Lima e o consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui. Aberta a sessão às dez horas e quinze minutos, procedeu-se à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada pelos membros do conselho. Passou-se em seguida à leitura do resumo do expediente, constante destes documentos:

1) Telegrama do Sindicato Patronal dos Madeireiros Produtores, informando que o protesto feito pelos madeireiros de Três Barras não exprime o pensamento da classe;

2) Carta do "Lloyd Brasileiro" enviando cópia de uma informação sobre navios fruteiros dirigida ao superintendente daquela empresa pelo comandante Silvio Borges de Souza Mota;

3) Carta da Associação Comercial de Minas enviando recortes de jornais relativos ao seu serviço de intercâmbio comercial;

4) Carta do "Lloyd Brasileiro", enviando cópia da proposta de venda e afretamento de navios feita pela firma Winge & C., de Oslo, e solicitando seja estudada pelo Conselho;

5) Carta da Colônia Letônia, da Quatá, Estado de São Paulo, solicitando publicações do Conselho;

6) Carta de encarregado dos Negócios da Noruega no Rio de Janeiro encarecendo o valor do "Bolsim de Informações", recentemente criado pelo Conselho e solicitando lhe sejam remetidos, regularmente, seis exemplares de cada número, para ser por ele encaminhado ao Ministério das Relações Exteriores do seu país;

7) Memorial da Algodoeira do Sul Ltda., solicitando a interferência do Conselho, no sentido da devolução do excesso de câmbio vendido ao Banco do Brasil, em virtude de terem sido suas exportações inferiores ao contrato de venda firmado, até a instituição do atual regime;

8) Carta da Bolsa de Mercadorias de São Paulo, informando o Conselho sobre o mercado de algodão;

9) Bilhete verbal do Ministério das Relações Exteriores, enviando recortes de jornais da Holanda, contendo comentários acerca da suspensão dos pagamentos da dívida do Brasil;

10) Cartão do diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação remetendo vários relatórios;

11) Cartão da Legação da Suíça, remetendo as estatísticas do comércio exterior daquele país durante o mês de janeiro último.

Atendidos os pedidos de vista de vários documentos por parte de diversos conselheiros e consultores técnicos presentes, o diretor executivo deu início ao seu relatório verbal, informando o Conselho dos assuntos encaminhados ao estudo do mesmo por sua Excelência o senhor Presidente da República, a saber:

a) Telegrama do secretário da Associação Comercial do Paraná, solicitando ao senhor presidente da República lhe indique, dentre as indústrias de celulose, tecido ou seda artificial, qual a que mais conviria ao nosso país, afim de ser informada pessoa interessada em organizar uma grande fábrica no Brasil;

b) Memorial apresentado ao Sr. Presidente da República pelo Sr. Carlos de Souza Viana solicitando a atenção do Governo para o problema da industrialização da erva-mate;

c) Carta de Gonçalves & C., de Antonina, remetendo o recorte de um jornal de Porto Alegre que faz comentários sobre a situação do mate na Argentina, e sugerindo a conveniência de serem adotadas medidas urgentes de proteção a esse produto;

d) Telegrama do Consórcio dos Produtores de Mate de São Miguel da Roseira, pedindo a inclusão da taxa de financiamento no projeto que cria o Instituto Nacional do Mate;

e) Carta do Sr. José Eugênio Müller fazendo comentários sobre o projeto do Instituto Nacional do Mate;

f) Fotografias de mostruários de produtos de Baía para a Feira Internacional de Leipzig organizados pela Bolsa de Mercadorias daquele Estado e por ocasião da exposição do pão mixto;

g) Carta do Dr. Henrique Lage sobre o problema do carvão, ferry e transportes marítimos;

h) Carta do coronel Flávio Queiroz Nascimento sobre a produção de níquel no Brasil;

Do Escritório geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires:

a) Cópia do ofício dirigido ao senhor ministro do Trabalho, sobre o projeto de um tratado comercial entre a Argentina e o Paraguai;

b) Idem, relativamente às conclusões da Conferência Nacional de Lãs;

c) Cópia da carta dirigida aos senhores Barros Loureiro e Filhos, em que solicita informações relativas a firmas brasileiras exportadoras de caolim

O ministro Barbosa Carneiro leu os documentos mais importantes e anunciou que mandara preparar um processo relativo à questão do financiamento da produção do mate, assunto esse que será objeto, em tempo oportuno, de declaração do Conselho. Declarou ainda que o estudo de tal matéria em nada retardará o decreto-lei já preparado pelo Conselho, criando o Instituto Nacional do Mate. Na hora das indicações, o conselheiro João Maria de Lacerda submeteu as seguintes propostas: "Proponho que este Conselho inicie imediatamente o estudo da situação do Brasil, em face de cada um dos países importadores dos nossos produtos, de forma a conseguir-se: a) o aumento de intercâmbio com cada um desses países; b) a retificação de situações que nos sejam desfavoráveis; c) um tratamento de justiça para aqueles países que mais nos favoreçam sob o ponto de vista econômico. Para tal estudo sugiro que, além dos componentes e técnicos deste Conselho, se convide um representante do Ministério das Relações Exteriores especializado em tratados e convenções internacionais de natureza comercial, para que o mesmo, acompanhando tais estudos, possa orientá-los no sentido diplomático que o Governo entenda dever seguir". "Devemos proceder a uma organização prudente do café, arrancando deste o necessário para sairmos de uma quasi monocultura para aquela policultura de que necessitamos em absoluta. Todos os nossos esforços devem tender a um único fim: aumentar o consumo mundial e aproveitarmos esse aumento tanto quanto possível em nosso benefício. Não me parece difícil conseguir, sobretudo na Europa, onde a população é densíssima, um aumento avultado desse consumo, uma vez que estudemos profundamente cada um dos mercados de per si e organizemos uma propaganda do produto em bases de êxito seguro. Temos mesmo para guiar-nos dois exemplos: o de Portugal e o da Argentina. Nesses dois países, simples particulares idos do Brasil abriram casas de consumo e venda de café à chicara, lutaram a princípio com a natural má vontade de populações não habituadas ao uso da rubiácia, e acabaram vencendo, radicando nesses países o gosto pelos cafés brasileiros e conseguindo que, à sombra da propaganda por eles feita, se incrementasse a nossa exportação para os mesmos". O conselheiro Euvaldo Lodi congratulou-se com o Conselho pelas oportunas indicações do seu colega, Dr. João Maria de Lacerda, salientando a magna importância das mesmas. Na ordem do dia, o diretor executivo declarou estar em discussão o assunto relativo à redação final do projeto de decreto-lei criando o Instituto Nacional do Mate. O conselheiro João Maria de Lacerda entregou uma justificação do seu voto divergente, juntando à mesma um substitutivo do projeto adotado pelo Conselho. Teve em seguida a palavra o conselheiro Euvaldo Lodi, que lembrou haver participado na redação do primitivo projeto, ao tempo do ministro Sebastião Sampaio, não tendo tido, porém, por encontrar-se ausente, oportunidade de expor seu atual ponto de vista, que seria o da retirada de projeto em discussão, subscrevendo S. Ex. a declaração de voto do conselheiro João Maria de Lacerda. Também justificou seu voto contrário o conselheiro Artur Torres Filho. O conselheiro João de Lourenço, outrossim, justificou seu voto favorável. Finalmente, tendo sido solicitada votação nominal da redação definitiva do projeto de decreto-lei, foi esta concedida, tendo votado a favor os conselheiros Domingos Fleury da Rocha, Benjamim do Monte, Franklin de Almeida e João de Lourenço e, contra, os conselheiros João Maria de Lacerda, Artur Torres Filho, Alvaro Porto Moitinho e Euvaldo Lodi. Verificando-se empate, o diretor executivo deu o voto de qualidade, pela aceitação do projeto da Comissão de Redação. O segundo assunto da ordem do dia foi o processo sobre a "inspeção e classificação dos produtos agrícolas e pecuários destinados à exportação", que teve para relator o doutor Guilherme Weinschenck. Esse parecer foi nas vésperas longamente examinado pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes, reunida sob a presidência do conselheiro Domingos Fleury da Rocha. Houve circunstanciado debate, do qual participaram o diretor executivo e os conselheiros João de Lourenço, Euvaldo Lodi, João Maria de Lacerda e o consultor técnico Guilherme Weinschenck, tendo sido aprovado por sete votos o referido projeto de decreto-lei. O conselheiro Alvaro Porto Moitinho pediu fosse consignado em ata seu voto divergente. Enfim, o conselheiro João Maria de Lacerda pediu vista do parecer do consultor técnico Misael Pena, sobre "legislação de faturação consular". O diretor executivo lembrou que a Comissão de Intercâmbio Comercial se reunirá quinta-feira próxima, dia 10, às 10 horas, no seu gabinete, para os estudos preliminares sobre o intercâmbio comercial brasileiro-venezuelano. E, às doze e quinze, foi encerrada a sessão, da qual o secretário geral, interino, para constar, mandou lavrar a presente acta, pelo mesmo lida e subscrita. — Otávio Alexander de Moraes, secretário geral, interino.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 18 de março de 1938, à pagina n. 5.095).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 14 de março de 1938. (Processo n. 4.362).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO 1

Carreira: enfermeiro

Classes: G, F, E, D

Classe F

* Brasiliano Marques Barbosa.

ATO N. 51

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, do Capítulo VI (Disposições Transitórias), da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir nas tabelas anexas à referida lei um cargo de escriptorário, da classe D, do Quadro XXXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, fazendo-se as seguintes alterações:

Carreira de escriptorário

Na situação antiga

Onde se lê:

"10. Auxiliar de 2º — Direct. Reg. de Diamantina",

Leia-se:

"11. Auxiliar de 2º — Direct. Reg. de Diamantina".

Na situação nova:

Onde se lê:

"7. Classe D — 3 excedentes",

Leia-se:

"7. Classe D — 4 excedentes".

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 7 de março de 1938.
— Luiz Simões Lopes, presidente. — E. Jansen de Mello. — J. Francisco de Mattos. — M. Bittencourt Sampaio. — Moacyr Briggs.

ATO N. 52

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", do artigo 10, do Capítulo II, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve, em relação ao concurso, aberto pelo ato n. 35, de 9 de novembro de 1937, para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Dactilógrafo de qualquer Ministério:

1º. Aprovar a inscrição dos seguintes candidatos:

1. Valter Cezimbra Barcelos.
2. José Pereira da Silva.
3. Ana Grace Rocha de Melo.
4. Hercílio Soares de Rezende.
5. Paulo Gonçalves dos Santos.
6. Isar Peixoto.
7. Laís Orione Von Lasperg Cardoso.
8. Adauto Guedes de Araújo.
9. Laura Bastos Távora.
10. Maria Lucinda Dias.
11. Hélio Marques.
12. José Calistenes Pereira Carauta.

13. Artur Eugênio de Almeida.
14. Silvano Cesar Távora.
15. Samuel Soares da Silva.
16. Hugo Sampaio de Andrade.
17. Cantídio Pais de Azevedo.
18. Hugo Laércio de Barros.
19. Oto Vergara.
20. Alcides Ferreira Gaia.
21. Ivanof Conceição.
22. Cid de Sá Bittencourt e Camara.
23. Hélio Mariano de Oliveira.
24. Noel de Melo.
25. Everardo Betamio Chrockatt de Sá.
26. Ida Burdman.
27. Joaquina de Medeiros Teixeira.
28. Alice Carneiro Rodrigues.
29. Aloysio Tempone.
30. Ida de Figueiredo Lobo.
31. Agostinho Lourival de Sousa.
32. Angela Côrtes de Moraes.
33. Edmar de Deus Nunes.
34. Lucí Pereira dos Passos.
35. Aida Prudente de Oliveira Lenos.
36. Américo Batista Moreno.
37. Manuel Carlos Pereira Carauta.
38. Guilhermina Maculan.
39. Odonor Marcelos.
40. Valdomiro Loreto do Nascimento.
41. Maria Aparecida Neves Bastos.
42. Déa Bomtempo.
43. Pedro Vinhas de Castro.
44. Eulina Bomtempo.
45. Alfredo Luiz Moreira.
46. José Quintais Guimarães.
47. Francisco Vieira de Castro.
48. Rubens Luiz de Sousa.
49. Osvaldo Ferracini.
50. Izabel Navarro de Andrade.
51. Maria Ilva Pinto Aires.
52. Jorge Lima da Rocha Calado.
53. Marina Nogueira Guedes.
54. Angelina Laurino.
55. Paulina Boklis.
56. Maria de Lourdes da Rocha Miranda.
57. Antonia de Azevedo Ramos.
58. Célia Clements.
59. Elza Gaudência de Queirós.
60. Maria de Lourdes da Fonseca Hermes.
61. Liete de Paula.
62. Elfride Bastos de Campos.
63. Anadir Carlos de Azevedo.
64. Emília Chida Ibraim.
65. Leda Braga de Sousa Leite.
66. Murilo Daltro Rodrigues.
67. Roberto Duarte de Sousa.
68. Luiz Gonzaga Rodesky.
69. Odete Margarida de Seixas.
70. Emílio Cancelli.
71. Lauro Schmidt.
72. Iracema Maciel Soares.
73. Agméa Rodrigues dos Santos.
74. Enéas Sampaio.
75. Leônidas Gama Bastos.
76. Ernani Gomes.
77. Odete Roseiro.
78. Antero Silva.
79. Paulo Vilas Boas.
80. Izar Jorge de Azevedo Matos.
81. Maria Clemência Pereira de Almeida.
82. Hilda Machado Loja.
83. Ruth Teixeira.
84. Rosa Ring.
85. Valter Russo.
86. Alvaro Teixeira Maia.
87. Luiz Pinto Monteiro.
88. Lúcia de Albuquerque.
89. Nilza Carvalho de Abreu.
90. Tomaz de Vila-Nova Monteiro Lopes.
91. Angelo Geraldo Glioche.
92. Julieta Solva Tavares da Silva.
93. Dário Alves Mesquita.
94. Hilda Maria Galvão.
95. Manuel do Nascimento Rombo Galvão.
96. Hilda Santos.
97. Aybandina Marinoni Fernandes.
98. Eteleo Delorme Esmeraldo.
99. Sabina de Sousa Marques.
100. Zélia Guerra Duarte.
101. Julieta Lopes Pereira.
102. José Maria Gomes de Matos.
103. Dulce de Moraes Coelho.
104. Maria de Lourdes Pereira Cardoso.

105. Maria da Conceição Soudré de Macedo.
106. Henrique Von Kruger Filho.
107. Euzébio da Rocha Filho.
108. Ernestina Leitão Matias.
109. Antônio Moreira.
110. Valdir Giesteira Machado.
111. Dulce Helena Jobim.
112. Godofredo da Costa Araújo.
113. Antônio Spolidoro dos Santos.
114. Lincoln Galvão de França.
115. Antônio Carlos Martins.
116. Tasso Rodrigues da Cruz.
117. Valdemar de Barros Cachapi.
118. Elza Parrini Loureiro.
119. Dinorá Franco Santos.
120. Ibetê Cilson.
121. José Gomes Bezerra Camarã.
122. Heloisa Maria Abatemarco de Moraes e Castro.
123. Jeanne Vola Schuquer.
124. Zuleira Matos.
125. Ediseu de Almeida.
126. Ana Pereira Braga e Silva.
127. Otacílio Peralvo Salcedo.
128. Helly Salmon.
129. Arabela Marques da Rocha.
130. Hélio Noronha Maia.
131. Valtér Toledo de Menezes.
132. Maria José de Santana.
133. José Paiva Prudente.
134. Lindalva Pereira da Silva.
135. Iolanda Corrêa de Oliveira Ramos Maria.
136. Maria Henriqueta Alves Ferreira.
137. Sílvia Leite Pinto.
138. Lutero Chagas.
139. Maria Lucila Castelo Branco.
140. Valtér Bitencourt Machado.
141. Diva Hortala Ridel.
142. Antônio Domingues Vaz.
143. Maria de Lourdes Esperiam.
144. Abel da Silva Doederlein.
145. Orlando Pais de Lima.
146. Risoleta Lúcia Pecegheiro Quinto Alves.
147. Idalina Maria da Silva.
148. Elisabete Marinete de Kaldernberg.
149. João de Carvalho Baxch.
150. Alix de Castro Almeida.
151. Maria Correia Barbosa.
152. Raimundo Sousa Paiva.
153. Aristotelina Pimentel.
154. Lía Zoharan Monteiro.
155. Wilson de Azevedo e Silva.
156. Newton Ferreira.
157. Maria Magalhães.
158. Maria José Cunha Albuquerque.
159. Maria Carolina Ferreira.
160. Joaquim do Amaral Lopes.
161. Sebastião Nigor de Paiva.
162. Clementina Garofalo.
163. Adelfo Gomes Maurício.
164. Ernesto Armando Moreira.
165. Ondina Cardoso de Matos.
166. Félix Joaquim Ramos.
167. Acácio Antônio de Sá.
168. Ivete Dietrich Ancora da Luz.
169. Aline de Freitas Caraciolo.
170. Aurea Lopes da Silva.
171. Anita Alvarenga.
172. Maria Bernardes Costa.
173. Artur Pimenta.
174. Pilar Gimenez Gutierrez.
175. Flávio Dias de Oliveira.
176. Georgina Elvira Ventura da Costa.
177. Ervard Pinto Ribeiro.
178. Hilton Mariz da Silva.
179. Ivone Osório de Araujo.
180. Stela Chaves.
181. Levi Corlines Peixoto.
182. Maria da Conceição Miragaia.
183. Lúcia Vercesi Sysak.
184. Consuelo Ribeiro de Moraes.
185. Paulo Ferreira.
186. Aída Soria.
187. Maria Antonieta Nunes Cavassoni.
188. Joaquim Luiz Garcia Pentagna.
189. Maria Silvia Gomes.
190. Oziel Assunção.
191. Raul Moreira da Costa Lima Junior.
192. Osvaldo de Carvalho Faria.
193. Jádriel Póvoas.
194. Carlos Ferreira.
195. Marina Rodrigues Coutinho.
197. Zuleira de Barros Perestrelo de Carvalhos.
198. Dulce de Castro Leitão.
199. Irene Lopes Guimarães.
200. Haidéia Muniz Lupa.
201. Valtér da Costa Maia.
202. Charlote Violete Alonso.
203. Artur Jesus Alves.
204. Altivar Cortes Pires.
205. Agenor de Araujo Sales.
206. José Guimarães.
207. Valdomiro Mascarenhas.
208. Henriqueta Raimunda de Aguiar Martires.
209. José Nunes Ferreira Filho.
210. Leonor Emilia Rist.
211. Renée Ferreira.
212. Eloá Alonso Duque Estrada.
213. Jaime de Siqueira Bitencourt.
214. Lúdia da Costa Coelho.
215. Fabiola da Costa Araujo.
216. Iracema Pinto Paça.
217. Jeanne Frederique Alonso.
218. Marina de Magalhães Rodrigues.
219. Dorotéia Matoso.
220. Otacílio Gomes Viana.
221. José da Rocha Ferreira Junior.
222. Elvira Moreira Ferraz.
223. Mauricio Eduardo Janin.
224. Rodolfo Torres de Carvalho.
225. Florila Melo de Santana.
226. Olga Assis Paiva.
227. Zélia de Mendonça Mota.
228. Alcyr Lopes Pereira.
229. Cybele Simões Ricardo.
230. Jorge Vieira Lobo.
231. Ana Teixeira Soares.
232. Mariana Augusta Curado Fleury.
233. Julieta Augusta Curado Fleury.
234. Sílvia Tavares de Sousa.
235. Carmen de Medeiros.
236. Abrahão da Costa Saião.
237. Aracilda Osório de Almeida.
238. Walter Cardoso.
239. Iracema Lacerda da Fonseca.
240. Maria Boudet Lopes.
241. Newton Antunes de Oliveira.
242. Aloísio Schimmelpfeng Pereira.
243. Osmar Gomes Vieira.
244. Otacílio Assunção de Oliveira.
245. Antônio Valim Martins.
246. Laurentino de Sousa Gregória.
247. Nancy Leite de Araújo.
248. Walter Soares Mourão.
249. Ruth da Silva Corrêa.
250. Eunice Vasconcelos Freitas.
251. Ena Magalhães Castelo Branco.
252. Nicólas Geraldo Avelar.
253. Loyse Mendes.
254. Romualdo Gama Filho.
255. Elizabet Lessa de Sousa Castro.
256. Haydée Braga Guimarães.
257. Celso de Oliveira.
258. Albina Pereira.
259. Maria Margarida de Alcantara.
260. Edgard de Menezes Siqueira.
261. Oto de Alencar Silva da Fonseca.
262. Lupercio Pinto Ribeiro.
263. Noé de Oliveira Costa.
264. Edgar Vieira da Cunha.
265. Ozorio Alves da Costa.
266. Leopoldo João Treccani Rosst.
267. Zenith Chaves de Sousa.
268. Maria da Glória Fróta de Sousa.
269. Walter da Silva.
270. Juvenal Gomes de Sousa.
271. Maria Gabriela Chagas Góes.
272. Ana Alba Belo Amorim.
273. Maria Natividade Couto.
274. Zélia Rosária de Oliveira.
275. Jairton Dias Bastos.
276. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira.
277. Isaura Ribeiro.
278. Maria de Lourdes Moura.
279. Elizabeth Maria Jourdan Barroco **Barroco**.
280. Gilda Furtado de Mendonça.
281. Maria Inácia Bricio.
282. Maria Mendes de Oliveira.
283. Gilberto Reis Porto.
284. Juraci Anastácio Ferreira.
285. Maria Luiza dos Santos.
286. Herbert Pereira Maia Vinagre.
287. Boris Polistchuck.
288. Helia Batalha.
290. Luiz Galvão França.
291. Celuta Bezerra Cavalcanti.
292. Maria de Lourdes Nascimento.
293. Edgard Gomes.
294. Gerson Martins Torres.

295. Dulce de Miranda Cordilha.
296. António Teófilo da Cunha.
297. Elza Rodrigues Alves.
298. Carolina Eliza Louzada Coelho.
299. Emanuel Vitor Pereira.
300. Dante Benedito Cruz.
301. Jeová de Quadros Sousa.
302. Egia de Carvalho Vieira.
303. Lourença Soares de Moura.
305. Luiz Ferreira Couto Filho.
306. Nilza da Silva Sá.
307. Cremilda de Sousa.
308. Hildeberto Cornélio dos Reis.
309. Maria Olímpia de Castro Garcia.
310. Lúcia Veiga.
311. Ruth Gitai Viegas da Silva.
312. Hugo Freire d'Aguilar.
313. Declinda Lopes.
314. Hélio Simões de Figueiredo.
315. Célia Salvadora Linhares de Azevedo.
316. Cleofas Quintela do Nascimento.
317. Beatriz Helena Aranha Alves.
318. Mírcia Dulce de Lima e Aranha.
319. Maria do Carmo Marques Araújo.
320. Renato Meza.
321. Ovídia Gonçalves Machado.
322. Joaquina de Azevedo Barcelos.
323. Dolores Broad.
324. Conceição Serrano.
325. Maria Stela Watson Marques de Queiroz.
326. Célia de Carvalho Rodrigues.
327. Geraldo Luiz Faria dos Reis.
328. António Rivadavia Sobraira Rolim.
329. Diná Xavier de Brito.
330. Ricardo Jorge Filho.
331. Oto de Sá Hammsetzer.
332. Beatriz Pláquina Paroli.
333. Manuel Magno Mendes da Silva.
334. Francisco de Paula Guedes Pereira.
335. João Procópio de Sousa.
336. Juchas da Silva Pereira Bastos.
337. Jair da Silva Pereira Bastos.
338. Aminda Corrêa.
339. Maria Cremilda Cruz de Azevedo Andrade.
340. Virgílio José Afonso.
341. Elda Facó.
342. Leonor Pereira.
343. Rafael Martins Rocha.
344. Maria de Lourdes Campos Correa e Castro.
345. Maria de Lourdes Rodrigues Lima Morção Soares.
346. Dulce Gonçalves Ferreira.
347. Manuel Martins Maranhão Filho.
348. Eunice da Costa Borges de Carvalho.
349. Clotilde Borges de Carvalho.
350. Lisette Gandie-Ley.
351. Benedito Pinto de Siqueira.
352. Celso Quintais Guimarães.
353. Maria Elisa Barradas de Maia Monteiro.
354. Lívio Lúcio do Amaral.
355. Lourdes Estrela.
356. Pedro de Oliveira Brasil.
357. Carmen Sílvia Carneiro Lopes.
358. Maria de Lourdes Soares.
359. Orandino de Freitas Paiva.
360. Heloísa Alice do Rêgo e Sousa.
361. José António Ferreira.
362. Adé Faria.
363. Aracê Ubirajara Fernandes.
364. Margarida Lacerda Costa.
365. Amélia de Cerqueira Leite.
366. Alceu Correia.
367. Afonso Lucci.
368. Cláudio Teixeira de Carvalho.
369. Salim Tanure Matar.
370. Almir Gomes.
371. Elza Rocha Pereira das Neves.
372. Roberto Machado da Costa.
373. Plácido José Afonso.
374. Dalva Gama Soares.
375. José Maria Campelo Palhares.
376. Hélio Bocater.
377. Cecília Reis.
378. Nilo Roale Antunes.
379. Astor Rodrigues Oraolas.
380. Hedefonso Bastos Borges.
381. Luiz Gonzaga de Sousa Júnior.
382. Eulina Miranda.
383. Eurídice Miranda.
384. Cid Martins Ribeiro.
385. Osvaldo Rosa de Vasconcelos Cruz.
386. Doralice Ribeiro dos Reis.
387. Zilá Correia de Araújo.
388. Marcílio Tavares Jorge de Sousa.
389. Herta Anita Mendes Weibel.
390. Odilon Alves Caetano.
391. Luiz Maria Tavares Iracema.
392. Osvaldo Gonçalves Travessa.
393. Ademir de Freitas Macedo.
394. António Evandro Gondim Monteiro.
395. Maria José de Amorim Santos.
396. Paulo Guimarães.
397. Diva Maciel de Vasconcelos.
398. Maria Adelaide Veríssimo.
399. Cecília Gomes dos Santos.
400. Joaquim Mateus de Moraes.
401. Joviano Coutinho.
402. Darcé Castel-Ruiz de Azevedo.
403. Nelson Vieira de Azevedo.
404. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
405. Vera Van-Erven.
406. Sílvia de Araújo Nelson.
407. Vanda Lage.
408. Jorge Carlos Moreira.
409. Dulce da Costa Paiva.
410. Amauri da Silva Pereira Bastos.
411. Ubirajara da Silva Pereira Bastos.
412. Orlando Guimarães.
413. Adamastor Moreira Rocha.
414. Marina Calmon Epingano.
415. Ilka Calmon de Albuquerque.
416. Júlio Chaves Xavier.
417. Marília Pereira da Silva.
418. Artur Lucas de Azevedo.
419. José Guerra Fagundes.
420. Hernani da Silva Flores.
421. Rute Guedes de Melo.
422. Carmen Silva.
423. Alice Alves.
424. Jorge Aparício Lebrão.
425. Hermano Gonzalez de Moura.
426. Alberto Pereira da Fonseca.
427. Pedro José Vieira.
428. Agenor Teixeira de Magalhães.
429. Valmira de Sousa Paiva.
430. Pedro Wilson Campos de Araújo.
431. Tibúrcio Bezerra dos Santos.
432. Semirames Deionée Pessoa.
433. Teresa Eugénia Hussak.
434. Zulina de Jesus Lucena.
435. Dante Pacini.
436. José Augusto Laboissière.
437. Mário Pinto Canelas.
438. Neuza de Matos.
439. Eduardo Alexandre Baumann.
440. Arlindo Ferreira Faria.
441. Laís Dias de Sousa.
442. Angelo Cupertino.
443. Gilda Pereira.
444. Virgílio Pereira de Azevedo Filho.
445. Carlos Hart Cortes.
446. Avani Guimarães.
447. Maria Luiza Nogueira Branco.
448. Renato Jones Garboggini.
449. Francisco Peres de Lima.
450. Laura Lopes Ferreira.
451. Sebastião Cavalcanti Madeira.
452. Maria de Lourdes Pereira.
453. Monclar Lopes Guafba.
454. José Dias Garcia Tinoco.
455. Sérgio Cândido Schnoor.
456. Francisco de Paula Ribeiro Fortes.
457. Alexandre de Moura Campos.
458. Maria Pia de Vilemor do Amaral.
459. Alice Nunes da Silva.
460. Maria da Glória da Cunha Mac-Dowell.
461. Paulo Augusto de Carvalho.
462. Valter Coutinho Cid.
463. Adelaide Borges da Silva.
464. Ester Nogueira.
465. Osmar Faria Tinoco.
466. Nell Pereira Rabelo.
467. Nise Aurea de Pontes.
468. Cândido Brito Carneiro.
469. Maria Emilia Paiva de Píno.
470. Otacílio Flachsen.
471. Heliosa de Belens Bezzi.
472. Alair de Lira Tavares.
473. Mozart de Albuquerque Xavier.
474. Solena Benevides Viana Bittencourt.
475. Sebastião Gitirana.
476. Eugénia Machado Fagundes.
477. João Prieto Loret.
478. Valter Vieira Sardinha.
479. Sílvia França Mendonça.
480. Luiza Gonçalves Vieira.

494. Antônio Araújo da Silva.
495. Alci Fernandes.
496. Carmen da Rocha Sodré.
497. Cláudio Alberto Graça.
498. Nilza Pereira de Castro.
499. Zolita de Carvalho Lima.
500. João Monteiro.
501. Ananias Almiro Porto.
502. Corina Cunha.
503. Osvaldo Guimarães Costa.
504. Maria José de Sousa.
505. Elza Fagundes Monteiro.
506. Lina da Rocha Pereira.
507. Elza Guerreiro Lima.
508. Manuel Pereira dos Santos Filho.
509. Jitila Dias Pais.
510. Celso Augusto Curado Flury.
511. Hortência de Castro Marques.
512. Dalva Duarte Besouchet.
513. José Francisco Anunciado.
514. Judite de Rezende e Oliveira.
515. Art Pedro Eppinghaus.
516. Obdula Bauer Carneiro.
517. Margarida Pinto Coelho.
518. Maria José Pinheiro Guimarães.
519. Maria Isabel de Gusmão.
520. Raul Gonzalez de Moura.
521. Valdemar Alves da Costa Leite.
522. Jacinta de Mendonça e Silva.
523. Joaquim Cid de Moraes.
524. Paulo Duque Estrada Meier.
525. Wilson Viana do Nascimento.
527. Albertina Costa.
528. Maria Heloisa Galvão Mércio.
529. José Barroso de Carvalho.
530. Lucila Galvão.
531. Vanda de Carvalho Vieira.
532. Lina Filgueiras Dias Ribeiro.
533. Nilda Gonçalves de Matos.
534. Lucil da Silveira Gomes.
535. Beatriz Teixeira Soares.
536. Natalina Durães.
537. Etelvina Vaz Torres.
538. Badger Teixeira da Silveira.
539. Maria José de Araújo Carneiro de Albuquerque.
540. Mário Teixeira de Barros.
541. João Martins Freire.
542. Delmar Rocha Leal.
543. Paulo Mendonça de Oliveira.
544. Matilde Martins Machado.
545. Washington Altino Dória.
546. Maria Augusta de Toledo Tibiriçá.
547. Palmira Teixeira.
548. Antônio de Sousa Neves.
549. Abiael Ferreira Conde.
550. Anna Guimarães Maia.
551. Branca Luiza Rondon.
552. Milce Bicudo.
553. Maria Sêco.
554. Nelson Neri de Oliveira.
555. Laura Xavier Lopes.
556. José Lima de Carvalho.
557. Rute de Magalhães e Silva.
558. Lídia Henriques Fernandes.
559. Zaira Pereira de Melo.
560. Oceano Pinto de Azevedo.
561. Renato Santos do Couto.
562. Alfredo Teixeira Portela.
563. Francisco Leite Pires.
564. Manuel Bizarro Borges.
565. Nadir Ferreira Barbosa.
566. Graciema Soares.
567. Helena Sá de Arruda.
568. Américo de Azevedo Lima.
569. Marina Ferraz Koeler.
570. Henriqueta Paura.
571. Nelson Colias.
572. Sônia Passos.
573. Alvarina de Oliveira.
574. Leonidas Marafelli.
575. Alcino Chaves Xavier.
576. Ester de Almeida.
577. Rademar Barbosa de Sá.
578. Maria de Lourdes de Sousa.
579. Nailde Ferreira Santos.
580. Ilka Cunha Ribeiro.
581. Maria de Lourdes Santiago.
582. Camélia Ribeiro dos Reis.
583. Carlos Martins Freire.
584. Eunice de Oliveira Melo.
585. Cremilda Del-Bosco.
586. João Maia.
587. Virgínia de Barcelos Gotelys.
588. Horácio Pereira.
589. Manuel Felipe dos Reis.
590. Carmen Vargas de Andrade.
591. Sílvia Helena Ribeiro.
592. Clovis Zobaran Monteiro.
594. Jorge Pinto de Miranda.
595. Nelson Pereira Gomes.
596. Elza Bernardino da Co.
597. José Ferreira Filho.
598. Guilhermina Drumond.
599. Laura Mourato Vermelho.
600. Tomaz de Albuquerque Camara.
601. Dermeval Moutinho.
602. Alda de Freire Monsão.
603. Mário Fernandes Lopes.
604. José de Carvalho.
605. Etelosi Ferreira da Costa.
606. Valdemar Wilson Pinto.
607. Joaquim Barbosa de Melo.
608. José Pedro Martins Losada.
610. Luiza Jaques de Moraes.
611. Manuel Luiz Vargas.
613. João Ferreira da Silva.
614. Geraldo Alves de Lima.
615. Gerardo Machado Leal.
616. Otávio Marie Cantão.
617. Antônio Inácio Ferreira Santos.
618. Maria Amália Mourato Vermelho.
619. Osvaldo Ataíde Silva.
620. Olívia da Natividade Gusmão.
623. Lucila dos Santos Reis.
625. Adelina de Sá Ferreira.
626. Hedi Barroso.
627. Maria José Nennenberg.
628. Asterisa Cardoso de Araújo.
629. Raimunda Nonata Miranda.
630. Nilda de Cerqueira Leite.
631. Suêda Pessoa de Barros.
632. Feliciano de Figueiredo.
633. Beatriz Neiva de Figueiredo.
635. Evangelina Burle.
636. Nahim Matar.
637. Julieta Baldin Pinto.
638. Eulina Menezes da Fonseca.
639. Mirhem Linoff.
640. Adélia da Costa Silveira.
641. Lina Rosauro de Almeida.
643. Mary Zoé de Alvim Fontana.
644. Maria Leonor Fonseca de Pinto.
645. Maria Gisete Barroso.
646. Dirce de Paiva Pires.
647. Nilton R. de Almeida Filho.
648. Maria José Saldanha Borromeu.
649. Elza Soter da Silveira.
651. Alfredina Mascarenhas Mourão.
652. Hugo Di Biase.
653. Nilza de Andrade Batista Pereira.
654. Carolina Lami de Miranda.
655. Sílvia de Oliveira Guimarães.
656. Celino Ferreira So.
658. Iolanda Brandão.
660. Irene Martins Reis.
661. Alis Simão.
662. Nômia Ferreira Barbosa.
663. Manuel Pedro João Dias De La Vega.
664. Sílvia de Amaral Fontoura.
665. Nilda Ferreira Costa.
667. Aguiinaldo do Vale Bentes.
668. José Vergueiro de Mendonça.
669. José Ribeiro Dias.
670. Maria Pereira.
671. Mário Passenau.
672. Leonice Cardoso de Araújo.
675. Arlete Ferrandes de Faria Machado.
675. Maria Vestina Vieira Maia.
676. Dione Gomes dos Santos.
677. Perola de Cerqueira Gonçalves.
678. Acácio Queiroz Guimarães.
679. Munilo Portelinha de Oliveira.
680. Mário Guimarães Vieira.
681. Miguel Moreira Pedreira.
682. Jurgueps de Assunção Barbosa.
683. Darcy Werther de Albuquerque.
684. Maria José Rezende Rodrigues.
685. Eua Vitória Goulart de Carvalho.
686. Julia Pacheco Piragibe.
687. Amilet Granada.
689. Elisia de Oliveira Basto.
690. Helyett Alves Caetano.
693. Ordilêa Aura Ribeiro Braga.
694. Hercília da Fonseca Ribeiro.
696. Maria José Costa.

697. Cíntia Fernandes.
 698. António Canário de Sousa.
 699. Joaquim Ribeiro da Silva Filho
 700. Olhon Amara.
 701. Maria Isabel Bastos da Silva.
 702. Afonsina Bueno Caldas.
 703. Joaquim Marques Pinheiro.
 704. Dirceu Moreira.
 705. João António Veiga.
 706. Mateus Esteves de Moinhos
 707. Euclides Mazzoni.
 708. Waldemar Quintais Guimarães.
 709. Jorge Cavalcanti Martins Abelheira.
 710. Maria do Carmo Barros.
 711. Fernando Faria da Costa.
 712. José de Sousa Atanásio Neto
 713. Myriam da Rocha Leão.
 714. Isabel Mendes dos Santos.
 715. Mary Tristão.
 716. Carlos Lopes Araújo.
 717. Francisco Resonico Lopes de Araújo.
 718. Wilson Guimarães Dutra.
 719. Eucl Salomão Handam.
 720. Sílvia de Medeiros Coelho.
 721. Hélio Pinto Ribeiro de Carvalho.
 722. Lídia Alba Pucciarellá Kroning.
 723. Murilo Alves Bonifácio.
 724. Osmário Alves de Sousa Morais.
 725. Fernando Carvalho.
 726. Henrique Moreira Couto.
 727. Maria da Penha Freitas Pereira.
 728. Caiubi Clímaco Vidal.
 729. Iracema de Castro Bastos.
 730. Armando Aguiar Canabate.
 731. Luiz Pedro dos Santos Neto.
 732. Maria da Cunha Graça.
 733. Carmen da Cunha Graça.
 734. Luiz Alves Batista.
 735. Aristides Monteiro.
 736. João António Paladino.
 737. Matilde da Vinha.
 738. Jacobê de Andrade Jambo.
 739. Rossimona Rizzo de Sousa Teles.
 740. Maria Dolores Fialho Pacheco.
 741. Otacilio Landim de Sousa
 742. Cláudio de Santana.
 743. Walkyria de Freitas Vena
 744. Aurea dos Santos.
 745. Alaíde de Oliveira.
 746. José Nanláz.
 747. Genserico Câmara Castro.
 748. Agenor de Menezes Santos.
 749. Artur Brigido de Carvalho.
 750. Laura Stael Ribeiro da Rocha.
 751. Homero Pinto da Silva.
 752. Hildebrando Siqueira.
 753. Alair Bastos.
 754. José de Melo Oliveira.
 755. Wilson Jardim.
 756. Heitor Lima da Veiga.
 757. Leria Vidal Campante.
 758. Pedrina Vidal Campante
 759. Pedro Segundo G. Prado.
 760. António Pedro Sandrineli.
 761. Mário Edmundo Fonseca Cavalcante Páscoa.
 762. Dorival de Morais.
 763. Alfredo de Paula Faria.
 764. Maria Isabel d'Araújo Guimarães
 765. Rafael Rômulo Rocha.
 766. Afonso Moreira da Silva.
 767. Gilda Sportelli.
 768. Júlia Tolomei.
 769. Iracema Alice Eppinghaus.
 770. Alexandrino Martins de Castro.
 771. Amélia Carvalho da Fonseca e Silva.
 772. Maria do Carmo Lages Correia
 773. Mário Louise Pestre.
 774. Nilda Durães de Cerqueira.
 775. Palmira Martins da Silva.
 776. Norival Pozzini.
 777. Zulmira Reis.
 778. Dodelina dos Santos.
 779. Isa de Azevedo Matos.
 780. Adeiza Soares Veloso.
 781. Maria de Lourdes da Silva Rebelo.
 782. Lafaiete de Miranda Barros.
 783. Maria da Glória Correia Guimarães.
 784. Dulce da Silva Rebelo.
 785. Sara Kauffman.
 786. Dair António Pereira.
 787. Francisco Duarte Ferreira.
 788. Alfredo de Castro Ramos da Silva.
 803. Ascendino da Silva Aragão.
 805. Judite Barreto de Sousa.
 806. Diva Jabor.
 807. Ana de Lima Viana.
 809. Lúcio António Pinheiro do Amaral.
 810. Maria Cecília Paiva.
 811. Biamor Gerson Guerreiro.
 813. Lourival Lopes Vaima.
 814. Maria de Lourdes Moll.
 815. Madalena Koff Monteiro de Barros.
 816. Maria Angelita Carvalho.
 817. Maria Eugénia da Cruz Seco.
 818. Heloisa Mangeon.
 819. Sílvia Ribeiro Ferreira.
 820. Maria Rita Lira Madeira.
 821. Francisco Pinto Pereira.
 822. Manuel da Silveira Simões Couto.
 823. Domitila Martins da Silva
 824. Cremilda de Oliveira.
 825. Almerinda Nunes.
 826. Lígia Junqueira Vilela
 827. Adjalme Santa Rosa.
 828. Lindalva Neves.
 829. Geralda Rodrigues de Paiva.
 830. Rubens Sá.
 831. Amanda Alves Pinto.
 832. Alina Maria de Jesús.
 833. Daisy Moreira Lemos.
 834. Jasielita Barreto Cortes.
 835. Euza Futuro.
 836. Renato Pinto Brown.
 837. Durval Isaias Ferreira
 838. Eclair Pereira Gomes.
 839. Maristela Buriti Silva.
 840. Wilton de Araújo Lima.
 841. Inácia Soares da Costa
 842. Amália Arrua Rodas.
 843. Juaci Rodrigues.
 844. Maria Hila Tavares.
 846. Leônidas Túlio de Sampaio Machado Gonçalves.
 847. Elza Barbosa da Costa Pinto.
 848. Carmem Monteiro.
 850. Ciro de Melo Camarinha.
 852. Maurício de Melo Pureza.
 853. Elza Tavares Allemand.
 854. Leticia Aureliana Silva.
 856. Ema Rezende.
 857. Aguiñaura Gusmão de Oliveira.
 858. Eunice de Oliveira.
 859. Raquel Campelo.
 860. Remí Queiroz Guimarães.
 861. Benedito Guimarães.
 862. Francisco Abarca.
 863. António Correia da Costa
 864. Júlia Ilarraz.
 865. Joel de Oliveira Lima.
 866. Hamilcar Esteves Brício.
 868. Cirene Maria Batista Monteiro da Silva.
 869. Altiva Arantes.
 870. Maria Estela Almeida.
 871. Alice dos Santos Testa.
 872. Ivone Freitas Feitosa.
 873. Geralda Veras de Abreu.
 874. Coaraci Mesquita de Araújo.
 875. Alda Rodrigues Sá.
 876. Merize dos Santos.
 877. Elza da Cunha e Sá Pinheiro
 879. Eugénia Rocha.
 880. Orival Fernandes da Silva.
 881. Virgínia Mota.
 882. Kleber de Azevedo.
 885. Isaura Maria de Araújo.
 886. João Ribeiro Sardinha.
 887. Zuleica da Cunha Machado.
 888. Aristocléia Araújo.
 890. Valfredino Capilé.
 891. João de Sousa Filho.
 892. Adolfo Fernandes da Silva Manta.
 893. Washington de Oliveira.
 894. Ana Júlia Guimarães Gaspar.
 895. Risoleta Guaraní de Figueiredo
 896. Carlos de Azevedo Matos.
 897. Irineu Pereira da Costa.
 898. Helena Burlini.
 899. Ismael Nascimento.
 901. Rosa Frazão Ribeiro.
 902. Homero de Almeida.
 903. José Pereira da Silva.
 904. Gabrielle Marie Camuirano.
 905. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.
 906. Valdemiro Almendra.
 908. Alfredo de Araújo Lopes

909. Maria do Carmo de Melo Baltazar.
 910. Armando Melcher.
 911. Ofélia Benedita Losito.
 912. Benedito Vieira Miranda.
 913. Eunice Mendes.
 914. Balbina Durão Pereira.
 916. Maria Enid de Araujo Nelson.
 917. Rute Ribeiro Mosso.
 918. Ester Soares Cerqueira.
 919. Nei Mendes Fonseca.
 920. Eunice Pimentel de Araujo.
 921. Neli Soares Cerqueira.
 922. Gersia Cesar Itami.
 923. Bernardino de Sena Araujo.
 925. Coletto Geordina de Oliveira.
 926. Carolina Gomes Simões.
 927. Maria de Lourdes Gomes Simões.
 929. Myriam dos Reis Coutinho.
 932. Lucí Ramos.
 934. Nair da Silva Riora.
 937. Elvira Baliú e Pueyo.
 938. Glauco do Amaral Santos.
 939. Fernando Taveira.
 941. Clovis Mendes Bernardes.
 943. Armando Henriques.
 944. Hilda Freire de Mesquita.
 945. Helena Alves dos Santos.
 946. Hugo Barradas.
 947. Elza do Carmo Loureiro.
 949. Argemiro Nunes da Silva.
 951. Vanir Cataldi Machado.
 952. Iracema Rodrigues de Ávila.
 953. Neli de Oliveira Vasconcelos.
 954. Ada Xavier de Barros.
 955. Aida Pereira Carrasedo.
 956. Haydée de Alcântara Gomes.
 957. Ildefonso Patrício de Almeida.
 958. João Salgado Guimarães.
 959. José Augusto de Almeida.
 960. Maria Rosali dos Reis Pereira.
 962. Diná Figueiredo Aguiar.
 964. Edite Feldmann.
 965. Alexandrina Borges.
 966. Tina Tivolucci.
 967. Rubem Pontes Soares.
 968. Safira de Queiróz Barros.
 969. Zilda Lustosa Moreira Barroso.
 971. Elísio Martins Rabelo.
 972. Carlos Pinto de Oliveira.
 973. Edia Woskes.
 974. Agenor Monteiro.
 977. Arcobaldo Vieira da Silva.
 978. Clotilde Neiva de Figueiredo.
 979. João Augusto de Menezes Pereira.
 980. Jair de Gusmão.
 981. Francisco Monteiro Peres da Silva.
 982. Antônio dos Santos Batista.
 983. Horácio Batista.
 985. Nívea de Bulhões Marcial.
 987. Joaquim Alcino Rui de Carvalho.
 988. Evangelina Pena Lopes.
 989. Delfidio Holtz Zamitt.
 990. Iris Caetano da Silva.
 991. Elza Lima.
 992. Osvaldo Moraes.
 993. Noêmia Moreira Lauriere.
 994. Adriana Lopes de Siqueira.
 995. Izabel Ferreira Leirós.
 997. Alaide Sousa Falco.
 998. Sílvia Leopoldina Machado.
 999. Ataíde da Silva Dias.
 1.001. Milton Botelho de Melo.
 1.002. Alfredo Pereira de Castro.
 1.003. George Varzea.
 1.004. Maria de Lourdes de Araujo.
 1.005. Isis de Castro e Silva.
 1.006. Israel Mendonça Filho.
 1.007. Celina Teixeira.
 1.008. José de Abreu e Sousa.
 1.009. Ciro Caubi Coutinho.
 1.010. Madalena Franco.
 1.012. Wilson Maria de Lacerda.
 1.015. Nelsina de Azevedo Fonseca Pinto.
 1.016. Dilermando Paiva.
 1.017. Antenor Carvalho Paiva.
 1.019. Creusa Santos.
 1.020. Carlos Coelho.
 1.022. Valtér Capanema de Miranda.
 1.023. Alda Bastos Brandão.
 1.024. Altair Bastos Brandão.
 1.025. Albino Lima.

1.026. Zilca Sélos.
 1.028. Odete Ribeiro.
 1.029. Emília Pires Campos.
 1.030. Marília Machado Gonzaga.
 1.031. Sílvia Teixeira.
 1.033. Vitor Sá Brito.
 1.034. Nair Augusta Coelho.
 1.036. Mercedes Santos.
 1.037. Nhambicaí Carajaté Amorim.
 1.041. Fernando de Oliveira.
 1.043. Mateus Nogueira de Sá Filho.
 1.044. Eulina Castelo Branco de Pereira Franco.

2.º Designar a seguinte Banca Examinadora:

Dr. Roberval Cordeiro de Farias examinador de sanidade e capacidade física;

Professor Murilo Braga de Carvalho, examinador de nível mental e aptidão;

Professor Júlio Nogueira, examinador de português;

Professor Américo Silva, examinador de trabalho dactilográfico;

Professor Haroldo Lisboa Cunha, examinador de aritmética;

Professor Manuel Bergstrom Lourenço Filho, examinador de conhecimentos gerais.

3.º Adiamento, até a terminação das provas obrigatórias, da escolha dos examinadores para as provas complementares.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 11 de março de 1938.

— *Luiz Simões Lopes*, presidente. — *E. Jansen de Mello*, relator.
 — *Bittencourt Sampaio*. — *J. F. de Mattos* — *Moacyr Briggs*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1938

Heródoto Moraes (M. 70.220-38). — Como requer.

José de Macedo Neves (M. 70.195-38). — Encaminhe-se.

Dia 17

Antônio Cota (M. 70.221-38). — Como requer.

Dia 16

Banco da Província do Rio Grande do Sul (P. 60.463-38). — Reconheça a firma do signatário.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Transferindo, a partir de 8 do corrente, os seguintes inspetores:

Abel Pinto, para o Colégio N. S. das Mercês, em Niterói.

Durval de Almeida Batista Pereira, para o Colégio Icarai, em Niterói.

Designando, a partir de 15 do corrente, o inspetor Serafim Santos Sousa, para o Ginásio Municipal São Gabriel, em São Gabriel, Rio G. do Sul.

Portaria n. 264

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação, resolve baixar as seguintes instruções, referentes aos candidatos inscritos em exame de admissão à 1.ª série da Escola Secundária do Instituto de Educação, mantida pela Prefeitura do Distrito Federal, que não preencherem os requisitos eliminatórios peculiares ao mesmo instituto:

1. Será permitido aos candidatos inscritos em exame de admissão à Escola Secundária do Instituto de Educação, que não preencherem as condições eliminatórias exigidas pela regulamentação municipal e estranhas à legislação federal, transferirem, na mesma

época, suas inscrições para outros estabelecimentos de ensino secundário.

2. Nos estabelecimentos para onde se transferirem os candidatos prestarão as provas que lhes faltarem, prevalecendo, para o cômputo da média geral, as notas anteriormente obtidas em provas porventura já prestadas no Instituto de Educação.

3. Os requerimentos de transferência de inscrição serão simultaneamente apresentados à Escola Secundária do Instituto de Educação e ao estabelecimento para onde se pretender transferir o interessado, com suficiente antecedência para que se possam concluir as provas antes do início do período letivo.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO
SECUNDÁRIO

N. 7.058-38 — José Geraldo Pires de Melo, autorização para matricular no Liceu Nilo Peganha. — Deferido.

N. 8.314-38 — Alvim Roberto da Silva, exames de 2ª época. — Deferido.

N. 7.264-38 — Salatiel Santos Filho, pedindo inscrição para exame de admissão. — Deferido.

N. 7.305-38 — Zoraide de Araújo Paoliello, pedindo autorização para prestar exames de 2ª época. — Deferido.

N. 8.168-38 — Dario José Coelho Robalinho, exames de adaptação. — Deferido.

N. 7.090-38 — Darioni Ruben Silveira, pedindo matricular-se em estabelecimento desta Capital. — Apresente certificado do Colégio Militar de Porto Alegre.

N. 7.873-38 — Siro Pogi, revalidação do curso secundário. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Dia 21 de fevereiro de 1938

N. 216 — Washington Barbosa da Silva. — Prove o que alega.

N. 531 — Manuel Gonçalves. — Certifique-se.

N. 547 — Narciso da Costa Moraes. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

Dia 22

N. 562 — Osvaldo Rocha. — Pode habitar — vasia.

N. 561 — Manuel Saraiva Fonseca. — Pode funcionar.

N. 578 — José Ferreira da Costa. — Pode funcionar.

N. 580 — Ferreira Carneiro. — Pode ocupar a quarta parte da loja, ressalvada a exigência dos arts. 760 e 1.027.

N. 591 — Borges Godinho. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

Dia 23

N. 586 — Madalena L. Fonseca. — Pode habitar — vasia.

N. 606 — Olinda Fernandes da Silva. — Pode habitar — vasia.

N. 629 — João Pacheco. — Pode habitar — vasia.

N. 621 — João Pacheco. — Pode habitar — vasia.

Dia 24

N. 572 — Acácio de Sousa. — Pode habitar — vasia.

N. 573 — Acácio de Sousa. — Pode habitar — vasia.

N. 272 — Adelino Mota. — Pode habitar — vasia.

Dia 26

N. 566 — José Antônio Lemos. — Pode funcionar.

N. 583 — Domingos Gonçalves. — Lavre-se o auto de infração.

N. 593 — Afonso José de Paula Menezes. — Deferido.

N. 597 — José Gaspar. — Pode habitar.

N. 599 — Edgar Soares Guimarães. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

N. 619 — João Sampaio Correia. — Pode habitar — vasia.

N. 399 — Francisco Cândido de Azevedo. — Concedo 60 dias.

N. 412 — Manuel Alves de Amorim. — Deferido.

N. 113 — Manuel Alves de Amorim. — Deferido.

N. 493 — José Gomes Teixeira. — Deferido.

N. 301 — José Antônio Lino. — Certifique-se.

N. 602 — José Antônio Lino. — Certifique-se.

N. 603 — Carlos da Silva Pereira. — Certifique-se.

Dia 28

N. 603 — Alexandre Fernandes. — Concedo 30 dias.

Dia 2 de março de 1938

N. 648 — Manuel Gonçalves. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

N. 638 — Maria Hergendorn. — Concedo 30 dias.

N. 639 — Maria Hergendorn. — Concedo 30 dias.

N. 640 — Maria Hergendorn. — Concedo 30 dias.

N. 682 — Manuel Machado Fagundes. — Pode habitar — vasia.

N. 390 — Gilberto Carlos de Sousa. — Pode habitar — vasia.

Dia 3

N. 536 — Sérgio Macedo Viana. — Arquite-se.

N. 535 — Osvaldo Silva. — Pode habitar.

N. 694 — José de Paiva Ramos. — Pode habitar.

N. 730 — Reginaldo Pereira. — Concedo 60 dias.

N. 615 — Ferreira da Costa e Silva. — Concedo 60 dias.

N. 625 — Joaquim José da Silva Castro. — Pode habitar.

N. 628 — Manuel da Costa Roda. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

N. 630 — Armando Martins de Almedia. — Pode habitar.

N. 673 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 675 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 676 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 677 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 680 — Ana Rocha Ferreira. — Pode habitar.

N. 685 — Domingos Machado. — Concedo 60 dias.

N. 698 — Rosa Maria da Costa. — Concedo 60 dias.

N. 703 — Benjamim Pereira Ventura. — Pode funcionar.

N. 757 — José Augusto Alves. — Arquite-se.

N. 551 — Walter de Almeida. — Pode habitar — vasia.

N. 631 — Benjamim Rodrigues Ventura. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

N. 634 — Osvaldo Silva. — Pode habitar.

N. 671 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 672 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 673 — Mariano Soares da Luz. — Pode habitar.

N. 713 — Irene Vieira. — Pode habitar.

N. 715 — Irene Vieira. — Pode habitar.

N. 722 — Félix Jorge. — Certifique-se.

N. 723 — Félix Jorge. — Certifique-se.

N. 728 — Artur Gonçalves da Silva. — Pode habitar — vasia.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 687 — Encaminhando requerimento de Antônio José Mendes Campos, pedindo aposentadoria.

— Ao Sr. diretor geral da Exposição de Viação e Obras Públicas:

N. 689 — Comunicando que pode ceder o operário pedido para auxiliar os trabalhos de organização do certamen na Feira de Amostras.

— Ao Sr. coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 691 — Sobre substituição de tampões de ferro fundido.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 693 — Sobre passes para guardas em serviço público.

— Ao Sr. vice-superintendente geral da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada:

N. 695 — Sobre concertos em encanamentos d'água.

N. 697 — Sobre concertos em encanamentos d'água da rua Itapagipe, em frente aos ns. 422, 424 e 426.

N. 699 — Sobre concertos em encanamentos d'água.

— Ao Sr. representante da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 701 — Sobre concerto na Usina Elevatória do Guarabú, na Ilha do Governador.

— Ao Sr. representante da Companhia telefônica Brasileira,

N. 703 — Pedindo a retirada do aparelho telefônico 22-4765, da oficina de hidrômetros.

N. 705 — Pedindo o restabelecimento do aparelho telefônico 22-4728, da oficina de hidrômetros.

— Ao Sr. tenente diretor da Casa de Correção:

N. 707 — Sobre desobstrução de esgotos.

— Ao Sr. diretor de Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 709 — Sobre materiais cedidos pela S. D. de Urbanismo.

— Ao Sr. tenente-coronel comandante da Escola de Aviação Militar:

N. 711 — Solicitando informação sobre os imóveis ns. 21 e 36 da avenida Primeiro de Maio, em Marechal Hermes.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 713 — Inclusão de prédios da rua Guapiara, em róis da taxa de saneamento dos anos de 1935, 1936 e 1937.

N. 715 — Inclusão dos prédios 20 e 20-A da rua General Belford nos róis da taxa de saneamento de 1935, 1936 e 1937.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE**Offícios:**

Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 294 — Restituindo o processo n. 883-1938.
 N. 295 — Remetendo o processo n. 1.677/3.
 N. 296 — Devolvendo o processo n. 1.789/3..
 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
 N. 297 — Pedindo publicação por edital.

— Ao Sr. engenheiro residente da 13ª linha da Estrada de Ferro Central do Brasil:
 N. 298 — Fazendo comunicação-offício n. 40, de 2 de fevereiro último.

— Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:
 N. 299 — Respondendo o ofício n. 25, de 5 de fevereiro último.
 N. 300 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:
 N. 301 — Pedindo publicação de edital.

— Ao Sr. assistente diretor da Recebedoria do Distrito Federal:
 N. 302 — Devolvendo o processo n. 2.554/1938.
 U. 303 — Devolvendo o processo referente ao prédio n. 28 da rua Oito de Dezembro.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

Dia 16 de março de 1938

Requerimentos:

N. 932 — Henrique Teixeira Monteiro. — Instale-se uma pena d'água, de 1938.
 N. 2.125 — Mário Pedreira Bapa. — Comp. 1º distrito, 1938.
 N. 2.231 — Gabriel Coelho dos Santos Filho. — Comp. S. Expediente, 1938.
 N. 2.461 — José Maria Mendes. — Deferido-38.
 N. 2.481 — Maria do Carmo Rodrigues. — Instale uma pena d'água-1938.
 N. 2.484 — José Augusto Lojo. — Deferido-1938.
 N. 2.558 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido-1938.
 N. 2.568 — Companhia Rio Construtora — Comp. 2º distrito-1938.
 N. 2.604 — Joaquim Tavares — Deferido-1938.
 N. 2.665 — João Campos Lago. — Deferido-1938.
 N. 2.667 — De Regis & Agostini Ltda. — Afira-se, paga previamente a respectiva taxa-1938.
 N. 2.668 — De Regis & Agostini Ltda. — Afira-se, paga previamente a respectiva taxa-1938.
 N. 2.669 — Gonçalves & Cardoso. — Deferido-1938.
 N. 2.692 — José da Costa Ribeiro Novais. — Cancele-se.
 N. 2.710 — Abílio Pinto da Silva. — Deferido-1938.
 N. 2.736 — Alberto Teixeira. — Deferido-1938.
 N. 2.769 — João Tuglio. — Deferido-1938.
 N. 12.520 — José Esteves. — Cancele-se-1938.
 N. 13.907 — Antônio Fonseca. — Deferido-1938

Ministério da Guerra**DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 16 de março de 1938

No requerimento do D. Flora Queiroz da Câmara Lima, solicitando que lhe seja concedida, por equidade, uma pensão mensal. — Arquivar-se.

No requerimento em que o funcionário da Prefeitura do Estado do Ceará, Manuel Irênio de Sousa, pede matrícula gratuita para um de seus filhos, no Colégio Militar daquele Estado. — Autorizado.

PORTARIA

Por portaria n. 59, de 18 de março de 1938, o diretor da Secretaria do Estado da Guerra, em nome do Sr. ministro, resolveu, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder ao oficial administrativo da classe J, Luiz Carlos Prati de Aguiar, três meses de licença, para tratamento de saúde, devendo a mesma licença ser contada a partir de 11 do corrente, data do laudo de sua inspeção.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 18 de março de 1938

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando que, no C. P. O. R. da 4ª Região Militar, funcionará, no corrente ano, só o curso de instrução da arma de infantaria. (Aviso número 180.)

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, declarando que, atendendo a que se encontram encostados ao 3º os 1º e 2º Grupos de Regiões Militares, de acordo com o aviso n. 156, de 8 do corrente, fica suscitado o pagamento dos quantitativos da verba Material, inclusive os da verba Pessoal, sub-consignação n. 14-02 — Condução, etc. — distribuídos aos mencionados 1º e 2º Grupos e não requisitados até a presente data. (Aviso n. 84.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de março de 1938 — Aviso n. 79:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Sendo constantemente encaminhados a este Gabinete ofícios, versando sobre despesa a realizar, sem os necessários esclarecimentos, por conta de quais dotações devem correr, acarretando por isso delongas nos respectivos despachos, determino-vos seja recomendado aos comandantes de corpos e diretores de Repartições e Estabelecimentos Militares, que tais ofícios devem, preliminarmente, ser informados quanto aos recursos orçamentários de que dispõem com a classificação da despesa e dedução da mesma, figurando sempre o saldo existente pelos S/I a que está afeta a unidade administrativa interessada ou, mesmo não existindo esse órgão pelas tesourarias das ditas unidades. A seguir, o processo deve ser encaminhado à Diretoria de Fundos do Exército, para os fins convenientes, antes de submetidos a este Gabinete.

Declaro-vos, outrossim, que às mesmas formalidades deve ser submetidos os pedidos de majoração dos quantitativos já distribuídos. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Amália Printes Leal, viúva do 2º cabo asilado Severiano Machado Cerqueira, pedindo continuar a receber a etapa que recebia como esposa do referido cabo. — Deferido.

Associação de S. Bernardo, Boabaid & Irmão, Carlos Hopcke S/A, Carlos Schneider & Comp., Francisco Bertolini, Irineu de Araújo, Manuel Florêncio de Abreu, Onofre Barbosa, Stefano Barczychen, pedindo pagamento. — Reconheço a dívida, de acordo com os pareceres da C/C/R, nas importâncias, respectivamente, de 720\$000, 11:881\$600, 2:153\$900, 1:056\$, 300\$, 6:800\$, 1:776\$, 316\$200 e 950\$200.

Carlos Hopcke S/A e Waldemar de Oliveira Cesar, pedindo pagamento das quantias de 162\$500 e 300\$000. — Reconheço a dívida.

João Ferreira Lima, pedindo que lhe seja permitido construir no morro do Leme, sujeito à jurisdição do Ministério da Guerra, uma pequena residência. — Indeferido.

Julio Teixeira, 3º sargento do 2º B. C., pedindo manutenção de promoção ao posto de 1º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor da Secretaria da Guerra:

João Jaques Dorneles, médico civil, pedindo matrícula no curso de especialização de medicina de aviação. — Sê os documentos anexados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de março de 1938

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército comunicando que o 2º tenente mestre de música do 1º Regimento de Infantaria, Aníbal Batista Machado, optou pelos vencimentos que percebe como docente livre de trombone do Instituto Nacional de Música. (Ofício n. 865.)

— Ao Sr. diretor de Intendência comunicando que, na informação n. 62, de 3 de março corrente, em que o mesmo diretor submete à consideração do Sr. ministro o mapa de apuração de preços relativo à concorrência administrativa realizada pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro, para aquisição de gêneros destinados ao rancho de alunos durante o primeiro trimestre do corrente ano, foi exarado o seguinte despacho, em 3 do corrente: "Anule a presente concorrência o Colégio Militar do Rio de Janeiro, devendo este se abastecer pelo Estabelecimento de Subsistência da 1ª R. M., conforme o item III desta informação". (Ofício n. 874.)

Dia 18

Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército comunicando que no ofício em que o comandante da 1ª Região Militar solicita que prevaileça para o 1º Grupo de Artilharia de Dórso o Quadro n. 10 de sua organização, o Sr. ministro da Guerra exarou, em 9 de março corrente, o seguinte despacho: "Em face da opinião do E/M/E deve prevalecer o Quadro n. 29". (Ofício n. 877.)

— Ao Sr. auditor corregedor da Justiça Militar comunicando que no ofício n. 106, de 13 do corrente, em que é submetida à consideração de Sr. ministro a requisição que o referido auditor fez ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, no sentido de serem pagas diárias no valor de 300\$000 ao amanuense que o acompanhou em serviço de correição do norte do país, foi exarado, em 13 do corrente mês de março, o seguinte despacho: "Pague-se a diária de acordo com o decreto n. 2.223, de 3 de janeiro de 1938. (Ofício n. 878.)

Inspeção Geral do Ensino do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. GENERAL INSPECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1938

Duarte Moraes, 3º sargento do 7º R. I., pedindo matrícula no Curso Mestre de Armas da E. E. F. E. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Alvaro Batista Peixoto de Castro, 2º sargento do Cont. da E. E. M., pedindo matrícula no curso de monitor da E. E. F. E. — O Cont. da E. E. M. não foi contemplado no número de vagas para a E. E. F. E. em 1938. Aguarde oportunidade.

Iremar de Figueiredo Ferreira Pinto, capitão, solicitando matrícula na E. T. E., Curso de Química, em 1938. — Deferido, de acordo com a informação da E. T. E.

Dia 10

Plauto Ferreira Sousa, ex-aluno do C. M. P. A., solicitando rematrícula na E. M. — Não há o que deferir em face das informações do diretor do estabelecimento de ensino.

D. Dalila Frota de Matos, mãe do menor Antero Frota de Matos, aluno do C. M. R. J., solicitando transferência da matrícula desse menor para o C. M. P. A. e na qualidade de gratuito. — Deferido dentro do que dispõe o art. 236, do Regulamento em vigor e na classe do contribuinte integral.

Francisco de Paula Pereira de Miranda, aluno do C. M. C., solicitando transferência para o C. M. R. J. — Deferido dentro do que dispõe o art. 236, do Regulamento dos Colégios Militares em vigor.

Antônia Lírio da Luz, mãe do menor Estevão Lírio, candidato à matrícula na Escola Militar, solicitando informações sobre o motivo porque seu filho foi eliminado do número de candidatos. — Indeferido, em face das informações da E. M.

Dia 15

José Siqueira, pae do menor Walter Mesquita de Siqueira, solicitando esclarecimentos sobre a razão da inaptidão de seu filho candidato à matrícula na E. M. — Indeferido em face das disposições em vigor.

Tasso Moraes Rêgo Serra, tutor do seu sobrinho José Ribamar Serra, solicitando matrícula do referido menor no C. M. C., com 50% de abatimento nas mensalidades. — Indeferido, por não encontrar amparo no regulamento vigente.

Dia 16

Zaís de Freitas Duarte, pae do menor Haroldo Fernandes Duarte, aluno do C. M. P. A., solicitando transferência da matrícula desse menor para o C. M. R. J. — Deferido, dentro do que dispõe o art. 236, do Regulamento vigente.

Oswaldo Guimarães de Almeida e Enio Barra da Silva Pita, candidatos à matrícula na Escola Militar, inhabilitados numa das provas práticas, solicitando ser submetidos a novas provas. — Indeferido, em face das informações da Escola Militar.

Dia 17

Hamilton de Lima Corte, soldado da E. V. E., pedindo desligamento do Curso de Formação de Enfermeiros Veterinários, daquela Escola. — Deferido, de acordo com a informação.

Raul de Moura Presgrave, pae do ex-aluno do C. M. R. J., Henrique Presgrave, solicitando prestar exame de uma matéria do 5º ano e reinclusão no 6º ano colegial. — Indeferido, por ter sido desligado como incurso no art. 128, e contrariar o parágrafo único do art. 126, do regulamento dos colégios militares.

Eduardo Sérgio de Oliveira Bittencourt, ex-aluno do C. M. P. A., solicitando permissão para prestar exame de Latim. — Deferido, devendo prestar exame vago, em março próximo no C. M. P. A.

Dia 18

J. G. Pereira & Cia., negociantes matriculados, estabelecidos em Buenos Aires, nesta Capital, solicitando inscrição na concorrência administrativa desta Inspeção. — Sejam inscritos.

Ricardo Lódi, responsável pelo aluno do C. M. R. J., Romeu Lódi, solicitando permissão para o mesmo prestar em 2ª época, exame de três matérias. — Indeferido, o menor Romeu já foi desligado do C. M. R. J., como incurso no art. 128, do regulamento vigente.

João Antônio de Sousa Viana, pae do aluno Lourenço Emílio de Sousa Viana, do C. M. R. J., solicitando permissão para o mesmo prestar em 2ª época exames de Geometria, Corografia, História do Brasil e História Natural. — Indeferido em face das informações do diretor do C. M. R. J.

Dia 21

De acordo com o art. 87, do R. E. Av. M. e recomendação desta Inspeção, o Com. da E. Aviação Mil. participou haver defe-

rido o requerimento em que o soldado Raimundo Benedito Mendes (navegante), solicitou matrícula no 1º ano do C. Sgt. Av., como repetente.

Dia 22

Humberto Canini, pae do aluno do C. M. P. A., Hélio Canini, solicitando matrícula do mesmo na E. M., apesar de ter 1m59, de altura. — Indeferido, por contrariar o art. 8º das Instruções baixadas com o decreto n. 1.729, de 22-6-937.

Gil Mazzeo, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando para prestar no mesmo estabelecimento o exame de Revisão de Matemática. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nei da Cunha Rocha, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando matrícula na E. M. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mannel Santos Lima, 2º cabo ferrador, pedindo matrícula no 2º ano da Escola de Ferradores. — Deferido, como requer.

Dia 23

Almir Neslor de Aguiar Pinto, preparador da cadeira de resistência das matérias da Escola Militar (E. P. E.), solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Em 24 de fevereiro de 1938

Edmundo Adolfo Murgel, ex-aluno do 6º ano do C. M. R. J., solicitando matrícula na E. M., independente de concurso de admissão. — Indeferido por falta de amparo legal.

Guaraci Ramalho, major, progenitor do ex-aluno do C. M. R. J., Maximiano de Aquino Ramalho, solicitando para o mesmo prestar exame de aritmética, em face do Av. Ministerial de 11-12-933. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do Regulamento vigente.

Armando de Almeida Queiroz, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando prestar exame de Física e Química. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João de Menezes Bezerra, pae do aluno do C. M. C., João de Menezes Bezerra Filho, solicitando permissão para seu filho prestar exame em 2ª época de três disciplinas. — Indeferido por contrariar o artigo 46 do Regulamento em vigor para os Colégios Militares.

Em 3 de março de 1938

Francisco de Assis Lopes Pinheiro, responsável pelo aluno Aubeir Maciel Pereira do C. M. C., solicitando transferência da matrícula desse menor para o C. M. P. A. — Deferido, dentro do que dispõe o artigo 236, do Regulamento vigente.

Francisco Alves dos Santos Filho, pae do menor Antônio Henrique Alves dos Santos, aluno do C. M. C., solicitando a transferência desse aluno para o Colégio Militar desta Capital. — Deferido, dentro do que dispõe o artigo 236, do regulamento vigente.

O. Lambert, progenitor do ex-aluno do C. M. R. J., Eduardo Lambert, solicitando para o mesmo prestar exame de aritmética. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do regulamento vigente.

Mário Jardim Freire, 1º tenente médico, solicitando transferência de matrícula do C. M. C. para o desta Capital, de seu irmão, João Raul Jardim Freire, aluno daquele Estabelecimento. — Deferido, condicionado ao artigo 236, do regulamento dos Colégios Militares.

Em 4 de março de 1938

José Nunes de Matos, progenitor do ex-aluno do Colégio Militar desta Capital, Manuel Nunes de Matos, solicitando para prestar, o mesmo, exame de Álgebra. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do vigente regulamento.

Em 8 de março de 1938

Sebastião Duarte, responsável pelo menor Moacir Duarte de Sousa, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando para o mesmo prestar exame de Aritmética. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do vigente regulamento.

Etelvina Pacheco de Oliveira, mãe do menor Divaldo Pacheco, ex-aluno do C. M. R. J., solicitando para o mesmo prestar exame de Aritmética. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do vigente regulamento.

Basílio Wasghington Ferreira França, solicitando para seu filho Emílio Peixoto França, aluno do C. M. R. J., prestar exame de 2ª época. — Indeferido, por contrariar o artigo 46 dos Colégios Militares.

Edmilson Barreto da Fontoura, ex-aluno do C. M. C., solicitando matrícula na E. M. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nelson Cavaleanti, ex-aluno do 6º ano do C. M. R. J., solicitando prestar exame final de latim. — Deferido, de acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, publicado no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro de 1938.

Em 9 de março de 1938

José Lino de Oliveira, 1º cabo, da Cia. Escola de Engenharia, pedindo matrícula no Curso de Monitores de Educação Física. — Deferido, de acordo com a informação do Cmt. da E. E. F. E.

Iron Gomes da Silva, 1º cabo do 6º B. C., solicitando matrícula no Curso de Monitores de Educação Física. — Deferido, de acordo com a informação do Cmt. da E. E. F. E.

Em 10 de março de 1938

Noêmia Guedes Mendes, mãe do menor José Augusto da Silva Mendes, aluno do C. M. R. J., solicitando para o mesmo prestar exames de 2ª época. — Indeferido, em face das informações do C. M. C., por contrariar o artigo 46, do regulamento dos Colégios Militares.

Raul dos Santos Abreu, candidato à matrícula da E. M., julgado inápto pela Junta Médica do mesmo Estabelecimento, solicitando nova inspeção de saúde pela Junta Superior de Saúde. — Indeferido.

Amauri Ribeiro Pio, Hamilear Ribeiro Pio, José Wilson Soares e Salomão Arruda Câmara, ex-alunos do C. M. C., solicitando matrícula na E. M. — Indeferido, por contrariar o artigo 21, das Instruções para matrícula na E. M.

Em 11 de março de 1938

Silvio Lopes dos Santos, 3º sargento do 5º R. I. — Indeferido, por não possuir o requerente as finalidades indispensáveis para a especialização requerida.

Em 14 de março de 1938

Nivaldo Marinheiro, 1º cabo do 6º B. C., solicitando matrícula na E. E. F. E. — Deferido, de acordo com a informação da E. E. F. E.

Darci Leal de Menezes, capitão, solicitando matrícula na Escola das Armas. — Arquivou-se, em face da solução constante do item VII, do Bol. n. 45, de 7 de março de 1938, desta Inspeção.

José Degece Anastácio da Cruz, 3º sargento de saúde, do 1º R. Av. — Indeferido. A concessão requerida diz respeito unicamente aos enfermeiros dos hospitais e estabelecimentos militares e não às praças de saúde.

D. Sílvia Sampaio, responsável pelo ex-aluno Ari Sampaio do C. M. R. J., solicitando para o mesmo prestar exame de revisão de matemática. — Indeferido, o aluno em apreço foi desligado como incurso no artigo 128, do vigente regulamento.

Em 15 de março de 1938

José Maria Morgado de Miranda, candidato à matrícula no curso de Formação de Médicos do Exército, pedindo mandar submeter a sua prova de concurso a uma revisão. — Indeferido, à vista da informação da E. S. E.

Francisco de Paula Pereira de Miranda, responsável pelo menor Agostinho Pereira Hélio, aluno do C. M. C., solicitando transferência da matrícula desse menor para o C. M. desta Capital. — Deferido, dentro do que dispõe o art. 236, do regulamento vigente.

Eulides Freire de Vasconcelos, pai do menor Luiz Gonzaga da Silveira Vasconcelos, aluno do C. M. C., solicitando transferência da sua matrícula para o Colégio Militar desta Capital. — Deferido, dentro do que dispõe o art. 236, do regulamento vigente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Sr. Presidente da República.

Para atender às despesas com as obras de transformação e adaptação das linhas Auxiliária, Rio d'Ouro e Terezópolis, para o aproveitamento dos carros e locomotivas que ficaram disponíveis com o tráfego eletrificado de bitola larga da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi aberto o crédito de 11.000.000\$ pelo decreto-lei n. 227, de 1 de fevereiro último.

Como se tratam de obras essencialmente ferroviárias, a sua execução deverá ser feita administrativamente, excepto alguns trabalhos que convém adotar-se o regimen de tarefas.

Nestas condições e porque há toda a urgência na sua conclusão, venho solicitar a V. Ex. se digne autorizar, na forma da letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, a dispensa de concorrência para a aquisição dos materiais necessários e para os trabalhos em apreço. Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — João de Mendonça Lima. Autorizado. Em 16-3-1938. — Getúlio Vargas.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Requerimentos despachados:

Alvaro Custódio Vaz, escriturário E, pedindo seis meses de licença, para tratamento de saúde. — Precisa ser reconhecida, por tabelião desta capital a firma do de Santos Dumont. (32.442-36).

Alberto Sattamini, oficial administrativo H, pedindo conste de seus assentamentos a sua qualidade de bacharel. — Requeira ao Sr. diretor do Pessoal, querendo. (13.807-38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 17 de março de 1938

Por despacho do Sr. inspetor, de hoje, foi dispensado, a pedido, das funções de mestre de segunda classe, desta Inspeção, o mensalista Luiz Nebl.

Dia 18

Por despacho do Sr. inspetor, de hoje, foi dispensado, a pedido, das funções de auxiliar de terceira classe desta Inspeção o mensalista Mário Carneiro Barata Monteiro.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento

Dia 17 de março

A Panair do Brasil, S. A. requer seja o seu piloto Childerico Mota autorizado a tripular e assumir o comando de suas aeronaves, dos tipos "Sikorski S 43" e "Lockeed-Electra 10 E". — Deferido. Ref. 1.961-38.

Offícios:

Dia 16

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 889 — Encaminhando petição de apostila de nome. Ref. 4.723-37.

N. 890 — Restituição de processado. Ref. 2.002-38.

N. 891 — Conta de exercícios findos. Ref. 2.541-38.

— Ao Sr. prefeito municipal de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais:
N. 892 — Acusando o recebimento do officio de 26 de fevereiro p. p. Ref. 2.648-38.

— Ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro:
N. 893 — Remetendo primeira via de empenho.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:
N. 894 — Remetendo segunda via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 895 — Remetendo terceira via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 896 — Tomada de contas.

Dia 17

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 899 — Remetendo segunda via de empenho.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 900 — Remetendo terceira via de empenho.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 903 — Termo de contrato. Ref. 390-37.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 904 — Solicitando pagamento de conta. Ref. 2.549-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 905 — Remetendo segunda via de conta. Ref. 2.549-38.

— Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 906 — Instalação de aparelhos telefônicos. Ref. 259-38.

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 907 — Revelação de fotografias aéreas.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 908 — Pagamento de subvenção. Ref. 149-38.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 909 — Pagamento de subvenção. Ref. 149-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 910 — Pagamento de subvenção. Ref. 1.493-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 911 — Pagamento de subvenção. Ref. 1.493-38

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 912 — Pagamento de subvenção. Ref. 1.493-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 913 — Pagamento de subvenção. Ref. 1.493-38.

— Ao Sr. prefeito municipal de Araçatuba — S. Paulo:

N. 914 — Aditamento ao telegrama de 18-2-38.

— Ao Sr. secretário de Agricultura, Indústria e Comércio de São Paulo:

N. 915 — Aditamento ao telegrama de 18 de fevereiro p. findo.

— Ao Sr. coronel chefe do Gabinete do Sr. ministro da Guerra:

N. 916 — Licença para importação de aeronave comercial. Ref. 2.571-38.

Dia 18

— Ao Sr. diretor gerente da Western Telegraph Company:

N. 919 — Solicitando transmissão de telegrama.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 17

— Ao Sr. encarregado da Primeira Região:

N. 901 — Exame para obtenção de carta de mecanico. Ref. 2.577-38.

— Ao Sr. Darke Bhering de Oliveira Matos Junior:

N. 902 — Certificados de matrícula e de navegabilidade da aeronave PP-TCM. Ref. 1.469-38.

RETIFICAÇÃO

"Diário Oficial" de 11 de março de 1938 — fls. 4.571

Onde se lê — Rio de Janeiro, 7 de março de 1938

(Assinaturas) — Trajano Furtado Reis. — Adroaldo Junqueira Ayres. — Roberto Lazaro da Costa Pimentel. — Guilherme da Cunha Bastos

Leia-se — Rio de Janeiro, 7 de março de 1938

(Assinaturas) — Trajano Furtado Reis. — Ernesto Hölck. — Adroaldo Junqueira Ayres. — Roberto Lazaro da Costa Pimentel. — Guilherme da Cunha Bastos.

(estavam coladas seis estampilhas federais no valor total de dezessete mil e quatrocentos réis e um selo de educação de duzentos réis).

Ministério da Agricultura

PORTARIAS

Dia 4 de fevereiro de 1938

O ministro de Estado, resolve designar o assistente chefe da 1ª Seção Técnica do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Dr. Megalvio da Silva Rodrigues, engenheiro rural, classe "I", para proceder a uma viagem de estudos, observações, e inspeção nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco e Ceará, que interessam a irrigação, arbitrando-lhe uma ajuda de custo de dois meses de seus vencimentos.

Dia 26 de fevereiro de 1938

O ministro de Estado, resolve designar o professor catedrático da 3ª Cadeira da Escola Nacional de Veterinária, medico-veterinario, Tomaz da Rocha Lagoa, para responder pelo expediente da Diretoria da mesma Escola, durante o impedimento do respectivo diretor, designado para fazer observações diretas sobre a organização do ensino veterinário na República Argentina.

Dia 2 de março de 1938

O ministro de Estado, resolve dispensar, a pedido, o servente, classe "E", Angelo Domingos Tancilio, das funções de ascensorista da Secretaria de Estado.

O ministro de Estado, resolve mandar abonar a gratificação de função mensal, por serviços prestados ao seu gabinete, no corrente ano, aos seguintes serventuários:

Protocolista Rubem de Souza Carvalho, 200\$000;

Motorista Mateus Rodrigues Moreira, 200\$000;

Ascensorista Otacilio da Silva Braga, 100\$000.

Dia 15 de março de 1938

O ministro de Estado, resolve designar, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o veterinário sanitarista, classe L, interino, do quadro único deste Ministério, médico veterinário Carlos Alberto de Campos Pantoja, para exercer o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, do Departamento Nacional da Produção Animal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Marcelino Martins Ribeiro, pedindo pagamento de diárias no valor de 3.940\$000 (D.E.C. 20.508-35). — Indeferido.

Rafael Nioac de Sousa, José Travassos Vieira e Moacir Bezerra, pedindo gratificação. (D.E.C. 21.304-37) Indeferido.

Vicente de Sá Rangel, pedindo duas passagens, desta Capital à São Lourenço e vice-versa. — Indeferido.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dr. Eutichio Leal, pedindo recondução ao cargo de professor catedrático da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Não ha o que deferir. (S. P. 129-38).

Benjamin Aristides de Albuquerque Melo, pedindo ajuda de custo. — Indeferido. (S. P. 97-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas:

N. 133 — Comunica que o engenheiro, classe J, desse Serviço, Jorge Oscar de Melo Flores, teve indeferida a sua pretensão no sentido de continuar a exercer as funções de assistente da Escola Nacional de Engenharia, percebendo vencimentos por este ministério.

Dia 11 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 137 — Em resposta ao officio n. 3, de 28 de janeiro último, da antiga Diretoria de Expediente e do Pessoal, deste ministério, cumpre-me informar que Francisco de Moura Cabral, ex-mecânico da extinta Inspeção Agrícola do 21º Distrito — Acre, foi exonerado por decreto de 1 de março de 1933, decreto esse tornado sem efeito pelo de 20 de junho do mesmo ano, que o põe em disponibilidade a partir dessa data.

— Ao Sr. reitor da Universidade de Porto Alegre:

N. 138 — Comunica que os professores dessa Universidade, Taltibio Gomes da Silveira e Gesualdo Groco, optaram, nos termos do decreto-lei 24 de 29 de novembro de 1937, pelos cargos que exercem neste ministério e que o veterinário Carlos Leite Pereira da Silva foi exonerado do cargo que exerce neste ministério, por ter optado pelo de professor da Faculdade de Medicina dessa Universidade.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia — Nesta:

N. 139 — Remete a portaria n. 14 de 4 do corrente, designando o escriturário, classe G., Fernando Teixeira de Sousa, para dirigir os trabalhos da Secretaria dessa Escola.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 140 — Transmite a portaria de licença de Joaquim Fonseca, trabalhador de 2ª classe, contratado, do Serviço de Plantas Têxteis, em Goiás.

— Sr. Helvécio Teixeira Galha — Campo Formoso — Bafa:

N. 141 — Em resposta ao offrio de 11 de janeiro do corrente ano, comunica, que a qualidade de informante da Diretoria de Estatística da Produção, deste ministério, exercida em caracter declaradamente gratuito, não torna incurso no decreto-lei 24, de 29 de fevereiro de 1937, pelo que poderá continuar no exercício das funções estaduais.

Dia 15

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 142 — Restituo o memorandum n. 49/38, de 24 de janeiro próximo passado, à vista do disposto no art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 143 — Comunica que pelo aviso n. 750, de 12 de fevereiro de 1938, o Sr. ministro, resolveu delegar competência, de acordo com o disposto nos artigos 263 e 264, do R. G. C. P., aos chefes de repartição e seus substitutos legais, do Departamento Nacional da Produção Animal e do Departamento Nacional da Produção Vegetal, desta ministério, nesse Estado, indicados para requisitarem pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1.ª Pessoal, 2.ª Material, 3.ª Serviços e Encargos Diversos, art. 3.º anexo 11, do decreto-lei 107, de 27 de dezembro de 1937, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas das respectivas repartições, durante o corrente exercício.

Dia 16

Ao Sr. diretor do S. F. P. V.:

N. 144 — Remete a portaria de designação do químico D. N. P. A., classe I, Guilherme Geissner, para ter exercício na Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 145 — Em referência ao ofício n. 352, de 4 do corrente, comunica que não constando do mesmo a data da concessão nem o início da licença de Israel Gomes de Sousa, deveis providenciar no sentido de ser este Serviço informado a respeito, para que possa proceder ao devido registro na ficha do interessado.

— Ao Sr. secretário de Educação e Saúde Pública — Estado de São Paulo:

N. 146 — Atendendo à consulta feita em ofício 295, de 4 de fevereiro último, comunica que, em face dos dispositivos contidos no art. 60, do Regulamento desta S. E. e no parágrafo único do art. 7.º, do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Oto Magalhães Pêcego só poderá ser posto à disposição dessa Secretaria para o fim a que se refere o ofício citado, com a perda total de vencimentos do cargo que exerce neste ministério, e mediante autorização prévia do Exm. Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Defesa Sanitária Animal

N. 147 — Em referência ao ofício de 25 de fevereiro findo, transmite a portaria que designa o veterinário sanitarista Tailor Ribeiro de Melo, para exercer o cargo de inspetor chefe desse Serviço, em Fortaleza.

— Ao Sr. diretor da Escola Técnica do Exército:

N. 148 — Comunica que o professor da Escola Nacional de Agronomia e dessa Escola, Dr. Antônio Barreto, optou nos termos do decreto-lei 24, de 29 de novembro de 1937, pelo primeiro desses cargos.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Agricultura da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro:

N. 149 — Comunica que nos termos do art. 7.º do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, o assistente, em comissão, da Escola Nacional de Agronomia deste ministério, Dr. Leoldo Miguelote Filho, voltará ao seu cargo efetivo no Gabinete de Pesquisas e Análises desse Departamento, quando terminar sua comissão neste ministério.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 150 — Comunica que a professora primária desse Departamento e dactilógrafa, classe F, deste ministério, Tereza Maria de La Pena, optou por este último cargo, nos termos do decreto-lei 24, de 29 de novembro de 1937.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 151 — Comunica que o professor da Escola Nacional de Agronomia e professor desse museu, Dr. Candido Firmino de Melo Leite Júnior, nos termos do decreto-lei 24, de 29 de novembro de 1937, optou pelo primeiro desses cargos, ressaltando porém seu direito ao cargo de professor-chefe de Zoologia desse museu.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Química — Ministério da Educação:

N. 152 — Comunica que o professor dessa Escola e da Escola Nacional de Agronomia, Dr. Artur do Prado, nos termos do decreto-lei 24, de 29 de novembro de 1937, optou por este último cargo.

— Ao Sr. diretor do S. T. C.:

N. 153 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 14 do mês findo, negou aprovação à proposta contida no ofício n. 4.063,

de 23 de novembro de 1937, relativa à substituição do agrônomo cafeicultor, classe L, Rui da Costa Ferreira, pelo classificador de café classe J, João Martins Bonilha, uma vez que a mesma contraria o princípio geral de especialização profissional estatuido pela lei de reajustamento.

Assim sendo, a substituição em vista só poderá ser efetuada mediante designação de um funcionário da classe L, da mesma carreira de agrônomo cafeicultor e, havendo impossibilidade, por um funcionário da classe K, da mesma carreira.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café — São Paulo:

N. 154 — De conformidade com a determinação contida na papeleta do G. M. anexa em cópia autenticada declara que o servente classe B, João Rodrigues da Silva, deverá reassumir o exercício de seu cargo nessa dependência, cessando, assim, a comissão que vinha exercendo no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 155 — Transmite o ofício n. 2.076, de fevereiro de 1938, endereçado, por engano, a este ministério.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 156 — Em referência ao ofício n. 250, de 17 de fevereiro último, solicita providências no sentido de ser este Serviço informado do nome do ex-professor do extinto Patronato Agrícola "Marquês de Abrantes", que teve fixados seus vencimentos de disponibilidades, conforme consta do processo fichado nessa Diretoria sob n. 4.666/37.

— Ao Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre:

N. 157 — Em referência ao ofício n. 8, de 20 de janeiro de 1936, solicita a remessa das folhas de setembro a dezembro de 1935, dessa Inspetoria Regional, das quais consta a frequência dos atuais veterinários sanitaristas, Antônio Rona e Luiz Augusto Morizot Leite, por não terem dado entrada neste Serviço.

Dia 17

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 158 — Transmite em três vias, as relações referentes às carreiras: Professor, Padrão L e I; Almoxarife, classes: I — H — G — F e E, do quadro único deste ministério, organizadas de acordo com as normas baixadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 160 — Em aditamento ao nosso ofício n. 77, de 3 de março do corrente ano, comunico-vos que o Sr. Demosthenes Pereira de Almeida, optou pelo cargo de engenheiro de terceira classe, da Secretaria da Viação do Estado de Minas Gerais, conforme comunicação que fez àquela Secretaria.

Pedro Kumm, ex-funcionário do Patronato Agrícola "Anitapolis", no Estado de Santa Catarina, pedindo reconsideração do ato ministerial de 17 de outubro de 1935 que o exonerou do cargo de mestre de oficina de seleiro do Aprendizado Agrícola do Território do Acre e que seja aposentado na forma do art. 170 n. 4 da Constituição da República.

O interessado deve fazer prova da entrada, em qualquer reparação pública, do requerimento em que diz ter pedido prorrogação do prazo para se apresentar ao serviço.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1938

Tancredô de Noronha, pedindo certidão do tempo que serviu na Comissão do Baixo-Rio Branco, no Amazonas, e no Escritório Central, nesta Capital. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Manaus e esclareça em que caráter esteve no Escritório Central

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1938

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.119 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "Em ser", na importância de 343:264\$ conforme aviso n. 151, de 7 de janeiro de 1938 verba 1 — Pessoal — V — sub-consignação 12 — do vigente orçamento, seja

distribuído ao Tesouro Nacional a importância de 1:530\$ para atender, no corrente exercício, a diferença de remuneração a que tem direito o economista rural, classe J, Diógenes Caldas, com exercício atualmente na Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

Dia 15 de março de 1938

Requerimentos despachados

Lourença Porto Costa Lima, por seu procurador, João Jorge de Pontes Vieira, requerendo o pagamento do crédito em: "Restos a pagar" de 1937, de Odilo Porto Costa Lima, falecido. — De acordo com o despacho do Sr. diretor, no processo respectivo, o pagamento em questão só pode ser efetuado mediante alvará do Juízo onde foi processado o inventário do *de cujus*.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1938

Portarias assinadas:

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao veterinário, classe "G", interino, do Quadro único, Francisco Barrone Nastasi, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, nos termos do artigo 8º n. I do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao veterinário, classe "I", interino, do Quadro único, Julio Galvão Vaz Cerquinho, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belém, nos termos do art. 8º n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Torna sem efeito a portaria de 31 de dezembro de 1935, que designou o prático rural, classe "F", do Quadro único, João Gomes Bezerra, para fazer parte da Comissão de Combate à Raiva no Estado de Mato Grosso.

Dia 10

Designa o Zootécnista, classe "J", Jaime Bernardes Cotrim, com exercício na Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Animal e o veterinário Sanitarista, classe "J", Mário Ribeiro Bastos, com exercício na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal para, em comissão, assistirem e controlarem o sacrifício e incineração dos caprinos e ovinos quarentenados na Ilha do Governador, importados da África do Sul em janeiro de 1936; idêntico destino que devem ter os nacionais que com os mesmos se acham; presenciarem, igualmente, a incineração dos objetos de uso na higiene do galpão onde se encontram esses animais, desinfecção dos que não sejam combustíveis e desinfecção completa do mesmo pavilhão, devendo lavrar ata dos trabalhos que se fizerem.

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro p. findo, ao veterinário sanitarista, classe "J", do Quadro único deste Ministério, José Norberto Macedo, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belém, nos termos do art. 8º n. I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Concede 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 15 de fevereiro p. findo, ao prático rural, classe "E", do Quadro único, Irineu Coura Cavalcanti, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Salvador, nos termos do art. 8º n. I, do Decreto n. 14.663, de 1-2-1921.

Dia 12

Designa o veterinário sanitarista, classe "L", Humberto Vernet, o veterinário, classe "I", interino, Delorizano de Araujo Moraes e o prático rural, classe "G", Nestor Sales Lisboa, para constituírem a comissão encarregada de proceder ao inquerito administrativo mandado instaurar na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belém.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1938

Companhia Industrial e Viação Pirapora — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 889-38.

Empresa Hidro Elétrica Jaguarí — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 886-38.

Prefeitura Municipal de Barbacena — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 886-38.

Dia 4

Empresa Marques e Luz — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 3.831-35.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de fevereiro de 1938

Manuel Jesus — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 724-38.

Manuel Jesus — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 723-38.

Dia 5 de março de 1938

Alcides Pinheiro — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar. DGPM. 679-38.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SERVIÇO DE AGUAS

O diretor do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, na forma do art. 107, letra L do R. D. N. P. M., Resolve, de acordo com o art. 8º, n. 1, do Regulamento baixado com o decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao calculista classe F do quadro único do Ministério da Agricultura, Helena Maria Leclerc Schmidt, com exercício no Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, a partir de 5 de março do corrente ano. Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — Antonio José Alves de Souza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Aproveitamentos de energia hidráulica que foram notificados ao Serviço de Aguas de acordo com o art. 139, § 3º, do Código de Aguas e que obtiveram despacho:

S.A. 281-35 — Ermelinda Ventura, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no correjo Soledade, em sua propriedade Fazenda São José do Rio Negro, no 1º Distrito do Município e Comarca de Contagalo do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 592-35 — Januário Pinto de Freitas Júnior, posteriormente Antônio de Castro. — Tendo o notificado declarado desistir do aproveitamento de energia hidráulica que realizava, nada há que deferir.

S.A. 840-35 — Manuel Alves Vilela, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão dos Teixeiras, em sua propriedade Fazenda Vargem Grande, no Distrito de Guaraciaba do Município e Comarca de Piranga, do Estado de Minas Gerais. — Registre-se.

S.A. 1.024-35 — José Rodrigues de Almeida apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água formada por diversos córregos, em sua propriedade Fazenda União, no Distrito e Município de Santa Tereza da Comarca de Valença, do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 1.027-35 — Henrique Luiz Frossard apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Grande, em sua propriedade, Fazenda Boa Sorte, no 3º Distrito do Município e Comarca de Bom Jardim, do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 1.031-35 — Ventura Lopes & Irmão, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão São Vicente, em sua propriedade, Fazenda São Vicente, no 3º Distrito (Lage do Muriaé) do Município e comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 1.035/35 — Constancia Teixeira Neves & Filhos, apresentam notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Bengala, em sua propriedade, Fazenda Barra do Bengala, no 3º Distrito (Banquete) do Município e Comarca de Bom Jardim do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 1.036/35 — Nelson Lemgruber Monnerat (hoje Aquiles de Moraes) apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Grande em sua propriedade Fazenda Paraíso no 3º Distrito (Cordeiro) do Município e Comarca de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S.A. 1.037/35 — Coronel Luiz José Monnerat, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de quedas d'água nos ribeirões da Floresta e da Conceição e no correjo São José ou Itaóquina, em suas propriedades, Fazendas Conceição do Bom Jardim, Conceição do Carmo e São José do Rio Negro; respectivamente nos Distritos de Bom Jardim, Carmo (cidade) e Santa Rita do Rio Negro, dos Municípios e Comarcas de Bom Jardim, Carmo e Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro. Registrem-se.

S.A. 1.081/35 — Luiz Ferraz, apresenta notificação de dois aproveitamentos de energia hidráulica de quedas d'água no rio Carangora, em sua propriedade Fazenda Conceição no 5º Distrito (Natividade) do Município e Comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro. — Registrem-se.

S. A. 1.085/35 — Raimundo Bandeira Vaughan, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Macuquinho, em sua propriedade, Fazenda Rancharia do Norte, no 2º Distrito (Monerat) do Município de Duas Barras da Comarca de Bom Jardim do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S. A. 1.238/35 — Alexandre Cunali, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Boiada, em sua propriedade, Fazenda Matinha no Distrito da Cidade do Município e Comarca de Mococa do Estado de São Paulo. — Registre-se.

S. A. 1.254/35 — João N. Barberi, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Nundiaquára, em sua propriedade no Distrito de Morretes do Município do mesmo nome e da Comarca de Antonina do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 1.265/35 — Manuel Antero da Fonseca, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão Capanema, em sua propriedade, Fazenda Capanema, no 6º Distrito (Poreiumeula) do Município e Comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S. A. 1.330/35 — Dr. Alfredo Elias da Rosa Oiticica, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Mundaú, em sua propriedade Engenho Páu Amarelo no Distrito, Município e Comarca de Santa Luzia do Norte do Estado de Alagoas. — Registre-se.

S. A. 1.377-35 — João Batista Lemgruber, apresenta notificação de dois aproveitamentos de energia hidráulica de quedas d'água no rio Macuco em sua propriedade, Fazenda Cachoeira no 4º Distrito (Macuco) do Município e Comarca de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S. A. 1.408/35 — João Badini, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no córrego dos Índios em suas propriedades, Fazenda Lage e Curuzu no 2º Distrito (Valão do Barro) do Município e Comarca de São Sebastião do Alto do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

S. A. 1.623/35 — Sebastião de Almeida Prado e Sofia de Almeida Prado Junqueira, apresentam notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão Rosario, em sua propriedade, Fazenda Gran Via no Distrito, Município e Comarca de São Joaquim do Estado de São Paulo. — Registre-se.

S. A. 1.876/35 — Antônio Tonin, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio do Peixe, em sua propriedade, no local Vila Bom Retiro, no 1º Distrito do Município e Comarca de Cruzeiro do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

S. A. 2.640/35 — João Genovez, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Pedrinhas em sua propriedade no local denominado Pedrinhas, no Distrito, Município e Comarca de Tubarão do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

S. A. 2.651/35 — Julio Gonçalves da Silva, em carta notifica ser proprietário de parte de uma cachoeira no rio Jaguarí, no Distrito e Município de Bragança do Estado de São Paulo. — Não há que deferir.

S. A. 2.789-35 — Bernardo Jacob May e Filomena Berekemrock May, apresentam notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Morro Seco, em sua propriedade, no local denominado Macacos, no Distrito de Capivari do Município e Comarca de Tubarão do Estado de Santa Catarina. — Registre-se.

S. A. 2.794-35 — Antônio Francisco Pereira, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água em um rio sem denominação, em sua propriedade, Fazenda Fartura, no Distrito de Gramma do Município do mesmo nome da Comarca de São José do Rio Pardo do Estado de São Paulo. — Registre-se.

S. A. 3.080-35 — Salomão Jorge, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão Capivari, no local Ipiranga, no Distrito de Guajuvira do Município de Araucária da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 100-36 — Valentini & Sperandio, apresentam notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no ribeirão Efigênia, no local denominado Campo Redondo, no Distrito de Araucária do Município do mesmo nome da Comarca de Curitiba do Estado do Paraná. — Registre-se.

S. A. 227-37 — Eugênio Barbosa Filho, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio Socego, em sua propriedade agrícola em Santa Lucia, no Distrito, Município e Comarca de Cachoeiro de Santa Leopoldina, do Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

S. A. 228-37 — Guilherme Kruger, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no rio São Sebastião, em sua propriedade, no local denominado São Sebastião, no Distrito, Município e Comarca de Cachoeiro de Santa Leopoldina, do Estado do Espírito Santo. — Registre-se.

S. A. 896-37 — Alfredo Lutterbach Vidal, apresenta notificação de aproveitamento de energia hidráulica de uma queda d'água no córrego São Tomé, em sua propriedade, Fazenda São Tomé, no Distrito de Monnerat, Município de Duas Barras da Comarca de Cantagalo do Estado do Rio de Janeiro. — Registre-se.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Diretoria Geral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Dia 25 de fevereiro de 1938

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 357 — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do L.C.P.M.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 358 — Pede ser paga a diferença de 130\$000 do técnico do Laboratório Arykoerner Guerreiro.

N. 359 — Pede seja concedido um adiantamento de 16:400\$000 ao bibliotecário classe H, Dolores Iglésias.

N. 360 — Vitor Nelson de Oliveira — Devolve mapas anexados para cálculos.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 361 — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do S.F.P.M.

N. 362 — Idem, do S.G.M.

Dia 26 de fevereiro de 1938

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 363 — Comunica que Itamar Moreira Temporal, esteve em exercício todo o mês fazendo jus à gratificação de 1:500\$000.

N. 364 — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do S. A.

Dia 28 de fevereiro de 1938

— Ao gerente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 365 — Solicita ser entregue duas cadernetas de 1.000 litros de álcool motor 10 % anidro.

— Ao diretor do S.F.P.M.

N. 366 — Solicita remessa de cópia da folha de pagamento desse Serviço, relativa ao mês de novembro de 1933.

N. 367 — Comunica que o escriturário classe G, Jaguanharo Amaral, esteve em exercício todo o mês.

— Ao diretor do S.G.M.

N. 368 — Idem, Alfredo Calixto da Silva.

— Ao Sr. Antônio de Oliveira:

N. 369 — Comunica que a Diretoria está tomando providências necessárias sobre a venda de columbita pelo Sr. Manuel Francisco Monteiro.

— Ao Sr. Manuel Francisco Monteiro:

N. 370 — Comunica que Antônio de Oliveira, denunciou estar vendendo columbita à firma F. Pereira.

— Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 371 — Solicita providências no sentido de ser transferida para o Tesouro Nacional, a importância referente a quota de fiscalização a que está obrigada essa Companhia.

— Aos Srs. Edson de Carvalho e João Alves de Oliveira:

N. 372 — Sobre infração dos ns. I e II do art. 2º do decreto n. 1.078, de 1-9-36.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 373 — Solicita ser submetido à deliberação do senhor ministro a proposta de uma gratificação de 200\$000 ao oficial administrativo Valdemar Moreno de Alagão.

Dia 3 de março de 1938

Ao diretor do S. A.:

N. 374 — Agradece o trabalho da Comissão organizada para apurar fatos apontados no ofício n. 213 desta D.G.

— Ao Sr. Paulo Emilio Pereira da Silva:

N. 375 — Informa exigência do S.F.P.M.

— Ao coletor federal em Paracatú:

N. 376 — Informa que a fiscalização do serviço criado pelo decreto n. 1.193 compete ao M.F. representado pela D.R.I.

— Ao diretor das Rendas Internas:

N. 377 — Informa que este Departamento nada tem a opor à pretensão do Sr. Francisco Recoder Clavell.

— Ao chefe do gabinete do ministro da Agricultura:

N. 378 — Solicita ser devolvido a esta D.G. o processo 151-2.563-37.

— Ao diretor da Empresa Comercial de Goiás:

N. 379 — Remete parecer do S.F.P.M.

Dia 4 de março de 1938

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 380 — Remete distribuição dos créditos destinados ao pagamento do pessoal extranumerário deste Departamento.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 383 — Envia as segundas vias das folhas de pagamento dos fiscais de empresas.

N. 384 — A terceira via da folha de auxilio para fardamento de funcionários deste Departamento.

N. 385 — As segundas vias das folhas do pessoal permanente deste Departamento.

N. 386 — As terceiras vias das folhas de diárias e de ajudas de custo dos funcionários deste Departamento.

— Ao presidente da C.C.C.:

N. 387 — Justifica o material constante na requisição n. 106-008.

Dia 5 de março de 1938

Ao diretor de Contabilidade:

N. 388 — Pede seja paga a folha de gratificação de 800\$000 do oficial administrativo classe K, Abeillard de Avelar Nazaré.

Dia 5 de março de 1938

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 389 — Pede pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas, classe K, Alberto Ribeiro Lamego e outros do S.G.M., na importância de 5:115\$000.

Dia 7 de março de 1938

Ao diretor do S.G.M.:

N. 390 — Prestando esclarecimentos.

— Ao diretor de Contabilidade:

N. 391 — Solicita autorização para a aquisição por intermédio da C.C.C. de uma Manoteca.

N. 392 — Diretor de Contabilidade — Solicita seja posto á disposição da C. C. C. a importância de 700\$000.

N. 393 — Presidente da C. C. C. — Justifica pedido do material constante da requisição 110.012.

N. 394 — Idem, idem n. 110.013.

N. 395 — Idem, idem n. 110.014.

N. 396 — Diretor de Contabilidade — Solicita autorização para assinatura por intermédio da C. C. de "Lux Jornal".

N. 397 — Diretor do Pessoal — Pede providências no sentido de ser lavrado contrato do professor Viktor Leinz.

N. 398 — Alfredo Tanos Assad — Informa que o engenheiro Alberto R. Lamego está encarregado de entender-se convosco.

N. 399 — José Olegário de Jesus — Solicita apresentação de certidão de nascimento, casamento ou título eleitoral.

N. 400 — Superintendente da S. A. Força e Luz de Cambará — Informa que deveis vos dirigir à Inspetoria de Obras Contra Secas do M. V.

O diretor Geral do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura,

Resolve, de acordo com o disposto na letra p do art. 9º do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, conceder, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, 37 (trinta e sete) dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar de escrita de 1ª classe, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, João Martins Bueno do Prado, em prorrogação à que lhe foi concedida por portaria de 9-11-37, do diretor do mesmo serviço, a partir da mesma data.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1938

Offícios:

Sr. diretor da Contabilidade deste ministério:

N. 430 — Comunica que, por portaria desta data, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 3 de janeiro próximo findo, ao escrivão de 5ª classe, contratado, da Inspetoria deste Serviço, no Estado de Sergipe, Dalma Pinto.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 431 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 432 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do S.P.T. no Estado de Sergipe:

N. 433 — Remete a portaria desta data, pela qual concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 3 de janeiro próximo findo, ao escrivão de 5ª classe, contratado, dessa dependência, Dalma Pinto.

Dia 7

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 445 — Remete o boletim da renda da 1ª Secção Técnica desta Diretoria, referente ao mês de fevereiro último.

— Sr. diretor do expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 446 — Idem, idem.

— Sr. contador seccional da República, no Ministério da Agricultura:

N. 447 — Idem, idem.

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 468 — Remete o mapa do algodão reclassificado nesta Diretoria, no mês de fevereiro próximo findo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PLANTAS TÊXTEIS

Terceira Secção Técnica — Padronização e Beneficiamento

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, nesta Capital, durante o mês de fevereiro de 1938:

Tipos — Número de fardos — Percentagem de fardos — Quantidade em quilos — Percentagem em quilos

2.	10	0,98	2.040	1,34
3.	20	1,96	3.775	2,48
4.	7	0,68	1.311	0,86
5.	71	6,96	13.469	8,85
6.	2	0,19	371	0,24
7.	1	0,09	187	0,12
8.	6	0,58	1.103	0,72
9.	15	1,47	2.769	1,82
Refugo.	33	3,23	6.082	3,99
Resíduo.	854	83,80	120.963	79,54
			1.019	152.070

Comp. de fibras

24/26.	22	2,15	4.059	2,66
28/30.	28	2,74	5.160	3,39
30/32.	52	5,10	9.991	6,57
34.	10	0,98	2.040	1,34
34/36.	20	1,96	3.775	2,48
Refugo.	33	3,23	6.082	3,99
Resíduo.	854	83,80	120.963	79,54
			1.019	152.070

— Sr. diretor do expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 470 — Remete o boletim da renda arrecadada pela 5ª secção desta Diretoria, referente ao mês de fevereiro próximo expirado, na importância de 653\$600, bem como 6 certificados de recolhimento em cópias autenticadas.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 471 — Remete uma 2ª via do boletim da renda arrecadada pela 3ª secção desta Diretoria, referente ao mês de fevereiro próximo expirado, na importância 653\$600.

Dia 12

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 491 — Remete uma 2ª via do boletim da renda arrecadada pela 3ª secção desta diretoria, referente ao mês de fevereiro próximo findo, correspondente à taxa cobrada pelo fornecimento de 4 diplomas, de acordo com a portaria n. 3.404, art. 14, do Sr. ministro da Agricultura, e comunica que, nesta data, foi enviada à Diretoria do Expediente e Contabilidade, uma via do aludido boletim, acompanhada de cópias autenticadas dos certificados de recolhimento na importância de 400\$000.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 492 — Remete o boletim da renda arrecadada pela 3ª secção desta Diretoria, referente ao mês de fevereiro próximo expirado, correspondente à taxa cobrada pelo fornecimento de 4 diplomas, de acordo com a portaria n. 3.404, art. 14, do Sr. ministro da Agricultura, bem como 6 certificados de recolhimento em cópias autenticadas na importância de 400\$000.

Dia 16

Sr. encarregado do S.P.T. no Estado de Goiás:

N. 540 — Transmite a portaria n. 15, de 4 deste mês, do Sr. ministro, pelo qual foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação à de 17 de maio do ano próximo findo, ao trabalhador de 2ª classe, da Inspetoria deste Serviço, neste Estado, Joaquim Fonseca.

Diretoria de Estatística da Produção

PORTARIA N. 4

O Diretor da Diretoria de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

Resolve designar o auxiliar de 4ª classe, Eduardo de Lima Maldonado, para exercer no Estado do Rio de Janeiro, até segunda ordem o cargo de inspetor de Estatística, de acordo com as instruções já aprovadas.

Cumpra-se e registre-se. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1938.
— Roque Xavier.

Escola Nacional de Veterinária

Ofícios expedidos:

Dia 3 de março de 1938

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura,
N. 67 — Fazendo uma comunicação:

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:
N. 68 — Idem.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria do Estado da Agricultura:
N. 69 — Idem.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 70 — Enviando tres requerimentos de alunos da extinta Escola de Veterinária do Exército.
N. 71 — Informando sobre a viagem de estudos, ao estrangeiro, dos Srs. professores desta escola.
N. 72 — Restituindo o P.A. 889-38.

Dia 5

Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 73 — Autorizando a confecção do diploma do Sr. Marcílio Machado.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 74 — Remetendo um requerimento de aluno da extinta E. V. do Exército.

Dia 8

Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 75 — Autorizando a confecção do diploma do Sr. Sigismundo Carlos de Andrade.

Dia 9

Ao Sr. diretor da E. F. C. do Brasil:

N. 76 — Requisitando um passe escolar para o aluno Sebastião José de Oliveira.

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 77 — Propondo um assistente para a 1ª cadeira.

Dia 11

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 78 — Enviando, por cópia, o ofício n. 123, do Sr. diretor do S. do Pessoal do M. da Agricultura, relativo à opção feita pelo assistente Dr. Mário de Magalhães Pêssego.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 79 — Propondo os nomes dos médicos veterinários Werther Santos Duque Estrada Bastos e João Brito Jorge, para regerem, interinamente, as 3ª e 10ª cadeiras, respectivamente.

Dia 14

Ao Sr. médico veterinário Hugo de Souza Lopes:

N. 80 — Comunicando que, de acordo com o regulamento, deverá lecionar a 5ª cadeira.

Dia 15

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 81 — Remetendo dois requerimentos de alunos da extinta E. V. do Exército.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Ministro de Estado, resolve designar, na conformidade do artigo 39, parágrafo único, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Max do Rego Monteiro, nomeado Inspetor Regional, padrão K, por decreto de 10 de março corrente, para servir na 11ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado da Bahia, até ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Waldemar Falcão.

O Ministro de Estado, resolve designar, nos termos do artigo 39 do regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, o engenheiro Valdemiro Leon Sales, Inspetor Regional, padrão K, do quadro único deste Ministério, para ter exercício, até ulterior deliberação, na 19ª Inspeção Regional, com sede na capital do Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Waldemar Falcão.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 12 de março de 1938

Judith Sobral Vilar, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, que indeferiu o seu pedido de pagamento da quota parte que lhe foi atribuída na partilha do pecúlio deixado por seu falecido pai Silvío Vilar, ex-escrivão da Coletoria Federal em Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte e que lhe vem sendo pago por pensão mensal vitalícia (DGE 3.452-938). — Mantenho a decisão, em face do parecer. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Infelizmente, não é possível dispensar a aplicação da lei, desde que se trata de um preceito expresso, insusceptível, pela sua clareza, de qualquer interpretação de equidade").

Dia 14

Belmiro Rodrigues & Comp., recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que estipulou à recorrente o prazo de 10 dias para restabelecer os vencimentos do seu empregado Constantino da Encarnação Pais, respeitando o aumento determinado no acórdão daquele Conselho, de 7 de maio de 1937, sob pena de incidir nas cominações legais (DGE 20.374-937). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte:

"Não quero discutir a sabedoria do legislador ao estabelecer o direito de reintegração do empregado, com mais de 10 anos de serviço, demitido sem justa causa. O fato é que este direito existe e a jurisprudência firmada, interpretando este preceito da lei, é perfeitamente lógica, quando, não obrigando o empregador condenado a ter a seu serviço efetivo o empregado reintegrado, obriga-o, entretanto a pagar-lhe os vencimentos como se ele estivesse, de fato, no serviço efetivo do empregador. Na espécie, o empregado demitido foi mandado reintegrar pelo Conselho Nacional do Trabalho, pelo acórdão de fls. 145. Tem a companhia, pois, que, ou admiti-lo no seu serviço efetivo, ou, se não o quizer no seu serviço efetivo, pagar-lhe regularmente os vencimentos, como si ele estivesse trabalhando. O não aproveitamento do empregado mandado readmitir é ato voluntário da empresa, não podendo afetar os direitos do empregado aos proventos do cargo. Tendo sobrevivendo o aumento de vencimentos na categoria, a que pertence o empregado, está na lógica da situação criada pelo acórdão do Conselho que este aumento benefício também o empregado. Ele não está aposentado, ou, por qualquer maneira, desligado da empresa; ele está à disposição da empresa como seu empregado efetivo, na mesma situação dos outros demais empregados com trabalho efetivo na empresa. Si a empresa, por motivos que não me interessam examinar, dispensa o trabalho do empregado, a quem ela está obrigada a pagar os ordenados; si, em vez de aproveitá-lo, deixou-o inativo, nada dito interessa ao direito do empregado aos ordenados fixados para a categoria e que ele estaria ganhando si a empresa, ao invés de deixá-lo inaproveitado, o tivesse aproveitado no seu serviço").

Dia 15

G. Gonçalves & Comp., pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca "Macuge", afim de ser modificada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (DGE 3.438-938). — Arquite-se.

Sotero de Arruda Campos Filho, pedindo seja avocado o processo relativo ao registro da marca emblemática "Figura de corneta", com o fim de ser modificada a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial (DGE 3.439-938). — Arquite-se.

Diretoria do Pessoal

Dia 16 de março de 1938

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre (DGE 3.885-938).

Dia 17

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Industriais em Madeiras do Belém do Pará, com sede em Belém Estado do Pará (DGE 181-1938).

Processos despachados

Dia 12 de março de 1938

Joel Beltrão dos Santos Dias, comunicando que continuara exercendo as funções de representante deste ministério junto à Delegacia do Trabalho Marítimo, optando, entretanto, pelos vencimentos do cargo de procurador da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores (DGE 2.383-938). — Em face da informação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, indefiro o pedido de fls. 2. (Este despacho se refere ao seguinte: "a) a presença do Dr. Joel Beltrão dos Santos Dias, no momento, é necessária, dados os seus conhecimentos especializados nos vários serviços de estiva; b) é o representante desta Caixa na comissão constituída por V. Ex., por portaria de 26 de fevereiro último, incumbida de propor o critério a adotar-se para a inserção de associados nos Institutos de Caixas de Pensões e Aposentadoria. Muito embora o Dr. consultor jurídico considere regular o ato de opção, o que não constitui acumulação remunerada, julgo neste momento prejudicial para os interesses desta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores o afastamento do procurador acima mencionado").

Sindicato dos Empregados em Armazéns, Trapiches, Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacionais e Estrangeiras, consultando sobre o decreto n. 24.561, de 3 de julho de 1934 (DGE 252-938). — Devolva-se à Delegacia do Trabalho Marítimo.

Manuel da Silveira, pedindo avocação do processo julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento desta capital, em que são interessados o requerente e a S. A. Fábrica Santa Heloisa (DGE 4.267-938). — Indefiro o pedido de avocação, em face do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não se verificando nenhuma das hipóteses previstas pelo art. 29, do decreto n. 22.132, de novembro de 1932, para legitimar o pedido de avocação, opino, data vênica, pelo não provimento do recurso, de vez que a decisão da Junta está perfeitamente jurídica, merecendo ser mantida pelos seus fundamentos").

Alexandre Tavares, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhe foi imposta a multa de 2:500\$000, por inobservância do art. 21, do decreto n. 20.291, de 1931 (DGE 4.266-938). — Dou provimento ao recurso, nos termos dos pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes: primeiro, "em face do que consta da diligência efetuada, opinamos pelo provimento do recurso; segundo, à vista da informação de fls. 22, verso faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, opinando pelo provimento do recurso de fls. 12").

A. da Silva Pinto, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhe foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 10.979-937). — Nego provimento, em face da informação. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, submeto o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 8").

Dia 15

José Santana do Carmo, solicitando sua nomeação para o cargo de tradutor público do idioma japonês (DGE 4.262-938). — Como parece ao diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Tenho a honra de submeter à consideração de V. Ex. a petição do Sr. José Santana do Carmo, solicitando a sua nomeação para o cargo de tradutor público, o idioma japonês. Tendo em vista, não só o desenvolvimento da colonização japonesa em nosso território, como também a intensificação do intercâmbio comercial Brasil-japonês, e ainda o crescente estabelecimento de firmas comerciais japonesas no nosso país, seria de fato conveniente a nomeação do novo tradutor. Convém, contudo, lembrar a V. Ex. que, de acordo com o decreto n. 93, de 20 de março de 1935, tais nomeações dependem de concurso, o que já foi levado a efeito neste Departamento, no 1º semestre de 1936, para os seguintes idiomas: francês, alemão, inglês, italiano e espanhol. Nestas condições, como a liberdade de propor a V. Ex. seja novamente aberto um concurso para tradutor de japonês, sugerindo ainda a conveniência de ser o mesmo realizado de acordo com as instruções observadas nas provas anteriores e aprovadas por portaria de 28 de setembro de 1935, do antecessor de V. Ex. Ministro Agamenon Magalhães").

Dia 16

Martins Jordão Ltda., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 23.766, de 1934 (DGE 4.303-938). — Nego provimento, em face das informações. (Este despacho se refere ao seguinte: "Evidencia-se, pelo pormenorizado parecer da Inspeção, a completa irrelevância da matéria invocada no recurso de fls. 7, razão por que faço subir o processo à consideração do senhor ministro, propondo seja mantida a decisão recorrida").

Manuel da Silva Lopes, reclamando contra a Companhia Marítima Brasileira, que dispensou, sob a alegação de indisciplina por parte do mesmo (DGE 1.590-938). — A Delegacia do Trabalho Marítimo, para que submeta o caso à junta respectiva, na forma do parecer do consultor jurídico. Este despacho se refere ao seguinte: "Pouco importa que o marítimo, empregado da empresa, tenha ou não mais de 10 anos de serviço na empresa. De uma ou de outra forma, ele está emparado pela lei 63, seja para os efeitos de readmissão, seja para os efeitos da indenização. Tratando-se, na espécie, de uma questão de rescisão do contrato de trabalho, em que se pede a readmissão ou indenização, deve o caso ser submetido à apreciação da Junta de Conciliação, anexa à Delegacia. Não tem a Capitania competência para apreciar a espécie, colocada nos termos em que foi colocada pela reclamação de fls. 2. Cumpre, pois, que seja o processado remetido à junta respectiva para o devido julgamento").

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram expedidos officios declarando que este Ministério nada tem a opôr ao desembarque de máquinas, ou peças e acessórios, cuja importação promovem os interessados seguintes:

Dia 25 de fevereiro de 1938

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-359—Paula Rosa, Correia & Comp. Ltda. — DNIC — 168 ou DGE 3.249-938.

Alfândega de Recife:

N. 2 E-347 — Companhia de Tecidos Paulista — DNIC 434-938 ou DGE 3.253-938.

Alfândega de Porto Alegre:

N. 2 E-358 — A. J. Renner & Comp. — DNIC 447-938 ou DGE 3.254-938.

N. 2 E-353 — Idem — DNIC 448-938 ou DGE 3.245-938.

Alfândega de Santos:

N. 2 E-348 — Milanese & Namur — DNIC 354-938 ou DGE 3.247, de 1938.

N. 2 E-357 — Glossop & Co. — DNIC 377-938 ou DGE 2.250-938.

N. 2 E-354 — S. A. Fiação e Malharia Ipiranga "Assad" — DNIC 376-938 — ou DGE 2.230-938.

N. 2 E-355 — Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — DNIC 365-938 ou DGE 3.255-938.

N. 2 E-356 — Idem — DNIC 367-938 ou DGE 3.256-938.

N. 2 E-349 — Idem — DNIC 364-938 ou DGE 3.248-938.

N. 2 E-350 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuuziger, Limitada — DNIC 359-938 ou DGE 3.242-938.

N. 2 E-351 — Idem — DNIC 360-938 ou DGE 3.244-938.

N. 2 E-352 — Idem — DNIC 361-938 ou DGE 3.243-938.

Dia 26

Alfândega de Santos:

N. 2 E-367 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuuziger, Limitada — DNIC 65-938 ou DGE 3.246-938.

Dia 3 de março de 1938

Alfândega de Santos:

N. 2 E-388 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuuziger, Limitada — DNIC 392-938 ou DGE 3.250-938

Dia 4

Alfândega de Alfândega de Itajaí:

N. 2 E-419 — Estabelecimento Técnico Fred. Frey — DNIC 564, de 1938 ou DGE 3.546-938.

Alfândega de Porto Alegre:

N. 2 E-418 — R. Petersen & Comp. Ltda. — DNIC 220-938 ou DGE 3.548-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-417 — Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — DNIC 435-938 ou DGE 3.251-938.

Alfândega de Santos:

- N. 2 E-416 — Alberto Alves & Comp. — DNIC 375-938 ou DGE 2.229-938.
N. 2 E-415 — Companhia Paulista de Antígenos — DNIC 427-938 ou DGE 3.252-938.

Dia 5

Moça de Rendas Alfandegada de Itajaí:

- N. 2 E-423 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 112-938 ou DGE 344-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

- N. 2 E-424 — Companhia Usina do Outeiro — DNIC 363-938 ou DGE 3.549-938.

Alfândega de Santos:

- N. 2 E-422 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 557-938 ou DGE 3.552-938.
N. 2 E-421 — Idem — DNIC 560-938 ou DGE 3.553-938.

Dia 7

Alfândega de São Francisco:

- N. 2 E-437 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 558-938 ou DGE 3.547-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

- N. 2 E-425 — J. G. Boesch — DNIC 34-938 ou DGE 20.630-937.
N. 2 E-448 — Dolabela Portea & Comp., Ltda. — DNIC 35-938 ou DGE 20.857-937.
N. 2 E-435 — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — DNIC 287-938 ou DGE 3.556-938.

Alfândega de Santos:

- N. 2 E-440 — Petersen, Michahelles & Comp., Ltda. — DNIC 366-938 ou DGE 3.555-938.
N. 2 E-439 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 3.765-937 ou DGE 3.557-938.
N. 2 E-438 — Idem — DNIC 562-938 ou DGE 3.545-938.
N. 2 E-436 — Idem — DNIC 563-938 ou DGE 3.554-938.

Dia 8

Alfândega de Santos:

- N. 2 E-451 — Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger, Limitada — DNIC 3.735-937 ou DGE 19.754-937.
N. 2 E-452 — Idem — DNIC 559-938 ou DGE 3.544-938.

Dia 10

Alfândega de Recife:

- N. 2 E-468 — Companhia Agrícola União Industrial de Pernambuco — DNIC 480-938 ou DGE 2.478-938.

Dia 11

Alfândega de Porto Alegre:

- N. 2 E-474 — A. J. Renner & Comp. — DNIC 297-938 ou DGE 3.827-938.

Alfândega de São Salvador:

- N. 2 E-478 — Henry Rogers, Sons & Co. of Brazil, Ltda. — DNIC 604-938 ou DGE 3.825-938.
N. 2 E-479 — Idem — DNIC 633-938 ou DGE 3.824-938.

Alfândega do Rio de Janeiro:

- N. 2 E-480 — Companhia Cervejaria Brahma — DNIC 628-938 ou DGE 3.033-938.
N. 2 E-472 — Idem — DNIC 630-938 ou DGE 3.034-938.

Alfândega de Santos:

- N. 2 E-476 — S. A. Argos Industrial — DNIC 502-938 ou DGE 3.828-938.
N. 2 E-477 — S. A. Fiação para Malharia "Indiana" — DNIC 503-938 ou DGE 3.826-938.
N. 2 E-475 — S. A. Brasital — DNIC 504-938 ou DGE 3.829, de 1938.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Segunda Seção

Dia 21 de fevereiro de 1938

DNT 49.029-37 — Infração pela Firma Estaleiros de Construções Navais Limitada ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do art. 66, do

decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a "Estaleiros de Construções Navais Limitada", a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

DNT 48.649-37 — Salvador Silva, remetendo convenção coletiva de trabalho e solicitando seja a mesma homologada, nos termos da legislação vigente. — Requeira em termos.

DNT 2.578-33 — Teotônio Ferreira de Matos remetendo relação de empregados em conformidade com o decreto 20.294, de 12 de agosto de 1934. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional.

DNT 1.879-36 — Companhia Industrial Alem Parafba S. A., fazendo uma consulta. — Encaminhe-se o processo à 18ª Inspetoria Regional, no Estado de Minas Gerais, afim de ser transmitido o parecer da Procuradoria.

DNT 48.645-37 — Infração pela "Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Limitada", ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho, nos termos do artigo 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a "Sociedade Industrial de Máquinas Fekima Ltda", a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do referido decreto.

Dia 13 de março de 1938

DNT 50.240-37 — Infração pela firma A. Paiva & Irmão, ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação do Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho e à vista do parecer supra, imponho, nos termos do artigo 66 letra f do decreto 24.637, de 10-7-34, à firma A. Paiva & Irmão, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 44 do citado decreto.

Dia 13

DNT 3.701-38 — Offício n. 186, de 5-3-938, do Departamento de Estatística e Publicidade remetendo copia da sentença proferida pelo juiz de Direito da Comarca de Itajaí. — Encaminhe-se o processo à 16ª Inspetoria Regional do Estado de Santa Catarina.

DNT 2.749-38 — Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão, remetendo copia da sentença proferida numa ação de acidentes no trabalho. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional, para os devidos fins.

DNT 2.750-38 — Juízo de Direito da Comarca de Jaboatão, remetendo copia da sentença proferida numa ação de acidente no trabalho. — Encaminhe-se o processo à Inspetoria Regional, para os devidos fins.

DNT 54.064-36 — Banco Germânico da América do Sul recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — Cumpra-se o despacho exarado a fls. 38, pelo Sr. ministro. A 2ª Seção, para encaminhar o processo à 14ª Inspetoria Regional do Estado de São Paulo.

Dia 16

DNT 3.373-38 — Offício n. 210, de 17-2-38, do Ministério da Marinha, remetendo processo relativo ao acidente de que foi vítima o operário Anibal Ferreira Soares, nas Obras do Novo Arsenal de Marinha. — Providencie-se, como proposto.

DNT 3.607-38 — Francisco Martins & Comp., Ltda., apresentando uma reclamação contra José Maria. — Cumpra-se a Lei do Selo.

DNT 24.290-37 — Infração pela firma R. Cabot Ltda., a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por inobservância do disposto no artigo 44 do citado decreto.

DNT 36.200-37 — Infração pela firma Daudt & Durão, ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. — Em face da comunicação feita pelo Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, imponho nos termos do art. 66, do decreto, n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Daudt & Irmão, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 44, do referido decreto.

DNT 2.925-38 — Jardim Paulistano Auto-Onibus Ltda., recorrendo de uma decisão da 14ª Inspetoria Regional. — À vista da informação e parecer supra, dou provimento ao recurso.

Dia 19 de fevereiro de 1938

Offícios:

Aos Srs. Manuel Veloso & Comp.:

N. 103 Solicitando comparecimento na Seção para tratar do assunto de interesse.

Dia 22

Ao Sr. inspetor da 3ª Inspetoria Regional:

N. 104 — Remetendo o DNT 48.991-37.

Dia 23

Ao Sr. presidente da Comissão de Conciliação do 1º Distrito:
N. 105 — Remetendo o DNT 49.194-37.

— Aos Srs. Klabin Irmãos & Comp:

N. 106 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado João Pinto Magalhães.

— Aos Srs. Esmero & Comp.

N. 107 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Joaquim Marques.

— Ao Sr. gerente da Companhia Metropolitana de Construções Limitada:

N. 108 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Vicente Beraldo Batalha.

— Aos Srs. A. Santos Oliveira & Comp.:

N. 109 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado João Nicolau.

— Ao Sr. gerente da Fábrica S. José Flandres Limitada:

N. 110 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Carlos Medina.

— Ao Sr. gerente da Companhia Usinas Nacionais:

N. 111 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Delson Coelho.

Dia 21

A Sra. Suzanne de Melo Magalhães:

N. 112 — Convidando para prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido pelo seu empregado Nascimento Silva.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 113 — Remetendo o DNT 1.815-38.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 114 — Solicitando seja creditada em favor deste Ministério a quantia depositada na Recebedoria do Distrito Federal pela firma Perfumaria Myrtilha S. A.

— Ao Sr. Dr. delegado do 16º Distrito Policial:

N. 115 — Remetendo o DNT 8.098-37.

Dia 2 de março de 1938

Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 116 — Remetendo o DNT 1.784-38.

N. 117 — Remetendo o DNT 1.810-38.

N. 118 — Remetendo o DNT 1.818-38.

N. 119 — Remetendo o DNT 1.823-38.

N. 120 — Remetendo o DNT 1.824-38.

N. 121 — Remetendo o DNT 1.825-38.

N. 122 — Remetendo o DNT 1.828-38.

Dia 3

Ao Sr. inspetor da 18ª Inspeção Regional:

N. 123 — Remetendo o DNT 1.859-38.

Dia 4

Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 124 — Remetendo o DNT 1.836-38.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 125 — Solicitando devolução do documento encaminhado àquela repartição, acompanhado do ofício n. 625, de 19 de julho de 1933.

N. 126 — Remetendo o DNT 4.148-33.

Dia 5

Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 127 — Remetendo o DNT 2.579-33.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 128 — Remetendo o DNT 1.822-38.

Dia 7

Ao Sr. inspetor da 3ª Inspeção Regional:

N. 129 — Remetendo o DNT 2.138-38.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 130 — Remetendo o DNT 36.202-37.

N. 131 — Remetendo o DNT 2.255-33.

Dia 8

Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional:

N. 132 — Remetendo o DNT 23.126-36.

Dia 9

Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 133 — Remetendo o DNT 1.795-38.

N. 134 — Remetendo o DNT 1.804-38.

N. 135 — Remetendo o DNT 1.816-38.

N. 136 — Remetendo o DNT 1.819-38.

N. 137 — Remetendo o DNT 1.829-38.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 138 — Remetendo o DNT 13.096-33.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 139 — Remetendo o DNT 6.616-33.

— Ao Sr. gerente da Companhia América Fabril (Fábrica Cruzeiro):

N. 140 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso apresentado à decisão do DNT 15.231, de 1937.

— Ao Sr. diretor da Sociedade Espanhola de Beneficência:

N. 141 — Convidando a requerer o levantamento do depósito efetuado, em conformidade com a decisão do DNT 31.233-37.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 142 — Solicitando informações sobre um questionário remetido àquela Inspeção, acompanhado do ofício n. 957, de 21 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. gerente da firma Santos & Matheus:

N. 143 — Convidando a comparecer na Secção, afim de tomar conhecimento de um parecer da Procuradoria proferido no DNT 22.358-35.

— Ao Sr. gerente da Fábrica de Biscoitos União:

N. 144 — Convidando a comparecer na Secção, afim de tratar de assunto de interesse.

— Ao Sr. gerente da Companhia Nacional de Tecidos Nova América:

N. 145 — Solicitando comparecimento na Secção, para tratar de assunto de interesse.

— Aos Srs. Alberto Kaegeler & Comp.:

N. 146 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso apresentado à decisão do DNT 6.447-36.

— Aos Srs. Dionel & Ferreira, Ltda.:

N. 147 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso apresentado à decisão do DNT 26.434-36.

— Ao Sr. inspetor da 5ª Inspeção Regional:

N. 148 — Remetendo o DNT 1.220-37.

— Ao Sr. gerente da firma Antonini S. A.:

N. 149 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Antônio Manuel Rebouço.

— Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 150 — Remetendo o DNT 2.734-38.

N. 151 — Remetendo o DNT 1.826-38.

N. 152 — Remetendo o DNT 2.921-38.

N. 153 — Remetendo o DNT 2.917-38.

— Ao Sr. diretor:

N. 154 — Remetendo dados estatísticos relativos aos trabalhos do mês de fevereiro findo.

— Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 155 — Remetendo o DNT 30 C-33 e DNT 31 C-33.

N. 156 — Remetendo o DNT 32 C-33.

Dia 11

Ao Sr. coletor da 3ª Coletoria Federal de Juiz de Fora:

N. 157 — Remetendo o DNT 77 P-37.

Dia 16

Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional:

N. 158 — Remetendo o DNT 9.365-37.

— Ao Sr. gerente da Companhia Nacional de Cimento Portland S. A.:

N. 159 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Antônio Mendonça.

— Ao Sr. gerente da Fábrica de Penas "Brasil" Limitada:

N. 160 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por sua empregada Nair Sina.

— Ao Sr. Antônio Nunes Vaz Touro:

N. 161 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Cesar Homero de Abreu.

— Ao Sr. Antônio Cid Loureiro:

N. 162 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Juvenal Monteiro.

— Ao Sr. gerente da Sociedade Anônima Marvin:

N. 163 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado João Dias Pereira.

— Ao Sr. presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café:

N. 164 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Waldemar do Nascimento.

- Ao Sr. gerente da "Dourado Sociedade Anônima":
N. 165 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Antônio Batista.
- Ao Sr. gerente da Usinas Santa Luzia S. A.:
N. 166 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado José Carlos.
- Ao Sr. Lutz Licht:
N. 167 — Convidando a prestar esclarecimentos sobre o acidente sofrido por seu empregado Manuel da Penha.
- Ao Sr. Fernando P. da Silva:
N. 168 — Convidando a vir receber guia para pagamento da multa imposta no DNT 27.735-34.
- Aos Srs. B. Moreira & Comp.:
N. 169 — Convidando a vir receber guia para pagamento da multa imposta no DNT 22.347-36.
- Aos Srs. Irmãos Auriemo:
N. 170 — Comunicando ter sido reduzida ao mínimo a multa imposta no DNT 41.304-35 e notificando a recolher a importância da mesma à Recebedoria do Distrito Federal.
- Ao Sr. Carlos Nieszner:
N. 171 — Convidando a vir receber guia para pagamento da multa imposta no DNT 27.112-36.
- Aos Srs. Irmãos Teixeira:
N. 172 — Comunicando ter sido reduzida ao mínimo a multa imposta no DNT 18.803-35, e notificando a recolher a importância da mesma à Recebedoria do Distrito Federal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de março de 1938

Expediente:

Ofício do Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, comunicando a falência de Salomão Iankelovich. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

De L. Seabra & Comp., Sousa & Leal Limitada, Goulart & Roli, H. Cordeiro & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Jacques Perret & Comp., Moura Costa & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferido.

De Neves & Neves, J. Cardoso & Figueiredo Limitada, Rodrigues & Azevedo, H. Marti & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Arnaldo J. S. Martins, Alvaro de Oliveira, José Ferreira Leite, J. Carola, Jasmino Rocha, M. da Costa & Magalhães, Rebelo & Matos, L. Pereira de Sá & Comp., Pires & Lopes, José Horácio Dias de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ivo Ferreira da Silva, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Rio de Janeiro Imobiliária Limitada, pedindo registro sub-gerente. — Deferido.

De Otávio de Sousa Leite, pedindo registro de impostos. — Deferido.

De Oscar Moreira & Carvalho, A. R. de Almeida, pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

De Wadih Achcar, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De A. S. Tremoço, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Manoel de Sousa Costa, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De S. S. Soares, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Empresa Nacional de Petróleo, para o arquivamento de sua ata. — Satisfaça a exigência.

Da Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A., para o arquivamento de sua ata. — Satisfaça a exigência.

De Marques, Gomes & Comp., Gesso Nacional Tapuio Limitada, Dolder, Keller & Comp., Dr. Blem & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaça as exigências.

De Carvalho, Florenzano & Comp., Maxwell & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Ricardo Rodrigues, Lucí Braz Fernandez de Moraes Ribeiro, Leonardo Marotta, Anibal Adolfo Tonassini, A. P. de Almeida, A. Nogueira Melo, Antônio Cardoso Simões, Antônio Rodrigues de Sousa, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Tades Kaufman & Comp. Limitada, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

De Domingos Imbriaco, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Nacional e Importadora, para o arquivamento de uma ata. — Satisfaça a exigência.

De Carvalho Irmão & Comp., Silva, Nelson & Comp., Sociedade Internacional de Comércio Limitada, Industrial Química do Brasil

Limitada, Vidal, Alcoforado & Comp., Ferreira & Pereira, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Carvalho & Moreira, Figueiredo & Monteiro, Santos & Jesus, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Manuel Ferraz Pinto, Samuel Krutman, Virgílio Sagabinazi, João Batista da Rosa, P. Huberto Rohden, Manuel Teixeira Pinto, José Avelino Felix, Elias Levenkron, Hilário Pinto de Oliveira, F. Pereira de Almeida, Artur Ferreira da Silva, Alvaro Veiga, Adelino Fernandes Martins, Armando da Silva Peixoto, Jaime da Fonseca e Sousa, Jerônimo Pujals, Albino Schindhelm, Manuel Moreira Mota, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Pinheiro & Baltazar, pedindo registro de gerente. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Têxtil Comercial, para o arquivamento da ata. — Deferido.

De Distribuidora de Laticínios Limitada, M. Bastos Ferreira & Comp., Caldeira & Comp., Campos & Correia, Samuel Zonis & Companhia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Maria de Sousa Braga, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira, para o arquivamento do seu balanço. — Deferido.

De Manuel Nunes Segundo, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Amilet Granado, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Agathyrno Gomes, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De Schilling, Hillier & Comp. Limitada, reclamando retificação de publicação. — Archive-se, visto já ter sido feita a retificação reclamada.

Complemento do despacho do dia 11 de março de 1938.

De Lanificio Ideal, para o arquivamento da alteração de seus estatutos. — Deferido.

De Prismut Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Antônio da Costa, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaça a exigência.

De Figueiredo & Tablas, pedindo baixa de 1º estabelecimento. — Satisfaça a exigência.

De Serafim Afonso Rosa, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 14 de março de 1938.

De L. Seabra & Comp., firma composta dos sócios solidários Leontina Seabra Martins e Laura Seabra Martins, para o comércio de instituto de socorros médicos, largo José Clemente ns. 20 e 20 A, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Sousa & Leal Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Senhorinho Antônio de Souza e Aristides Leal, para o comércio de fabrico de sabão, à rua Ana Neri n. 178, com capital de réis 20:000\$000.

De Goulart & Roli, firma composta dos sócios solidários, Eduardo Silveira Goulart Bittencourt e Spartaco Roli, para o comércio de camisas feitas, à travessa do Ouvidor n. 18, loja, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De H. Cordeiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Guilherme Freund Rondot Wanderlei e Henrique João Cordeiro, para o comércio de materiais de construções, etc., à rua do Teatro n. 11, 1º andar, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Jaques Perret & Comp., retiram-se os sócios Simão Leal e Emile Calame Perret, recebendo cada um a importância de réis 22:930\$000.

De Moura Costa & Comp., Limitada, retira-se o sócio Orlando Soares de Carvalho, recebendo a importância de 250:000\$000.

Distratos:

De H. Marti & Comp., foi dissolvida por sentença do MM. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.

De Rodrigues & Azevedo, retira-se o sócio Manuel Pinto de Azevedo, recebendo a importância de 1:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Rodrigues Pereira.

De J. Cardoso & Figueiredo, retira-se o sócio José Bernardino Cardoso, recebendo a importância de 6:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Antônio Figueiredo na importância de 8:000\$000.

De Neves & Neves, retiram-se os sócios Antônio Carneiro das Neves e Manuel Carneiro das Neves, nada recebendo os sócios.

Firmas individuais:

De José Horácio Dias de Carvalho, para o comércio de botiquim, etc., à rua Alvaro de Miranda n. 80, com capital de réis 4:000\$000.

De Arnaldo J. S. Martins, para o comércio de fazendas, etc., à rua Clarinundo de Melo n. 351, com capital de 10:000\$000.

De Alvaro de Oliveira, para o comércio de agulhas, etc., Santa Cecília n. 97, com capital de 3:000\$000.

De José Ferreira Leite, para o comércio de ferragens, etc., estrada Marechal Rangel n. 359, com capital de 50:000\$000.

De J. Carôla, para o comércio de líquidos, etc., à rua Sirici n. 26, com capital de 5:000\$000.

De Jasmino Rocha, para o comércio de calçados, à rua dos Invalidos n. 74, com capital de 5:000\$000.

Dia 15

Da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aereos S.A. N.T.A., para o arquivamento de sua ata. — Deferido.

De A. A. Pereira & Comp., Agostinho de Sá & Irmão, Maximino Soares & Vieira, Reggeri & Carvalho, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Gentil & Azevedo, P. Antunes Ribeiro & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Dolores & Concepcion, Jakobi & Ostrower Limitada, Silveira & Ferreira, Silva & Torres, Segundos, José Augusto Mendes & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Antônio da Silva Costa, José Zattar, José Soares de Castro, Sebastião de Oliveira Lima, Aida Understone, Alvaro Garcia Ribeiro, A. M. Cotton, Simon Miller, Hugo Weiner, Luiz de Castilho Carneiro, Astolfo Brum de Paula Filho, José Bernardo Pinto, Joaquim da Silva Vasilhame, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Kerdman & Guelfenstein, Liberalli & Comp., Limitada, Romero & Comp., pedindo retirada de seus contratos. — Deferidos.

De Heitor Gomes de Paiva, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Alfredo Antunes Pereira, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Financal Standard S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

Da Navegação Paraná Santa Catarina Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 15 de março de 1938:

Contratos:

De A. A. Pereira & Comp., firma composta dos sócios solidários Alfredo Antunes Pereira e João Antunes Peixoto, para o comércio de joias, etc., à rua Senhor dos Passos n. 42, sobrado, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Agostinho de Sá & Irmão, firma composta dos sócios solidários Agostinho Fernandes de Sá e Moacir Fernandes de Sá, para o comércio de papelaria, etc., à rua Nerval de Gouvêa n. 447, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Maximino Soares & Vieira, firma composta dos sócios solidários Maximino Soares e Justino Vieira Soares, para o comércio de oficina de bombeiro hidráulico, à rua General Polidoro n. 27, com capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Ruggeri & Carvalho, firma composta dos sócios solidários Pascoal Ruggeri e João Batista de Carvalho Santa Rita, para o comércio de fabrico de brinquedos, à rua do Bomfim n. 342, fundos, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De P. Antunes Ribeiro & Comp., retira-se o sócio Afílio Corrêa Lima, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Orlando Gentil & Lauria Limitada, retira-se o sócio Paulo Lauria, recebendo a importância de 5:000\$000; a firma passa a ser Gentil & Azevedo.

Distratos:

De Dolores & Concepcion, retira-se a sócia Concepcion Rodrigues Archavaleta, recebendo a importância de 17:000\$000, ficando com o ativo e passivo a sócia Dolores Redondo Fernandes.

De Jakobi & Ostrower Limitada, retiram-se os sócios Martin Jakobi e Jacob Ostrower, recebendo cada um a importância de réis 17:329\$900.

De Silveira & Ferreira, retira-se o sócio João Ferreira da Costa, recebendo a importância de 7:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Demostenes da Silveira Lobo Junior.

De Silva & Torres, Segundos, retira-se o sócio, Belarmino dos Anjos Torres, recebendo a importância de 5:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José da Silva na importância de 6:200\$000.

De José Augusto Mendes & Comp., retira-se o sócio, José Augusto Mendes, recebendo a importância de 9:500\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco de Almeida Ventura, na importância de 24:500\$000.

Firmas individuais:

De Antônio da Silva Costa, para o comércio de pedreira, etc., à rua D. Romana n. 129, com capital de 10:000\$000.

De José Zattar, para o comércio de laticínios, etc., à rua Haddock Lobo n. 100, com capital de 15:000\$000.

De José Soares de Castro Moreira, para o comércio de balas, etc., à rua Senador Euzébio n. 132, com capital de 5:000\$000.

De Sebastião de Oliveira Lima, para o comércio de líquidos, etc., à avenida Areia Branca n. 83, com capital de 4:800\$000.

De Aida Understone, para o comércio de pensão, à rua Conde de Lage n. 21, com capital de 5:000\$000.

De Alvaro G. Ribeiro, para o comércio de funilaria, etc., à rua Frei Caneca n. 179, com capital de 20:000\$000.

De A. M. Cotton, o capital fica elevado a 20:000\$000.

De Simon Miller, para o comércio de fábrica de artefatos de couros, à rua Senador Euzébio n. 33, sobrado, com capital de 15:000\$.

De Hugo Weiner, para o comércio de representações, à rua Augusta n. 70, com capital de 10:000\$000.

De Luiz de Castilho Carneiro, para o comércio de oficina de ourives, à rua da Alfândega n. 130, 1º andar, sala 1, com capital de 15:000\$000.

De Astolfo Brum de Paula Filho, para o comércio de depósito de pão, à rua da Misericórdia n. 41, com capital de 4:000\$000.

De José Bernardo Pinto, para o comércio de barbearia, à rua Uruguai n. 229, com capital de 2:000\$000.

De Joaquim da Silva Vasilhame, para o comércio de mercador de caixas, etc., à rua Frei Caneca n. 164, com capital de 10:000\$000.

Dia 16

Requerimentos despachados:

Da Companhia Manufatora Fluminense, para o arquivamento da ata da assembléa geral extraordinária. — Deferido.

Do Instituto Técnico de Propaganda e Contrôle S. A., para o arquivamento da ata da assembléa geral ordinária. — Deferido.

Da Sociedade Anônima Indústrias Khair, para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Calçado Bordo S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral ordinária. — Deferido.

Do Bairro de Fátima S. A., para o arquivamento da ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

De Parisot & Nelson, Lactefínios Lorenense Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Gomes, Amaral & Comp., Francisco Barbosa & Comp., Agência de Automoveis Neves Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Guimarães & Afonso Liberato, O. Martins & Moreira, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De José Pedro de Assunção, Alves da Silva & Batalha Limitada, Mota & Costal Limitada, Laino & Cersosimo, Fonseca, Filhos & Comp., Rodrigues & Oliveira Segundo, Moreno Borlido & Comp., E. Lopes & Santos Limitada, Paulo Lauria, Belmizo Peixoto, Adriano Glz Fernandes, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Irmãos Gonzalês, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De Aços Phenix Limitada, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

De C. Buschmann, pedindo registro de imposto. — Deferido.

De Pan Brasil Limitada, para o registro de sua firma. — Deferido.

Da Capitol Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Eléctro Química Fluminense, Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfacem as exigências.

De The Southern Brasil Electric Company Limited, pedindo registro de uma procuração. — Satisfaca a exigência.

De Sociedade Ginásio Engenho Novo Limitada, Minérios São Sebastião Limitada, Ercole & Setta, Schaeffer & Eger Limitada, Steger & Comp., Valga & Maciel, Santos & Torres, Silva Mauro & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Silva Sampaio & Comp., Vallotto & Comp. Limitada, J. Mendes & Irmão, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacem as exigências.

De Paulino José Fernandes, Equipamentos para Escritórios Limitada, Américo Pinto Pinheiro, N. J. Machado, Moacir da Silva Cravo, J. Sepulveda e Sousa, Bráulio dos Santos, Antônio José Martins Machado, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Moisés Adler, pedindo anotação em sua firma. — Satisfaca a exigência.

Da Rádio Distribuidora Sociedade Anônima, para o arquivamento de seus estatutos. — Indeferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 16 de março de 1938:

Contratos:

De Parisot & Nelson, firma composta dos sócios solidários Nelson Andrade e Helena Parisot Henriette de Andrade, para o comércio de calçados, à rua da Assembléa n. 70, com capital de 180:000\$000, prazo indeterminado.

De Lactefínios Lorenense Limitada, firma composta dos sócios quotistas Francisco Marcos Monteiro e Erasto Simões Machado, para o comércio de laticínios, etc., à rua de São Pedro n. 312, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Gomes, Amaral & Comp., retira-se o sócio Manuel Ribeiro do Amaral, recebendo a importância de 7:500\$000.

De Francisco Barbosa & Comp., é admitido como sócio, Antônio Soares Pereira.

De Agência de Automoveis Neves Limitada, retira-se o sócio Otacílio Corrêa Leal, recebendo a importância de 1:000\$000.

Distratos:

De Guimarães & Afonso Liberato, retira-se o sócio Afonso Celso Liberato, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo a sócia Maria de Lourdes Guimarães, na importância de 7:000\$000.

De O. Martins & Moreira, retira-se o sócio Abílio Moreira Pacheco, recebendo a importância de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Otávio de Brito Martins.

Firmas individuais:

De José Pedro de Assunção, para o comércio de oficina de bombeiro, etc., à praia do Zumbi n. 117, com o capital de 500\$000.

De Paulo Lauria, para o comércio de farmácia, à estrada Monsenhor Felix n. 936, 1ª loja, com o capital de 10:000\$000.

De Belmiro Peixoto, para o comércio de botequim, à rua Goiaz n. 644, com o capital de 3:000\$000.

De Adriano Glz. Fernandes, para o comércio de representações, à rua Teófilo Otoni n. 39, 1º andar, com o capital de 20:000\$000.

Dia 17

Requerimentos despachados:

De J. Carneiro & Silva, Júlio Tarnapolsky & Moscovici, Garcia & Santos, A. Costa Mendes & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Kerdman & Guelfenstein, para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De A. Rebelo, Irmãos & Comp., Limitada, Sociedade Oms, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Manuel Tavares & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De P. Humberto Rohden, Silva Roriz & Comp., C. Basyos & Companhia, Brites & Xavier, Limitada, Antônio da Silva Vigário, Georg Klein, José Rodrigues de Moraes, João da Silva Mota, Leonardo Marola, Samuel Krutman, Júlio Pereira de Lima, Padula & Comp., Casa Silveira de Madeiras e Materiais, Limitada, Truillas Exportadora Frutas, Limitada, J. C. Gaspar & Almeida, Leopold Schellong, F. Paula & Cunha, Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De M. M. Valente & Comp., pedindo retirada de seu contrato. — Deferido.

De Armando Paixão, Martinho Ferreira da Silva, Aristides da Mota Camargo, Olivério Damaso Ferreira de Melo, Otávio Lage Machado Costa, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Maria da Conceição Carneiro de Albuquerque Maranhão, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Da Companhia Sul Americana de Armazens Gerais, para o arquivamento de seu balancete. — Deferido.

De José Trindade, pedindo anotação em sua firma. — Deferido.

Da S. A. Philips do Brasil, para o arquivamento da ata de assembleia geral extraordinária. — Satisfaça a exigência.

De Salomão Zucker & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Nunes Vilhena & Comp., Companhia de Terrenos Leblon, Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Lima Rocha & Vaz, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais despachados em 17 de março de 1938:

Contratos:

De J. Carneiro & Silva, firma composta dos sócios solidários Antônio Monteiro da Silva e Joaquim Carneiro, para o comércio de botequim, à rua Leandro Martins n. 73, com o capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Júlio Tarnapolsky & Moscovici, firma composta dos sócios solidários Júlio Tarnapolsky e Avram Moscovici, para o comércio de alfaiataria, à rua Senador Eusébio n. 27, loja, com o capital de réis 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Garcia & Santos, firma composta dos sócios solidários Amador Garcia Gil e Marellio dos Santos, para o comércio de botequim, à avenida 28 de Setembro n. 420, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Costa Mendes & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Abílio da Costa Mendes e Manuel da Silva Moreira dos Santos, para o comércio de cimento armado, à rua Benedito Otoni n. 62, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Kerdman & Guelfenstein, firma composta dos sócios solidários Júlio Kerdman e Haim Guelfenstein, para o comércio de móveis com o capital de 10:000\$000, prazo 5 anos.

Alterações de contratos:

De A. Rebelo, Irmãos & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 800:000\$000.

Da Sociedade Oms, Limitada, alterando algumas cláusulas do seu contrato.

Distratos:

De Manuel Tavares & Comp., pelo falecimento do sócio Manuel Fernandes Tavares, recebendo os seus herdeiros a importância de 4:666\$666.

Firmas individuais:

De P. Humberto Rohden, para o comércio de casa editora, à rua da Misericórdia n. 20, 1º andar, com o capital de 10:000\$000.

De Antônio da Silva Vigário, para o comércio de carvão, etc., à rua Clemenceau n. 118, com o capital de 2:000\$000.

De Georg Klein, para o comércio de representações, à avenida Beira Mar n. 220, 1º andar, com o capital de 10:000\$000.

De José Rodrigues de Moraes, para o comércio de artefatos de cimento armado, à rua Uranos n. 1.200, com o capital de 3:000\$000.

De João da Silva Mota, para o comércio de fotografia, à avenida Marechal Floriano n. 137, sobrado, com o capital de 2:000\$000.

De Leonardo Marola, para o comércio de alfaiataria, à rua Leopoldo Fróes n. 21, com o capital de 3:000\$000.

De Samuel Krutman, para o comércio de louças, à rua Visconde de Itaúna n. 107, 1º andar, com o capital de 5:000\$000.

De Júlio Pereira de Lima, para o comércio de caixões fúnebres, etc., à rua Alvaro Alberto n. 11, com o capital de 1:000\$000.

De Leopold Schellong, para o comércio de artefatos de couros, etc., à rua Buenos Aires n. 152, 2º andar, com o capital de réis 22:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 17 de março de 1938

Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Este Conselho Regional foi sabedor de que o Ministério do Trabalho está substituindo mobiliário das suas diversas repartições.

Assim, em nome deste Conselho Regional, peço permissão para solicitar a V. Ex., por nímia gentileza, se digne ceder a este C. R. E. A., duas secretárias com cadeiras, tres armários e uma máquina de escrever, os quais, pela escassez de móveis destinados aos serviços da Secretaria deste Conselho, se tornam de real utilidade.

Agradecendo antecipadamente a consideração que, estou certo, V. Ex. dispensará á presente solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus mais vivos protestos de admiração e apreço.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral interino do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 119 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do officio n. 82, datado de 12 de janeiro do corrente ano, dirigido a este Conselho Regional pelo Exmo. Sr. Dr. Delfo Pinheiro Machado, e versando sobre a vinda do Sr. Delbert Bushnell Lutton, contratado pela General Electric, S. A. para fazer montagem, operação e adaptação de máquinas para o fabrico de lampadas elétricas.

Estudando o assunto, este Conselho Regional, em sessão plena realizada no dia 7 de março corrente, resolveu nada ter a opinar sobre a importação daquele Sr., por tratar-se de um operário especializado.

Dia 15

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 120 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo anexo n. 2.931, referente ao Sr. Abeilard de Carvalho Costa, com 37 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria, em favor do referido Senhor, que vos remeto para o devido registro nêsse Departamento.

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura:

N. 121 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo anexo n. 4.575, referente ao Sr. Aldo Catella, em virtude da petição em grau de recurso do interessado, dirigida a êsse colendo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N. 122 — Tenho a honra de submeter á apreciação desse colendo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, o processo anexo numero 4.528, referente ao Sr. Antônio Jesus de Oliveira, em virtude da petição em grão de recurso do mesmo, anexa ao processo em apreço.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação:

N. 123 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo anexo n. 4.582, referente ao Sr. Johannes Christian Jensen, com 22 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Escola Técnica de Engenharia, de Mecânica e Eletrotécnica da Dinamarca, que submeto á apreciação desse Departamento, para que seja julgada a sua validade.

— Ao Dr. Mario Pinto dos Reis, prefeito municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 124 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso offício n. 153 datado de 4 do corrente, que respondo, levando ao vosso conhecimento que o Sr. Alfredo Bernardo Corrêa não se acha registrado neste Conselho Regional, estando assim, impossibilitado de exercer qualquer das profissões regulamentadas pelo decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 4ª Região — Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 93 — Tenho o prazer de acusar o recebimento do vosso offício n. 83, datado de 12 do corrente, que me apresso em responder, devolvendo-vos, depois de terem sido preenchidas as formalidades legais, as fichas referentes ao processo do Sr. José Soares de Matos, que se acha em andamento nesse CREA.

Outrossim, remeto-vos anexos ao presente as fotografias do referido Sr. e as demais informações solicitadas.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 98 — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao Sr. Francisco Rodrigues de Almeida, funcionário da Sub-Inspeção Agrícola Federal, nessa cidade, a carteira profissional n. 1.354 — O — bem como o diploma expedido pela Escola de Engenharia de Belo Horizonte, pertencente ao mesmo senhor.

Outrossim, solicito ainda obterdes do Sr. Francisco Rodrigues de Almeida, o recibo correspondente à presente remessa, que deverá ser remetido a este CREA.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA CENTESIMA SÉTIMA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região sala número mil cento e vinte e quatro do décimo primeiro andar do Edifício Rex, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis: Adroaldo Junqueira Aires, presidente; João Gualberto Marques Porto, vice-presidente; membro suplente, engenheiro arquiteto, Leopoldo Sondí, secretário *ad-hoc*; membros efetivos engenheiros civis Adolfo Murinho, Bráulio Eugênio Muller, Luiz Gomes da Paixão, engenheiros arquitetos Angela Murgel, Paulo Pires e membro suplente, engenheiro civil Armando Godói Filho, o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

O senhor presidente comunica que o bacharel Alvaro de Figueiredo que se encontrava à disposição deste Conselho, volta ao seu cargo no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por determinação do Sr. ministro. O Conselho resolve agradecer àquele funcionário os bons serviços prestados.

É lida uma comunicação do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia. O Conselho resolve agradecer a comunicação.

O senhor presidente comunica haver oficiado ao senhor interventor no Distrito Federal sobre o caso dos títulos dos licenciados de que trata o decreto n. 6.102 (seis mil cento e dois) de quatro de janeiro p. passado. O Conselho resolve enviar uma cópia do aludido offício ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura solicitando a valiosa interferência daquele Conselho Federal, junto ao senhor interventor no Distrito Federal, em defesa da classe.

O conselheiro Adolfo Murinho comunica haver tratado pessoalmente com o senhor interventor no Distrito Federal, sobre a subvenção a ser concedida ao CREA pela prefeitura do Distrito Federal, tendo sido bem recebido.

O conselheiro Armando Godói Filho comunica ao Conselho existir um projeto de lei, que exige para os funcionários públicos civis a posse de diploma para o exercício de cargos técnicos. O Conselho resolve cumprimentar os Exmos. senhores, Presidente da República e Ministro da Justiça, quando fôr transformado em lei, o projeto em apreço.

O conselheiro Leopoldo Sondí propõe seja exigido das partes a indicação, em seus requerimentos, dos respectivos endereços.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Tres mil oitocentos e oito — Jaime Kritz, engenheiro electricista pela Escola Politécnica da Universidade do Brasil.

Quatro mil seiscentos e trinta e nove — José Daof Garcia Novqueira, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Minas.

Quatro mil seiscentos e quarenta e tres — Plácido Alvarez Gutierrez, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro, Anquises Carneiro Lopes, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

Quatro mil seiscentos e quarenta e cinco — osé Velasco Portinho engenheiro civil pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Quatro mil seiscentos e quarenta e seis — Sérgio Nunes de Magalhães Júnior, engenheiro civil pela Escola de Engenharia de Pernambuco.

Quatro mil seiscentos e quarenta e sete — Carmine Pecorelli, engenheiro electricista mecânico pelo Instituto Eletrotécnico e Mecânico de Itajubá.

Quatro mil seiscentos e quarenta e oito — Wanderbilt Duarte de Barros, engenheiro agrônomo pela Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro — Minas.

— Relatados pelo conselheiro Armando Godói Filho:

Mil oitocentos e oitenta e quatro — Alberto Schmidt. — O Conselho resolve converter em diligência para exigir apresentação de prova do exercício da profissão à data da lei.

— Relatados pelo conselheiro Leopoldo Sondí:

Quatro mil quinhentos e quarenta e quatro, Adriano Batista de Carvalho. — Cancele-se o auto n. 289.

Quatro mil quinhentos e quarenta e tres — Carlos Quintino Nunes. — Cancele-se o auto n. 287 e extraia-se novo auto por infração ao art. 17 do decreto n. 23.569.

Quatro mil quinhentos e sessenta e nove — Norberto Augusto Silva. — Converta-se em diligência.

Quatro mil duzentos e setenta e seis — Ormindo José Marques. — Converta-se em diligência.

— Relatados pelo conselheiro Bráulio Eugênio Muller:

Quatro mil quinhentos e cincoenta e um — Instituto Nacional de Previdência. — O Conselho resolve mandar arquivar o processo, de acordo com o parecer.

Quatro mil quinhentos e vinte e nove — Carlos Moura Ronchetti. — Concedido trinta dias de prazo.

Quatro mil quinhentos e noventa e um — Companhia Skeda Brasileira S. A. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Cincoenta e oito — Indio Paraíba Pimentel Côrtes. — Proceda-se de acordo com a decisão do CREA.

— Relatados pelo conselheiro Adolfo Murinho:

Dois mil seiscentos e quarenta e cinco — Araken de Azeredo Coutinho. — O Conselho resolve, de acordo com o parecer, indeferir o pedido.

Quatro mil trescentos e oitenta — René Vandaele, Converta-se em diligência.

Tres mil setecentos e cincoenta e cinco — Carlos Antônio Ribeiro. — Proceda-se de acordo com o parecer.

— Relatados pelo conselheiro Angelo Murgel:

Quatro mil quinhentos e noventa e tres — Alcino Machado. — Cancele-se o auto n. 319.

Quatro mil seiscentos e sete — Jorge Teles. — Cancele-se o auto n. 320.

Quatro mil trescentos e oitenta e um — Ortiz Moraes Sarmiento. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Quatro mil trescentos e oitenta e dois — Genaro Moraes Sarmiento. — Proceda-se de acordo com o parecer.

Quatro mil cento e sessenta e oito — R. Fischer. — Remeta-se ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

— Relatados pelo conselheiro Paulo Pires:

Quatro mil trescentos e sessenta e seis — A. Martins & Comp. — Mantenha-se o auto número 209 e cancele-se o auto número cento e setenta e oito, uma vez que os interessados façam o registro da firma.

— Relação de processos de autos de constatação de infração que constarem da presente sessão, após o decurso do prazo de defesa para constatação da revelia.

Quatro mil quatrocentos e noventa e nove — Antônio Manuel de Carvalho.

Quatro mil quatrocentos e sessenta e nove — Antônio Lima.

Azevedo Moura & Gertum. — Quatro mil duzentos e setenta e dois.

Quatro mil cento e sessenta e tres — A. Fonseca.

Quatro mil quatrocentos e sessenta e um — Antônio Norberto dos Santos.

Quatro mil quatrocentos e vinte e sete — Alípio da Silva Barbosa.

Quatro mil quatrocentos e sessenta e seis — Benedito de Oliveira.

Quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro — Bernardino Pereira.

Quatro mil cento e nove — Construtora Imobiliária Federal Ltda.

Quatro mil quatrocentos e sessenta e sete — Carlos Mendes.

Tres mil setecentos e vinte e nove — Companhia Construtora Pederneiras S. A.

Quatro mil cento e quarenta e seis — Djalma de Andrade.

Quatro mil duzentos e dois — Ernesto Kemp.

Quatro mil duzentos e cincoenta e cinco — Eustáchio José de Oliveira.

Quatro mil quinhentos e quarenta e cinco — F. P. Veiga e Faro Filho.

Quatro mil quatrocentos e noventa e sete — Fernandes Sá.

Quatro mil e cincoenta e tres — Felipe Romero.

Quatro mil duzentos e cincoenta — Forum Imobiliária Federal.

Quatro mil e duzentos — Gustavo Augusto Aigner.
 Quatro mil quatrocentos e sessenta — Hélio Bastos.
 Quatro mil cento e quarenta e oito — Joaquim Moreira Mota.
 Quatro mil cento e quarenta e nove — Joaquim Pinto Guimarães.
 Quatro mil e sessenta e cinco — José Cardoso Ferreira Amaro.
 Três mil seiscientos e cincoenta e sete — Joaquim da Silva Cardoso

Comp. Ltda.

Quatro mil quatrocentos e vinte e seis — Jorge da Costa e Sá.
 Quatro mil quinhentos e sessenta e um — José Coelho Pires.
 Quatro mil duzentos e sessenta e nove — José Pesce.
 Quatro mil quatrocentos e quatro — José da Silva.
 Quatro mil quatrocentos e três — José F. Freitas.
 Quatro mil trescentos e nove — José Basílio Cardoso Pires.
 Quatro mil e sessenta e sete — Luiz Carlos Frederico Müller.
 Três mil oitocentos e doze — Lourenço Marques.
 Quatro mil quatrocentos e setenta e um — Luiz Bergeret.
 Quatro mil cento e setenta — Silvano dos Santos Pires.
 Quatro mil e sessenta e quatro — Luiz Pinto da Silva.
 Quatro mil e cincoenta e um — M. Pires.
 Quatro mil e sessenta e seis — Manuel Rodrigues Bandeira.
 Quatro mil trescentos e noventa e seis — Manuel Vertulo.
 Dois mil e noventa e sete — Oscar Mafaldo de Oliveira.
 Quatro mil trescentos e cincoenta e sete — Pedro de Alcantara.
 Quatro mil quinhentos e vinte e sete — Ribeiro & irmão.
 Quatro mil quinhentos e cincoenta e nove — Renato Mignani.
 Quatro mil trescentos e cincoenta e nove — Romualdo Monteiro de Barros.

Quatro mil duzentos e cincoenta e nove — S. Frageli & Comp.
 Quatro mil duzentos e quatro — Vargas Quintela & Albuquerque.
 Quatro mil cento e sessenta e nove — Z. de Oliveira Azevedo.
 E nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada a sessão, e eu Leopoldo Sondí, secretária *ad-hoc* lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1938

Requerimentos despachados

Abílio Fernandes, pedindo certidão (DNP 1.444/38). — Certifique-se nos termos da informação.

Alberto Antônio Fernandes Taveira, idem (DNP 1.391/38). —

Idem. José Abenhaim, idem (DNP 1.415/38). — Idem.

Dia 14

Leonardo Longobardi, pedindo devolução do documento que anexou a um processo anterior (DNP 1.454/38), opinando a 1ª Seção pelo indeferimento. — De acordo. Indefero o pedido por ser a certidão de fls., parte integrante do processo.

Antonino Ferreira, solicitando autorização de livre embarque para as pessoas que relaciona (DNP 1.451/38), opinando a 1ª Seção pelo indeferimento do pedido. — De acordo.

Alípio Rama, solicitando autorização de livre embarque para as pessoas que relaciona (DNP 1.452/38), opinando a Seção pelo indeferimento do pedido. — De acordo.

José Monteiro, solicitando autorização para o livre embarque das pessoas que relaciona (DNP 1.453/38), opinando a Seção pelo indeferimento do pedido. — De acordo.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SEÇÃO

SESSÃO PLENA

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, para o triênio de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acordo de fls. 59/64, proferida em sessão plena de 28 de dezembro de 1937, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de eleição do novo presidente da Junta Administrativa, em virtude de haver sido anulada a eleição do Dr. Francisco Pais Leme de Monlevade, por infração do disposto no parágrafo único do art. 7º das Instruções Eleitorais vigentes, tendo sido escolhido, por unanimidade, para ocupar o cargo o Dr. Pedro Soares Camargo;

Considerando, porém, que, sobre a nulidade da eleição do doutor Francisco Pais Leme de Monlevade, os membros efetivos Leví Castex e Artur da Silveira Franco interpuseram recurso para o senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do telegrama de fls. 72/73;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, reconhecer a validade dos atos da atual pre-

sidente da Junta, Dr. Pedro Soares de Camargo, até a decisão do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio sobre o recurso interposto para S. Ex.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente. — Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 18.709/37:

Vistos e relatados estes autos, referentes à eleição realizada para a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista:

Relatório

1. Com o ofício de fls. 2, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista encaminha cópias, devidamente autenticadas, das atas das eleições procedidas para constituição de sua Junta Administrativa no triênio de 1938/1940, nos termos das Instruções baixadas por este Conselho.

2. Da cópia autenticada de fls. 10/24, relativa à apuração da eleição dos representantes dos associados, consta terem sido proclamados:

Membros efetivos:

Artur Gutiérrez Cangugú.

Antônio Bento.

Artur da Silveira Franco.

Membros suplentes:

Abílio Figueiredo.

Felício de Vito.

3. E, segundo a cópia de fls. 29/30, também autenticada, relativa à eleição dos representantes das empresas, consta terem sido escolhidos:

Membros efetivos:

José de Oliveira Brochado.

Pedro de Andrade Carvalho.

Leví Castex.

Membros suplentes:

Armando Cardoso Gomes.

Benedito Silveira Franco.

4. Pelo ofício de fls. 32, informa a Caixa em apelo que, em reunião verificada entre os membros efetivos recentemente eleitos, foi escolhido presidente, por maioria de votos, o Dr. Francisco Pais Leme de Monlevade.

5. O Sr. inspetor de Previdência dando confirmação da eleição do presidente, com o ofício de fls. 41, remete a cópia da ata dessa eleição, informando que o Dr. Francisco Pais Leme de Monlevade conta atualmente 76 anos de idade e foi aposentado nos termos dos arts. 12 e 19 da Lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1925.

6. Consta ainda dos presentes autos, fls. 33 e 36, que Alfredo Azevedo Marques e Alfredo Barsotti, em petições datadas e com firmas reconhecidas em 10 de dezembro, no Estado de São Paulo, mas, só entradas na Secretaria deste Conselho em 14 do mesmo mês, recorrem contra a apuração das eleições, alegando, entre outros motivos o nenhum direito dos associados da extinta Caixa dos Ferroviários de São Paulo-Goiás, conforme a decisão deste Conselho no processo n. 12.249/34/1937.

7. A ata da eleição dos associados é datada de 4, fls. 24, e a da escolha dos representantes das empresas de 6, tudo de dezembro corrente, fls. 29, dando em consequência a informação de fls. 39 verso, relativa a estarem os recursos fora do prazo de oito dias fixados nas Instruções baixadas por este Conselho.

Discussão e votação

8. Tomando, preliminarmente, em consideração a principal questão, a dos dois recursos terem sido interpostos fora do prazo, o Conselho, contra o voto do relator, resolve não conhecer dos mesmos recursos.

9. Desprezados os recursos, o Conselho, ainda contra o voto do relator, aprova as eleições dos representantes dos associados e das empresas.

10. E, por unanimidade, anula a eleição do presidente, por infração do disposto no parágrafo único do art. 7º das Instruções em vigor.

Decisão

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, pelos fundamentos aduzidos, em aprovar as eleições em causa, anulando, porém, a do presidente, providenciando-se para a convocação, com urgência, dos membros da Junta Administrativa afim de procederem a nova eleição para o cargo de presidente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — Francisco Amaro de Resende, presidente. — Gualter Ferreira, relator. Vencido, quanto ao conhecimento dos recursos e a validade das eleições, conforme o voto vencido em separado que ficará fazendo parte integrante desta acórdão.

Fui presente. — J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

Voto vencido

Como relator, foi voto vencido, quanto ao conhecimento dos recursos e a validade das eleições, pelos fundamentos seguintes:

I — Os recursos de fls. 33 e 36, embora entrados na Secretaria em 14 de dezembro, desde que foram datados e tiveram as firmas reconhecidas em 10 taralém de dezembro, no Estado de S. Paulo, no meu entender, não podiam ser considerados fora do curto prazo de oito dias fixado nas Instruções baixadas pelo Conselho.

O prazo para quaisquer recursos é de trinta dias, como prevê o art. 114 do decreto-lei n. 21.784, de 14 de julho de 1934, sendo certo que esse inciso legal ainda admite motivo de força maior, provado.

Ademais, levar a rigor os oito dias do prazo das Instruções, não tendo em consideração certos fatores, contar esse prazo da data da primeira ata (dia 4) sem ligar a da segunda (dia 6), não verificar a data e local do reconhecimento das firmas dos recorrentes (dia 10 do Estado de S. Paulo), não atender aos trinta dias de prazo da lei, e, evidentemente, o mesmo que dizer — só para as eleições realizadas no Distrito Federal terão os prejudicados o direito de recurso.

Assim, contando o prazo de trinta dias da lei, da data da ciência, no mesmo dia de oito dias das Instruções, este da data da primeira ata (dia 4), desde que os recursos são datados do dia 10 no Estado de S. Paulo, onde, na mesma data, foram reconhecidas as firmas dos recorrentes, conheci dos recursos, entrados no dia 14 de dezembro na Secretaria deste Conselho, porque:

1º) nesse dia 14 não estava findo o prazo legal de trinta dias;
2º) o prazo de oito dias das Instruções, a prevalecer, deveria ser contado com o desconto dos domingos, e destarte, no dia 10, quando reconhecidas as firmas em S. Paulo, ou no dia 14, quando entrados os recursos na Secretaria, completos ainda não estavam esses oito dias, pois, nesse espaço de tempo, existiram dois domingos (dias 5 e 12) e um dia santificado com ponto facultativo (dia 8);

3º) dessa contagem dos oito dias úteis (dias 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14 e 15, a partir da data da primeira ata (dia 4), chega-se a conclusão de que, no dia 14, quando entrados os recursos na Secretaria, ainda não estava o prazo.

Eis porque votei conhecendo dos recursos.

III — E, conhecendo dos recursos, a eles dava provimento para declarar os recorrentes eleitos, em vez de Artur da Silveira Franco e Felício de Vito, estando certo que, não fosse o rigor do prazo, naturalmente este voto teria obtido o acolhimento do Conselho, por quanto:

a) em acórdão proferido no processo n. 12.249/34, de 1937, este Conselho declarou que, em virtude de suas péssimas condições financeiras, tendo sido extinta a Caixa de S. Paulo-Goiás e transferidos os seus associados para a Caixa da Paulista, "ipso facto", não houve um fusão propriamente dita para que os associados da extinta Caixa pudessem ter o direito de representação própria.

Ademais, o número de associados da Paulista, cerca de 15.300, em relação aos da extinta Caixa, cerca de 500, deixa fora de dúvida quando a estes, a impossibilidade da obtenção da maioria de votos, como prescreve o Dec. 20.465, nos arts. 46 e 71, § 2.º.

b) No caso, é ainda de atender a situação especial dos recorrentes que, não obstante terem conseguido: Alfredo Azevedo Marques — 5.817 votos, fls. 26 — Alfredo Barssotti, 5.539 votos, fls. 28, foram preferidos:

O primeiro por Antônio Bento, com 5.811 votos, fls. 25, e por Artur Silveira Franco com 153 votos, fls. 25.

E, o segundo, por Felício Vito, com 152 votos, fls. 27

Não é de desprezar o estudo dos mapas de fls. 25, 26, 27 e 28, pelos quais se verifica que os mais votados obtiveram:

Artur Gutierrez Canguçu, 5.933 votos.
Alfredo Azevedo Marques, 5.817 votos.
Abílio Figueiredo (suplente), 5.542, votos.
Alfredo Barssotti (suplente), 5.539, votos.

E, ainda, que, do estudo desses mapas, chega-se a conclusão de ter sido a votação obtida por esses quatro associados, com grande maioria, colhida em todas as 39 secções, com exclusão única da 31ª onde em verdade, nenhum voto tiveram, mas os outros aí mais votados obtiveram apenas 74, 41, 76 e 37 votos respectivamente, cada um.

Quer dizer — esses quatro associados Artur Gutierrez Canguçu, Alfredo Azevedo Marques, Abílio Figueiredo e Alfredo Barssotti, foram os que conseguiram o maior sufrágio entre os seus colegas, acontecendo, porém, que o segundo e o quarto, não obstante a votação apurada, deixaram de ser considerados eleitos.

Nessas condições, em respeito a maioria de votos, apurada nos mapas de fls. 25/28, como em obediência ao preceituado nos arts. 46 e 71, § 2.º do Dec. n. 20.465, votei pelo provimento dos recursos de fls. 33 e 36, para, em consequência, declarar eleitos, como representantes dos associados:

Membros efetivos:

Artur Gutierrez Canguçu com 5.933 votos.
Alfredo Azevedo Marques, com 5.817 votos.
Antônio Bento, com 5.811 votos.

Membros suplentes:

Abílio Figueiredo, com 5.542 votos.
Alfredo Barssotti, com 5.539 votos.

Finalmente, devo ainda acrescentar que, quando se pudesse admitir as eleições de Artur da Silveira Franco, com 153 votos, apenas, e Felício Vito, com 152 votos, sob o fundamento de representarem o terço reservado aos associados da ex-Caixa de São Paulo-Goiás, ainda assim era de dar provimento a um dos recursos, o de Alfredo Azevedo Marques, pois, tendo obtido 5.817 votos, em seu lugar, não podiam colocar e considerar eleito Antônio Bento que teve 5.811 votos.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1937. — *Gualter Ferreira*, relator.

Proc. 17.539/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, para o período trienal de 1938/1949.

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 10/11, proferido em sessão plena de 30 de setembro do ano próximo findo, remeteu a caixa cópias, devidamente autenticadas, das atas de eleição do presidente e posse da Junta Administrativa, cuja composição, aprovada por aquele acórdão, é a seguinte:

Presidente, Valdemiro Villet Peraltá;

Membros efetivos (eleito): Luzo de Sousa Coelho e João Pedro Bevilacqua.

Suplentes (eleitos): Hermogêneo Soares e Valdemiro de Freitas Guimarães.

Membros efetivos (designados): Manoel Fabelo e Carlos Carneiro Esteves.

Suplentes (designados): João Pereira Gomes e Tadeu Aor.

Considerando que, assim, foram fielmente cumpridas as determinações constantes das instruções eleitorais vigentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar definitivamente a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, para o mandato de 1938 a 1940, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui Presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE MARÇO DE 1938

D. T. M. 9-8-38 — Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, reclama contra a Companhia Navegação Brasileira Limitada. — De conformidade com a informação acima, nada ha que deferir.

Dê-se conhecimento ao interessado e archive-se.

Dia 8

D. T. M. 478-37 — Manuel Fernandes Serra — Encaminha queixa contra o Sindicato dos Marinheiros. — Archive-se.

Dia 14

D. T. M. 1-A-38 — Antônio Devillart — Reclama contra a firma Luiz Martins Fonseca. — Nada ha que deferir, dê-se conhecimento e archive-se.

D. T. M. 1-F-38 — Fernando José Bernardo — Requer férias. — Dê-se conhecimento ao interessado e archive-se.

D. T. M. 1-T-38 — Teodoro Apolinário Rodrigues — Reclama contra a Companhia Nacional Navegação Costeira. — Dê-se conhecimento e archive-se.

D. T. M. 1-E-38 — Eduardo A. de Carvalho — Reclama férias. — Em vista da informação acima, nada ha que deferir, dê-se conhecimento ao reclamante e archive-se.

Dia 15

D. T. M. 84-38 — Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante — Faz uma comunicação. — Archive-se.

Comissão de Eficiência

C. E. T. 503-37

Referência: 8.500-36 D. G. E.

Interessado: Rodolfo von Steiger, inspetor de Imigração

Relatório

Verifica-se do presente processo, pelas informações prestadas pelo inspetor da 15ª I. R., pelo diretor substituto do D. N. do P. e pelo próprio interessado, que há ausência absoluta de movimento imigratório pelo porto de Paranaguá, não se justificando assim a presença aí de um inspetor de imigração, maximé si considerada a insuficiência de funcionários dessa classe em Santos e no Rio de Janeiro.

Ficou também esclarecido não ter o inspetor Steiger, desde 1936, outro serviço que determinasse sua ausência da sede.

Conclue-se, pois, que o funcionário em apreço nada tendo a fazer, não devia furtar-se ao desempenho das incumbências que lhe foram cometidas de representante deste Ministério junto à Delegacia do Trabalho Marítimo, invocando a lei n. 284 por meio de uma interpretação que, a meu ver, não cabe, como já foi explicado no meu relatório de fls. 17. O funcionário devia, ao invés de ficar ocioso, ter ido ao encontro do interesse da administração e procurando dar, prazerosamente, seu concurso à execução desse serviço.

Pelo exposto, proponho:

a) que seja determinado ao inspetor Von Steiger assumir imediatamente a representação do Ministério junto à D. T. M., bem como o respectivo secretariado;

b) que seja na relocação providenciada para a transferência desse funcionário para Santos ou Rio de Janeiro;

c) que seja solicitado ao D. N. P. e às 2ª, 8ª, 11ª e 17ª I. I. R. R. esclarecimentos sobre a situação dos serviços de imigração nesses Estados e relação especificada dos trabalhos que prestam os respectivos inspetores de Imigração.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1938. — E. de Mello, relator

C. E. T. 503-37

Referência: 8.500-36 D. G. E.

Interessado: Rodolfo von Steiger, inspetor de Imigração.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET 503-37, referência D. G. E. 8.500-36, em que é interessado o inspetor de Imigração Rodolfo von Steiger, resolve, de acordo com o parecer do relator, que seja determinado ao inspetor Von Steiger assumir a representação do Ministério junto à D. T. M., bem como o respectivo secretariado; que seja na relocação providenciada para a transferência do aludido inspetor para Santos ou Rio de Janeiro, e que seja solicitado ao D. N. P. e às 2ª, 8ª, 11ª e 17ª I. I. R. R. esclarecimentos sobre a situação dos serviços de imigração nesses Estados, bem como a relação especificada dos trabalhos que prestam os respectivos inspetores. Para isso encaminha o presente processo à consideração do Sr. ministro.

Sala das Sessões, 5 de março de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

C. E. T. 586-38

Referência: D. G. E. 40-38.

Interessado: Inspetor de Imigração, H, Cesar Dragonero.

Relatório

Trata-se de alterar a classificação por antiguidade dos inspetores de Imigração, H, a qual merece revisão, em virtude de falta de elementos ao ser feita a que atualmente prevalece.

Em face da informação da D. G. C., opino para que se solicite a alteração proposta, ficando o pessoal que integra a letra H da carreira em causa, classificado da seguinte maneira:

1. Cesar Dragonero.
2. Nelson Bastos da Rocha.
3. Engênio Strauss.
4. Rudolf von Steiger.
5. Carlos Xara.
6. Bráulio Gomes.
7. Felipe do Amaral Savaget.
8. Demétrio Antunes de Oliveira.
9. Frederico Rhossard de Lemos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — E. de Mello, relator

C. E. T. 586-38

Referência: D. G. E. 40-38.

Interessado: Inspetor de Imigração "H", César Dragonero.

Resolução

A C. E. T., tendo examinado o processo CET 586, referência D. G. E. 40-38, em que é interessado o Inspetor de Imigração "H".

César Dragonero, resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar para que se solicite a alteração proposta, ficando o pessoal que integra a letra "H", da carreira em causa, classificado de acordo com a relação apresentada pelo relator. Por faz subir o presente processo à apreciação do C. F. S. P. C.

Sala das Sessões, 4 de março de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

C. E. T. 582-38

Referência: 20.891-37

Procedência: Departamento Nacional de Povoamento.

Relatório

O diretor "N" Dulfé Pinheiro Machado envia elementos solicitados pela circular 1-C — 2.566, de 27-12-37 e pede melhoria de sua classificação na escolha de diretores "N".

Houve evidentemente um equívoco ao ser feita a classificação de diretores "N", cabendo realmente ao Dr. Dulfé Pinheiro Machado o n. 1, da escala respectiva, visto que foi nomeado diretor geral a 26 de agosto de 1925.

Deve também ser alterada a posição do diretor "N", Francisco Antônio Coelho, que passará a ocupar o n. 2

A classificação do quadro de diretor "N" deve ser a seguinte:

1. Machado — Dulfé Pinheiro.
2. Coelho — Francisco Antônio.
3. Soares — Osvaldo.
4. Melo — Afonso Toledo Bandeira de
5. Paiva — Mário de Moraes.
6. Lacerda — João Maria de.
7. Vital — João Carlos.
8. Costa — Ernesto Lopes da Fonseca.
9. Perry — Edmundo.
10. Oliveira — José Caelano de

Cabe ser o processo submetido à apreciação do C. F. S. P. C.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — E. de Mello, relator.

C. E. T. 582-38

Referência: 20.849-37.

Procedência: D. N. P.

Resolução

A C. E. T., examinando o processo CET-582, referência 20.891-37, em que são interessados diretores gerais de diversos Departamentos do M. T., resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar para que seja feita a classificação de diretores, de acordo com a escala apresentada pelo mesmo, encaminhando o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, para os devidos fins. — O. Saraiva, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

C. E. T. 494-37

Referência:

Interessada: Escriturária E. Jovita de Oliveira Monteiro

Relatório

Considerando a informação da D. G. C., julgo que cabe a alteração solicitada, incluindo-se a interessada entre os escrivães F. Sebastiana Monteiro Dias e Creusa Afonso Rabelo, fazendo-se expediente ao C. P. S. C.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — E. de Mello, relator.

C. E. T. 494-37

Interessada: Escriturária E. Jovita de Oliveira Monteiro.

Referência: N/T.

Resolução

A C. E. T., examinando o processo CET-494-37, em que é interessado o escrivão E. Jovita de Oliveira Monteiro, resolve, de acordo com o parecer do relator, opinar para que seja o funcionário em apreço colocado na escala respectiva entre os escrivães F. Sebastiana Monteiro Dias e Creusa Afonso Rabelo, fazendo-se expediente ao Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1938. — F. A. Coelho, no impedimento do presidente. — E. de Mello, relator.

Comissão Especial de Legislação Social

ATA DA QUARTA REUNIÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1938

As 14 horas e 20 minutos do dia 17 de fevereiro de 1938, na sala da Comissão de Constituição e Justiça, da extinta Câmara dos Deputados, sob a presidência do Sr. Salgado Filho e presentes os senhores Deodato Maia, Oséas Mota, Vicente Galliez e Alberto Surek, esteve reunida a Comissão Especial de Legislação Social. A ata da última reunião foi lida e, sem observações, aprovada. O senhor presidente deu ciência aos seus colegas de um telegrama do Sr. Helvécio Xavier Lopes, presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns, convidando a Comissão para fazer uma visita àquela instituição. Aceito o convite, o senhor presidente designou, então, o próximo dia 24, quinta-feira, às 15 horas, após a reunião ordinária, para aquela visita. A seguir, ainda, o senhor presidente leu um ofício da Associação Brasileira da Indústria de Hoteis, julgando tornar-se sem objeto o estudo do projeto n. 437, de 1936, extinguindo a gorgeta e criando a percentagem para os garçons, em vista do que dispõe o decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, que solucionou a questão em outros termos e, embora isso, determinou que se oficiasse à Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores em Hoteis e ao Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, solicitando o pronunciamento daquelas instituições a respeito do assunto, afim de que a Comissão pudesse conhecer, também, como encaram a questão os empregados. O Sr. Deodato Maia leu parecer sobre o projeto n. 178, de 1937, permitindo aos associados das diferentes caixas ou instituições de aposentadoria e pensões, quando licenciados ou despedidos das empresas por motivos que não estejam ligados à segurança nacional, à ordem política ou social ou a crime contra a segurança pessoal ou contra a propriedade, poder optar pela continuação de sua inscrição, pagando sua contribuição mensal em dobro, de vez que cessa a contribuição do empregador. O senhor relator reporta-se ao projeto elaborado pela antiga Comissão de Legislação Social, tendo em vista sugestões que lhe foram enviadas pelo Centro de Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas. O relator de então, Sr. C. Moraes de Andrade, estudando as referidas sugestões, apresentou na reunião de 21 de setembro de 1936 um projeto ao qual deu seu voto. Em 3º turno, porém, foi tal proposição emendada pelo Sr. Miranda Júnior, voltando à consideração daquela Comissão, que em 11 de março de 1937, sendo ainda relator o Sr. Moraes de Andrade, opinou sobre as mesmas e, por sua vez, ofereceu uma série de emendas aos seus vários artigos. Esse parecer, também, mereceu o seu voto favorável. Não vê, agora, razão para mudar seu ponto de vista. O parecer conclui por um projeto de lei concedendo aquele direito, e diz que ninguém poderá ser inscrito em mais de uma caixa ou instituto se a soma de seus salários exceder do limite máximo de 2.000\$000 mensais. Posto em discussão esse parecer, são oferecidas várias emendas de redação a alguns artigos do projeto. O Sr. Vicente Galliez discordou da redação dada ao artigo 6º e disse não lhe parecer justo que, todas as vezes que uma pessoa exerça mais de uma atividade, fique na impossibilidade de contribuir para duas ou mais Caixas. O que se deveria fazer era limitar os benefícios na base estipulada de dois contos de réis; nunca proibir a inscrição. Uma pessoa que exerça sua atividade em funções comerciais e industriais, pela lei que regula o assunto, é obrigada a contribuir para as duas Caixas, mas se excederem seus estipêndios de dois contos de réis, cairá na proibição do proposto artigo 6º. Pondera, ainda, que, se o indivíduo ganhar numa atividade determinada quantia e, em outra, quantia diversa, concorrendo para duas Caixas, o razoável seria a divisão proporcional relativa às contribuições e benefícios de modo que o limite total destes não ultrapasse o máximo estabelecido. O Sr. Salgado Filho diz que nessa questão é voto vencido. Entende que não se podem acumular pensões, porém, dentro do ponto de vista de seus colegas, o razoável é que o limite da pensão ou pensões não exceda de dois contos de réis. Os Srs. Deodato Maia e Salgado Filho concordam com as observações do Sr. Vicente Galliez, que apresentou sugestões escritas, afim de que o senhor relator, na próxima reunião, possa redigir o projeto, de acordo com o vencido. O Sr. Oséas Mota concordou, também, com o Sr. Vicente Galliez, mas observou que havia Caixas particulares, dando pensões e aposentadorias além daquele máximo. Sendo um direito dessas Caixas particulares, poderia mais tarde ser interpretado que elas também estavam incluídas naquele limite. Por isso, propunha que se especificasse que a lei se referia a Caixas ou Institutos oficiais. Essa sugestão foi apresentada, também, ao relator, incluída na do Sr. Vicente Galliez, para que se pudesse, ao fazer o texto, evitar confusões futuras em detrimento de direitos adquiridos em Caixas e Institutos particulares. O Sr. Alberto Surek relatou o projeto n. 76, de 1936, determinando que os empregados das Caixas Econômicas Federais, Caixas Rurais e Prediais sejam associadas do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários. O senhor relator reporta-se aos pareceres das comissões técnicas da extinta Câmara dos Deputados sobre o assunto. Do exame feito novamente sobre o projeto resultou-lhe, no entanto, a convicção de ser útil um dispositivo determinando a inclusão facultativa do empregador no Instituto. Posto em discussão o parecer, o Sr. Oséas Mota pediu vista, afim de melhor estudá-lo tendo sido deferido o seu requerimento. Em seguida, o senhor presidente distribuiu ao Sr. Alberto

Surek o ofício do presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários de Bragança, em Belem do Pará, sobre falhas dos decretos ns. 20.455 e 21.081, de 1931 e 1932, respectivamente, que regulam as Caixas de Pensões e Aposentadorias, e ao Sr. Deodato Maia, o projeto n. 572, de 1937, regulando o trabalho rural, visto ter sido o mesmo devolvido a esta Comissão pela Procuradoria Geral do Ministério do Trabalho. Em seguida, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, Artur Dutra Barroso, oficial administrativo da Secretaria da Câmara dos Deputados, lavrei a presente ata, que foi lida, julgada conforme, aprovada e assinada, tendo sido os debates taquigrafados pelos Srs. Armando de Oliveira Carvalho e Alfredo Bibiano Torres, taquígrafos da Secretaria da Câmara dos Deputados.

ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 1938

As quatorze horas e vinte minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, na sala da Comissão de Constituição e Justiça da extinta Câmara dos Deputados, presentes os Srs. Deodato Maia, Alberto Surek, Vicente Galliez e Oséas Mota, esteve reunida, sob a presidência do Sr. Salgado Filho, a Comissão Especial de Legislação Social. A ata da última reunião ficou para ser considerada na próxima. O Sr. presidente diz ter recebido um ofício do Sindicato de Transporte Terrestre do Distrito Federal, solicitando à Comissão o encaminhamento do projeto que estabelece um Instituto de Aposentadoria e Pensões para os Rodoviários. Nesse ofício aquele Sindicato lembra uma sua frase por ocasião de uma reunião daquela Associação, quando ainda ministro do Trabalho, achando justa a criação da Caixa, mas, ao mesmo tempo, mostrando a dificuldade da taxaço para a constituição do prédio, para servir de contribuição do Estado. Sua opinião ainda é a mesma e já teve ocasião de cientificar ao Sindicato de que a Comissão já havia tomado no devido aprego o assunto, sujeitando-o à apreciação do relator da matéria, Sr. Alberto Surek. S. Ex. ainda dá conhecimento, além desse ofício, de um telegrama da Associação dos Rodoviários em que pede para enviar sugestões, alegando que o projeto em exame não contempla aqueles que constroem e conservam rodovias no país e determina se oficiasse àquela associação, comunicando que a Comissão recebe a contribuição que queira enviar. O Sr. Alberto Surek diz que tem se dedicado com muito carinho a essa matéria e que será de grande importância a situação do instituto, que irá abraçar a mais de cem mil voluntos e semelhantes; que haverá o acréscimo de outras classes, como daqueles que constroem e conservam rodovias no país, e que reclamam agora medidas que os abracem. Refere-se, ainda, a vários telegramas que tem recebido de sindicatos de Recife, de Niterói, de S. Paulo e de Santos, em que os seus representantes pedem providências para o assunto. A propósito da dificuldade sobre a taxaço para a quota de previdência, já que tal dificuldade poderia ser facilmente removida. Dos estudos preliminares sobre o caso, verificou que se poderá fazer uma taxaço de cinco centos de réis sobre o litro de carburante, donde sairá a quota de previdência por parte do Governo, não havendo prejuízos para outras classes. O Sr. Salgado Filho esclarece seu pensamento e diz que ainda vê certa dificuldade no problema, porque a taxaço lembrada, a princípio parecendo muito simples, vai, todavia, afetar muito o interesse geral. Lembra que já houve uma greve com que se procurava a diminuição do preço da gasolina. Apontando, o Sr. Vicente Galliez lembra que a gasolina não é consumida apenas nos automóveis e, quando, o Sr. Salgado Filho recorda que o governo foi forçado a extinguir uma taxa que sobrecarregava o produto e isso para satisfazer o interesse dos voluntos e acrescenta que é um dos primeiros a reconhecer hoje, como tinha reconhecido em 1933, a necessidade da criação do Instituto, que reputa da maior utilidade. A seguir o Sr. presidente deu conhecimento aos colegas de telegramas do Sindicato dos Bancários de Sergipe e de Juiz de Fora, pedindo apoio da Comissão para o projeto que manda incorporar o funcionalismo das Caixas Econômicas ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários. Ainda é encaminhado ao Sr. Deodato Maia, relator do projeto n. 178, de 1937, para a devida apreciação, permitindo aos associados das diferentes Caixas ou instituições de aposentadoria e pensões, quando licenciados ou despedidos das empresas por motivos que determinam, possam continuar associados a tais caixas ou institutos, algumas sugestões dos ferroviários do Brasil. Finalmente, o Sr. presidente encaminhou ao Sr. Oséas Mota o memorial que o Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas enviara ao Exmo. Sr. Presidente da República e agora encaminhado a esta Comissão pelo ofício n. 1E-280, de 17 de fevereiro de 1938, do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho. O Sr. Alberto Surek diz que foi procurado pelos diretores do Sindicato dos Pracistas, também interessados no projeto, que se mostram desejosos de se manifestarem sobre o projeto. Pedia, pois, essa providência, no que foi atendido. Tomando, em seguida, a palavra, o Sr. Oséas Mota leu seu voto relativo ao projeto, do qual pediu vista na reunião anterior, determinando a incorporação dos funcionários das Caixas Econômicas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Está de acordo com o parecer do Sr. Alberto Surek, entendendo, no entanto, que o projeto necessitava de sofrer ligeiras modificações. Uma das modificações é a supressão do parágrafo do artigo primeiro, que alude às Caixas Econômicas Estaduais, por estar isso previsto no artigo primeiro do substitutivo que oferece; outra alteração foi quanto ao recolhimento das contribuições dos que deixam a profissão bancária, que, pelo

projeto do Sr. Alberto Surek, deveriam ser feitas obrigatoriamente na sede do Banco do Brasil ou em suas agências nos Estados. Essa exigência traria prejuízo para o contribuinte, que poderia residir em lugar onde não existisse agência daquele Banco, sabendo-se que em todo o país não existe uma centena delas. Por isso, propunha-se dissesse: — "continue a pagar mensalmente, em dobro, as suas contribuições". O Sr. Alberto Surek defende seu parecer e esclarece que procurou seguir a norma estabelecida na legislação. Em todas as leis relativas a esses Institutos de Aposentadorias e Pensões há a determinação de serem feitos no Banco do Brasil ou suas agências os recolhimentos de dinheiro e depósitos.

No que concerne às Caixas Econômicas Estaduais, aproveitou uma sugestão da extinta Comissão de Legislação Social, apesar dos funcionários dessas caixas não serem considerados funcionários públicos, a de S. Paulo tinha os seus como funcionários estaduais. O Sr. Vicente Galiez observa que no artigo primeiro do substitutivo constante do voto do Sr. Ozéas Mota se fala em Caixas Econômicas, cooperativas de crédito e sociedades de economia coletiva "federais". Parece que a referência deverá ser a Caixas Econômicas "federais", pois as cooperativas de crédito e sociedades de economia coletiva não são nem federais, nem estaduais, nem municipais; são autônomas, embora muitas, para funcionarem, dependam de autorização governamental. O Sr. Ozéas Mota concorda com a observação e, prosseguindo, o Sr. Vicente Galiez diz que em relação ao recolhimento das contribuições deve ser feito obrigatoriamente pelo Banco do Brasil, acha que se deveria fazer essa exigência "sempre que possível", ou então "onde houver". Estará de acordo com o parecer do Sr. Alberto Surek, se adotada sua emenda. O Sr. Alberto Surek desaconselha a supressão do parágrafo único do artigo primeiro no projeto que elaborara. Parece que o dispositivo só atinge aqueles que forem funcionários estaduais. Os que não o forem, serão incorporados ao Instituto dos Bancários. O Sr. Ozéas Mota esclarece que na redação que dera, ficara previsto o caso e o Sr. Salgado Filho pondera que há Caixas Econômicas Estaduais, cujos empregados não terão as garantias de funcionários estaduais e que pela redação do Sr. Ozéas Mota, esses ficarão excluídos dos benefícios, sendo preciso que a lei aproveite a todos que não tenham a garantia do amparo estadual. Finalmente, são adotadas as emendas dos Srs. Ozéas Mota e Vicente Galiez ao art. 3º e aprovado o parecer do Sr. Alberto Surek, sendo o projeto encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho com a seguinte redação: — "Determina que os empregados das Caixas Econômicas Federais, Caixas Rurais e Prediais sejam associados do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários. Art. 1º — Os empregados das Caixas Econômicas, Cooperativas de Créditos e Sociedades de Economia Coletiva, a partir da publicação desta lei, passarão a ser, obrigatoriamente, associados do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, criado pelo decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934 e regulamentado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934. Parágrafo único — Ficam excluídos da obrigatoriedade de que trata este artigo os empregados de Caixas Econômicas Estaduais, considerados como funcionários públicos do Estado respectivo. Art. 2º — É facultado aos sócios componentes e aos diretores eleitos, de estabelecimentos sujeitos ao regime do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1934, inscreverem-se como associados do Instituto, contribuindo, bem como os respectivos estabelecimentos, pela forma e condições fixadas para os empregados, na legislação vigente. Parágrafo único — Ficam dispensados de satisfazer as exigências dos arts. 26 e 27 do aludido decreto, aqueles que requererem sua inscrição no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação da presente lei. Art. 3º — É facultado ao associado que deixar a profissão bancária, nos limites da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, o direito de permanecer como associado do Instituto, desde que continue a pagar, em dobro, mensalmente, as suas contribuições, que devem ser recolhidas à sede do Banco do Brasil ou suas agências nos Estados, onde houver, nos prazos regulamentares. Parágrafo único — Para os efeitos deste artigo, o interessado deverá comunicar a sua intenção ao presidente do Instituto, por meio de requerimento, dentro de 90 dias, a contar da data do abandono da profissão, sem que as suas contribuições sofram solução de continuidade." O Sr. Alberto Surek diz que desejava trocar idéias com seus colegas sobre o projeto relativo à Caixa de Previdência do Banco do Brasil, mas estando a hora adiantada e tendo a Comissão de fazer uma visita à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Armazéns e Trapiches, se reserva para cuidar da matéria na próxima reunião. Em seguida, o Sr. presidente avocou o projeto n. 729, de 1937, abrindo o crédito extraordinário de réis 127.000\$ para a construção de uma colônia de férias para os associados do Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas, em Vassouras, no Estado do Rio, e distribuiu ao Sr. Ozéas Mota o projeto n. 410, de 1937, dispondo sobre o serviço de prevenções, avaliação e reparação da invalidez; ao Sr. Vicente Galiez, o projeto n. 540, de 1937, regulando a duração do trabalho dos empregados de escritório e ao Sr. Deodato Maia o projeto número 280, de 1937, criando obrigatoriamente quadros de funcionários das Empresas Concessionárias de Serviços Públicos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Artur Dutra Barroso, oficial administrativo da Secretaria da Câmara dos Deputados, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme, aprovada e assinada, tendo sido os debates apanhados pelos Srs. Armando de Oliveira Carvalho e Alfredo Bibiano Torres, taquígrafos da Secretaria da Câmara dos Deputados.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

CIRCULARES

N. 6 — De acordo com o resolvido no processo n. 17.097, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores de Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que fica permitida a perfuração das placas de celulose, no porto do destino das mesmas, quando verificada a deficiência da perfuração para a incidência da taxa da primeira alínea do art. 945 da tarifa vigente, em face do que exige a nota n. 231 da mesma tarifa.

Essa providência deverá ser tomada mediante pedido ao chefe da Repartição, desde que a diligência se possa realizar, nos armazéns aduaneiros ou nos depósitos do importador, sem prejuízo da fiscalização e da boa ordem do serviço, correndo as despesas com esse expediente extraordinário por conta dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — A. de Souza Costa.

N. 7 — Afim de evitar dúvidas quanto à exata interpretação do art. 9º das instruções para a organização e funcionamento das instâncias coletivas de julgamento de recursos fiscais, aprovadas pelo decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as importâncias exigidas de que trata o referido dispositivo, e sobre as quais deve ser cobrada a taxa de 1 %, dentro dos limites nele fixados, são as correspondentes ao litígio a ser levado ao estudo e julgamento dos Conselhos ou seja a diferença entre a importância que a parte pagou ou se propôs a pagar e a exigida pelo fisco.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — A. de Souza Costa.

N. 8 — De acordo com o resolvido no processo n. 5.659, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo sido, por engano, incluída na circular n. 16, de 11 de dezembro de 1931, a China entre os países que garantem aos produtos brasileiros a sua tarifa efetivamente mínima, engano esse corrigido pela circular n. 22, de 2 de dezembro de 1937, dessa última data em diante deverá ser feita a exigência da tarifa geral para os artigos procedentes do mencionado país.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — A. de Souza Costa.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 18.913-38 — Armando Godói de Medeiros, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de ajudante do tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal. — De acordo com o art. 851 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o requerente deverá prestar a caução dentro de sessenta dias, contados da data em que teve conhecimento oficial de sua nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual tempo. Assim, nada há que deferir; archive-se.

APOSTILAS

O Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, Dr. Paulo de Lira Tavares, tendo sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda, para assinar as apostilas de renovações de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o art. 15, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, assinou, nas portarias que se seguem, a seguinte apostila:

"De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 3.895 do C. F. S. P. C., fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da Verba 1ª — Título II — Sub-consignação 17.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Paulo Lira

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA FINANCEIRA

AUXILIARES DE ESCRITA DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

172. Elza Leal.	500\$000
173. Vanda de Saldanha da Gama.	500\$000
175. Marina de Araujo Rego Barreto.	500\$000
176. Leonor de Almeida Coelho de Sousa.	500\$000
177. Maria Moutinho Roque.	500\$000
178. Felícia Aires Fragozo.	500\$000
179. Ruth Falcão da Frota.	500\$000
180. Hermé Amorim de Andrade.	500\$000

AUXILIARES DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

181. Raquel Natalina Lopes	450\$000
185. Debora de Alcântara	450\$000
186. Milton Ribeiro	450\$000
187. Sílvia Moreira Lima	450\$000
188. Elzilda Cambell	450\$000
189. Alzira Assunção Silva	450\$000
190. Fernando Leal Guimarães	450\$000
191. Heitor da Silva Simões	450\$000
192. Berta Ribeiro Dantas	450\$000
193. Berenice da Cruz Ribeiro	450\$000
194. Maria da Glória Maciel Fernandes	150\$000
195. Fernando Batista Coelho	450\$000
196. Francisco Magalhães	450\$000
197. Maria Elaimna de Moraes	450\$000
198. Júlia Alves de Lima	450\$000
199. Arlete Vidal Barbosa	450\$000
200. Alice Bastos Agostini	450\$000

ARTÍFICE DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

201. Gastão José da Silva	350\$000
202. Floriano Peixoto de Sousa	550\$000
203. Edgar Magalhães	550\$000

ARTÍFICE DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

204. João Felipe dos Santos	500\$000
205. Antônio Tomaz Gomes	500\$000

ARTÍFICE DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

206. Cesar José Marques	450\$000
-------------------------------	----------

ARTÍFICE DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

207. Sebastião Bom Vilar	400\$000
208. Antônio Edgar Nunes	400\$000

AUXILIAR DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

209. Lindória Reis.	350\$000
210. José Nunes de Carvalheira	350\$000

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO — BAIXADA FLUMINENSE

AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

245. Edir Pereira da Silva	350\$000
256. Maria Lima Carvalho de Sousa	350\$000
269. Euclides Delfim	300\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NO PARA

TRABALHADORES DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

531. Adelardo Lima Horácio e Silva	200\$000
532. Petrónio Carlos da Rocha Santos	200\$000
533. Teodósio de Miranda Figueira	200\$000
534. Antônio Oliveira.	200\$000
556. Benedito Bentes Cota	200\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

TRABALHADORES DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

548. Basílio dos Anjos	150\$000
549. Joaquim Diomedes de Moraes	150\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO

TRABALHADORES DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

574. Edvaldo da Cunha Melo	200\$000
575. Alfredo Sarmento	200\$000
576. João Luciano de Ciqueira	200\$000
577. Jovino Santarém.	200\$000
578. Natanael Pedro dos Santos	200\$000
579. José Rodrigues dos Santos	200\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

TRABALHADORES DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

580. Renato Pereira.	300\$000
581. Luiz Antônio Pochettini	300\$000
582. Armando Horácio Fernandes Costa	300\$000
584. Ailton Pinheiro Gonsalves	300\$000
653. Alfredo Silveira Correia	300\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO EM S. PAULO

TRABALHADORES DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

585. Sebastião Januário.	300\$000
586. Paulo Olímpio Seabra Azamor	300\$000
587. Benedito Pires	300\$000
588. Braz Frugoli da Cruz	300\$000
589. Antônio Sousa Góis	300\$000

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

TRABALHADORES DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

605. Estevão de Cerqueira Caldas	150\$000
606. Manuel José da Silva	150\$000
607. Manuel da Silva Tavares	150\$000

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO — BAIXADA FLUMINENSE

GUARDAS DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

222. Felício Antônio Giudice	400\$000
223. Cleber Ferreira Flores	400\$000
224. Geraldo Acunha.	400\$000

DIRETORIA DO IMPOSTO DE RENDA

ESCRITURÁRIO DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

288. Luiz de Sousa Gomes	1:000\$000
--------------------------------	------------

AUXILIAR DE ESCRITA DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

296. Rosel Roballo.	350\$000
301. Rejane Robim	350\$000
302. Teresa Medeiros.	350\$000
306. Iolanda Medeiros.	350\$000
308. Joaquim da Silva Brites	350\$000
311. Valdivia Coelho.	350\$000
312. Maria Talita Galvão Marinho	350\$000

AUXILIAR DE ESCRITA DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

315. Valtér Pereira da Cruz	300\$000
321. Geraldo de Lemos Basto	300\$000
328. Clarisse de Queirós Rhossard	300\$000

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS

INTENDENTES

Portarias — Nomes — Salários

1. Enrique de Rezende	2:000\$000
2. João Bezerra Rios	2:000\$000

SUB-INTENDENTES DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

3. Aristides Pereira Leitão	1:600\$000
4. Albano Guilherme Issler	1:600\$000
5. Raimundo de Sousa Maia	1:600\$000

ADMINISTRADOR DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

6. João Arnaldo Mutzenbecher	1:250\$000
7. Rômulo Ceve Maia	1:250\$000
9. João Ricardo Hasché	1:250\$000

ESCRITURÁRIO DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

10. Onila da Costa Monteiro.....	1:050\$000
11. Tarcília Davies Cuiabano	1:050\$000
12. João de Sousa Reis.....	1:050\$000
13. Darlf da Costa Alves.....	1:050\$000
14. Maria Ester Pamplona	1:050\$000
15. Gilberta Guerra dos Santos Werneck.....	1:050\$000

AMANUENSE DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

16. Afrânio Veiga do Vale.....	900\$000
17. Oscar Vitorino Moreira	900\$000
18. Ernesto Rohe Filho	900\$000
19. Alexandre Marini.....	900\$000
20. Rosália Cavalcante de Albuquerque.....	900\$000
21. Dulce Pais Barreto da Silveira.....	900\$000
22. Aurélio Fernandes de Oliveira.....	900\$000
23. Miguel Ximenez de Melo.....	900\$000
24. Zoé Loretti Karl	900\$000

AMANUENSE DE 5ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

25. Dulce Franco Vieira Lima.....	750\$000
26. Judite Dias.....	750\$000
27. Helena Jaques Medina	750\$000
28. Elza Lorché.....	750\$000
29. Carlos Cesar Matos	750\$000
30. Radagaso dos Santos Viana.....	750\$000
32. Alaíde Pinheiros Torres	750\$000
33. Marina Brooking.....	750\$000
34. Maria Helena Nobre	750\$000
35. José de Sousa Lima.....	750\$000
37. Floah Sielisch.....	750\$000
39. Ernani Brinckmann Mergener	750\$000

AUXILIAR DE ESCRITA DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

43. Itala de Queirós Jaques.....	650\$000
44. Solia Garate.....	650\$000
45. Maria Cândida de Almeida Caeira.....	650\$000
46. Dora Correia	650\$000
47. Ilaidé Velho Castro Faria.....	650\$000
48. Jorge Roberto Duarte Lisboa.....	650\$000
49. Ambrosina Vasconcelos.....	650\$000
50. Tomaz Benjamin Cavalcante de Albuquerque.....	650\$000
51. Francisco Paula Lemos de Mesquita.....	650\$000
52. Helena Maria de Araujo.....	650\$000
53. Antônio Carlos Dias de Barros.....	650\$000
54. Marina Ribeiro.....	650\$000
55. Antonieta de Oliveira	650\$000
56. América Soares.....	650\$000
57. Ducila Magarão Rollenberg da Cruz.....	650\$000
58. Alcinda Trivelino.....	650\$000
59. Zilá Chagas Nogueira	650\$000

AUXILIAR DE ESCRITA DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

62. Carlos Walker Ribeiro	550\$000
63. Felisbela Barbosa	550\$000
64. Helena Rodrigues de Jesus.....	550\$000
65. Déa de Lima Castagnino.....	550\$000
66. Laurinda Soares Pinheiro	550\$000
67. Célia Rolhier Duarte	550\$000
68. Edméa Luiza do Rosário.....	550\$000
69. Iole de Moura Pimenta Bastos.....	550\$000
70. Graciema Alves Bettamio	550\$000
71. Alaíde da Fonseca.....	550\$000
73. Neusa de Azevedo.....	550\$000
74. Regina Caldas Leivas	550\$000
75. Abigail Davies Guapiassú	550\$000
76. Maria Nunes Rabelo	550\$000
77. Renato Nabuco dos Santos.....	550\$000
78. Carlos Puell Filho	550\$000
79. Araci Coelho Savino	550\$000
82. Zení Miranda	550\$000
83. Betssy Duncan Janot de Matos.....	550\$000
84. Antônio Abel Porlo Barroso.....	550\$000
86. Clélia Augusta Guimarães de Bacelar.....	550\$000
87. Letícia Werneck de Aguiar.....	550\$000
88. Luiza Alves da Silveira.....	550\$000
89. Alberto Cândido Barbosa	550\$000
90. Ercília Varela Mendes de Moraes.....	550\$000
91. Estela Von Lydon de Castro.....	550\$000

Portarias — Nomes — Salário

92. Frederico Azambuja.....	550\$000
93. Rubens Santos.....	550\$000
94. Humberto de Brito Tomé.....	550\$000
95. José Machado Baeta Neves.....	550\$000
96. José Lacerda do Nascimento.....	550\$000
97. Durval Nobre Martins	550\$000
98. Valtér Calmon Eppinghans	550\$000
99. Violeta Magalhães	550\$000
100. Osmar Vital Barbosa	550\$000
101. Alice Pais de Figueiredo Cunha.....	550\$000
103. Bernardo Coqueiro.....	550\$000
104. Pedro Correia de Almeida.....	550\$000
105. Ademar Lamarão.....	550\$000
106. Jorge Gomes Ferreira	550\$000

AUXILIAR DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

118. Edmundo de Queirós Jaques.....	350\$000
119. Iracema Pinto Paca	350\$000
121. Beatriz de Castro Rego.....	350\$000
122. Isaura Azevedo Vieira	350\$000
123. Hilda Meireles.....	350\$000

INTENDENTES

Portarias — Nomes — Salários

124. José Portinho.....	2:000\$000
125. Manuel Gomes de Almeida e Silva.....	2:000\$000

ASSISTENTE TÉCNICO DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

126. Eudoro Lincoln Berlinck	1:600\$000
127. Henrique Coelho da Rocha.....	1:600\$000

SUB-ASSISTENTE TÉCNICO DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

128. Valdemar Seabra.....	1:250\$000
129. Aguiinaldo Barcelos.....	1:250\$000
130. Manuel Vicente Lisboa	1:250\$000
131. Brasília da Cunha Luz.....	1:250\$000
132. Odilon Dantas Barreto	1:250\$000
133. Flávio José Pareto Júnior.....	1:250\$000

INSPECTOR FISCAL DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

134. Ralph Antunes da Silva Carvalho.....	1:050\$000
136. Deusdedit Virgolino de Alencar.....	1:050\$000
137. Carlos Henrique de Melo Matos.....	1:050\$000
138. Ugo Bentes Pacheco	1:050\$000
139. Sílvio de Vasconcelos Blazi.....	1:050\$000
140. Anselmo Sampaio Correia	1:050\$000

INSPECTOR DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

141. Iago Luiz Rossi Ferreira.....	900\$000
142. Rogério João Maibom.....	900\$000
143. José Maria Coqueiro	900\$000
144. Euclides Rocha.....	900\$000
145. Carlos Jansen de Brito.....	900\$000
146. Gentil Quinteiro.....	900\$000
147. Luiz Duarte Silva	900\$000
148. Guilherme Sully Miller	900\$000
149. Acerací de Almeida Sampaio.....	900\$000
150. Próspero Pauliello.....	900\$000
151. Samuel de Oliveira Filho.....	900\$000
152. João Gomes de Melo Filho.....	900\$000

CONTÍNUO DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

153. Agostinho Barbo Peres	550\$000
154. Ermenegildo Correia Pinto	550\$000
155. Benício Pereira de Matos.....	550\$000

CONTÍNUO DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

156. Manuel Dias de Oliveira.....	450\$000
157. Messias da Costa Monteiro.....	450\$000
158. Manuel Luiz da Cunha Magalhães.....	450\$000
159. Alcides Gomes da Silva.....	450\$000
160. João Mendonça.....	450\$000
161. Luiz Felipe de Lima.....	450\$000

SERVENTES DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

162. Manuel Teixeira Borges	350\$000
163. Aristides Ferreira.	350\$000
164. Antônio de Sousa	350\$300
165. Francisco Dias de Oliveira.....	350\$000
166. Angelo Soares Pinto	350\$000
166. Ipurinã Lopes Duffrauer	350\$000
171. Francisco Antônio Sales	350\$000
172. Hemetério Silva.	350\$000
173. Onacir Ferreira de Pinho.....	350\$000

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

SUB-ASSISTENTE TÉCNICO DE 4ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

168. Otacilio Fialho.	1:200\$000
169. Zózimo Barroso do Amaral Filho.....	1:200\$000
170. Paulo Bittencourt.	1:200\$000
171. Múcio Torres Carrilho	1:200\$000

TRIBUNAL DE CONTAS

AUXILIAR DE ESCRITA DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

175. Alair Nunes Marcondes	600\$000
176. Amélia Peixoto.	600\$000
177. Edine Soares de Moraes Martins.....	600\$000
178. Eularina Cardoso de Oliveira.....	600\$000
179. Lourdes Braga Branco	600\$000
180. Maria da Glória de Melo Faria.....	600\$000
182. Max Caçador Stabel	600\$000
183. Pedro Avelino.	600\$000
184. Roberto Viana Guillhon.	600\$000
185. Ruth Galvão Flores	600\$000
186. Teófilo Pereira Burgos	600\$000

Nota — Não foi remetida, para ser apostilada, a portaria n. 287.

LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES

(ALFÂNDEGA DE SANTOS)

AJUDANTE TÉCNICO DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

154. Dolly Evarestina da Silva Ribeiro Rosa.....	1:000\$000
155. Mariana Timóteo da Costa.....	1:000\$000
157. Joaquim Silva.	1:000\$000
158. Renato Ferreira Pereira.....	1:000\$000
159. João Ribeiro.	1:000\$000
160. Amaurinda Sadoek de Freitas.....	1:000\$000

AUXILIAR DE ESCRITA DE 3ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

161. Carmem Medina Rabelo	600\$000
162. Ana Pereira Braga e Silva.....	600\$000

DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO

(Serviço de Fiscalização)

GUARDA FISCAL DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

163. Samuel Andrade.	650\$000
---------------------------	----------

GUARDA FISCAL DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

164. Arnaldo Gibson.	600\$000
165. José Alheiros Ferreira Dias Filho.....	600\$000
167. João Gilberto da Fonte Braga.....	600\$000

AUXILIAR DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salários

168. Oscar Ballar de Oliveira Júnior.....	400\$000
169. Augusto Silva Guimarães.....	400\$000
170. José Glicério Bonfim	400\$000
171. Murilo de Amorim Camargo.....	400\$000
172. Clovis Rabelo.	400\$000
173. James Maul Stanford.	400\$000
175. Jacobas Cardoso de Albuquerque Maranhão.....	400\$000

GUARDA FISCAL DE 1ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salário

616. Antônio Portinari	650\$000
617. Eduardo Ramos de Almeida Nogueira.....	650\$000
618. Cicero de Sousa	650\$000
619. Richeliu Alves Pedrosa	650\$000
620. João de Carvalho Pires Ferreira.....	650\$000
621. José Silveira Neto	650\$000
622. Antônio Frederico	650\$000
623. João Coelho de Menezes	650\$000
624. Artur Batista Fernandes	650\$000
625. Artur Cerzedelo Machado	650\$000
626. Manuel Bezerra de Albuquerque	650\$000
627. João Paulo de Castro	650\$000
628. Alfredo Américo de Freitas	650\$000
629. Luiz Aires Forquim de Campos.....	650\$000
630. Clovis Graciano	650\$000
631. Alfredo Machado Marques	650\$000
632. José Assunção Santiago Filho	650\$000
633. José Romano Neto	650\$000
634. José Clemente de Castro	650\$000
635. Aviro Rodrigues de Carvalho	650\$000
636. Celso Martins de Araujo	650\$000
637. Odilon Padilha	650\$000
638. Gervasio Robertino Bereta	650\$000
639. Lucio Martins Pereira	650\$000
640. Oscar Ribeiro Leite	650\$000
641. João Batista Machado Marques	650\$000
642. Cezar Patrício de Assis	650\$000
643. José Santeiro dos Reis	650\$000
644. Rubens da Veiga Monteiro	650\$000
645. Celso Cordeiro Nobre	650\$000
647. Olavo Estelita Cavalcante Pessoa	650\$000
650. Cleto Marinho de Carvalho	650\$000

SERVIÇO DE REPRESSÃO DO CONTRABANDO — RIO GRANDE DO SUL

GUARDAS DE 2ª CLASSE

Portarias — Nomes — Salário

377. Roberto Chaves Cruz	350\$000
378. Valentim de Almeida	350\$000
379. Ita Ubatuba	350\$000
382. Adronico Gomes da Luz	350\$000
383. Atilano da Cunha Cavalheiro	350\$000
384. Lindolfo Ilha Moreira	350\$000
386. Manuel Coelho de Moraes	350\$000
387. Antônio Francisco da Luz Silveira.....	350\$000
388. Pedro Chaves de Vargas	350\$000
389. Cipriano Miranda	350\$000
390. Pedro Acunha	350\$000
391. Milburges Alves de Oliveira	350\$000
392. Crispim Teles	350\$000
393. Otaviano José Ribeiro	350\$000
394. Honorival Garcia Barão	350\$000
395. Luiz Rolim	350\$000
396. João Alves de Oliveira	350\$000
397. Demétrio Munhoz	350\$000
398. Valdelirio de Sousa Leal	350\$000
399. José Arnaud Brigido	350\$000
400. Pedro Padilha da Rosa	350\$000
401. Luiz Ranquetat	350\$000
402. Emiliano Pinto	350\$000
403. Venancio José Alves	350\$000
404. Pedro Maldonado	350\$000
405. João Fernandes Moreira	350\$000
406. Honorio Vasques	350\$000
407. Néro Cortês Rubin	350\$000
408. Constantino Pereira Verçosa	350\$000
409. João Correia	350\$000
410. Alpoicio Thedi	350\$000
411. José Maria Leal	350\$000
412. Aparício Santelano	350\$000
413. João Machado Esteves	350\$000
414. Francisco Fabiano da Costa	350\$000
415. Evaristo Pereira FORTES	350\$000
416. José Cipriano Martins Borba	350\$000
417. Plácido Duarte	350\$000
418. Américo da Costa Santos	350\$000
419. Francisco Assis dos Santos	350\$000
420. Leão Martins	350\$000
421. João Jacinto de Avila	350\$000
422. Cezario de Freitas Teixeira	350\$000
423. Francisco Avila Correia	350\$000
424. João de Deus Garcez	350\$000
425. Manuel Pedro Machado	350\$000
427. Alberto Duarte Fernandes	350\$000
428. Pedro Correia Marques	350\$000

Portarias — Nomes — Salário

429. Francisco Prestes Freire.....	350\$000
430. Alcides Cereja.....	350\$000
431. João Ferreira Filho.....	350\$000
432. Cecílio José Goulart.....	350\$000
433. João Antônio Sacchi.....	350\$000
434. Oldemiro Gonçalves Samuel.....	350\$000
435. Poncio Gonçalves Samuel.....	350\$000
436. Alcides Caetano.....	350\$000
437. Miguel Conceição Rodrigues.....	350\$000
438. Manuel Heitor de Oliveira.....	350\$000
439. Rosalino Andereção.....	350\$000
440. Euclides Cunha.....	350\$000
441. João Batista Vaz.....	350\$000
442. Cupertino Vieira.....	350\$000
443. Claro Gonçalves Fernandes.....	350\$000
444. Francisco Morais.....	350\$000
445. Lelis Armando de Jesus.....	350\$000
446. João Francisco Dorneles.....	350\$000
447. Amadeu Dias de Oliveira.....	350\$000
448. João Lago Sobrinho.....	350\$000
449. Francelino José Ferreira.....	350\$000
450. Anéllo de Paula Camargo.....	350\$000
451. Irineu da Silva Lago.....	350\$000
452. Manuel Lázaro Mendonça.....	350\$000
453. Francisco Borja Fioravante.....	350\$000
454. Frederico Eduardo Richter.....	350\$000
455. Aristides Fernandes Lopes.....	350\$000
456. Abalder Pindo de Azevedo.....	350\$000
457. Cornélio da Costa Leite.....	350\$000
458. Cândido de Oliveira.....	350\$000
459. João Muniz Martins.....	350\$000
460. Miguel Muniz Martins.....	350\$000
461. Afalde Maciel de Oliveira.....	350\$000
462. Alfredo José Teixeira.....	350\$000
463. Tito Castilhos.....	350\$000
464. Esrael Santos Ruiz.....	350\$000
465. Francisco Espilondo.....	350\$000
466. Moacir Alves Nunes.....	350\$000
467. Edres Laudares Rodrigues Correia.....	350\$000
468. Laerte Vidal de Sousa.....	350\$000
469. Constatino Ferreira da Rocha.....	350\$000
470. Ulisses Martins.....	350\$000
471. Salustiano Nunes da Silva.....	350\$000
472. Geraldo Rodrigues.....	350\$000
473. Delfino Soares.....	350\$000
474. João Falkembach.....	350\$000
475. Alcides Pedroso.....	350\$000
476. Ricardo Marques.....	350\$000
477. Olímpio Silva.....	350\$000
478. João Antônio Fernandes.....	350\$000
479. Alcino Lencina.....	350\$000
480. Geslan Ferreira de Andrade.....	350\$000
481. Marçal Alves Paim.....	350\$000
482. Cândido Silveira de Andrade.....	350\$000
483. Ananias Pais Brisola.....	350\$000
484. Otílio Silveira.....	350\$000
485. Raimundo Portela de Andrade.....	350\$000
486. Pedro da Rocha e Sousa.....	350\$000
487. Quilantino da Rosa Garcia.....	350\$000
488. Adão Ernesto dos Santos.....	350\$000
490. Francisco Arteche.....	350\$000
491. Domingos Braile.....	350\$000
492. Antônio Fernandes Oliveira Filho.....	350\$000
493. Estácio Silva.....	350\$000
494. Claudiano Pereira de Macedo.....	350\$000
495. Domingos Sousa dos Santos.....	350\$000
496. José Rufino de Aguiar.....	350\$000
497. Eduardo Valenzuela.....	350\$000
498. Noé Fernandes da Silva.....	350\$000
499. João Muzzi.....	350\$000
500. Alcebiades Lopes.....	350\$000
501. José de Almeida.....	350\$000
502. João Ventura Braga.....	350\$000
503. Acelino Castilhos.....	350\$000
504. Eulálio Valdemar Santana.....	350\$000
505. Gustavo Patrício de Azambuja.....	350\$000
507. Feliciano Benvido Braz.....	350\$000
508. Cristolino de Freitas.....	350\$000
509. Rufino Mena Barreto.....	350\$000
510. César Amaro de Freitas.....	350\$000
511. Eduardo Dargêlio Filho.....	350\$000
512. Adolfo José de Carvalho.....	350\$000
513. Osvaldo Jaques.....	350\$000
514. João Penela.....	350\$000
515. Pedro Vieira Nunes.....	350\$000
516. José Rafael de Almeida.....	350\$000
517. Luiz Paiva Mena Barreto.....	350\$000
518. Felishino Acelino Soares.....	350\$000
519. José Nepomuceno Pereira.....	350\$000
520. Mágnio Machado de Brito.....	350\$000

521. Dizico Ramos.....	350\$000
522. João Arbelo.....	350\$000
523. Dourivaldo Farias.....	350\$000
524. Candido dos Santos Lima.....	350\$000
525. Idalêncio Palma.....	350\$000
526. Ernesto Figueiredo.....	350\$000
527. Querino de Menezes Dória.....	350\$000
528. Pedro dos Santos Faria.....	350\$000
529. Vicente Hipólito Vieira.....	350\$000
658. João Carlos Gonçalves Braga.....	350\$000
659. Constancio Martins Rocha.....	350\$000
660. Manuel Terref.....	350\$000

ofícios

Dia 14 de março de 1938

Ao Sr. Chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 137 — Solicitando providências, afim de que todos os processos entrados no Tesouro Nacional e que tenham de ser apreciados por este Serviço, sejam distribuídos às Seções Administrativas e de Controle, conforme tratem de assuntos da competência de uma ou de outra, estabelecida nos arts. 5º e 6º do decreto n. 2.297, de 29 de janeiro último, e se refiram exclusivamente ao pessoal ativo deste Ministério.

Dia 19

Ao Sr. Diretor do Domínio da União:

N. 173 — Comunicando que o trabalhador de 3ª classe da referida Diretoria, Manuel Lopes Teixeira deve comparecer à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para aposentadoria, no dia 25 do corrente, às 11 horas.

— Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N. 38 — Comunicando que o claviculário da Casa da Moeda, Alvaro Américo Pontes deve comparecer à Seção de Fiscalização do Exercício Profissional no dia 23 do corrente, às 11 horas, afim de ser submetido a inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. Chefe da 1ª Circunscrição do Recrutamento Militar:

N. 71 — Comunicando que o cidadão Adelino Pereira Teixeira tomou posse do cargo de ajudante do tesoureiro da alfândega desta Capital, tendo satisfeito as exigências de que trata o Boletim do Exército, n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Mato Grosso:

N. 30 — Comunicando que resolveu conceder a Severino Pereira de Albuquerque, ultimamente nomeado agente fiscal do imposto do consumo no interior do referido Estado, duas prorrogações de prazo, de vinte dias cada uma, de acordo com o art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Minas Gerais:

N. 72 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral resolvido indeferir o pedido de aposentadoria, feito pelo coletor federal em Maria da Fé, Braz Maria Junho e que, tendo este funcionário apenas sua capacidade reduzida momentaneamente, ser-lhe-á concedida, para o repouso necessário, a licença que requerer.

N. 73 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral resolveu deferir o requerimento em que o escriptorário da classe "E", do Quadro XII, servindo no referido Estado, Césio Alves de Araújo Pardo, pede-lhe seja permitido recolher parceladamente importância recebida a mais, em 1937.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 93 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral resolvido deferir o requerimento em que o ajudante de Tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, Dermeval Correia pede-lhe seja permitido indenizar mediante desconto da décima parte de seus vencimentos mensais, a importância proveniente de uma diferença verificada no caixa de selos do imposto de consumo, em 22 de dezembro de 1937.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Proc. n. 8.398, de 1938 — Requerimento de "The British Bank of South America Ltd.", pedindo uma certidão. — À vista da informação, indeferido.

Avisos:

Dia 14 de março de 1938

Ao diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 221 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Osvaldo Coutinho Carneiro, escriptorário dessa repartição, vem comparecendo regularmente ao expediente da Procuradoria.

— Ao Dr. Alvaro Dantas Carrilho — M. D. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda:

N. 225 — Acusando o recebimento do ofício n. 15, de 17 de janeiro deste ano, em que me comunicais terdes sido eleito, por maioria de votos, e empossado no cargo de presidente (para o exercício de 1938), da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, bem como ter sido eleito e empossado no cargo de vice-presidente da aludida comissão o Dr. Mansueto Bernardi, agradeço a gentileza em que importa essa comunicação, formulando votos pelo êxito de vossa atuação nesse novo setor de atividade funcional.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 226 — Constando da relação de Depósitos fornecida pela Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde que a importância da multa que faz objecto de processo n. 2, desse Centro, em que é interessado Raul Lisboa, foi depositada em 28 de janeiro deste ano, restitui o aludido processo, de vez que não ha mais dívida a inscrever-se.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 227 — Pelo ofício n. 1.021, de 31 de março do ano p. findo, referido pelo de n. 3.453, de 9 de outubro, pedi essa Recebedoria a restituição do auto de infração n. 990 de 1935.

Dito auto aqui não foi encontrada, apurando-se, entretanto, que a dívida dêle constante havia sido inscrita pela Seção da Dívida Ativa, sob n. 1.645 da série II, e que indicava que o documento relacionado tinha sido restituído.

Verificou-se, posteriormente, que ele aí estava arquivado, desde 3 de dezembro de 1936.

Em suma, pedia essa Recebedoria a devolução de um documento que se encontrava no seu cartório.

A vista do fato, solicita providências afim de não se repetirem expedientes dessa natureza, que muito perturbam a marcha dos trabalhos na Secretaria desta repartição.

— Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 228 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 1.787, da série II. A., de 1937, movido pela Fazenda Nacional contra a firma Vilhena & Irmão, desta praça encaminhado à Procuradoria com o ofício desse Juízo n. 37-2.078, de 19 de agosto do ano findo, passo igualmente, às mãos de V. Ex., para os devidos fins, uma cópia do parecer da Superintendente da Fiscalização de Sorteios, Sr. A. Bessoni Corrêa, que esclarece o assunto, bem como o processo do auto de infração n. 517, do ano de 1936.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 229 — Rogando providências para que sejam impressas com a possível urgência, remete as provas tipográficas de fórmulas, em número de vinte e cinco mil, destinadas ao serviço da Dívida Ativa.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 230 — Havendo sido requerida no Juízo da Segunda Vara Cível desta Capital, a falência de Oliveira Muller & Companhia, estabelecida à rua São Pedro n. 181, solicita informe com urgência se existe algum débito fiscal em nome dos falidos, enviando no caso o auto e as respectivas certidões de dívida.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 231 — Havendo sido requerida no Juízo da Segunda Vara Cível desta Capital, a falência de Oliveira Muller & Companhia, estabelecida à rua São Pedro n. 181, solicita informações com urgência se existe algum débito fiscal em nome dos falidos, enviando no caso o auto e as respectivas certidões de dívida.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1938

N. 88 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade de J. Bosch, estabelecida à rua Maciel Pinheiro n. 384 — 1º andar, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 14.336, de 1938).

Tabela de perfumarias de fabricação da fábrica de perfumarias de J. Bosch, sita à praça Maciel Pinheiro n. 384 — 1º andar, Recife, Estado de Pernambuco:

Nome do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Póros amarelos, III, 310 gr., 1\$200.
Rugas no vidro, III, 310 gr., 1\$200.
Leite de Côm, III, 320 gr., 1\$200.
Vitalizador, III, 300 gr., 1\$000.

Tintura Onu, IV, 65 gr., 1\$000.
Coralina Onu, XXIII IX, 25 gr., \$300.
Brilhantina Onu, XII, 25 gr., \$100.
Verniz Onu, IX, 30 gr., \$300.
Olionde, XII, 95 gr., \$200.
Lisifix, XI, 100 gr., \$500.
Amidorm, III, 310 gr., 1\$200.
Furungla, IX, 3,5 gr., \$100.
Pasta Onu, IX, 2,5 gr., \$100.
Corantes Onu, IX, 4 gr., \$100.
Henoleo, IV, 125 gr., 1\$000.
Henoleo, IV, 370 gr., 2\$000.
Crem Sim, XIII, 100 gr., 1\$000.
Dermosel, III, 350 gr., 1\$200.
Exzaprudarfi, XIII, 100 gr., 1\$000.

Recife, 26 de janeiro de 1938. — J. Bosch.

N. 90 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da pequena fábrica de perfumarias, de propriedade de Sebastião Guimarães, estabelecida à rua Afonso Pena n. 381, na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão (processo n. 86.205-37).

Tabela dos produtos fabricados por Sebastião Guimarães, estabelecido com pequena fábrica de perfumarias, à rua Afonso Pena n. 381, desta cidade de São Luiz — Maranhão:

Nome — Classificação fiscal — Características — Selo

Loção "Zezé", vidros, 175 gramas, 1\$000.

Extrato "Narciso Negro":

Vidro, 25 gramas, \$500.
Vidro, 45 gramas, 1\$500.

Extrato "Noturno":

Vidro, 20 gramas, \$500.
Vidro, 45 gramas, 1\$500.

Maranhão, 28 de setembro de 1937. — Sebastião Guimarães.

Tabela de perfumarias de fabricação de Sebastião Guimarães, estabelecido na cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão, à rua Afonso Pena n. 381:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Narciso negro:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
II — Loção, 150 gramas, \$500.

IDEALA:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.

Noturno:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.

Madeirás do Oriente:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
II — Agua de Colônia, 150 gramas, \$500.
II — Agua de Colônia, 150 gramas, \$500.

Violeta Imperial:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
II — Loção, 150 gramas, \$500.
II — Agua de Colônia, 150 gramas, \$500.

Crepe da China:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
II — Loção, 150 gramas, \$500.
II — Agua de Colônia, 150 gramas, \$500.

Fior de Amor:

I — Extrato, 10 gramas, \$200.
I — Extrato, 25 gramas, \$500.
II — Loção, 150 gramas, \$500.
II — Agua de Colônia, 150 gramas, \$500.

Zezé:

II — Loção, 300 gramas, 1\$000.

Mimosa:

II — Loção, 150 gramas, \$500.

Rosa, XII — óleo perfumado, 30 gramas, \$100.

Rosa, XII — óleo perfumado, 60 gramas, \$200.

Jasmin, XII — óleo perfumado, 30 gramas, \$100.

Jasmin, XII — óleo perfumado, 60 gramas, \$200.

São Luiz — Maranhão, 13 de janeiro de 1938. — *Sebastião Guimarães*.

N. 91 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo, vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma B. Cardoso, estabelecida á rua da Palma n. 256, na cidade de Recife — Estado de Pernambuco. (Processo n. 14.532-38.)

Tabela de especialidade farmacêutica, de fabricação de B. Cardoso, estabelecida á rua da Palma n. 256, cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Nome ou marca do preparado — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Observação

Curasmático, classe V, 120 cc., \$080.

Lecitina Iodo Fosfatada, classe V, 200 cc., \$100.

Gotas Hepáticas, classe VI, 20 cc., \$100.

Curadentes, classe VI, 10 cc., \$080.

Vermicida Cardoso, classe V, 60 cc., \$060.

Água purgativa, classe XII, 200 cc., \$080.

Elixir Cabeça de Negro, classe V, 200 cc., \$100.

Depurativo Cardoso, classe V, 200 cc., \$100.

Salsa Caroba, classe V, 200 cc., \$100.

Anti-Reumático, classe V, 200 cc., \$100.

Gonorreína, classe V, 200 cc., \$100.

Velame composto, classe V, 200 cc., \$100.

Craosotada, classe V, 200 cc., \$100.

Guaraná Fosfo kola, classe V, 300 cc., \$200.

Reconstituente quina carne, classe V, 400 cc., \$400.

Citrato de ferro, classe V, 400 cc., \$400.

Recife, 10 de janeiro de 1938. — *B. Cardoso*.

N. 92 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68, do regulamento do imposto de consumo vigente, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias de propriedade do Dr. J. Brasileiro, estabelecida á rua da Imperatriz n. 57 — 1º andar, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. (Processo n. 14.538-38.)

Tabela de perfumarias, de fabricação do Dr. J. Brasileiro, estabelecida á rua da Imperatriz n. 57 — 1º andar, Recife, Pernambuco.

Marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observação

Sapôni. XVII, 50 grs., \$150.

Recife, 20 de janeiro de 1938. — *Dr. João Brasileiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1938

Requerimentos:

N. 6.077-38 — Companhia Tecelagem de Seda de Vila de São Bernardo — São Paulo. — Entregue-se a quantia de 200\$000, de acordo com o parecer.

N. 10.741-38 — Eduardo Schorner. — Impunho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inserção da dívida.

N. 10.712-38 — A. Vieira de Matos. — Idem.

N. 10.740-38 — O. G. Santos & Comp. — Idem.

N. 10.709-38 — A. Cavalcanti de Albuquerque. — Idem.

N. 10.713-38 — Associação Beneficente dos Empregados do "Jornal do Comércio". — Idem.

N. 5.981-38 — Obras de S. Vicente de Paulo. Tendo em vista os termos claros e precisos em que está redigido o § 1º do art. 15 do vigente regulamento do selo e atendendo ao que tem resolvido esta Diretoria em casos idênticos, resolvo reconsiderar à averbação requerida independente da aplicação da pena de revalidação proposta e devendo ser aceito o valor de 50:000\$000 atribuído ao contrato de folhas.

Auto n. 2.319-37, contra Antônio José Simões. — Contra Antônio José Simões — de Santo Eduardo — Estado do Rio de Janeiro — foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento na lei n. 187, de 1936.

O exame do processo revela a inobservância, pelo autuado, da exigência legal do art. 11, letra "b" da citada lei.

O autuado, apesar de devidamente intimado, deixou o feito correr à revelia.

Isto posto: tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de folhas, para, na forma do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, impor a Antônio José Simões a multa de 133\$800.

O autuado deverá recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de trinta dias, a multa que lhe é imposta, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, dentro em vinte dias, contados da data em que for intimado, e observadas que sejam as formalidades legais respectivas.

Auto n. 2.432-37, contra Francisco Nunes Oliveira. — Contra Francisco Nunes Oliveira, foi lavrado o auto de infração de folhas, com fundamento na lei n. 187, de 1936.

O exame do processo revela a inobservância, pelo autuado, da exigência legal do art. 11, letra "b" da citada lei, sem que, em defesa, conseguisse modificar sua responsabilidade, decorrente da contravenção arguida.

Isto posto: tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de folhas, para, na forma do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, impor a Francisco Nunes Oliveira a multa, em grau mínimo, de 100\$000.

O autuado deverá recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de trinta dias, a multa que lhe é imposta, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, dentro em vinte dias, contados da data em que for intimado, poderá interpor, observadas que sejam, as formalidades legais respectivas.

Auto n. 2.442-37, contra Jorge Miguel Bitar & Comp. — Contra a firma Jorge Miguel Bitar & Comp., desta capital, foi lavrado com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º do decreto n. 22.061, de 1932, o auto de infração de folhas, devidamente instruído com os documentos de fls. 3-5.

A verificação da fraude, obtida pelo confronto da escrita comercial, com a especial do estabelecimento, demonstra a evasão do imposto do selo proporcional de 2:221\$000, sobre vendas mercantis a prazo e à vista que, no período compreendido pelo auto, atingiram a 848:267\$900.

Em defesa, a autuada reconhecendo a procedência do feito, invoca, para pleitear a dispensa da multa, o princípio da equidade, prerrogativa não admissível à primeira instância julgadora.

Isto posto, e atendendo ao mais que do processo consta, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de folhas, para, na conformidade dos arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor à firma Jorge Miguel Bitar & Comp. a multa de reis 5:663\$000, quantia que, dentro em trinta dias, sob pena de cobrança executiva, deverá ser recolhida aos cofres públicos, juntamente com o imposto devido, de 2:221\$000.

A autuada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas, poderá recorrer, dentro em vinte dias, contados da data em que for intimada, à instância superior.

Auto n. 2.252-37, contra Alberto Zille. — A infração descrita no auto de folhas, base deste processo, está materialmente provada com a apreensão de 10 selos da taxa de \$300, inutilizados no anverso com as iniciais "A.Z.", insuficientes para a selagem do produto a que correspondiam.

Nessas condições, julgo procedente o referido auto e imponho a Alberto Zille a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, "h", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 7º e 8º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 11 de julho de 1938.

Auto n. 2.346-1937 e] Torrefação de Café Real e outro — Motivou a instauração deste processo o fato do agente fiscal Sílvia Cavalcanti Pais Barreto ter verificado que a firma Barbosa Poiava & Ltda., embora sem registro para o fabrico do café, recebia da firma Geraldo Garcia (Café Real) várias partidas de café torrado, moendo-o e dando-o a consumo sem possuir o livro modelo XI.

Alega Barbosa Poiava & Cia, Ltda., que tendo requerido o seu registro em 29 de outubro de 1937, antes da lavratura do auto, que data de 5 de novembro, pagou-o em 11 desse último mês e só então pôde legalizar o seu livro.

Geraldo Garcia (Café Real) em suas razões de defesa, declara que fez expedição de café torrado para ser moído para a firma Barbosa Poiava & Cia, Ltda., por julgá-la devidamente legalizada.

O autuante, em sua informação de fls. 12v/13, após fazer, em resumo do auto e das razões de defesa expendidas pela autuada, passa a sustentar a procedência da ação fiscal.

Assim, é, que, fazendo um confronto entre a data em que foi requerida e paga a patente de registro (29 de outubro e 11 de novembro) e a data das notas de vendas que constituem as folhas 2 e 4 [8

de outubro), salienta que, antes mesmo de ter a firma Barbosa, Poiava & Cia. Ltda. procurado se registrar para o fabrico de café, já havia recebido três partidas desse produto da firma Geraldo Garcia (Café Real).

Assim exposto o caso e, considerando que as infrações descritas na peça base deste processo, estão devidamente provadas;

Considerando que ficou claramente demonstrado que Geraldo Garcia (Café Real) vendeu à firma Barbosa, Poiava & Cia. Ltda. café torrado para ser por essa moído, sem verificar se a mesma estava devidamente registrada para o fabrico do produto, como estabelece o artigo 111, § 11, — d —, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por isso que as notas de venda de fls. 2 a 4 tem a data de 8 de outubro, anterior à do pagamento do registro, que só foi efetuado em 11 de novembro;

Considerando que não colhe o argumento de Barbosa, Poiava & Cia. Ltda. de não legalizar o seu livro modelo XL por não ter conseguido pagar o seu registro, pois o regulamento do imposto de consumo em vigor determina de maneira expressa que o pagamento dos emolumentos de registro deve ser feito antes de iniciado o comércio ou fabrico;

Considerando que mais deste processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a Geraldo Garcia (Café Real) a multa de 600\$000, mínimo do art. 111, § 11, — d —, e a Barbosa, Poiava & Cia. Ltda. a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 12, — c —, tudo do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, supracitado.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.607-1937 c/ Antônio Rodrigues Teixeira — A vista do que tudo consta deste processo, nenhuma responsabilidade pôde ser atribuída à firma Antônio Rodrigues Teixeira que, no caso, executou, por ordem de S. Braga a embalagem de produtos de fabrica desta última firma.

Assim, estando devidamente apurado que os produtos apreendidos estavam sem selo e desacompanhados de notas de venda ou fatura, — julgo procedente o auto de fls. 43 e imponho a S. Braga a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81, 88, 111, § 1º, — a — e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e improcedente quanto à firma Antônio Rodrigues Teixeira.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.626-1937 c/ Francisco Neme — Provada e confessada como se acha a infração que motivou a instauração deste processo, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Francisco Neme a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se, mediante as formalidades regulamentares, a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 106-1938 — Faria, Wilberg & Cia. Ltda. — A autuada, em sua petição de defesa, confessa as faltas arguidas na peça base deste processo, atribuindo-as a um descuido de seu empregado, o que se verificou, segundo alega, na ausência dos sócios da firma.

Assim, sendo, julgo procedente o auto de fls. 34 e imponho à Faria, Wilberg & Cia. Ltda., a multa de 200\$000, mínimo do art. 81, combinado com os arts. 79 e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante o cumprimento das formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 174-1937 — Alves & Praça. — A infração que deu motivo à lavratura do auto que serve de base ao presente processo está materialmente provada, com a apreensão, no estabelecimento da firma Alves & Praça, dos selos de fls. 3, sem que existisse a mercadoria a eles correspondente.

Nessas condições, julgo procedente o referido auto e imponho a Alves & Praça a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 254-1938 — Jacó Schneider & Irmão. — Com fundamento nos arts. 88, 111, § 1º, a, e 122 do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 3-4, contra Jacó Schneider & Irmão.

A autuada, em sua petição de defesa, procurando demonstrar que o próprio auto declara que a nota de venda seguiu, juntamente com a mercadoria, confessa a falta que lhe é atribuída, quando esclarece que o documento de fls. 2 é uma cópia autêntica da nota que diz ter extraído.

Assim sendo, e como do processo ficou devidamente apurada a falta nele descrita, julgo procedente o auto de fls. 3-4 e imponho a Jacó Schneider & Irmão a multa de 200\$000, mínimo dos dispositivos acima citados.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 264-1938 — Casimiro Esteves & Comp. — Provada e confessada, como se acha, a infração descrita na peça inicial deste processo, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Casimiro Esteves & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 350-1938 — Abílio Rodrigues — As infrações descritas na peça base deste processo, estão materialmente provadas e a autuada em suas razões de defesa, alega que a mercadoria foi remetida sem que estivesse revestida das formalidades regulamentares, por um lamentável descuido de seu empregado.

Assim sendo, julgo procedente o auto de fls. 2-3 e imponho a Abílio Rodrigues a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72, 81, 111, § 1º, a, 88 e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinados com o art. 3º, § 38, nota III, do decreto n. 22.262, de 23 de dezembro de 1932.

Feito o depósito da multa e observadas as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 18 de março de 1938

Requerimentos:

N. 8.331 — Renée Arditti. — Inscreva-se a coleta retro, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Carlos de Araujo Senra, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 8.367 — Magdeleine Demazete. — Ordene a baixa requerida, a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer. Imponho a Magdeleine Demazete a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.609 — Eradique Ferreira de Almeida. — Autorizo a transferência solicitada. Imponho ao requerente a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 9.995 — José Gomes Soares. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Gomes Soares a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 9.994 — Antônio Francisco Marques. — Idem.

N. 9.993 — Ariando de Moraes. — Idem.

N. 9.992 — Manuel José Coelho. — Idem.

N. 9.991 — Francisco Villela. — Idem.

N. 9.989 — Ernesto Luiz. — Idem.

Ns. 9.761, 9.985, 9.984 e 9.990 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 9.965 — Carlos Antenor dos Santos. — Idem.

N. 9.988 — S. A. R. E. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 9.987 — Antônio S. Rodrigues. — Idem.

N. 9.986 — Manoel Coelho Pinheiro. — Idem.

N. 8.085 — Edgard Corrêa Melo. — Anote-se a baixa de acordo com a informação retro.

N. 5.997 — David Valente de Pinho Paes. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho à firma José Augusto Alves, a multa de 125\$, mínimo da lei. Imponho ao coletando, David Valente de Pinho Paes a de 100\$, mínimo da lei.

N. 116 — Domingos Pinto de Carvalho. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 1.037 — Irmãos Struzberg Ltd. — Faça-se a transferência de acordo com a informação de 20 de novembro de 1936, para o nome da firma requerente Irmãos Struoberg Ltd. a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.912 — Alfredo Cardoso Melo. — Averbese. Imponho a Alfredo Cardoso Melo a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 9.911 — José Candido Seixas. — Idem.

N. 9.910 — Dácio de Andrade Veiga. — Idem.

N. 9.762 — Pedro Jacob. — Idem.

N. 9.763 — Alfredo Pinto da Silva. — Idem.

N. 9.764 — Manuel Lourenço. — Idem.

N. 9.765 — S.A.B. Mestre & Blatgé. — Idem.

N. 9.766 — Fernando Martins. — Idem.
 N. 9.767 — Auto Mercantil Brasileiro S. A. — Idem.
 N. 9.768 — Alves & Peixoto Ltd. — Idem.
 N. 9.769 — Manuel Ferreira Cardoso. — Idem.
 N. 9.770 — Alvaro Moraes. — Idem.
 N. 9.771 — Studebaker do Brasil S. A. — Idem.
 N. 9.772 — Jaime Rodrigues Pinto. — Idem.
 N. 9.776 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 9.780 — Joaquim Moreira. — Idem.
 N. 9.779 — Alberto Dias Corrêa Portela. — Idem.
 N. 9.782 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 9.784 — D. Silva & Irmão. — Averbhe-se. Imponho a D. Silva & Irmão a multa de 508, mínimo da lei.
 N. 9.783 — Arnaldo Batista Pareto. — Idem.
 N. 9.794 — José Duarte Brandão. — Idem.
 N. 9.793 — Igalino José dos Santos. — Idem.
 N. 9.792 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 9.791 — João Amâncio de Moura. — Idem.
 N. 9.790 — Castro & Felizola. — Idem.
 N. 9.774 — Domingos de Sousa Oliveira. — Idem.
 N. 9.916 — Jacinto Abitán. — Idem.
 N. 9.915 — José Ribeiro dos Santos e outro. — Idem.
 N. 9.914 — Geraldo Oliveira. — Idem.
 N. 9.913 — José Augusto Coelho. — Idem.
 N. 9.773 — J. Alves Peixoto. — Idem.
 N. 9.775 — Antônio Marques Diniz e outro. — Idem.
 N. 9.778 — Antônio Pereira. — Idem.
 N. 9.777 — Jurandir & Capapurú. — Idem.
 N. 9.950 — Selim Gaminat. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008, mínimo da lei.
 N. 9.949 — José de Oliveira Castanhos. — Idem.
 N. 9.948 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 9.946 — Americo Artur do Souto. — Idem.
 N. 9.945 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.
 N. 9.758 — Alves & Peixoto Ltd. — Idem.
 N. 9.758 — Alves & Peixoto Ltd. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000, mínimo da lei.
 N. 9.759 — Américo Augusto Carvalho. — Idem.
 N. 9.757 — Serafim Soares Marques. — Idem.
 N. 9.796 — Jaime José Alves. — Idem.
 N. 9.795 — João Fernandes da Silva. — Idem.
 N. 9.931 — Agolino José dos Santos. — Idem.
 N. 9.930 — João Batista da Rosa. — Idem.
 N. 9.929 — Cia. Comercial Marítima. — Idem.
 N. 9.928 — José M. Dias. — Idem.
 N. 9.927 — Galdino Viana Marinho. — Idem.
 N. 9.926 — Capuema S. A. — Idem.
 N. 9.925 — Francisco Tavoli. — Idem.
 N. 9.924 — Evangelista dos Santos Martins. — Idem.
 N. 9.923 — Armando Fernandes da Silva. — Idem.
 N. 9.922 — Antônio de Almeida. — Idem.
 N. 9.921 — Anibal dos Anjos Rebelo. — Idem.
 N. 9.920 — David Pinto de Almeida. — Idem.
 N. 9.919 — Marinho Ferreira. — Idem.
 N. 9.918 — Antônio de Araujo Reis. — Idem.
 N. 9.917 — Cia. Propaganda Administração e Comércio. — Idem.
 N. 9.755 — Cia. Comercial Marítima. — Idem.
 N. 9.933 — Olegário Alvares. — Idem.
 N. 9.755 — Cia. Comercial Marítima. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Cia. Comércio Marítima a multa de 1008000, mínimo da lei.
 N. 9.756 — Florentino Sampaio Viana. — Idem.
 N. 9.962 — Abel Rodrigues Alves. — Idem.
 N. 9.961 — A. Vasconcelos. — Idem.
 N. 9.959 — Anibal Mendes Pires. — Idem.
 N. 9.958 — Manuel Antônio da Costa. — Idem.
 N. 9.957 — E. M. Souza. — Idem.
 N. 9.956 — Teófilo Alves Teixeira. — Idem.
 N. 9.955 — Robles Rodrigues. — Idem.
 N. 9.954 — Nilo de Castro e Silva. — Idem.
 N. 9.953 — Achilles Lameiras Baralha. — Idem.
 N. 9.952 — João Martins Carvalho. — Idem.
 N. 9.951 — Auto Mercantil S. A. — Idem.
 N. 9.942 — Chindler & Adler. — Idem.
 N. 9.941 — Tereza dos Santos. — Idem.
 N. 9.940 — Manuel Ferreira. — Idem.
 N. 9.939 — Cia. Comercial Marítima. — Idem.
 N. 9.938 — Romildo Rangel. — Idem.
 N. 9.937 — Faustino de Souza Alves. — Idem.
 N. 9.936 — Aldo Augusto. — Idem.
 N. 9.935 — José Rodrigues. — Idem.
 N. 9.934 — Sebastião Gomes Pestana. — Idem.
 N. 9.932 — Florindo Santos Oliveira. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 1008000 mínimo da lei.
 N. 8.777 — Eugênio Lourenzano. — Em face da informação e o do parecer, indefiro o pedido retro, para manter o meu despacho de 15-11-37.
 N. 586 — Antônio Aurélio Peres Gil. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de dezembro de 1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, dê-se a baixa no lançamento de João Manuel de Sá a quem imponho a multa de réis 1258000 médio da lei.

N. 40.214 — José Marcelino. — Transfira-se. Imponho a multa de 508000, mínimo da lei.

N. 2.066 — Antônio Alves Martins Corrêa. — Dê-se a baixa do acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 508000, mínimo da lei.

N. 3.450 — Valtér Hossmann. — Dê-se baixa o futuro exercício.

N. 29.360 — Laura Lopes Pereira. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de julho de 1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em seguida, inscreva-se aioleta de fls. 2 e dê-se baixa no lançamento de Almir Gomes & Cia. a quem imponho a multa de 1258000, médio da lei.

N. 36.462 — José Pereira Dias Filhos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 18 de agosto de 1936, proferido no processo n. 4.167-36 junto por linha, para o fim de torná-lo de nulo efeito, quanto a transferência *ex-officio* para o nome de José Pereira Dias & Filho. Em seguida façam-se as devidas anotações, a partir de 1933, do despacho de 9 de novembro de 1932, executado no processo também junto por linha 15.962 do mesmo ano.

Certidão:

N. 9.331 — Manuel Brito. — Certifique-se o que constar quanto ao exercício de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de março de 1938

requerimentos despachados:

N. 10.918/938 — Sul América Terrestre. — Imponho, de acordo com o parecer, a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 10.386/938 — Banco de Crédito Pessoal. — Idem.

N. 45.281/938 — Arnaldo Guedes. — Reduza-se o valor locativo para 9:600\$000 no corrente exercício.

Precatórios despachados:

N. 10.521/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N. 10.518/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de réis 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de José Ferreira Pinto. — Idem.

N. 10.368/938 — Juízo da 8ª Vara Criminal; entrega de réis 1:000\$000 (um conto de réis) a favor do Dr. Aramis de Brito. — Idem.

N. 10.519/938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal; entrega de réis 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Jesús Teixeira Iglesias. — Idem.

Auto n. 263/1938, contra João Batista Gonçalves. — Provadas e confessadas, como se acham, as infrações descritas na peça base deste processo, — julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a João Batista Gonçalves a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, mediante as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 262/1938, contra Carlos Mainieri. — Provadas e confessadas, como se acham, as infrações que motivaram a instauração deste processo, — julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma Carlos Mainieri a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, combinados com os arts. 112, § 6º, d, e 206, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 250/1938, contra João Cobargo. — Provadas e confessadas, como se acham, as infrações descritas na peça base deste processo, — julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a João Cobargo a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 67/1938, contra Sibe Ltda., Sociedade Intercambio Brasil-Europa Ltda. — Provadas e confessadas, como se acham, as infrações que deram origem ao auto base deste processo, — julgo o procedente e imponho a S. I. B. E. (Sociedade Intercambio Brasil-Europa Ltda.) a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 112, § 1º, a e b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Já tendo sido depositada a multa para desembaraço da mercadoria, dê-se ciência ao interessado desta decisão, que terá o prazo de 20 dias para o pagamento.

Edições para interpor recurso, mediante as formalidades dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 2.637/1938, contra Haddad, Irmão & Cia. Ltda. — Provada, como se acha, a infração descrita no auto base deste processo, — julgo-o procedente e imponho a firma Haddad, Irmão & Cia. Ltda. a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 88, 111, § 1º, a, e 122 do decreto n. 17.364, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1938

Offícios expedidos:

Sr. agente da Estação D. Pedro II:

N. 75 — Requisitando transporte para seis caixotes contendo material de expediente destinados à Secção de São Paulo.

— Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 131 — Transmitindo por intermédio daquela diretoria uma petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pelo Sr. Miguel Faustino do Monte, e prestando informações.

— Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 132 — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado Júlio de Lacerda.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

Ns. 133/135 — Remetendo processos referentes a contas apresentadas pelas Companhias Mogiana de Estradas de Ferro, Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway Company.

— Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 136 — Transmitindo processo em que é interessado o escriptorário da classe "F", Afonso Vicenzo Fortunato Castelano.

— Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 137 — Reiterando officio solicitando informações:

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 181 — Solicitando informações.

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 305 — Reiterando officio solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos à contribuinte Maria da Garça Machado.

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafo:

N. 306 — Idem, dirigido ao Sr. Albino Batista.

— Sr. diretor do Pessoal do Exército:

N. 307 — Solicitando informações.

— Sr. distribuidor do 8º Officio:

N. 308 — Solicitando informações.

— Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos:

Ns. 309/310 — Reiterando officios solicitando a devolução dos recibos "A. R.", referentes a registrados dirigidos aos Srs. Antônio da Silva Adonias e Antônio de Lima Reis.

— Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército:

N. 311 — Reiterando officios solicitando informações.

— Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 312 — Restituindo 13 recibos "A. R.", encaminhados a esta diretoria por equívoco.

— Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Criminal:

N. 313 — Prestando informações.

— Sr. comandante do 2º Regimento de Infantaria:

N. 314 — Fazendo comunicação.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 315 — Idem.

— Sr. chefe da Secção de Minas Gerais:

N. 407 — Solicitando informações.

— Sr. chefe da Secção de São Paulo:

Ns. 408/409 — Fazendo comunicação.

— Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul:

N. 410 — Idem.

— Sr. chefe da Secção de São Paulo:

N. 411 — Idem.

— Sr. chefe da Secção da Bahia:

N. 412 — Idem.

— Sr. chefe da Secção do Espírito Santo:

N. 413 — Idem.

— Srs. chefes das Secções do Maranhão, Amazonas e Pará:

Ns. 414/416 — Idem.

— Sr. chefe de Secção de São Paulo:

N. 417 — Idem.

Telegrama expedido:

Ao chefe de Secção no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Fazendo comunicação.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 15 DE MARÇO DE 1938

No processo n. 17.341, série C (Curo Fino — Minas Gerais): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alvaro Sanchez de Lemos e sua mulher, e a consequente indenização de dezoito contos e quinhentos mil réis (18:500\$000), em apólices, ao credor Cícero Nogueira de Sá, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e um mil e seiscentos e setenta e três réis (261\$673), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.316, série B (Laranjal — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Luiz Defácio e sua mulher, e a consequente indenização de três contos de réis (3:00\$000), em apólices, ao credor Odorico Martins do Amaral, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta mil réis (150\$000), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.439, série B (Laranjal — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Ludovico Belini e sua mulher, e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices, ao credor Raimundo Chinalha ou Raimundo Quinalha, de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 29.350, série B (Laranjal — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 19, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Ettore Bellucci e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Virgilio Lino Bernardo, de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.204, série B (Matão — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de Lazaro Pacheco de Toledo, e a consequente indenização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apólices, ao credor E. Assunção & Cia., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta réis (438\$750), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.783, série (São João da Boa Vista — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de José Maria Sansana e outros, e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor André Lopes & Filho, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta réis (466\$960), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 28.191, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Leonardo Schmitz e sua mulher, e a consequente indenização de dezoito contos de réis (18:000\$000), em apólices, a credora Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta e três mil e trezentos réis (83\$300), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 28.192, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Miguel Goldenberg, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, a credora Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos réis (288\$500), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sérgio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

No processo n. 29.276, série B (Jahú — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 74, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito reajustável de João de Almeida Campos, e a consequente indenização de cento e vinte e dois contos e quinhentos mil réis (122:500\$000), em apólices, ao credor Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e quarenta mil e cinquenta réis (240\$050), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.239, série B (Atibaia — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50% no débito de Pedro Ravagnani e sua mulher, e a consequente indenização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apólices, ao credor Benedito Batista de Camargo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos mil réis (400\$000), de conformidade com o Dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 29.249 — Série B (Anápolis — São Paulo) em que é declarante Banco do Comércio e Indústria de São Paulo — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.885 — Série C (Itabuna — Bafa) em que são declarantes F. Stevenson & Companhia Limitada — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.621 — Série C (Mineiros — São Paulo) em que é declarante Banco do Comércio e Lavoura — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.888 — Série C (Mundo Novo — Bafa) em que é declarante Vercelecônio Moreira de Freitas Passos — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 29 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.233 — Série B (Itú — São Paulo) em que é declarante Luiza Miguel Curi — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 31 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.144 — Série B — Torrinha — São Paulo) em que é declarante Sílvia Baggio — Decidiu adotar a conclusão de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.076 — Série C (Serro Frio — Minas Gerais) em que é declarante Epaminondas Pires de Oliveira — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.079 — Série C — (Camanducaia — Minas Gerais) em que é declarante Horácio Bueno de Vasconcelos — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.876 — Série C (Jacobina — Bafa) em que é declarante Alfredo Joaquim de Carvalho — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.882 — Série C (Itabuna — Bafa) em que são declarantes F. Stevenson & Co. Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 38, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 18.832 — Série C (Cuiabá — Mato Grosso) em que é declarante Cezário Alves Corrêa — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.273 — Série C (Laranjal — São Paulo) em que são declarantes Espólio de Lourenço Zala e Luiz Gazonato — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.858 — Série C (Itabuna — Bafa) em que são declarantes F. Stevenson & Co. Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.860 — Série C (Itabuna — Bafa) em que são declarantes F. Stevenson & Co. Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.872 — Série C (Salvador — Bafa) em que é declarante Arnaldo Argolo — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.867 — Série C (Amargosa — Bafa) em que são declarantes Tude, Irmão & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.877, série C (Jacobina — Bafa) — Em que é declarante Alfredo Joaquim de Carvalho. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente-Relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.336, série B (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo) — Em que é declarante Floriano Alvaro de Sousa Camargo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento concedido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.789, série C (Jaboticabal — São Paulo) — Em que é declarante João Bernardo da Fonseca. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.072, série C (Sete Lagoas — Minas Gerais) — Em que é declarante Bank of London & South America Ltd. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento pedido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 29.267, série B (Lins — São Paulo) — Em que são declarantes J. Campos & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, Relator.

No processo n. 18.785, série C (Jaú — São Paulo) — Em que são declarantes Neves & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento pedido. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 23.393-B (Pelotas — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 31 em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Florentino Vieira Filho, do seu débito verificado (8:775\$000), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam quatro contos de réis (4:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.391-C (São Gabriel — Rio Grande do Sul): "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Estado do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Zeno de Castro do seu débito verificado (470:923\$300 e 12:005\$140), recebendo em apólices 50 % do mesmo débito ou sejam 235:000\$000 e 6:000\$000, respectivamente, referentes ao débito cambial e ao saldo da conta corrente. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No processo n. 4.508-C (São Gabriel — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 102/101 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Zeno de Castro do seu débito verificado (115:963\$400), recebendo, em apólices 50 % do mesmo débito, ou sejam 57:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 1.893, processo n. 20.043-B (Cedral — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.385, processo n. 28.017-B (Pirajú — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 85 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.215, processo n. 26.652-B (Barreiros — Pernambuco): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 15 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, aos credores Mac Kinlay Swanwick Companhia Limitada, correspondente a 50 % do débito verificado (8:060\$300) de A. P. Souza & Companhia, dando aos mesmos quitação plena da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 3.257, processo n. 4.091-C (São José dos Campos — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 14 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Norberto Barbosa Dias Ladeira e a correlata indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor do Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável do pé-

281.130, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.469, processo n. 28.299-B (Muzambinho — Minas Gerais): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1938

No processo n. 28.195, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Lopes Haussen e sua mulher e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$), em apólices, á credora Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e quarenta e sete mil e quatrocentos réis (147\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.196, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antero Garin e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, á credora Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e seis mil e oitocentos réis (126\$800), de conformidade com o decreto n. 23.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.218, série B (Baurú — S. Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Domingos Poltice e a consequente indenização de trinta e dois contos e quinhentos mil réis (32:500\$000), em apólices, aos credores Vilas Boas & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cinquenta e um mil e quatrocentos réis (51\$400), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.196, série B (Piracicaba — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Miguel Zilio e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$), em apólices, á credora Agostinha da Silva Campos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oito mil e duzentos réis (128\$200), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.537, série B (Botucatu — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Giovannoni e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Jaime de Almeida Pito, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e sete mil setecentos e setenta e tres réis (4:073\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.216, série B (Araraquara — São Paulo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Gustavo Goerke e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apólices, ao credor Tage Flobr Svendsen, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e treze mil novecentos e cinquenta réis (213\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.213, série B (Venancio Aires — Rio Grande do Sul). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gasparina Maria da Rosa e outros e a consequente indenização de dois contos de réis (2:000\$000), em apólices, á credora Caixa Rural União Popular de Venancio Aires, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e tres mil e trezentos réis (263\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.087, série C (Santa Leopoldina — Espírito Santo). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Francisco Klein e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, aos credores Vervloet Irmão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e oitenta mil réis (180\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.214, série B (Alenquer — Pará). — Decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Isabel Ferreira Rodrigues e a consequente indenização de vinte e um contos e quinhentos mil réis (21:500\$000), em apólices ao credor Arnaldo Pereira de Moraes, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, Presidente. — *Reginaldo Nunes*, Relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.087, série C (Santa Quitéria — Minas Gerais).

em que são declarantes Antônio Batista de Paiva. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.620, série C (Dois Corregos — S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Comércio e Lavoura. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.720, série B (Viamão — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Bento José Inácio de Oliveira "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.557, série C (Campinas — S. Paulo), em que são declarantes a Casa Bancária João Miguel Nasser. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.558, série C (Limeira — S. Paulo), em que é declarante a Sociedade Comércio do Café, Ltda. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.831, série C (Cuiabá — Mato Grosso), em que é declarante Gerardin Rondon. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 6.596, série C (Ceará-Mirim — Rio Grande do Norte), em que são declarantes J. Ursulo & Irmãos. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.070, série C (Sete Lagoas — Minas Gerais), em que é declarante Felício Rocho. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 8.575, série C (S. Roque — S. Paulo), em que é declarante Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.075, série C (Belo Horizonte — Minas Gerais), em que é declarante a Casa Bancária Manuel Nicolau Junior. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.977, série C (Santa Maria Madalena — Rio de Janeiro), em que são declarantes João Assencione e outro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.718, série B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul), em que é declarante Raimundo Magnabosco. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 18.978, série C (S. Sebastião do Alto — Rio de Janeiro), em que é declarante Honestalda Melo de Moraes Martins. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.390, série B (Tijucas — Santa Catarina), em que é declarante E. A. Maia. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 3.478, série C (Pirajub — S. Paulo), em que é declarante o Banco Noroeste do Estado de S. Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.573, série C (Pecanha — Minas Gerais), em que são declarantes Geraldo Magela de Oliveira e outros. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.510, série C (Taquara — Rio Grande do Sul), em que são declarantes Albino Ebling e Riter & Rangel. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.715, série B (Barreiros — Pernambuco), em que é declarante International Atlantic Company. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.624, série C (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), em que é declarante o Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.562, série 2 (Pitangueiras — São Paulo), em que é declarante Lucas Evangelista. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 19.561, série C (Ribeirão Preto — São Paulo), em que é declarante Lucas Evangelista. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.559, série C (Piratinga — São Paulo), em que é declarante o Bank of London & South America, Ltd. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 28.722-B — Viamão — Rio Grande do Sul: "resolven, de acordo com os votos dos dois juizes revisores, denegar o reajustamento requerido, ordenando o arquivamento do presente processo. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.206-B — Cafelândia — S. Paulo: "decidiu adotar a conclusão de Rel. de fls., em virtude da qual, ex-vi", do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Prudente Ferreira & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Afonso Alves de Almeida do seu débito verificado (10:091\$700), recebendo, em anuêncios, 50 % do mesmo débito, ou sejam, cinco contos de réis (5:000\$000). — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e D. Emília Lima de Sá, para locação do prédio e terreno sitos à rua Desembargador Isidro n. 41.

Aos dias 17 do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), presentes no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, o Dr. Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, que assina assim o presente contrato de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo aviso n. 115, de 11 de fevereiro de 1938, do Sr. ministro da Educação e Saúde e a Sra. D. Emília Lima de Sá, proprietária do prédio e terreno sitos à rua Desembargador Isidro n. 41, nesta capital, de acordo com o artigo 22, do decreto número 15.300, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e três (1923), foram ajustadas as bases do presente contrato para locação do prédio e terreno acima referidos sob as seguintes condições:

Primeira — D. Emília Lima de Sá, domiciliada à rua Djalma Ulrich n. 94, nesta capital, na qualidade de proprietária do prédio e terreno supra indicados, cede até 31 de dezembro próximo vindouro, ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, os imóveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saúde n. 6, mediante o aluguel mensal de novecentos e cinquenta mil réis (950\$000), correndo a despesa de que se trata por conta da Sub-Conservação n. 24 — Aluguel de casas ou salas, terrenos foros e seguros — Diversas Despesas — da verba 2 — artigo 3º, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — (Anexo n. 6), onde foi feito o respectivo empenho.

Segunda — O Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal pode fazer, por sua conta, as adaptações que julgar necessárias, no aludido imóvel, obrigando-se, porém, a desfaze-las, findo o contrato, sendo o prédio entregue à proprietária com o "habite-se" da autoridade sanitária competente.

Terceira — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, com os "onus" judiciais ou extra-judiciais a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva da contratante D. Emília Lima de Sá.

Quarta — A proprietária contratante obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato, ficando justo e contratado que, se isso convier ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, a locação em apreço será renovada nos exercícios de 1939 e 1940, nas mesmas condições, desde que haja sido concedido o crédito para ocorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. doutor José Paranhos Fontenele, diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, aviso 115, de 11 de fevereiro de 1938, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si aquele instituto denegar registro.

Sexta — O Fórum Federal desta capital, onde os contratantes têm domicílio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato da sua assinatura.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo Sr. doutor Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, pela contratante e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Sobre estampilhas federais devidamente inutilizadas, no valor de quarenta e três mil e quatrocentos réis (43\$400), sendo um selo de \$200 da "Educação", estava datado e assinado como se segue.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — Dr. *Décio Parreiras*. — P. p., *Oscar Ferreira de Sá*. — Testemunhas: *Quintiliano Nery de Mello*. — *Moacyr Baptista da Silva Paiva*.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e o Dr. Antônio Carlos da Rocha Fragozo, para locação dos prédios e terrenos sitos à rua Bento Lisboa ns. 46, 48 e 50.

Aos dias 17 do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito (1938), presentes no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, o Dr. Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, que assina o presente contrato de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo aviso n. 115 de 11 de fevereiro de 1938, do Sr. ministro da Educação e Saúde e o doutor Antônio Carlos da Rocha Fragozo, proprietário dos prédios e terrenos, sitos à rua Bento Lisboa ns. 46, 48 e 50, nesta capital, de acordo com o art. 22, do dec. 15.300, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e três (1923), foram ajustadas as bases do presente contrato para locação dos prédios e terrenos acima referidos sob as seguintes condições:

Primeira — O Dr. Antônio Carlos da Rocha Fragozo, domiciliado à rua Clarisse Índio do Brasil n. 19, nesta capital, na qualidade de proprietário dos prédios e terrenos supra indicados, cede até 31 de dezembro próximo vindouro, ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, os imóveis em questão para instalação e funcionamento do Centro de Saúde n. 2, mediante o aluguel mensal de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$000), correndo a despesa de que se trata, por conta da Sub-Conservação n. 24 — Aluguel de casas, ou salas, terrenos, foros e seguros — Diversas Despesas — da verba 2 — artigo 3º, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 (Anexo n. 6), onde foi feito o respectivo empenho.

Segunda — O Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal pode fazer, por sua conta, as adaptações que julgar necessárias, nos aludidos imóveis, obrigando-se, porém, a desfaze-las, findo o contrato, sendo o prédio entregue ao proprietário com o "habite-se" da autoridade sanitária competente.

Terceira — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, com os "onus" judiciais ou extra-judiciais a que esteja sujeita a propriedade, continuarão a correr por conta exclusiva do contratante Dr. Antônio Carlos da Rocha Fragozo.

Quarta — O proprietário contratante obriga-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato, ficando justo e contratado que, se isso convier ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, a locação em apreço será renovada nos exercícios de 1939 e 1940, nas mesmas condições, desde que haja sido concedido o crédito para ocorrer ao pagamento da despesa constante da condição primeira deste termo.

Quinta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. doutor José Paranhos Fontenele, diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo aviso n. 115, de 11 de fevereiro de 1938, do Sr. ministro da Educação e Saúde, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma si aquele instituto denegar registro.

Sexta — O Fórum Federal desta capital, onde os contratantes têm domicílio legal será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato da sua assinatura.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo Sr. doutor Décio Parreiras, inspetor dos Centros de Saúde, pelo contratante e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Sobre estampilhas federais devidamente inutilizadas, no valor de noventa e sete mil e quatrocentos réis (97\$400), sendo um selo de \$200 da "Educação", estava datado e assinado como se segue.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — Dr. *Décio Parreiras*. — P. p., *Lavinia da Rocha Fragozo*. — Testemunhas: *Quintiliano Nery de Mello*. — *Moacyr Baptista da Silva Paiva*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 22

Pedido n. 1 — Requisição n. 624.030 — Nota do empenho número 2.405.

Fornecedor: *Jorge Pereira & Comp. Ltda.*

Repatrição: *Imprensa Nacional.*

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão

Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Jorge Pereira & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 88, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 55, representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos de Araújo Pereira; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Cláusula primeira

1. Papel apergaminhado de 1ª, com marca dagua, formato 96 x 66 centímetros, peso aproximado da resma de 500 folhas: 18 quilos.

Valores mínimos:

Peso, 53 gr./M2;
Colagem, ótima;
Tração, 0,9 kg./cm.;
Dobras duplas, 5;
Espessura, 0,070 — A. P. 57;

Resma 100 52\$185 5:218\$500

3. Papel apergaminhado de 1ª, com marca dagua, formato 96 x 66 centímetros, peso aproximado de 24 quilos a resma de 500 folhas.; A. P. 75.

Valores mínimos:

Peso, 71 gr/M2;
Colagem, ótima;
Tração, 1,3 kg./cm.;
Dobras duplas, 5;

Resma 1.500 69\$485 104:227\$500

4. Papel apergaminhado de 1ª, com marca dagua, formato 96 x 66 centímetros, peso aproximado de 30 quilos a resma de 500 folhas A. P. 94.

Valores mínimos:

Peso, 90 gr./M2;
Colagem, ótima;
Tração, 1,7 kg./Cm.;
Dobras duplas, 10;

Resma 100 86\$985 8:698\$500

118:144\$500

(Cento e dezoito contos, cento e quarenta e quatro mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxarifado da Imprensa Nacional, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 13 — N. 10, do orçamento federal do Ministério da Justiça, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.405.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obrigase o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 42, do depósito feito no Tesouro Nacional, de doze (12) apólices ao portador, da Dívida Pública, de Rs. 1.000\$000 (um conto de réis), cada

uma, de Ns. 284.078 e 284.079, do decreto n. 15.723, de 10-10-22 e 555.930 a 555.939, do decreto n. 15.793, de 9-11-22, com os coupons de 1 de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 20 na ata n. 8.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 22, a fls. 45/46, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, Jorge Pereira & Comp. Ltda., *Lery Magalhães Mello*.

Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do contrato n. 23 — Pedido n. 1 — Requisição número 512.020-21 — Nota de empenho n. 2.619.

Fornecedor: Byington & Co.

Repartição: Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Aos dezesete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Byington & Co., estabelecida nesta praça à Rua S. Pedro ns. 68-70, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 110, representada por seu sócio, Sr. Alberto Jackson Byington Junior, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Cláusula primeira:

Maquinas de escrever "L. C. Smith", com tabulador automatico, de 10 teclas, segmento móvel, rôlo permutavel, rolamento esférico, em cada barra de tipo, sendo:

1. Modelo 9-14, uma 1 3:300\$000 3:300\$000

2. Modelo 9-18, uma 2 3:650\$000 7:300\$000

3. Maquina de somar "Vitor" 521-SF-12, eletrica, com 10 columnas, mostrador visivel, carro de 6", subtração direta, teclas de controle ao lado direito e tecla de corrigir erros, uma 2 4:600\$000 9:200\$000

4. Maquina de calcular "Marchant", 10-M, eletrica, capacidade 10x10x20, divisão inteiramente automatica e transporte automatico e reversivo do carro. Multiplicação e divisão positivas e negativas com complementos de números, uma 2 15:200\$000 30:400\$000

7. Bebedouro eletrico, marca "Cordley" de pressão, TG-7, equipado com glass-filler, um 1 6:000\$000 6:000\$000

8. Ventilador "Hitachi" de 16", oscilante e com chave de controle, um 5 470\$000 2:350\$000

58:550\$000

(Cincoenta e oito contos, quinhentos e cincoenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na Praça Mauá, n. 10, 2º andar.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, Inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada, feita na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 2.619.

Cláusula sexta:

E eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencional a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: um certificado n. 44, do depósito feito no Tesouro Nacional de 6 (seis) apólices ao portador, de réis 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de números 469.275, do decreto n. 16.252, de 1923, e 627.759-63, do de n. 17.399, de 1926, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo número 21, na ata n. 8.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenido que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo número 23, a fls. 47-8, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Byington & Co.*

Aprovado por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Testemunhas: *José Fernandes de Souza*. — *Garibaldi Pinheiro*.

NOTICIÁRIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 19 de março de 1938

Bacia amazônica

Dia 18

Estações

	Obs. em 24 hs.	
	Mts.	Dif.
Óbidos.	4.66	0.09
Santarém.	4.54	-0.42
Arumanduba.	4.55	0.05

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 18

Picos.	2.06	—
Coroatá.	3.50	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 18

Presidente Epitácio.	2.98	-0.02
Tibagi.	0.62	0.00
Jataí.	1.42	0.00
S. Mateus.	0.65	-0.03
Rio Negro.	0.74	0.04
Pôrto União.	1.87	-0.02
Foz do Iguaçu.	8.80	-0.68
S. Luis de Cáceres.	3.82	0.02
Guaiabá.	2.86	-0.08
Corumbá.	1.24	0.01
Pôrto Esperança.	1.87	-0.02
Pôrto Murtinho.	2.28	0.04

Bacia S. Francisco

Dia 19

S. Francisco.	1.80	0.10
Januária.	1.84	-0.10
Rio Branco.	2.86	-0.02
Remanso.	3.50	-0.03
Joazeiro.	3.53	-0.06
Pão de Açúcar.	3.24	-0.08
Trapiá.	4.19	-0.04
Propriá.	2.75	-0.01
Penedo.	5.04	-0.16

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 18

Pindobassú.	0.50	-0.04
Cruz das Almas.	0.70	0.00
Queimadas.	1.26	0.00
Cipó.	0.79	-0.04
Itapicuru.	0.60	-0.14

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 19

Salinas.	1.34	0.01
Minas Novas.	1.31	-0.01
Vigia.	2.00	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 19

Jacareí.	0.82	-0.02
Cagapava.	1.62	-0.08
Pindamonhangaba.	2.46	-0.02
Guaratiningueta.	2.75	-0.11
Cachoeira.	1.79	-0.12
Cruzeiro.	1.71	-0.17
Rezende.	1.08	-0.02
Barra do Pirai.	2.15	0.01
Paraíba do Sul.	1.51	-0.02
Anta.	2.10	-0.17
Pôrto Novo do Cunha.	1.60	-0.12
S. Fidelis.	3.30	-0.20
Campos.	8.00	-0.20

Bacia Itajaí-Assu

Dia 18

Taió.	0.74	0.05
Barição.	0.30	0.04
Rio do Sul.	1.18	0.16
Nova Bremen.	0.70	0.00
Encruzilhada.	0.14	0.02
Passo Manso.	0.98	0.06
Gaspar.	2.20	0.25
Ilhota.	2.40	0.19

A cota de Campo, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 18

Em ascensão em Óbidos e Arumanduba e em declínio em Santarém.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 16

Estacionário em Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 18

Em declínio em Presidente Epitácio, S. Mateus, Pôrto União, Foz do Iguaçu, Guaiabá e Pôrto Esperança, estacionário em Tibagi e Jataí e em ascensão em Rio Negro, S. Luis de Cáceres, Corumbá e Pôrto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 19

Continuará em ascensão entre Pirapó e S. Francisco e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 18

Em declínio em Pindobassú, Cipó e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas e Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 19

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 19

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 18

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 18 DE MARÇO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Feder I e Niterói — Tempo: Bom, salvo por ocasião das trovoadas locais. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajada

Est. do do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, salvo por ocasião das trovoadas locais. **Temperatura:** Estável.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instável, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada. Ventos: Predominação os de sueste e nordeste, sujeitos a rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	N	2	12.3	28	8	St	0	0	3 B	7 U'mido	31	22	0	N		
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Pelen.....																
Levelândia (X).....																
Audarem (X).....																
Luis (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Jaxias (X).....	SW	2	14.2	25	92	Cb-sc	As	—	9 A	5 Chão	30	24	4 Chuva			
Itapira (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turissçu (X).....																
Irecema (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Quaramanga (X).....																
Guatã (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Coorã (X).....																
Vaia.....	E	2	10.6	27	85	Co-sc	0	0	7 N	6 U'mido	31	22	6 Chvs.			
São Pessoa.....																
Recife Olinda.....																
Fernando de Noronha.....																
Caranhuns (X).....	E	4	12.3	28	75	Cu	Ac	Cs	6 N	9 Ps. vgs.	30	25	0 E			
Vazare (X).....																
Pesqueira (X).....																
Alacer.....																
Agua Branca.....	SE	3	13.	27	75	Cu	0	Cs	6 N	6 Chão	29	24	0 N			
Aracã.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....	NE	4	—	28	65	Cu	0	Cs	8 N	7 Sêco	33	20	0 N			
Caetite.....																
Caravelas.....																
Iheus (X).....																
Remanso (X).....	C	0	11.9	23	35	Cb	—	—	7 =	4 Sêco	30	18	0 E			
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquira.....																
Caratinga (X).....	SE	2	14.0	28	75	Cb-sc	0	0	7 N	6 Chão	31	21	0 N			
Caxambu (X).....																
Diamantina.....																
Fortaleza.....																
Manauara (X).....	C	0	13.4	24	85	Cu	As	Cs	7 N	4 Sêco	33	20	0 N			
Itapira (X).....																
Fortaleza.....																
Manauara (X).....																
Fortaleza.....	E	1	14.7	24	75	Cu	0	0	3 B	9 Ench.	31	18	36 Chuva			
Itapira (X).....																
Fortaleza.....																
Manauara (X).....																
Fortaleza.....	C	0	12.1	26	65	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	32	17	0 E			
Itapira (X).....																
Fortaleza.....																
Manauara (X).....																

[illegible]

Observações - A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; N - Nevoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; V - Nêve; 7 - Pincalis; R - Trovada com relâmpagos; r - Relâmpagos; J - Jarda; D - Orvalho; m - Ventania; A - Alizão; A - Arco-Íris; s. s. - céu solar; l. l. - halo lunar; s. s. - corôa solar; c. l. - corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - estações costeiras; Estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort.

O tempo decorreu bom em todo período. A temperatura continua estável. As máximas das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 33,4 e mínima 21,6, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23,9 e mínima 21,5, respectivamente às 12 horas e às 7 horas e 11 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, havendo um longo período de calmaria de 2 h. de ontem às 7 h. de hoje.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	27.0	19.4	—	Jardim Botânico.....	30.2	19.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	23.4	20.6	—	Saenz Peña.....	31.6	21.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	31.4	22.1	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	31.4	20.4	0.0
Panama.....	20.2	22.4	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Atonsoz.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-pilote

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000								
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30																
Manaus (X).....	8.30																
Belém.....	9.30	NE	13 NE	20 NE	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
S. Luis (X).....	9.30																
Quixeramobim (X).....	9.30																
Fernando de Noronha.....	10.30	NE	16 ENE	13 NE	22 NE	22 NE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.	
Natal (XX).....	9.30																
Olinda (X).....	9.30																
Maceió.....	9.30	E	27 E	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
S. Salvador (X).....	9.30																
Cuiabá (X).....	8.30																
Ipameri (X).....	9.30																
Zatavellas (XX).....	9.30																
Belo Horizonte (X).....	9.30																
Vitória (XX).....	9.30																
Campos (XX).....	9.30																
Rio de Janeiro.....	9.30	SE	7 SE	4 S	4 NW	11 WSW	4 NW	4 W	7	—	—	—	—	—	—	4.350 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	25 ESE	13 S	7 WNW	11 NW	11 NW	11 W	11	—	—	—	—	—	—	4.200 ms.	
Santos	9.30	SSW	11 SE	9 ENE	10 E	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30																
Florianópolis (XX).....	9.30																
Porto Alegre	9.30	E	35 ENE	23 N	15 NNE	13 NE	8 W	15 N	32 W	39						7.050 ms.	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	I	—	11.1	27	85	St	0	Cs	—	B	7	U'mido	32	22	0	1
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	SE	1	11.7	25	92	St	0	0	8	N	—	U'mido	32	23	02	Chuva
Imperatriz (X).....																
Turi Assu (X).....																
Tercoima.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobral.....																
Natal.....																
João Pessoa.....	SE	3	12.7	27	75	Cu-sc	0	Cs	—	N	9	U'mido	31	25	6	1
Pecote (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Guaraninus (X).....																
Nazareth.....																
Pesqueira (X).....																
Maceio.....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande (X).....	C	0	13.5	28	85	Cu	0	Cs	6	N	6	Tranq.	31	24	4	Chuva
Barreiras (X).....																
Catete (X).....																
Caravelas.....																
Iheos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Camacurira (X).....																
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	14.6	19	92	—	Ac	—	5	B	8	U'mido	30	—	4	N
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januaria (X).....																
Juiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claro.....																
Mozambinho (X).....																
...																

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatú (X)																
Pirapora	SW	1	14.2	26	65	0	Ac	Cs	6 B	9 U'mido	35 19	1				
Poços de Caldas	E	1	10.1	23	85	Cu	0	Ci	5 B	7 U'mido	23 15	3 N				
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	15.	21	92	0	0	Cc	—	8 —	— 17	0 B				
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	E	1	11.1	25	75	0	0	Ci	3 B	— Sêco	29 18	0 B				
Viçosa (X)																
Goiás (X)																
Catalão (X)																
Formosa	C	0	—	25	65	Cu	Ac	0	5 B	9 U'mido	23 17	0 E				
Ipameri (X)																
Pôrto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia	C	0	—	24	85	0	0	0	Limpo	8 Ench	30 15	22 Chuva				
Curiba (X)																
Aquidauana	NE	2	9.8	25	85	0	As	0	7 N	7 Sêco	32 23	0 N				
Bela Vista	N	4	6.9	27	25	0	Ac	0	8 N	— Sêco	33 17	0 B				
Campo Grande	N	1	12.1	27	75	0	0	Cc	6 B	8 Sêco	34 20	0 N				
Corumbá	SE	1	9.9	27	85	0	0	Ci	7 N	— Sêco	37 24	0 N				
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres	C	0	11.9	22	92	9	0	Ci	5 B	— Sêco	31 22	0 B				
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	NW	1	15.4	29	75	Cu	0	Cs	6 N	6 Chão	31 24	0 N				
Barra de São Matheus	C	0	15.4	27	92	St	Ac	—	9 E	6 Chão	31 24	0 B				
Rio de Janeiro	N	1	15.9	26	85	St	0	0	3 B	6 Tranq.	29 24	0 E				
Angra dos Reis	S	1	14.5	25	75	Cu	Ac	0	5 B	8 Tranq.	32 25	0 B				
Cabo Frio	S	0	15.4	28	85	Sc	As	Ci	7 N	6 Chão	30 23	0 B				
Campos	C	0	15.5	29	65	Nb	0	0	3 B	9 Sêco	33 22	0 N				
Friburgo	C	0	15.7	20	92	St	0	0	8 N	6 Sêco	29 13	13 N				
Macaé	C	0	16.3	27	85	0	As	Ci	6 N	6 Tranq.	23 21	0 N				
Petropolis	—	—	15.1	24	75	Cu	0	0	3 B	9 Sêco	23 17	0 E				
Rezende	C	0	14.3	24	85	St	0	0	8 N	7 Sêco	33 20	0 B				
Santa Maria Malalena (X)																
Teresópolis	N	1	16.6	20	—	—	—	—	5 B	7 Sêco	23 17	0				
Vassouras	NE	2	15.9	23	92	Sc	As	—	7 N	6 U'mido	3 11	0 N				
São Paulo	SE	2	14.9	21	—	St	—	—	7 N	— Sêco	29 13	02 Chvs.				
Avare	SE	2	17.1	22	—	St	—	—	9 E	7 D'mido	31 13	5				
Campinas	N	2	14.6	26	65	0	Ac	Ci	6 N	7 Sêco	31 13	0 E				
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	E	1	21.1	27	—	Sc	0	Cs	6 N	9 Sêco	35 19	0 B				
Iguape (X)																
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Rioerão Preto	N	1	13.0	25	—	0	Ac	Cc	5 B	8 U'mido	31 21	3 Chuva				
Santos	C	0	13.6	27	75	Cu	Acc	0	6 N	7 Tranq.	31 22	1 Chuva				
S. Carlos do Pinhal	NE	1	12.9	23	—	0	Ac	0	7 N	8 U'mido	32 13	4 Chuva				
Sorocaba (X)																
Taubaté	NE	2	15.0	26	—	Cu	Ac	0	5 B	6 Sêco	— 23	— Chuva				
Curitiba (X)																
Castro(X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava (X)																
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	W	1	14.7	25	92	Cb-nd	—	—	9 E	6 Tranq.	29 24	18 Chuva				
Ponta Grossa (X)																
Rio Negro (X)																
Florianópolis	NW	2	16.6	25	85	Cu-sc	Ac	0	7 N	8 Tranq.	26 23	9 Chuva				
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna(X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul(X)																
Urussanga (X)																
Valdes (X)																
Xaaxeré(X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	13.4	22	32 0	Ac	—	—	8 N	6	U'mido	30	21	0	Chuva	
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires (X).....	NE	4	14.0	21	32	Cb-nb	As	0	9 E	8	—	—	—	—	—	E
Montevideo.....	C	0	13.5	10	75 0	0	0	0	0 B ∞	6	—	—	—	—	—	0 B
Santiago do Chile.....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; = — Nevoeiro; ∞ — Nevoa seca; Chuv. — Chuva; Chvs. — Chuvizos; Nv. — Nove; Δ — Parcial; R — Trovoad; com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; C — Geala; ☄ — Orvalho; ☂ — Ventania; Δ — Granizo; — — Ardenas; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; c. s. — corôa solar; c. l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade fraca; nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de sudeste a nordeste, tracos por vezes com períodos de calma. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.8 e minima 23.1, e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 33.2 e minima 24.0, respectivamente, às 13 horas e 31 minutos e às 4 horas e 35 minutos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas o tempo era nublado, com chuvas em Recife. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu nublado, salvo em Friburgo onde choveu. Às 9 horas o tempo apresentava-se nublado. Os ventos foram variáveis fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	27.0	19.8	—	J. Botânico.....	30.8	22.4	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	28.3	21.3	—	Saenz Peña.....	32.4	23.1	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	32.0	22.2	0.0
Ipameria.....	23.8	14.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio do balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (XX).....	8.30									
Belém.....	9.30	E 13	E 17	—	—	—	—	—	—	
S. Luís (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
F. de Noronha.....	10.30	SE 14	ESE 18	NNB 18	—	—	—	—	—	1.550 ms.
Natal.....	9.30	SE 20	SE 17	SE 17	E 12	E 12	—	—	—	2.550 ms.
Olinda (XX).....	9.30									
Alacaré (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	8.30									
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas.....	9.30	NE 4	NNE 11	NNE 12	NE 13	NE 15	—	—	—	2.850 ms.
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	ENE 17	NNE 23	N 7	—	—	2.270 ms.
Vitória.....	9.30	NE 6	NW 3	NNE 5	ESE 2	S 5	SW 8	WNW 11	—	210 ms.
Campos.....	9.30	SSW 5	SSW 7	NNW 4	C 0	W 10	W 8	NW 11	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 4	ENE 7	NE 7	N 7	NNW 7	W 11	—	—	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 29	SSE 13	ENE 4	NNW 7	NW 7	—	—	—	2.100 ms.
Santos.....	9.30	SE 10	E 13	NNE 7	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba (X).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	N 11	NNE 14	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Gera!	Exclusiva depósitos
Arrecadada de 2 a 18 de março de 1938.....	20.412:578\$100	20.150:497\$700
do igual período de 1937.....	771:019\$600	768:445\$800
Total.....	21.183:597\$700	20.918:943\$500
do igual período de 1937.....	19.453:908\$500	18.686:077\$500
Diferença para mais em 1938....	1.729:689\$200	2.232:866\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de março de 1938.....	97.139:016\$300	96.232:905\$200
do igual período de 1937.....	76.231:190\$400	74.403:499\$600
Diferença para mais em 1938....	20.907:825\$900	21.829:405\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARREGADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 16 de março de 1938.....	9.952:483\$800
do 17 de março de 1938.....	511:531\$700
Total.....	10.464:015\$500
do igual período de 1937.....	13.486:496\$800
Diferença para menos em 1938.....	3.022:481\$300
Arrecadada de 3 de janeiro a 17 de março de 1938..	55.291:909\$900
do igual período de 1937.....	51.441:220\$100
Diferença para mais em 1938.....	3.850:689\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 2 a 16 de março de 1938.....	9.778:103\$600
do 17 de março de 1938.....	488:558\$300
Total.....	10.266:666\$900
do igual período de 1937.....	13.315:047\$800
Diferença para menos em 1938.....	3.048:380\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas:	RECEITA ARRECADADA	Importâncias em papel
Receita do dia:		
18 de março de 1938....	1.621:675\$600	
18 de março de 1937.....	1.053:813\$600	
Receita mensal:		
De 2 de março a 18 de março de 1938.....	28.119:184\$100	
do 2 de março a 18 de março de 1937.....	20.040:025\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	8.079:158\$400	
Receita global:		
De 3 de janeiro a 18 de março de 1938.....	112.551:862\$900	
do 3 de janeiro a 18 de março de 1937.....	90.055:763\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	22.496:099\$100	

Alfândega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
9 de março de março de 1938.....	242:817\$500	
9 de março de 1937.....	276:803\$600	
Receita mensal:		
De 2 de março a 9 de março de 1938.....	2.896:748\$500	
De 2 de março a 9 de março de 1937.....	1.931:927\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	964:821\$400	
Receita global:		
De 3 de janeiro a 9 de março de 1938.....	15.399:625\$000	
De 3 de janeiro a 9 de março de 1937.....	12.097:253\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.302:371\$360	

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938

Praças	A' vista	Oficial	Livre
Londres.....	—	—	87\$373
Paris.....	—	—	\$544
Itália.....	—	—	\$932
Alemanha:			
Reichsmark.....	—	—	7\$100
Reisemark.....	—	—	4\$256
Verrechnungsmark.....	—	—	5\$821
Unterstützungsmark.....	—	—	4\$250
Portugal.....	—	—	\$840
Bélgica:			
Papel.....	—	—	—
Ouro.....	—	—	2\$968
Espanha.....	—	—	2\$200
Suíça.....	—	—	4\$017
Suecia.....	—	—	—
Noruega.....	—	—	—
Dinamarca.....	—	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	—	\$620
Nova-York.....	—	—	17\$008
Montevideo.....	—	—	8\$200
Buenos Aires (pêso-papel).....	—	—	4\$791
Holanda.....	—	—	—
Japão.....	—	—	5\$175
Rumânia.....	—	—	—
Canadá.....	—	—	—
Austria.....	—	—	—
Chile.....	—	—	—

Moedas

Libra.....	104\$391
Dollar.....	20\$714
Franco.....	\$665
Franco-suíço.....	4\$669
Escudo.....	\$950
Pêso-argentino.....	5\$326
Pêso-uruguáio.....	9\$200
Reichsmark.....	4\$600
Lira.....	\$887
Florim.....	10\$800
Yen.....	5\$500
Corôa-suêca.....	4\$900
Zloty.....	3\$700

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz: Vice-síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	802\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	795\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	750\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	450\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.....	155\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	173\$000

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	700\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, port. 3 1/2 %.....	40\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 10.246).....	698\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 % (1934), port. primeira série.....	143\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.....	473\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.....	194\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	36\$500
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	105\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.....	193\$500
Ações de bancos:	
Do Brasil.....	355\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Juvenal de Queiroz Vi-eira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938

N. 56

Movimento dos dias 15 e 16

Café

Entradas.....	Sacas 22.473
Saídas.....	12.698
Consumo local.....	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.....	—
Café de bonificação.....	—
Existência (dia 16).....	663.035
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	—
Tipo 4.....	—
Tipo 5.....	—
Tipo 6.....	—
Tipo 7.....	—
Tipo 8.....	—

Açúcar

Entradas.....	Sacos 7.833
Saídas.....	9.773
Existência (dia 16).....	29.533
Mercado sustentado.....	
Branco cristal.....	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.....	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.....	Não há
Mascavo.....	41\$000 a 41\$500

Algodão

Entradas.....	Fardos 1.116
Saídas.....	1.042
Existência.....	12.951
Mercado firme.....	
Preços por 10 quilos e/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.....	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.....	42\$500 a 43\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.....	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938

N. 57

Movimento do dia 17

Café

Entradas.....	Sacas 12.614
Saídas.....	13.706
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de bonificação.....	—
Existência.....	661.663
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3.....	—
Tipo 4.....	—
Tipo 5.....	—

Tipo 6.....	—
Tipo 7.....	—
Tipo 8.....	—

Açúcar

Entradas.....	Saco 10.58
Saídas.....	5.58
Existência.....	34.53
Mercado sustentado.....	
Branco cristal.....	55\$500 a 56\$000
C. amarelo.....	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.....	Não há
Mascavo.....	41\$000 a 41\$500

Algodão

Entradas.....	37
Saídas.....	58
Existência.....	17.74
Mercado sustentado.....	
Mercado sustentado.....	
Preços por 10 quilos e/mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.....	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.....	42\$500 a 43\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.....	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938

Movimento do dia 18

Café

Entradas.....	Saca 12.673
Saídas.....	5.450
Consumo local.....	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de bonificação.....	—
Existência.....	668.390
Tipo 3.....	—
Tipo 4.....	—
Tipo 5.....	—
Tipo 6.....	—
Tipo 7.....	—
Tipo 8.....	—

Açúcar

Entradas.....	Saca 790
Saídas.....	5.980
Existência.....	29.330
Mercado sustentado.....	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal.....	55\$000 a 56\$000
C. amarelo.....	55\$000 a 55\$500
Mascavinho.....	Não há
Mascavo.....	41\$000 a 41\$500

Algodão

Entradas.....	Fardo 1.257
Saídas.....	610
Existência.....	13.388
Mercado, firme.....	
Preços por 10 quilos e/mercado:	
Fibra longo:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3.....	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.....	47\$000 a 48\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3.....	46\$000 a 47\$000
Tipo 5.....	42\$500 a 43\$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5.....	42\$000 a 42\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938

PREÇOS CORRENTES-OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE FEVEREIRO A 5 DE MARÇO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo — Unidade de venda

Águas minerais:		
Por caixa:	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos (líquido):		
Fibra longa — Seridó tipo 5	45\$000	46\$000
Fibra curta — Pauista tipo 5	41\$000	42\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
Alidos — extra selos:		
De Piratininga	370\$000	360\$000
De Angra	350\$000	360\$000
De Campos	220\$000	240\$000
Alcool:		
De 40 graus	350\$000	360\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional	\$520	\$540
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	23\$000	10\$000
Estrangeiros	8\$000	14\$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	102\$000	104\$000
Agulha de 1ª (brilhado)	93\$000	95\$000
Agulha especial	96\$000	98\$000
Japonês especial	81\$000	83\$000
Japonês de 1ª	76\$000	78\$000
Japonês de 2ª	73\$000	75\$000
Japonês de 3ª	67\$000	69\$000
Sanga	36\$000	38\$000
Açúcar:		
Branco cristal	56\$000	57\$000
Cristal amarelo	53\$000	54\$000
Mascavinho		
Mascavo (regular)	41\$500	42\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra)	—	1\$180
Refinado de 1ª	—	1\$020
Refinado de 3ª	—	\$370
Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
De Portugal	218\$000	250\$000
Superior	235\$000	240\$000
Escamudo	215\$000	220\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre	255\$000	270\$000
De Bahia	260\$000	270\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior	\$400	\$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais	52\$000	54\$000
Café:		
Por quilo:		
Porado de 1ª	Nominal	Nominal
Porado de 2ª	Nominal	Nominal
Por 10 quilos:		
De grão — tipo 7	Nominal	Nominal
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	36\$000	37\$000
Fina	35\$000	36\$000
Entrefina	29\$000	30\$000
Grossa	25\$000	26\$000
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
De Molinos Nacionais	9\$000	9\$500
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
De Molinos Nacionais	13\$500	14\$000
Farelinho:		
Por saco c/ 35 quilos:		
De Molinos Nacionais	10\$000	10\$500
Farinha de trigo:		
Por saco c/ 44 quilos:		
De 1ª qualidade	—	58\$000
De 2ª qualidade	—	56\$000
Semolina	—	61\$000

Feijão:

Por saco c/ 60 quilos:		
Prelo especial	32\$000	41\$000
Preto bom	24\$000	26\$000
Manteiga	45\$000	60\$000
Branco (novo)	72\$000	110\$000
Enxofre	000	50\$000
Mulatinho	30\$000	36\$000
Herva mate:		
Por barricas:		
Do Paraná e Santa Catarina	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado	\$100	3\$300
Do Sul — salgado	2\$800	2\$900
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior	6\$200	6\$400
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo	22\$000	23\$000
Vermelho (Catete)	21\$000	25\$000
Mesclado	19\$000	20\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril	—	3\$600
De linhaça — em lata	—	3\$800
Por litro:		
De carôço de algodão, nacional	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte	\$850	\$960
Do Sul	\$800	\$850
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso	—	17\$100
Do Norte — moído	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso	—	15\$000
De Cabo Frio — moído	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul)	1\$300	2\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Minelro	2\$800	3\$000
Paulista	3\$300	3\$400
De fumeiro	4\$300	4\$100
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas	3\$000	3\$100
Mineiro	2\$900	3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Secretaria da Câmara dos Deputados

Havendo terminado a licença de seis meses, na qual se achava em gozo, e não tendo se apresentado ao serviço dentro do prazo legal fica intimado o oficial administrativo classe II, Dráusio Canelas, a comparecer a esta Secretaria, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste, sob pena de demissão.

Secretaria da Câmara dos Deputados, em 12 de março de 1938. — Adolpho Gigliotti, diretor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados:

Ernesto Cruz, Antônio Lopes da Costa, Atila Rodrigues de No-
vaiz, Manuel Pinheiro, Antônio Varela Gomes, Albano Afonso Ca-
nelas, Narciso José Teixeira Guimarães, Adgelo Leitão e Francisco de
Sá Barreto.

Reprovados: 18.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de março de 1938. — O inspetor.
Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do art. 366

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 166, 317, 354, 402, 417, 808, 922 e 925 — Arts. 248 L e 248 E.
The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 14, 72, 77 e 100 — Arts. 151 e 248 L.
Viação Penha Ltda., ns. 200, 241, 751 e 866 — Arts. 248 L e 248 E.
João Ferreira & Martins, ns. 2, 463, 706 e 938 — Artigos 248 L e 248 E.
Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 686, 869 e 889 — Arts. 248 L e 248 E.
Roberto J. Schmidt, ns. 9, 672 e 912 — Arts. 248 L e 248 E.
Neves & Braner, ns. 469 e 939 — Arts. 248 L e 81.
Caldeira & Silva, ns. 213 e 606 — Art. 218 L.
Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 131 e 442 — Arts. 144 e 248 C.
Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 11 — Art. 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 145 — Art. 248 C.
José Correia Lopes & Comp., n. 162 — Art. 248 L.
M. P. Salgado, n. 324 — Art. 248 F.
Limosine Federal Ltda., n. 631 — Art. 248 L.
Viação S. Jorge Ltda., n. 823 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José Rodrigues Silva, n. 354 — Art. 248 L.
Albino Martins, n. 676 — Art. 248 L.
Henrique Simões d'Ávila, n. 4.390 — Art. 248 L.
Antônio Pais Gonçalves, n. 4.518 — Art. 248 L.
João Mário Caldas, n. 6.629 — Art. 102.
Antônio Jorge da Silva, n. 6.819 — Art. 248 L.
Amfcar de Araújo Lisboa, n. 7.626 — Art. 248 L.
Moacir Barbosa da Silva, n. 8.458 — Art. 144.
Gastão André Filho, n. 9.301 — Art. 102.
Amadeu Monteiro, n. 9.421 — Art. 248 L.
Porfírio Rodrigues, n. 10.499 — Art. 248 L.
Nelson Gomes Ramadinha, n. 10.917 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Marta do Maranhão Juliani, n. 326 — Art. 248 L.
Leonardo Gonçalves Teixeira, n. 406 — Art. 102.
Edilberto Ribeiro de Castro, n. 841 — Art. 248 L.
Maria de Andrade, n. 916 — Art. 248 E.
Artur Palmeira Ripper Filho, n. 1.355 — Art. 248 E.
Oswaldo Daniel Mendes, n. 2.468 — Art. 102.
Humberto Rodrigues Fortes, n. 2.497 — Art. 248 L.
José Pereira da Rocha Paranhos, n. 2.520 — Art. 102.
Djalma Pinheiro Chagas, n. 2.695 — Art. 248 L.
Orlando Augusto de Almeida, n. 2.878 — Art. 102.
Sebastião Domingos, n. 2.620 — Art. 248 L.
Alberto Dias Correia Portela, n. 2.922 — Art. 102.
Barcelo Borlido Maia, n. 3.793 — Art. 248 L.
Carlos Correia, n. 3.914 — Art. 248 L.
Venâncio Fernandes da Cruz, n. 3.971 — Art. 85.
Artur Vagel, n. 4.274 — Art. 248 L.
Antônio Rodrigues Duarte, n. 4.449 — Art. 102.
Albino Vieira, n. 4.517 — Art. 102.
Francisco Cordeiro, n. 4.613 — Art. 248 L.
Manuel Bernardo, n. 5.271 — Art. 248 L.
José Duarte Pereira, n. 5.300 — Art. 102.
Romeu Sá Freire, n. 5.194 — Arts. 102 e 257.
Cecil Théré, n. 5.527 — Art. 248 E.
Alberto de Faria Filho, n. 5.620 — Art. 248 L.
Cândido Tomé de Abreu, n. 6.065 — Art. 102.
Deusdedit Ribeiro Teixeira, n. 6.421 — Art. 102.
Nelson Gauley, n. 6.554 — Art. 248 E.
Paulo Gomes Calaza, n. 7.044 — Art. 102.
Companhia Imobiliária Balinhos, n. 7.101 — Art. 248 E.
Alvaro Dias Matos, n. 7.141 — Art. 257.
Joaquim da Costa Montenegro, n. 7.129 — Art. 102.
Carlos Artur Costa, n. 7.348 — Art. 102.
Antônio Alves de Magalhães, n. 7.446 — Art. 248 L.
Danilo Soares, n. 7.689 — Art. 102.
José Mari, n. 7.747 — Art. 102.
Manuel da Silva, n. 7.784 — Art. 248 E.
Francisco Mala, n. 7.814 — Art. 102.
João Cardoso, n. 8.254 — Art. 248 L.
Aristides Peixoto de Abreu Lima, n. 8.598 — Art. 102.
Oswaldo Pereira Calalas, n. 8.844 — Art. 102.
José de Carvalho, n. 9.478 — Art. 102.
Jaime da Costa Mendes, n. 9.692 — Art. 102.
Avelino Bento de Melo, n. 9.839 — Art. 102.
Alafde Ventura da Silva, n. 10.173 — Art. 102.
Constantino Colocieno, n. 10.726 — Art. 102.

Abílio Costa Mendes, n. 11.103 — Art. 102.
Alexandre Tavares, n. 11.980 — Art. 248 L.
David da Silva Braga, n. 11.992 — Art. 102.
José Rodrigues de Matos, n. 13.144 — Art. 248 L.
José Ferreira Campelo, n. 13.550 — Art. 248 L.
José Rodrigues Almeida Rocha, n. 13.621 — Art. 102.
Teodorico Lobo Viana, n. 13.667 — Art. 102.
José de Carvalho, n. 14.171 — Art. 248 E.
Francisco da Silva Dionísio, n. 14.565 — Art. 102.
Adelino Augusto Morais, n. 14.630 — Arts. 102 e 257.
Joaquim Pinto, n. 14.668 — Art. 248 L.
Guido Franco Filho, n. 15.066 — Art. 102.
Mário Gomes da Silva, n. 15.289 — Art. 102.
Antônio Esteves Roldan, n. 16.234 — Art. 102.
Adib Carneek, n. 17.637 — Art. 102.
Augusto Paula Pinto, n. 18.084 — Art. 82.
Jadir Gomes de Sousa, n. 18.197 — Art. 102.
Eduardo Alberto de Sousa, n. 18.833 — Art. 102.
Avelino Camargo, n. 19.459 — Art. 102.
Odilon Duarte Batista, n. 21.151 — Art. 248 E.
Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 248 L.
Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 102.
Benedito Dionísio, n. 21.442 — Art. 144.
João Batista do Nascimento, n. 22.910 — Art. 248 L.
Armando Cerrone, n. 23.172 — Art. 102.
Oscar Joaquim Ferreira, n. 23.185 — Art. 248 E.
Raul da Silva, n. 23.335 — Art. 248 L.
Roger Cadier, n. 23.855 — Art. 102.
Trajano Alves dos Santos, n. 23.933 — Art. 248 L.
Alexandre Smith Vasconcelos, n. 24.067 — Art. 102.
Abel Moreira Neves, n. 24.092 — Art. 102.
Mário Neiva de Lima, n. 24.193 — Arts. 102 e 257.
Fernando de Abreu Teixeira, n. 24.272 — Art. 102.
Vicente Gomes da Silva Júnior, n. 24.492 — Art. 102.
Antônio Alves Ferreira, n. 24.499 — Art. 151.
Alvaro Dantas Carrilho, n. 24.519 — Art. 102.
Fausto Cardoso, n. 24.532 — Art. 102.
Joaquim Marques de Almeida, n. 24.731 — Arts. 102 e 257.
Luiz Quynha Fontela, n. 24.750 — Art. 102.
Maurício Timberg, n. 24.817 — Art. 248 E.
Joaquim Almeida, n. 25.179 — Art. 102.
Arlindo Neves Alves, n. 25.197 — Art. 248 E.
Décio de Paula Machado, n. 25.240 — Art. 252.
Benjamin Costallat, n. 25.426 — Art. 102.
Frederico Bandeira Garcez, n. 25.452 — Art. 102.
Joaquim Neves, n. 25.523 — Art. 79.
João Tavares Brandão, n. 25.562 — Art. 89.
Leônidas de Siqueira Menezes, n. 25.843 — Art. 102.
Guilherme Janol, n. 25.868 — Art. 79.
Paulo Cardoso Mourão, n. 25.870 — Art. 102.
Armando Serzedelo Correia, n. 26.104 — Art. 102.
Abel Ribeiro Marques Pinto, n. 26.189 — Art. 248 L.
Vital Moura de Castro, n. 26.310 — Art. 102.
José Garcia Lopes, n. 26.337 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Autos de carga:

Antônio Rodrigues, n. 241 — Art. 92.
Manuel de Sousa Nogueira, n. 938 — Art. 248 L.
Augusto Correia Fuzo, n. 1.656 — Art. 102.
Acácio Rodrigues da Silva, n. 1.765 — Art. 102.
David Silva Porto, n. 2.051 — Art. 102.
Joaquim Martins de Faria, n. 2.295 — Art. 102.
Augustinho Trigo, n. 2.528 — Art. 102.
Alden Block da Costa, n. 2.710 — Art. 102.
Manuel Fernandes de Almeida, n. 3.010 — Art. 248 L.
Armando de Oliveira Gouveia, n. 3.368 — Art. 102.
Orlando Rossi, n. 3.399 — Art. 96.
Pedro Aires Moreira, n. 3.753 — Art. 102.
Odorico Pedreira Machado, n. 3.942 — Art. 102.
Abílio Santos Pinho, n. 4.034 — Art. 248 L.
Joaquim Lopes, n. 4.171 — Art. 248 L.
Antônio Mendes Júnior, n. 4.524 — Art. 102.
Alexandre José da Costa, n. 4.883 — Art. 102.

Autos de passeio:

Jorge Becal Sardinha, n. 357 — Art. 102.
Elias Fausta, n. 486 — Art. 102.
Alvaro Lopes Costa Moreira, n. 877 — Art. 102.
Inzo Mariz de Figueiredo, n. 1.046 — Art. 102.

Manuel António Pereira Lobo, n. 1.273 — Art. 102.
 Alfredo Machado, n. 1.492 — Art. 102.
 Luiz Otávio Deziderati, n. 1.532 — Art. 102.
 Joaquim Lima Costa, n. 1.609 — Art. 102.
 José Lopes, n. 1.792 — Art. 102.
 Jorge Leão Lindolf, n. 1.794 — Art. 102.
 Joaquim de Almeida Cunha, n. 2.097 — Art. 248 L.
 Manuel Francisco Correia, n. 2.183 — Art. 248 L.
 Osvaldo Gomes de Matos, n. 2.366 — Art. 102.
 Henock de Sousa, n. 2.502 — Art. 105.
 António Esteves Costa, n. 2.513 — Art. 248 L.
 Rubens Burlamaqui Carvalho, n. 2.685 — Art. 81.
 João José Antunes, n. 2.771 — Art. 151.
 Pedro de Oliveira Campos, n. 2.805 — Art. 252.
 Orlando Augusto Almeida, n. 2.878 — Art. 81.
 Roberto Dias Lopes, n. 2.940 — Art. 102.
 Otávio da Silva Braga, n. 3.067 — Arts. 102 e 257.
 Geraldo Edmundo Harley, n. 3.115 — Arts. 85 e 81.
 António Augusto Velas Martin, n. 3.121 — Art. 102.
 Mário Cappanese, n. 3.370 — Art. 102.
 Constantino José da Cunha, n. 3.979 — Art. 248 L.
 Jeremias de Sousa, n. 4.448 — Art. 248 L.
 Nilton Lindolfo Fernandes, n. 4.603 — Art. 102.
 Henrique Rodrigues Teixeira, n. 4.690 — Art. 81.
 Maury Amaral do Vale, n. 4.862 — Art. 102.
 Lauro Goulart Monteiro, n. 5.098 — Arts. 144 e 109.
 Raul Belemas da Costa, n. 5.101 — Art. 102.
 Antenor Soares, n. 5.323 — Art. 248 L.
 António da Silva, n. 5.324 — Art. 102.
 Ari Kerner Lacombe, n. 5.381 — Art. 81.
 Avelino Santos, n. 5.444 — Art. 102.
 Adonis Albuquerque Rosa, n. 5.497 — Art. 102.
 Joaquim Pereira da Silva, n. 5.957 — Art. 102.
 Bolívar Machado Barbosa, n. 6.089 — Art. 102.
 Lutero Sarmanho Vargas, n. 6.126 — Art. 102.
 Otávio do Nascimento Brito, n. 6.200 — Art. 102.
 Carlos de Sousa Pinto, n. 6.474 — Art. 102.
 José Maria de Castro, n. 6.677 — Art. 248 L.
 Laura Régio Jardim, n. 6.702 — Art. 248 L.
 Hilda de Oliveira Costa, n. 6.857 — Art. 102.
 Luiz de Macedo Soares, n. 6.925 — Art. 102.
 Alean Sá Freire, n. 7.050 — Art. 81.
 Nelson Calaza Lins Albuquerque, n. 7.097 — Art. 102.
 Maria Alves da Rocha Paranhos, n. 7.452 — Art. 102.
 Adelino Lopes, n. 7.637 — Art. 102.
 Joaquim M. Passos, n. 7.797 — Art. 248 L.
 Alvaro Barbosa Melo, n. 7.861 — Art. 248 L.
 Agnesini Giacomo, n. 8.117 — Art. 79.
 Eduardo Mendes Ferreira, n. 8.160 — Art. 102.
 Avelino Joaquim Pires de Carvalho, n. 8.271 — Art. 248 E.
 João Francisco, n. 8.289 — Art. 248 L.
 António de Oliveira Pinto, n. 8.367 — Art. 79.
 Francisco Santos Lima, n. 8.494 — Art. 102.
 António de Sousa Leal, n. 8.549 — Art. 248 L.
 Tomaz Garcia, n. 8.802 — Art. 102.
 João N. Perpétuo, n. 9.361 — Art. 102.2
 Gabriel da Cruz, n. 9.506 — Art. 248 L.
 Hugo Dunches de Abranches, n. 9.860 — Art. 102.
 Américo Nogueira Bernachi, n. 9.987 — Art. 248 C.
 António Lopes Ferreira, n. 10.005 — Art. 81.
 João Faustino Conrado, n. 10.011 — Art. 86.
 Lucas António Monteiro de Barros, n. 10.283 — Art. 248 E.
 Tito Reis Ribeiro, n. 10.390 — Art. 248 L.
 Silvestre Ferreira Pinto, n. 10.422 — Art. 81.
 Ataíde Ventura da Silva, n. 10.473 — Art. 102.
 António dos Santos, n. 10.547 — Art. 248 L.
 Francisco António Rodrigues, n. 10.726 — Art. 92.
 Augusto Redeker, n. 10.836 — Art. 248 L.
 António Fita, n. 10.840 — Art. 81.
 José Lourenço Pereira, n. 13.065 — Art. 81.
 Celestino Augusto, n. 13.339 — Art. 102.
 Francisco Nunes de Oliveira, n. 13.418 — Art. 82.
 Gregório Ferreira da Silva, n. 13.662 — Art. 248 L.
 Vicente Orafino, n. 13.792 — Art. 136.
 Henrique Silveira Pereira, n. 14.077 — Arts. 248 C e 81.
 José Luiz Duarte, n. 14.116 — Art. 102.
 Caetano Augusto Pereira Cruel, n. 14.369 — Art. 102.
 Raul Ferreira, n. 14.377 — Art. 102.
 António Gaspar Bechio, n. 14.803 — Art. 102.
 Raimundo Palhano Soares, n. 15.363 — Art. 248 L.
 Abel Balanta, n. 15.421 — Art. 102.
 João Cecílio Berga Borges, n. 15.486 — Art. 248 L.
 Carlos Zanini, n. 15.553 — Art. 248 L.
 António Alvares Pais, n. 15.571 — Art. 107.
 António Marques Diniz, n. 15.604 — Art. 176.
 Armando Seta, n. 15.666 — Art. 102.
 José Rodrigues da Rocha, n. 15.980 — Art. 248 L.
 Alberto de Azevedo Fontelo, n. 16.158 — Art. 248 I.
 Italo Colombo, n. 16.166 — Art. 82.
 Francisco Garcia, n. 16.202 — Art. 248 E.
 António Costa Roxo, n. 16.244 — Art. 81.
 Armando José da Rocha, n. 16.249 — Art. 102.
 João Rodrigues Barcelos, n. 16.281 — Art. 144.

José Rodrigues da Silva, n. 16.308 — Art. 102.
 Abílio Godinho de Almeida, n. 16.457 — Art. 82.
 Moses Schwartzman, n. 17.226 — Art. 102.
 João Augusto Fernandes, n. 18.922 — Art. 102.
 José Ferreira Marcelino, n. 19.046 — Art. 248 E.
 Benjamim Chaves, n. 19.051 — Art. 102.
 Vitoriano Rossi, n. 19.127 — Art. 106.
 Diogo Moreira, n. 19.364 — Art. 248 E.
 Genésio Pacheco, n. 20.233 — Art. 102.
 Luiz Cavalcante Filho, n. 20.594 — Arts. 248 L e 81.
 Lo Turco Gaetano, n. 21.394 — Art. 82.
 José Dolabela, n. 21.810 — Art. 102.
 Américo Lopes Cezella, n. 21.823 — Art. 255.
 Paulo Guimarães, n. 22.500 — Art. 81.
 José Martinho da Rocha, n. 23.380 — Art. 248 L.
 Alberto Rodrigues Coimbra, n. 23.917 — Art. 102.
 Luiz Agapito da Veiga, n. 24.430 — Art. 102.
 Alvaro Dantas Carrilho, n. 24.519 — Art. 102.
 Carlos de Moraes Pereira, n. 24.574 — Art. 106.
 Edmundo Bento de Faria, n. 24.630 — Art. 102.
 António Paulino de Faria, n. 25.081 — Art. 102.
 Gustavo Adolfo Scheffer, n. 25.120 — Art. 102.
 Rodrigo Relva de Rezende, n. 25.137 — Art. 102.
 Jair Vicente de Sousa, n. 25.191 — Art. 248 E.
 Munio Correia, n. 25.528 — Art. 102.
 Manuel Dias Moreira, n. 25.881 — Art. 102.
 Adelino Rodrigues Fonte, n. 25.940 — Art. 248 L.
 José Mendes Mano, n. 26.135 — Arts. 102 e 257.
 Sílvio Martins Teixeira, n. 26.308 — Art. 102.
 Vital Moura Castro, n. 26.310 — Arts. 102 e 81.
 Alamaro Pereira da Silva, n. 26.456 — Art. 102.

- Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Autos de passeio:

Salvador Lunier, n. 119 — Art. 79.
 Francisco de Menezes Julien, n. 140 — Art. 102.
 Francisco Pereira Ramos, n. 149 — Art. 248 L.
 Oscar da Cunha Viana, n. 408 — Art. 102.
 Manuel Gonçalves, n. 565 — Art. 248 L.
 Rogério Nogueira, n. 583 — Art. 102.
 Astar Siqueira, n. 708 — Art. 102.
 Brás Dias da Silva, n. 856 — Art. 82.
 José Maria de Araújo, n. 915 — Art. 102.
 João Moura Costa, n. 1.379 — Art. 102.
 Alberto José de Moraes, n. 3.770 — Art. 102.
 José Tertuliano Pereira, n. 4.084 — Art. 82.
 Armando Rodrigues Moreira, n. 4.435 — Art. 102.
 Alfredo Pinheiro Flores Filho, n. 4.460 — Art. 248 L.
 Carlos Pereira Silva, n. 4.489 — Art. 102.
 João Taboza Filho, n. 4.514 — Art. 79.
 Eugênio Elias, n. 4.912 — Art. 102.
 Elósio Vinha Fernandes, n. 4.998 — Art. 102.
 José Augusto Nunes Salgueiro, n. 5.235 — Art. 248 L.
 Sebastião Machado, n. 5.291 — Art. 102.
 Manuel Gonçalves, n. 5.345 — Art. 102.
 Francisco António Coelho, n. 5.376 — Art. 102.
 Alberto Moreira da Rocha, n. 5.435 — Art. 82.
 Luiz Pimentel Ribeiro, n. 5.560 — Art. 102.
 Adelino Domingos de Castro Araújo, n. 5.891 — Art. 102.
 Augusto Ferreira Serrano, n. 5.925 — Art. 248 L.
 José da Mota e Silva, n. 5.937 — Art. 102.
 José Joaquim de A. Machado, n. 5.999 — Art. 102.
 António José Capeda, n. 6.083 — Art. 102.
 Cristovão dos Santos, n. 6.215 — Art. 248 L.
 Manuel Joaquim da Silva, n. 6.292 — Art. 102.
 José Pedro da Silva, n. 6.528 — Art. 102.
 Eduardo Carlos Baggia, n. 6.639 — Art. 102.
 Luiz Gomes Ribeiro, n. 7.153 — Art. 102.
 José Cruz Santos, n. 8.886 — Art. 102.
 António Alvarenga, n. 8.963 — Art. 102.
 Joaquim de Assunção, n. 9.082 — Art. 102.
 António Rodrigues, n. 9.445 — Art. 102.
 Marcel Loibele, n. 9.466 — Art. 102.
 Ermílio Gomes Ferreira, n. 9.499 — Art. 102.
 Clarindo Pereira de Almeida, n. 9.649 — Art. 102.
 Oto de Barros Ignaror, n. 9.699 — Art. 102.
 Manuel da Rocha Menezes, n. 9.713 — Art. 102.
 Ruben da Silva Araújo, n. 9.787 — Art. 102.
 João Nepomuceno, n. 9.811 — Art. 102.
 Gustavo Bayer, n. 9.909 — Art. 248 L.
 Osvaldo Iranema Moreira, n. 9.977 — Art. 248 L.

Eugênio Aeckerle, n. 10.061 — Art. 102.
 Mário Duarte, n. 10.143 — Art. 257.
 Antônio Inácio, n. 10.219 — Art. 248 L.
 Antônio Valério Pires, n. 10.280 — Art. 102.
 Pedro Johim Fialho, n. 10.357 — Art. 102.
 Ernani Figueiredo Monteiro, n. 10.554 — Art. 79.
 Guilherme Soares Bomfim, n. 14.468 — Art. 102.
 Dissidério Santos Luiz, n. 14.557 — Art. 257.
 Adelino Augusto Moraes, n. 14.540 — Art. 102.
 Pedro Tertuliano Coutinho, n. 14.939 — Art. 102.
 Antônio Ribeiro, n. 15.091 — Art. 102.
 Antônio Francisco Paiva, n. 15.127 — Art. 257.
 João Corrêa Cardoso, n. 15.214 — Art. 102.
 Otávio Soares de Almeida, n. 16.082 — Art. 102.
 José Maria Alves, n. 16.151 — Art. 102.
 Serafim Rodrigues da Silva, n. 16.608 — Art. 102.
 João Gomes Guerra, n. 16.759 — Art. 257.
 Florêncio Carlos de Abreu, n. 17.012 — Art. 82.
 João da Rocha Dias, n. 17.203 — Art. 102.
 Eduardo Nogueira de Sá, n. 17.351 — Art. 102.
 Otávio Angelo da Veiga, n. 18.592 — Art. 102.
 Atila Nunes da Costa, n. 18.699 — Art. 102.
 Antônio Alves Sampaio, n. 18.723 — Art. 102.
 José Manuel de Queiroz, n. 18.951 — Art. 248 L.
 Manuel Gonçalves da Silva, n. 19.179 — Art. 102.
 Antônio Barboza de Melo, n. 19.779 — Art. 102.
 Domingos Rodrigues Nogueira, n. 20.491 — Art. 10.
 João Buarque de Macedo, n. 20.705 — Art. 102.
 Amado da Silva Amado, n. 20.720 — Art. 102.
 Luiz Alves Gregório, n. 20.796 — Art. 102.
 Domingos Lopes de Almeida, n. 22.323 — Art. 102.
 Antônio Lucas Junior, n. 22.717 — Art. 102.
 Encas Trigueiro da Silva, n. 23.321 — Art. 102.
 Fernandes de Souza Teixeira, n. 23.746 — Art. 102.
 Alberto Braga Lee, n. 24.065 — Art. 102.
 Sebastião Ribeiro Lemos, n. 24.075 — Art. 102.
 Manuel da Rocha Pereira, n. 24.082 — Art. 102.
 Nicolau Capito, n. 24.115 — Art. 102.
 José de Pina Cabral, n. 24.122 — Art. 102.
 Julio Ferreira Vianna, n. 24.145 — Art. 102.
 João Batista Tavares, n. 24.486 — Art. 102.
 Alvaro Dantas Carrilho, n. 24.519 — Art. 102.
 Alvaro Sampaio, n. 25.827 — Art. 102.
 Adolfo Kack, n. 25.815 — Art. 82.
 Oto de Andrade Gil, n. 26.288 — Art. 82.
 Iberil Gonçalves Fontes, n. 26.316 — Art. 102.
 Jaci Guimarães, n. 26.368 — Art. 102.
 José Francisco Queiroz Guimarães, n. 26.426 — Art. 102.
 Marcelino de Noronha, n. 26.447 — Art. 102.
 Darke Ehering, n. 26.439 — Art. 102.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — O Inspetor, **Fausto Barreto**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CONCURRENÇA PÚBLICA

No dia 25 do corrente mês, às 14 horas, serão recebidas as propostas para o arrendamento do serviço de café e restaurante a ser instalado na Biblioteca Nacional tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de março corrente, à página 4.435.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 10 de março de 1938. — O secretário da concorrência, **Aspúl de Medeiros**, encarregado da Contabilidade da Biblioteca Nacional.

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICÓPATAS DO DISTRITO FEDERAL

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Edital de concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para "Desinfecção, limpeza, asseio e higiene", durante o corrente exercício, publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente à página n. 4.866.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, 10 de março de 1938. — **Alarico Raposo**, escriturário "F".

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.º 094, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Ualdino do Amaral, responsável pelo prédio n. 48 da rua João Alvares (ou seu representante legal),

convidado a comparecer, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação deste, à sede do Centro de Saúde n. 4, sito à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.284, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 17 de março de 1938. — **Celso Cicero Gonçalves**, escriturário.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 11-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Maurício Pinto Corrêa Veiga, residente na Estação de Corrêa à rua Carolina n. 54, responsável pelo terreno sito à rua da Alegria sem número, está sendo intimado pelo termo de intimação 7.743, incidente sobre o terreno acima referido de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TÉRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com os artigos 3º letra C parágrafo único e 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela n. Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua da Alegria sem número e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Roçar, limpar e fazer desaparecer as depressões do terreno afim de ser evitada a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço fica situado junto e depois do registro da linha d'água do rio d'Ouro, fronteiro aos números 517, 523, 527 e 529.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Dr. **Sylvio Cardoso**

Museu Histórico Nacional

Acham-se abertas, até 30 de março corrente, as matrículas para o curso de museus, do Museu Histórico Nacional, criado pelo decreto n. 21.129, de março de 1932.

Os candidatos deverão habilitar-se com os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5ª série do curso secundário, prestados no Colégio Pedro II ou em estabelecimento equiparados, ou certidão de aprovação nos exames de português, francês, inglês, latim, aritmética, geografia, história universal, cartografia e história do Brasil, válidos para a matrícula nos cursos superiores;

b) atestado de identidade;

c) atestado de idoneidade moral.

Para inscrição do segundo ano do curso, além do recibo do pagamento de taxa de matrícula e frequência, será exigido certificado de habilitação dos exames do primeiro ano.

Nota — O decreto n. 21.129, de 7 de março de 1932, estabelece: "Ao aluno que concluir o 'curso de museus' — será conferido um certificado de habilitação, que será emitido pelo diretor e pelo secretário do Museu Histórico Nacional, e no qual será mencionada a média final, mediante exame de todas as cátedras do referido curso".

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — **Paulo Otávio de Oliveira**, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) No "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página 4.582;
- b) No "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 4.947;
- c) No "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 5.036;
- d) No "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 5.202;
- e) No "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 5.202.

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o artigo 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no curso de títulos e provas para provimento do cargo de professor de padrão "G" para ensinar na Secção de Artes Gráficas (oficina de tipógrafo) do Liceu Industrial (Escola de Aprendizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos hábeis:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado

b) Ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;

c) Não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) Estar quite com o serviço militar;

e) Ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) Diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz;

b) Qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) Diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) Certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;

e) Certidão de curso de operários especializados;

f) Certificado de curso secundário;

g) Atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: *escrita, oral, gráfica e prática*, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) Um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) Três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;

c) Tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) Leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) Cálculo mental;

c) Geometria prática;

d) Principais fatos e história nacionais;

e) Tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará na execução de um desenho projetivo, a nankim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará na execução do projeto feita na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova, será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e as "Instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta dias (60), a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3ª classe para ensinar na Seção de Trabalhos de Metal (oficina de fundidor) no Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz;

b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;

e) certidão de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: *escrita, oral, gráfica e prática*, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinônimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos e história nacionais;

e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nankim, devidamente cotado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid Rocha Amaral*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor do padrão "G", para lecionar no curso primário do Liceu Industrial (Escola de Aprendizizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos provará, com documentos habéis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.

Consideram-se títulos para efeito do concurso:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizizes Artífices;

e) certificado de curso secundário;

f) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelos menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: *escrita, oral e prática*, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, corografia do Brasil, história do Brasil, física, química, história natural e instrução moral e cívica;

Prova escrita de metodologia do ensino primário;

Prova oral de docência sobre as matérias referidas, com exceção da de trabalhos manuais;

Prova prática de trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid da Rocha Amaral.*

Liceu Industrial de Santa Catarina

De acordo com o art. 19 do decreto n. 13.061, de 12 de junho de 1918 e as "Instruções" aprovadas pelo senhor ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936 e publicadas no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição no concurso de títulos e provas para provimento do cargo de coadjuvante de ensino de 3ª classe no curso de desenho do Liceu Industrial (Escola de Aprendizes Artífices) de Santa Catarina.

Ao se inscrever, cada um dos candidatos deverá, com documentos habéis:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;
 - não sofrer de molestia infeto-contagiosa nem ter nenhum defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
 - estar quite com o serviço militar;
 - ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito do concurso:
- diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Wenceslau Braz";
 - qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
 - diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
 - certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;
 - certidão de curso de operários especializados;
 - certificado de curso secundário;
 - atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima, que possuírem.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de três partes: *escrita, oral e gráfica e prática*, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica;

Provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho;

Prova prática de trabalhos manuais;

Prova gráfica de desenho;

Prova oral de docência que constará de uma preleção sobre desenho ou trabalhos manuais.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver, no concurso, média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado somente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria do Liceu Industrial de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis, ou pela Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1938. — *Cid da Rocha Amaral.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio útil dos lotes ns. 291 a 301, inclusive a área reservada para o prolongamento da linha férrea, do quarteirão 32, dos terrenos do Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 5, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 8 do mês em curso, a fls. 4.369, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 9 de março de 1938. — *pela Comissão de Concorrências, S. da Silva Faria, presidente.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 182

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Cidinha Lira, estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 49, 2º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.296 de 11 de julho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 183

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Humberto Ferraro, estabelecida à rua Itapirú n. 157-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 188 de 11 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 130\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 184

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma L. Turano, estabelecida à rua Frei Caneca n. 284, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.292 de 13 de julho de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de réis 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 185

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Silvestre Bento Veloso, estabelecida à rua Visconde de Santa Isabel n. 205 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.365, de 14 de agosto de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 186**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma José de Azevedo, estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 60, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.430, de 3 de setembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 187**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Francisco Múrias, estabelecida à avenida Rio Branco n. 111, 5ª, sala 307, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.587, de 11 de dezembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 188**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Elja Chitelsmans, estabelecida à avenida Rio Branco n. 135, loja, desta cidade, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.010, de 5 de maio de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 189**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma David Chait, estabelecida à rua 13 de Maio ns. 33/35, loja, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.208, de 18 de setembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 190**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Alves Monteiro & Comp., estabelecida à rua Figueira de Melo n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 869, de 24 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 191**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Francisco José Aires, estabelecida à rua Conde de Bomfim n. 277, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.199, de 11 de setembro de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000 por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 192**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Restaurante Bremen Ltd., estabelecida à rua Domingos Ferreira n. 127, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.142, de 17 de agosto de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 193**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma A. Rui & Cia., estabelecida à rua Costa Pereira n. 3, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.103, de 8 de junho de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1935, e multada em 150\$000, por infração do art. 219, § 5º, do regulamento anexo ao Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

3ª Sub-Diretoria, 19 de março de 1938. O oficial administrativo, A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 194**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Manuel Gualdes de Oliveira, estabelecida à rua Machado Coelho n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 529, de 16 de abril de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 120\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936, e multada em 150\$, por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 195**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Antônio Alves Teixeira, estabelecida à rua Visconde de Pirajá n. 357, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.129, de 11 de agosto de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936 e multada em 150\$, por infração do artigo 219, § 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 196

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma A. Rui & Comp., estabelecida à rua Costa Pereira n. 3, esquina de Pereira Nunes, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 984, de 26 de junho de 1936, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 161\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1936 e multada em 309\$, por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 197

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma J. L. da Silva & Comp., Ltda., à rua dos Andradas n. 164, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 435, de 12 de abril de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar emolumentos de 1:000\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219, § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-diretoria, 19 de março de 1938. — O oficial administrativo A. Rolim C. Arcoverde.

Recebedoria do Distrito Federal

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

EDITAL N. 198

Pelo presente edital, ficam as pessoas e firmas abaixo relacionadas, intimadas para no prazo de trinta dias, efetuarem o pagamento do selo e revalidação devidas de acordo com o Regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, sob pena de cobrança executiva, nos seguintes processos existentes nesta Sub-Diretoria:

Processo de 1936

N. 30.615 — Dácio Tojal Freire.

Processo de 1937

N. 43.828 — Valdemar Leite Aguiar.

Processos de 1938

N. 214 — Luiz Augusto da Paz.

N. 414 — Luiz de Almeida Reis.

N. 446 — Schester & Comp.

N. 447 — Caetano Gonçalves Ribeiro.

N. 791 — Carvalho & Silva.

N. 1.051 — Filizola & Comp.

N. 1.770 — Guida & Machado.

N. 1.771 — Alves Monyeiro & Comp.

N. 2.371 — Gerdeino da Rocha Lemos.

N. 2.941 — Evaristo Garcia Vorden.

N. 2.633 — José Marcelo Moreira.

N. 2.648 — João de Freitas Guimarães.

N. 3.154 — Carlos Barbosa Leite Júnior.

N. 3.415 — João Batista Salema Garção Ribeiro.

N. 3.877 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos.

N. 4.134 — Teodorico Antônio Miranda.

N. 4.583 — Eternit S. A.

N. 4.959 — Antônio Paulo de Sousa Irmão & Comp.

N. 4.960 — Augusto Faria Marmita.

N. 4.961 — A. Fernandes Garcia.

N. 5.288 — Thornicroft do Brasil S. A.

N. 5.289 — Aristides Rodrigues de Oliveira.

N. 5.370 — Antônio Soares de Carvalho e Leopoldo Bernado dos Santos.

N. 5.371 — J. Fernandes & Sarmiento.

N. 5.372 — Diniz & David.

N. 5.623 — Frederico Müller.

N. 5.624 — Frederico Müller.

N. 5.777 — Centro dos Conferentes e concertadores de carga e descarga do Porto do Rio de Janeiro.

N. 5.778 — União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 5.779 — Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.

N. 6.599 — Joaquim de Camargo Barros.

N. 6.815 — José Inácio de Amado Ferreira e outros.

N. 6.948 — Jacinto & Legbe.

Terceira Sub-diretoria, em 19 de março de 1938. — J. F. de Moura Junior, sub-diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Deverão comparecer nesta Diretoria, acompanhado de suas cartilhas de identidade, os candidatos abaixo mencionados, afim de serem inspecionados de saúde:

Antônio de Araujo e Silva.
Almiro Galdino de Carvalho.
Ademar Albuquerque Nascimento.
Anibal Ferreira Batista.
Adelarde de Seixas Lima.
Augusto da Costa Craveiro Filho.
Abrahão Kupfer.
Acácio Matos Cavalcanti.
Bianor Ramos Cavalcanti.
Clovis Marques d'Oliveira.
Constantino Kaili.
Castelar da Silva Brandão.
Cláudio Marcelo Bonazzo.
Décio Pereira da Silva.
Domingos d'Oliveira Araujo.
Fernando Lopes da Costa.
Fernando de Miranda Aufran.
Frutuoso E. Idio Chaves.
Florentino Adriano do Vale.
Gilberto da Costa Freitas.
Guilherme Augusto de Oliveira.
Horácio Vieira Ramos Filho.
José da Silva Barreiro.
José Bernardino Santos Lima.
José Miguel Olegue Meneses.
João Ferreira Soares.
João C. de Cerqueira.
João Gonçalves Filho.
Juvenal de Araujo.
Juvenil Borges Negreiros.
Jader Graça da Costa.
Luiz Nunes Pólares.
Luiz Ribeiro de Assis.
Luiz de Barros.
Leoncio da Silva Matos.
Manuel de Jesus Lima.
Maurílio Sousa.
Maurílio Gonçalves Batista.
Mário Beardinelli Cardoso.
Mário Fernandes dos Santos.
Moacir Freire.
Moacir Jorge Rangel.
Norival Fialto Pecanha.
Newton Apocalipse da Silva.
Nelson Nei de Guilhon Trindade.
Nei Azevedo Araujo.
Osvaldo Prisco da Silva Nery.
Orlando Costa Magalhães.
Olthon Maia dos Santos.
Olavo Andrade.
Rubem Ribeiro Melo.
Redeivaldo Martins de Almeida.
Roberto de Sousa Rezende.
Raimundo Alexandre Ferreira.
Tacildes Ribeiro Pontes.
Teclí Moura.
Vicente de Paula Viana.
Want-tuil Cesar de Oliveira.

Diretoria Geral do Ensino Naval (Mar. Mer), 17 de março de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta Divisão da Diretoria Geral do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS

EDITAL

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, abaixo relacionados, deverão comparecer à Diretoria do Ensino Naval, nos dias indicados neste edital, às 12 horas, afim de serem inspecionados de saúde:

Dia 28 de março:

1. Ivan Agnelo Ribeiro.
2. César de Oliveira Gomes.
3. Cândido Pais de Azevedo.
4. Aderbal de Campos Pinto.
5. Roberto Magalhães Pires.

6. Manuel Pedro João Dias de la Vega.
7. Helio Pinto de Carvalho.
8. Helio Mariano de Oliveira.
9. Manuel Cláudio de Carvalho.
10. Jaime de Sousa.

Dia 29 de março:

11. Sebastião Ferreira Soares.
12. José Woymes.
13. Valdemar Ferreira de Macedo.
14. Manuel Ferreira da Silva.
15. José Hecksher.
16. Juber Fonseca.
17. Juvêncio Antônio Góis Dias.
18. Wilson Carneiro da Silveira.
19. George Ernesto Gebhardt.
20. Eugênio Junqueira Filho.

Dia 30 de março:

22. Vitor José Castel-Ruiz de Azevedo.
23. José de Almeida Reis.
24. Donato Rispoli Borges.
25. José Francisco Rodrigues Barbosa.
26. Paulo Magalhães Pinto.
27. Ho Barroso Magno.
28. Mário José Azevedo de Almeida.
29. Valdemar Rossi.
30. Plínio Aurélio da Rocha.
31. François Marcel Monteiro de Barros.

Dia 31 de março:

32. Antônio José Ramos Leite.
33. Homéro Neves de Medeiros.
34. Arnaldo Andrade Ferreira dos Santos.
35. Abiel de Miranda Coelho.
36. Armando Perrone.
37. Mário Carlos Fonseca.
38. Gerson da Costa Fonseca.
39. Mário Corrêa da Silva.
40. Orlando Pinheiro de Vasconcelos.
41. Eduardo Pereira Corrêa.

Dia 1 de abril:

42. Leonidas Tulio de Sampaio Machado Gonçalves.
43. Décio Coutinho de Vasconcelos.
44. Wilson de Andrade Campelo.
45. Airton Teles Ribeiro.
46. Gerson Teles Ribeiro.
47. José Tavares Tracema.
48. Ernani Linhares Lima.
49. Manuel Conde Sangenis.
50. Beatty Teixeira Sala.
51. Heitor de Azevedo Vieira.

Dia 2 de abril:

52. Wenceslao Rymaza.
53. René Magalhães Torres.
54. Valfrido Pinto Coelho.
55. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
56. João Goulart da Silva.
57. Dino Veron.
58. Alberto Sodré.
59. Asdrubal Sodré Júnior.
60. Henrique Corrêa de Melo Filho.
61. Manuel Sendeira.

Dia 3 de abril:

62. Maurício Teixeira dos Santos.
63. Moacir Elorencio Nunes.
64. Silvio Leite Soares.
65. Amilet Granado.
66. Euclides de Sousa.
67. Roberto Augusto Willenssens.
68. Darcil Vieira Mayer.
69. Jorge Fróes Fernandes.
70. Aloísio Barbosa do Nascimento.
71. Cláudio de Carvalho.

Dia 4 de abril:

72. José Tavares Coelho.
73. Lourival Pinto Cordeiro de Sousa.
74. Harid Andrade da Cunha.
75. Maurício de Melo Pureza.
76. Oto de Azevedo Fernandez.
77. Mário Augusto Barbosa.
78. Alcides Afonso Marinho.
79. René da Rocha Reader.
80. Orlando Gomes de Cristo.
81. Aloísio Ranga Moreira.

Dia 5 de abril:

82. Alécio Sabino de Oliveira.
83. Antônio Cristiano Monteiro.
84. José Rodrigues de Brito.

85. Carlos Martins Seixas.
86. Paulo Leite Brandão.
87. Domingos Gomes de Almeida.
88. Vicente Antônio Sobral Martins de Almeida.
89. Custódio Cabral de Almeida.
90. Léo Antônio do Prado Carvalho.
91. Nelson Raimundo.

Dia 8 de abril:

92. Renato Orfão.
93. Júlio Fernandes da R.
94. Carlos Garcia Rola.
95. Luiz Costa Araujo.
96. Antônio Cruz Júnior.
97. Luiz Maria de Moura.
98. Valdir da Costa Muller de Campos.
99. Durval Barreto Ribeiro.
100. Armando Ferreira Barros.
101. Fernando Horácio de Sousa.

Dia 11 de abril:

102. Nelson de Araujo Góes Cox.
103. Pierre René Cazes.
104. Hélio Muller.
105. Cícero de Freitas Marinho.
106. Zaide Martins.
107. José Henrique Cal Gonçalves.
108. Valmor Giani.
109. Carlos Louzada.
110. Wilson Melo.
111. Luiz Vieira Machado.

Dia 12 de abril:

112. Antônio Correia.
113. Aloísio de Hannequim Rocha.
114. João José de Sousa Mendes.
115. Dirceu Dias.
116. Manuel Gomes Machado Júnior.
117. Oscar da Silva Fernandes.
118. Virgílio Alves Ferreira.
119. Orlando José Gissoni.
120. Moacir Monteiro da Silva.
121. Adanto César Fróes.

Dia 13 de abril:

122. Amauri Pinto Ribas.
123. Válder de Oliveira Silva.
124. Ataliba Machado.
125. Osní Freitas Malheiros.
126. Paciano Aguiló.
127. Douglas Sidney Amora Levier.
128. Lauro Schimdt.
129. Augusto Pena Filho.
130. Aluizio Sebastião Trinas.
131. Rdefonso Domingues.

Dia 14 de abril:

132. José Clemente Pimenta Veloso.
133. Eduardo Veloso da Fonseca.
134. Edgar de Abreu Carvalho.
135. Ordino Barbosa Cardoso.
136. Evandro Ramos.
137. Haroldo Amorim Rego.
138. Vasco Ribeiro Costa.
139. Wilkie da Silva Teixeira.
140. Lear Campos Sarmento.
141. Almir Tolentino Alvares.

Dia 15 de abril:

142. Mário Palmeira Ramos da Costa.
143. Edmundo Castelo.
144. José da Silva Melo Filho.
145. Evandro Portela.
146. Murilo de Sousa Oliveira.
147. Wilson Lorena.
148. Helvécio Garrido Alvares.
149. Vivaldo Martins Simões.
150. Lourival Rocha Gomes.
151. Almir Pirro Moreira.

Dia 18 de abril:

152. Atois Pinto Guedes.
153. Renato Costa Araujo.
154. Newton de Lima Cubas.
155. Antônio Francisco Goulart.
156. Ramon Rodrigues Merayo.
157. Ernani Rayol de Miranda.
158. Manuel Batista de Moraes Filho.
159. Hamilton de Moraes e Barros.
160. Silvio de Almeida Ribeiro.
161. Paulo José de Carvalho.

Dia 19 de abril:

162. **Hélio Bocater.**
 163. **Valdemar Solano de Sá.**
 21. **Hélio de Oliveira Albuquerque.**

Notas

1) Todos os candidatos inscritos deverão comparecer, desde já, a esta Diretoria para tomarem ciência das instruções para esta fase do concurso.

2) A turma escalada para a inspeção terá como turma suplementar a do dia seguinte.

3) Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada para esta inspeção.

Diretoria do Ensino Naval, em 18 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspeção Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 17 de março do corrente ano página n. 5.040.

Quartel em Andaraí, 16 de março de 1938. — *Hugo de Maria* capitão, secretário do C. A.

Segunda Região Militar

Estabelecimento de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA

FLORENTINO VÁLTER BRONZO

Deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A" Florentino Válder Bronzo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência.

E. M. I. em São Paulo, 22 de fevereiro de 1938. — *Afonso Solano de Oliveira*, 1º tenente de Adm. secretário do E. M. I.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, destinado a fornecimentos a esta C. R. durante o corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, a fls. 4.589.

Victor Vasconcellos, 2º tenente da reserva, convocado, secretário do Conselho de Administração.
Assis Martins Sobrinho.

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de material inservível, que se acha publicado no *"Diário Oficial"* de 18 do corrente mês de março, a página número 5.128. — *Emmanuel de Oliveira Affonso de Miranda*, 1º tenente secretário do C. A.

Instituto Geográfico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* de 7 do corrente, a página 4.296.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *"Diário Oficial"* de 18 do corrente, a página 5.126

Primeira Circunscrição de Recrutamento

SEGUNDO EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Retificação

A página 4.589 do *"Diário Oficial"*, de 11 do corrente, onde se achava publicado: Secretaria de percha rosa ou cedro (de 1ª qualidade), toda revestida de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... uma, leia-se: n. 15 — Bureau de percha rosa ou cedro (de 1ª qualidade), todo chapado de imbuia, c/1,60 x 0,75 e tampo de vidro de 0,005 de espessura... um.

Acrescente-se também ao grupo n. 1 — Material de expediente, os seguintes artigos:

11 — Porta-carimbo de metal c/capacidade para 14 carimbos.

12 — Idem, idem, c/capacidade para 20 carimbos, um.

13 — Aparêlho suporte de lapis, um.

14 — Aparêlho porta-canetas, um.

Capital Federal, 10 de março de 1938. — *Victor de Vasconcellos*, 2º ten. da res. conv., secretário do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO — INHAÚMA

Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de alistamento

Carlos Luis Vilon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º Distrito (Inhaúma), etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

1. Aporandir, filho de Manuel Pereira de Azevedo Silva.
2. Altamiro, filho de José Durange.
3. Altivo, filho de Norberto Novais.
4. Alvaro, filho de Domingos Tripoli.
5. Anorelino, filho de Pedro Pereira dos Santos.
6. Antônio, filho de Agostinho Pedro de Azevedo.
7. Arquimedes, filho de Francisco Pinto Figueira.
8. Aristides, filho de José Anacleto.
9. Arlindo, filho de Joaquim Francisco Henriques.
10. Arlindo, filho de Mário Pacheco de Medeiros.
11. Armindo, filho de José Alves da Costa.
12. Artur, filho de Luis Camilo Morizo.
13. Augusto, filho de Fortunato Medeiros Pinto.
14. Carlos, filho de Joaquim dos Santos.
15. Cornélio, filho de Joaquim Alves Machado.
16. Domingos, filho de Domingos Durange Filho.
17. Derson, filho de Hieronides Gomes da Silva.
18. Erasto, filho de Alvaro Alberto Pimentel Costa.
19. Ernesto, filho de José Alves dos Santos.
20. Fernando, filho de Fernando Pereira dos Santos.
21. Francisco, filho de Maria Pereira.
22. Gil, filho de Orivaldino Nunes Cristianes.
23. Hélio, filho de Oscar Fernandes da Silva.
24. Homero, filho de Pedro Lima de Abreu e Melo.
25. Ilko, filho de Manuel Fernandes Bonito.
26. Izidoro, filho de Heitor Barroso Rilas.
27. Jair, filho de Mirandolina de Sousa Lima.
28. Jelson, filho de Lúcia Lopes.
29. João, filho de Augusto de Araújo Vasconcelos.
30. João, filho de João Vieira Gomes.
31. João, filho de José Jerônimo de Macedo.
32. João, filho de Martinho Jorge Fernandes.
33. Jorge, filho de Basílio José Domingues.
34. Jorge, filho de Joaquim José Domingues.
35. José, filho de Henrique Gomes da Silva.
36. José, filho de Joaquim Augusto de Figueiredo.
37. José (gêmeo), filho de José Teixeira Borges.
38. Juvenal, filho de Trajano Florentino da Conceição.
39. Mário, filho de Maria Henriqueta Anizant.
40. Milton, filho de José dos Reis.
41. Moisés, filho de Belmira Miranda.
42. Nelson, filho de Josefa Senhorinha dos Santos.
43. Newton, filho de Otávio Júlio de Medeiros.
44. Noriel, filho de Antônio da Silva Guimarães.
45. Osvaldo, filho de Alfredo Camilo Rodrigues.
46. Reginaldo, filho de Narciso Machado.
47. Roque Teodoro, filho de Vicente Rosito.
48. Sílveir, filho de Sebastião Vitor de Oliveira.
49. Sílveir, filho de Francisco Batista da Silva.

10. Ubirajara, filho de Ana Rosa Leão.
11. Valter, filho de Américo José Alves.
12. Valter, filho de Ami de Carvalho.
13. Wilson, filho de Carlos Maximiano da Cunha.
14. Wilson, filho de Eugénio Picardo.
15. Wilson, filho de José Cardoso Bessa.

Classe de 1919

1. Adalberto, filho de João Martins.
2. Adão, filho de Artur dos Santos.
3. Ademar, filho de Edgar Monte.
4. Aginésio, filho de Oscar França Xavier.
5. Alberto, filho de Cândida Adelaide da Silva.
6. Alberto, filho de Horácio Caldas.
7. Alcebiades, filho de António José do Nascimento.
8. Alcides, filho de Arlindo Alves de Oliveira.
9. Alcides, filho de Cassiano Barbosa da Silva
10. Alcides, filho de Laura Sorva.
11. Alcindino, filho de Jarbas de Brito.
12. Aldir, filho de Alvaro Ferreira da Costa.
13. Alfredo, filho de Alfredo Cristóvão.
14. Alfredo (3º), filho de Alfredo Novais.
15. Aloizio, filho de Djalma Duarte de Figueiredo
16. Alvirton, filho de João Lourenço da Silva.
17. Altair, filho de Albertino Honorato da Silva Aguiar
18. Altair, filho de Alvaro Dias Martins.
19. Altamiro, filho de Zulmira Medeiros da Costa.
20. Alvaro (2º), filho de Alvaro Cezário da Gama.
21. Alvaro, filho de Francisco Fernandes Norte.
22. Amaden, filho de António Francisco da Silva Neto
23. Amauri, filho de Manuel Luis de Moura.
24. Amilton, filho de José Guedes Reis.
25. André, filho de André Corsino de Sousa.
26. Angelo, filho de Luis Guida.
27. Antenor, filho de Antenor Praxedes Monteiro.
28. António, filho de António Barreiros Martinez
29. António, filho de António Salazar Monteiro.
30. António, filho de António Pereira Barreto.
31. António, filho de Domingos de Araújo Marques.
32. António, filho de Oscar Nogueira.
33. António, filho de Vilacina Alves.
34. Arachen, filho de Edmar Delfini Pereira.
35. Areolino, filho de Oscar de Vasconcelos.
36. Argemiro, filho de Enés Ferreira da Silva.
37. Argemiro, filho de João Pinto de Carvalho.
38. Arlindo, filho de António Barba Filho.
39. Arlindo, filho de Manuel Diniz Pinto.
40. Armando, filho de Agostinho José Borges
41. Armando, filho de Francisco Gonçalves Escalvira.
42. Armando, filho de José Gonçalves da Rocha.
43. Armando, filho de José Monteiro da Silva
44. Ari, filho de Adolfo Gonçalves Ferreira.
45. Ari, filho de Belmiro Gomes dos Santos
46. Ari, filho de José Neto.
47. Ari, filho de Manuel Joaquim da Silva.
48. Ascendino, filho de Felisberto de Sousa Torres.
49. Ataliba, filho de António José Pereira
50. Aurelio, filho de António Nunes.
51. Bernardino, filho de Manuel Loureiro.
52. Carlos, filho de João Gonçalves.
53. Carlos, filho de Manuel António Pinto.
54. Celso, filho de Carlos Fernandes Viana.
55. Claudino, filho de Francisco José Machado.
56. Claudino António, filho de António Mariz dos Santos.
57. Cláudio, filho de José de Matos Vieira.
58. Claudionor José Ferreira, filho de Augusto José Ferreira.
59. Claudomiro, filho de Chardel Tomás Ribeiro.
60. Clodoaldo, filho de António Francisco Felipe dos Santos.
61. Dario, filho de Manuel Boaventura Cardoso.
62. David, filho de Irineu Rodrigues de Sousa.
63. Dineildo, filho de Manuel Moreira Mesquita
64. Direcu, filho de Deceleciano Cabral de Melo.
65. Djalma, filho natural de Francisco António da Silva
66. Edio, filho de Renato Pereira Gomes.
67. Eduardo, filho de José Ribeiro dos Santos.
68. Eliesio, filho de Aristides Mariano Pereira
69. Eloi, filho de Anibal Fernandes Souto.
70. Eloi, filho de Francisco Navarro de Matos.
71. Elson (gêmeo), filho de Alfredo António Barbosa.
72. Elidio, filho natural de Melanio Elidio de Oliveira.
73. Ernani, filho de Ernani Fernandes Maldonado.
74. Ernani, filho de Rodrigo Alves da Cunha.
75. Ernesto, filho de Godofredo Santa Ana.
76. Eurêtes, filho de Manuel de Oliveira Lima.
77. Fernando, filho de Domingos Fernandes Guimarães
78. Fernando, filho de Francisco Correia Lopes.
79. Floriano, filho de João da Costa Fraga.
80. Francisco, filho natural de Leonardo Francisco da Silva.
81. Francisco, filho de Sebastiana Pereira Barbosa.
82. Francisco de Assis, filho de Jacinto Barbosa de Oliveira.
83. Geraldo, filho de Claudionor da Silva.
84. Gustavo, filho de Jorge Mallet Helms
85. Handerson, filho de Manuel Gomes dos Santos
86. Heitor, filho de Pedro Domingos Nunes.
87. Helio, filho de Adolfo José dos Santos.
88. Helio, filho de Enoch de Araújo Barbosa.
89. Helio, filho de Manuel Rodrigues Barroca.
90. Henrique, filho de António da Silva Ferrão.
91. Hildo, filho de Ormezinho de Lima.
92. Hugo, filho de Nestor Pinto Monteiro.
93. Ildefonso, filho de Cândido José Lino.
94. Irajá José da Silva, filho de Américo José da Silva.
95. Irineu, filho de António de Lima Rua.
96. Irineu, filho de Nelson Alves de Carvalho.
97. Isanor, filho de Laurinda Maria da Silva.
98. Ismael, filho de Luiz José Rodrigues.
99. Ismar, filho de Manuel Antunes dos Santos.
100. Ismar, filho de Manuel Cirilo da Cruz.
101. Ivan, filho de José Augusto Alves.
102. Izidio, filho de Izidio Benício Guilherme.
103. Jair, filho de Eduardo Franca de Sousa.
104. Jair, filho de Domingos Corrêa da Silva.
105. Jaime, filho de João Rodrigues André.
106. Jaime Rosa da Silva, filho de António Fausto da Silva.
107. João, filho de Jaime Marcelino.
108. João, filho de João Alfredo Camargo.
109. João, filho natural de João Cancio de Moraes Pena.
110. João, filho de Sebastião da Costa Penetra.
111. Joaquim, filho de Januario Carvalho de Oliveira.
112. Joaquim, filho de Walter da Silva Verissimo.
113. Jorge, filho de Benjamin Rodrigues de Faria.
114. Jorge, filho de Diogo Rosas.
115. Jorge, filho de Higino Miguel.
116. Jorge, filho de João de Sousa Gomes.
117. Jorge, filho de Mario Marques da Cruz.
118. Jorge, filho de Ragi João Eis.
119. Jorge, filho de Salvador Abdala.
120. Jorge, filho de Venancio Inocência da Silva
121. José, filho de Albino Rodrigues da Costa.
122. José, filho de António Leopoldo.
123. José, filho de António Marques.
124. José, filho natural de António Marques Quelhas.
125. José, filho de José Freire Teles.
126. José, filho de José Pinto de Farias Junior.
127. José, filho de José Rodrigues Simões.
128. José, filho de José Rodrigues Valente.
129. José, filho natural de Venancio Alves de Alcantara
130. Juvenal, filho de Manuel Joaquim de Brito.
131. Lourival, filho de Augusto Pinto das Neves Ferreira.
132. Lourival, filho de Eduardo Albano Pereira.
133. Luciano, filho de Carlos da Silva Machado.
134. Ludgéro, filho de Eulampio Francisco Teles de Menezes.
135. Luis, filho de Frederico Carrão.
136. Luis, filho de Manuel Paiva.
137. Manfredo, filho de Heraclito Corrêa de Oliveira.
138. Manuel, filho de Armando da Silva Borger de Azevedo.
139. Manuel, filho de Manuel Jacinto Januário.
140. Marcelo, filho de José Cesar Paes Barreto.
141. Marciano, filho de Gentil Raimundo Dias.
142. Mário, filho de Otávio Ferreira de Sousa.
143. Mauricio, filho de Sebastião Alarico de Sousa Duque Estrada.
144. Milton, filho de Gumerindo Hooper Medina.
145. Milton, filho de Plácido Napoleão da Silva.
146. Moacir, filho de Adolfo Transvather.
147. Moacir, filho de Alfredo Tomás Róbles.
148. Moacir, filho de José Nunes Pacheco.
149. Moacir, filho de Luis José de Castilho.
150. Moacir, filho natural de Teodoro Joaquim Monteiro.
151. Moisés, filho de Leovegildo Dias da Silva.
152. Natalino, filho de Ernesto Ferreira Guimarães.
153. Nazareno, filho de Manuel Norberto de Siqueira.
154. Nelson, filho de Artur Napoleão de Castro Acioly.
155. Nelson, filho de Ataliba José da Silva.
156. Nelson, filho de Djalma Sampaio de Andrade.
157. Nelson, filho de João de Sousa Araújo.
158. Nelson, filho de Joaquim de Andrade Campos
159. Nelson, filho de Oscar Fernandes de Miranda.
160. Newton, filho de Raul Stalone.
161. Nilson, filho de António Francisco de Sousa.
162. Nilson, filho natural de Jacinto José Lorena
163. Nilton, filho de Manuel da Silva Ramalho
164. Nilton, filho de Mário Cavaleiro do Lago.
165. Noberto, filho de Elizeu Busani.
166. Otacilio, filho de José António de Amorim.
167. Otacilio, filho de Oscar Ferreira Machado.
168. Odilon, filho de Ernani de Vasconcelos, E
169. Odilon, filho de Manuel Miguel Lopes.
170. Olegário, filho de Julio Tompson.
171. Orlando (2º) (gêmeo), filho de António Vieira da Rocha.
172. Orlando, filho de José Agostinho Batista.
173. Orlando, filho de José Hipólito de Oliveira.
174. Orlando, filho de Ricardo Carneiro Aznar.
175. Orlandi (gêmeo), filho de António Vieira da Rocha.
176. Oscar, filho de Luis Vieira de Menezes.
177. Osman, filho natural de Ozório Viana.

178. Osmar, filho de Antônio José Tomás.
 179. Osmar, filho reconhecido de José Izaias.
 180. Osvaldo, filho de Alfredo José dos Santos.
 181. Osvaldo, filho de Euzébio Corrêa da Mota.
 182. Osvaldo, filho de Joaquim Nestor de Oliveira.
 183. Cuduvaldo, filho de Dorvalino Braga.
 184. Ovídio, filho de Zeferino Breves.
 185. Paulino, filho de Francisco Manuel Fernandes.
 186. Paulino, filho natural de Paulo Ferreira da Costa.
 187. Paulo, filho de Alvaro Joaquim Pinto da Fonseca.
 188. Paulo, filho de Maria de Carvalho.
 189. Paulo, filho de Silvío Gomes Távora.
 190. Paulo Moacir, filho de José Paulo da Silva.
 191. Pedro, filho de Mário Roberto de Castro e Silva.
 192. Pedro, filho natural de Nerval Rocha.
 193. Pedro, filho de Teófilo Manuel Soares.
 194. Perciano, filho natural de Hermenegildo Benites.
 195. Raimundo, filho de Conceição Soares dos Santos.
 196. Roberto, filho de Pedro de Freitas.
 197. Ruben, filho de Cesário Alves da Fonseca.
 198. Ruben, filho de Edelmira Soares Ribeiro.
 199. Ruben, filho de Francisco Martins.
 200. Ruben, filho de Jacinto Moreira Lima Filho.
 201. Ruben, filho de Joaquim Marcos Barbosa.
 202. Sadi, filho de Doreelina Porfíria da Silva.
 203. Samuel, filho de Antônio Barbosa Cordeiro.
 204. Sebastião, filho de Alfredo Rodrigues Pereira.
 205. Sebastião, filho de Manuel José Alves Ferreira.
 206. Sidney, filho de Manuel Marcos de Carvalho.
 207. Ubirajara, filho de Manuel Andrade de Farias.
 208. Urbano, filho de Aleixo Teutônio.
 209. Vasco Xavier, filho de José Pinto Lourenço Júnior.
 210. Vitor, filho de Arminda Maria Moreira.
 211. Walchirk, filho de Américo Rodrigues da Silva.
 212. Valdemar, filho de Alexandre-José Pacheco.
 213. Valdemar (2º), filho de Alfredo da Silva Corrêa.
 214. Valdemar, filho de Rosa da Costa Oliveira.
 215. Valdemiro, filho de Amadir Gomes de Almeida.
 216. Valdemiro, filho de Francisco Garcia.
 217. Valdir, filho de Artur da Rocha Coelho.
 218. Valdir, filho de Eugénio Gomes Brum.
 219. Valkir, filho natural de João Augusto Simões.
 220. Valtér, filho de Adolfo José Soares.
 221. Valtér, filho natural de Alvaro Inácio dos Santos.
 222. Valtér, filho de Eugénio Marchette.
 223. Valtér, filho de Flávio de Alcântara Reis.
 224. Valtér, filho de Honório José de Oliveira.
 225. Valtér, filho de José Lopes Cardoso.
 226. Valtér, filho natural de Otávio Frederico Neto.
 227. Valtér, filho de Raul Augusto de Almeida.
 228. Wilson, filho de Antônio Coelho Barbosa.
 229. Wilson, filho de João Belerofante de Lima.
 230. Wilson, filho de Noé Luiz de Carvalho.
 231. Wilson, filho de Vitorino Meireles.

Classe de 1918

1. Nelson, filho de Nagib Majdelany.

Classe de 1916

1. Nelson, filho de Antônio Pereira da Silva.
 2. Ubirajara, filho de Joaquim José Teixeira de Carvalho.
 3. Valeriano, filho de Antônio Marques.
 4. Wilson, filho natural de José Ribeiro Nunes

Classe de 1915

1. Djalma, filho natural de Francisco José da Silveira Azevedo.
 2. Gualberto, filho de Gilberto Martins da Cunha.
 3. José dos Santos, filho de Dalila Batista Minote.

Classe de 1914

1. Hilário, filho de Joaquim José Teixeira de Carvalho

Classe de 1905

1. Milton da Silveira Lopes, filho de Alberto da Silveira Lopes.

Classe de 1903

1. José Mendes de Freitas, filho de José Mendes de Freitas

Classe de 1901

1. Gastão, filho de Paulino José da Silva.

Classe de 1900

1. Alvaro Soares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.

Classe de 1898

1. Fideleino do Nascimento, filho de Tereza do Nascimento.

Classe de 1897

1. Avelino Caetano Ribeiro, filho de Albano Caetano Ribeiro.
 2. João de Deus, filho de Apolónia Maria de Santana.

Capital Federal, 1 de março de 1938. — Carlos Luiz Villon, presidente.

Primeiro Regimento de Cavalaria Divisionário

Avenida Pedro II, n. 158

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Por ordem do Sr. presidente do Conselho Administrativo do Regimento, comunico aos interessados que a partir da data da publicação deste edital, até o dia 31 do corrente mês, das 8 às 10 horas (da manhã), acha-se aberta a venda de um lote de animais, mediante proposta, os quais foram julgados impréstáveis para o serviço do Exército.

Quartel em São Cristóvão, 17 de março de 1938. — João Baptista Pessoa Muniz, 2º tenente de administração, almoxarife.

Estabelecimento Central de Material de Intendência

COSTURAS NA GUERRA

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira — 22 — Alfaiates de 121 ao final e costureiras de 151 a 500.

Quinta-feira — 24 — Costureiras de 501 a 1.000.

Capitão João Luiz da Costa Lima, encarregado do C. A. do E. C. M. I.

Escola das Armas

CURSO ESPECIAL DE TRANSMISSÕES

PROPOSTAS

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido à Avenida Marechal Floriano n. 27, Capital Federal, propõe fornecer a esta repartição, durante o ano de 1938, em concorrência administrativa, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Confabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

Grupo I — Mobiliário e móveis diversos

(Ampliações e aquisições)

- | | |
|--|----------|
| 1. Cadeira giratória de peroba, com mola, tipo americano, para bureau, uma, cento e vinte e nove mil réis | 129\$000 |
| 2. Cadeira tipo americano de peroba, dúzia trezentos e cinquenta e quatro mil réis | 354\$000 |
| 3. Capacho de côco, de 0,40 x 0,60, um, dezesseis mil e quatrocentos réis | 16\$400 |
| 4. Capacho de côco, de 0,80 x 0,80, um, quarenta e sete mil réis | 47\$900 |
| 5. Capacho de ferro, medindo 0,40 x 0,60, um, dezesseis mil e novecentos réis | 17\$900 |
| 6. Divisão de peroba, de dois metros de altura, colocada no lugar, lustrada, com vidro liso e fosco (tendo por modelo, as já existentes nesse C. E. T.), metro linear, duzentos e oitenta e cinco mil réis | 285\$000 |
| 7. Mesa envernizada de peroba, com 1,50 x 0,90, com duas gavetas grandes laterais e uma gaveta pequena no centro, uma duzentos e cinquenta e quatro mil réis | 254\$000 |

Grupo VI — Material de esporte

- | | |
|---|---------|
| 325. Apito, dúzia, oitenta e quatro mil réis | 84\$000 |
| 326. Atacador de couro, dúzia, trinta mil réis | 30\$000 |
| 327. Bola de vollei-ball, uma, trinta e seis mil réis | 36\$000 |
| 328. Bola de basket-ball, uma, sessenta e dois mil réis | 62\$000 |
| 329. Bola de foot-ball, uma, quarenta e seis mil réis | 46\$000 |
| 330. Bomba de ar, uma, vinte e três mil réis | 23\$000 |
| 331. Calção de brim mescla, dúzia, cinquenta mil réis | 50\$000 |
| 332. Camisa de meia para ginástica, dúzia, trinta e sete mil réis | 37\$000 |
| 333. Cesta de basket-ball (só rede), uma, nove mil réis | 9\$000 |

334. Enfiador de ponta recurvada, um, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
335. Pano de bandeira, de lã, com 0m,45 de largura, metro, treze mil e oitocentos réis	13\$800

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1938. — Pro procuração de *Enlador Guedes, Antonio Correia Marques.*

A Casa Sousa Batista Limitada, matriculada, estabelecida no largo da Carioca ns. 9 e 11, nesta Capital, propõe fornecer o seguinte:

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Edital n. 2

Grupo n. 1

1. Cadeira giratória de peroba, com mola, tipo americano, para bureau, uma, noventa e oito mil réis	98\$000
2. Cadeira tipo americano de peroba, dúzia trezentos e trinta e seis mil réis	336\$000
3. Capacho de côco de 0m,40 x 0m,60, um, quinze mil réis	15\$000
4. Capacho de côco de 0m,80 x 0m,80, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
5. Capacho de ferro, medindo 0m,40 x 0m,60, um, quinze mil réis	15\$000
6. Divisão de peroba, de dois metros de altura, colocada no lugar, lustrada, com vidro liso e fosco (tendo por modelo, as já existentes nesse C. E. T.), metro linear, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
7. Mesa envernizada de peroba, com 1,50 x 0,90, com duas gavetas grandes laterais e uma gaveta pequena no centro, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1938. — P. p., *João Garcia Cohen.*

Proposta que fazem Duarte, Neves & Comp., comerciantes matriculados, estabelecidos à rua São José n. 31 e 35, à Escola das Armas — Curso Especial de Transmissões, para fornecimento de material de expediente, durante o ano de 1938, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de corrente ano, sujeitando-se a todas as condições do referido edital e bem assim a todas as cláusulas do Código de Contabilidade da União:

8. Alfinetes de latão com cabeça, caixa de 100 gramas, uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
9. Alicete p/grampear "Hotkiss", n. 54, um, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
10. Almofada Pelikan p/carimbo 11,5 x 7, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
11. Barbante fino, novelo de 100 gramas, um, mil e oitocentos réis	1\$800
12. Barbante grosso, novelo de 200 gramas, um, três mil e seiscentos réis	3\$600
13. Berço de imbuia, simples, envernizada, 18,0 x 8, centímetros, um, cinco mil réis	5\$000
14. Bobina de papel p/máquina d/calculador "Original Odhner", uma, dois mil e duzentos réis	2\$200
15. Bobina de arame "Bates-Stapes", uma, vinte e cinco mil réis	25\$000
16. Borracha Faber n. 212, uma, trinta e três mil réis	33\$000
17. Borracha Faber n. 210, uma, trinta e três mil réis	33\$000
18. Borracha Union, uma, trinta e três mil réis	33\$000
19. Borracha Faber dupla, uma trinta e três mil réis	33\$000
20. Borracha Faber n. 6.567 circular o/escova, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
21. Borracha Venus n. 210, uma, cinquenta mil réis	50\$000
22. Borracha Venus n. 38, uma, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
23. Borracha n. 412, uma, dezesseis mil réis	16\$000
24. Carimbo de borracha c/palavra "Pago", conforme modelo, um, cinco mil réis	5\$000
25. Carimbo p/tesouraria, medindo 0,03 x 0,4, conforme modelo, um, oito mil réis	8\$000
26. Carimbo p/tesouraria medindo 0,06 x 0,4, conforme modelo, um, dez mil réis	10\$000
27. Carimbo p/tesouraria, conforme modelo, um, doze mil réis	12\$000
28. Carimbo c/os dizeres "Arquive-se", em... Diretor, um, oito mil réis	8\$000
29. Carimbo c/os dizeres "Publique-se para os devidos fins", um, oito mil réis	8\$000
30. Carimbo (concordo) em.../.../..., um, oito mil réis	8\$000
31. Carimbo c/os dizeres "Encaminhamento.../.../...", um, oito mil réis	8\$000

33. Carimbo (cópia), um, quatro mil réis	4\$000
34. Carimbo com os dizeres "Seja inscrito, em.../..., um, oito mil réis	8\$000
35. Carimbo (Urgente), um, quatro mil réis	4\$000
36. Carimbo com as iniciais C. E. T. (contingente), conforme modelo, um, oito mil réis	8\$000
37. Carimbo (Secreto), conforme modelo, um, oito mil réis	8\$000
38. Caderneta de papel quadriculado, de capa dura, c/190 fls. de 22 x 31, dúzia, cento e vinte mil réis	120\$000
39. Cesta de vime p/papeis servidos, uma, seis mil réis	6\$000
40. Depósito de vidro p/goma arábica, tipo "Caramujo", p/100,0, um, sete mil réis	7\$000
41. Fita p/máquina de escrever Royal bicolor, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
42. Fita p/máquina de calcular "Original Odhner", uma, vinte mil réis	20\$000
43. Fita p/máquina de escrever Remington bicolor, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
44. Fita para máquina de escrever Imperial, uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
45. Idem, idem, idem Imperitiba, uma, doze mil réis	12\$000
46. Furador para papel, dúzia, quarenta e dois mil réis	42\$000
47. Goma arábica Atlas, vidro de 100 gs., dúzia, vinte e quatro mil réis	24\$000
48. Grampos para alicate de grampear papeis "Hotkiss", sete mil réis	7\$000
49. Giz branco, caixa, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
50. Lápis bicolor "Faber", n. 2, dúzia, dez mil e oitocentos réis	10\$800
51. Lápis Faber n. 2, preto 1.205, dúzia, três mil e novecentos réis	3\$900
52. Lápis tinta Apolo, dúzia, vinte e três mil réis	23\$000
53. Lápis tinta Castelo, dúzia, vinte e oito mil réis	28\$000
54. Mala-borrão em fls. (nac. 140 lbs), dúzia, nove mil e seiscentos réis	9\$600
55. Idem, idem, em tiras, dúzia, um mil réis	1\$000
56. Papel absorvente "Rotary", 24 K. B. B. em resma formato 33 x 22, 1/2 folha para mimeógrafo, milheiro, trinta e quatro mil réis	34\$000
57. Papel absorvente "Marujo", para mimeógrafo, milheiro, dezesseis mil réis	17\$000
58. Papel tencil "Minitype", com 4 furos n. 960, caixa, cinquenta e seis mil réis	56\$000
59. Papel Stencil "Gallotype", com 4 furos, n. 1.060, caixa, quarenta e oito mil réis	48\$000
60. Papel Stencil Universal de 4 furos, caixa, quarenta e cinco mil réis	45\$000
61. Idem, idem, de 7 furos, caixa, quarenta e cinco mil réis	45\$000
62. Idem, idem, Pelikan, caixa, trinta e quatro mil réis	34\$000
63. Idem, idem, Elamis com 4 furos, caixa, quarenta e cinco mil réis	45\$000
64. Idem, idem, Ruby, caixa, quarenta e oito mil réis	48\$000
65. Papel almasso paulado Vitória 50, resma, vinte e seis mil réis	26\$000
66. Idem, idem, idem, Campeão 60, resma, trinta e dois mil réis	32\$000
67. Idem, idem, sem pauta Campeão 60, resma, trinta e um mil réis	31\$000
68. Idem para máquina de escrever assetinado 1/2 folha, milheiro, vinte e cinco mil réis	25\$000
69. Papel carbono Pelikan, caixa, vinte e seis mil réis	26\$000
70. Papel carbono Metropolitan preto e vermelho em caixa de 10 fls., caixa, quarenta e oito mil réis	48\$000
71. Papel carbono Aplamar, caixa, dezenove mil réis	19\$000
72. Papel cartolina cores diversas, folha, oitocentos réis	\$800
73. Papel grosso para embrulho, folha, cento, quarenta mil réis	40\$000
74. Papel fino amarelo de 0m,75 para enrolamento de transformador, folha, trezentos réis	\$300
75. Papel Holanda, dúzia, quarenta e oito mil réis	48\$000
76. Papel milimetrado Holanda, n. 1, caderno, cento, sete mil réis	7\$000
77. Papel milímetro bloco de 100 fls., "Velox", dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000
78. Papel de 0,09 para máquina de somar, rôlo, dúzia, trinta mil réis	30\$000
79. Pasta "Simplex" com mola, dúzia, oitenta e quatro mil réis	84\$000
80. Pasta "Geka", para papeis, dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000
81. Pena "Cebecco", em caixa de 100, caixa, vinte e cinco mil réis	25\$000
82. Pena Malat n. 12, caixa, treze mil réis	13\$000
83. Pena Telefone, caixa, vinte mil réis	20\$000
84. Porta carimbo com 12 lugares, um, cinquenta e quatro mil réis	54\$000
85. Porta carimbo com 8 lugares, um, quarenta e três mil réis	43\$000

88. Raspadeira com cabo de osso, dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis	144\$000
89. Regua de ebonite de 0m,50, uma, três mil e quatrocentos réis	3\$400
91. Super Clips n. 2, caixa de 100, caixa, mil e quatrocentos réis	1\$400
92. Tinta preta para mimeógrafo "Ellen Wilvraz", com bisnaga, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
93. Tinta preta para mimeógrafo Gestetner, lata, dúzia, duzentos e oitenta e oito mil réis	288\$000
94. Tinta preta Sardinha, litro, sete mil réis	7\$000
95. Tinta preta "Atlas", vidro de 1/2 litro, litro, sete mil e seiscentos réis	7\$600
96. Tinta carmim "Atlas", litro, sete mil e quinhentos réis	7\$500
97. Tinta verde para carimbo (vidro de 100 grs.), dúzia, cincoenta e quatro mil réis	54\$000
98. Tinta "Hankin", vidro de 100 gramas, dúzia, cento e vinte mil réis	120\$000
99. Tinta para mimeógrafo, preta "Unic Edson", dúzia, cento e oitenta mil réis	180\$000
100. Tinta para mimeógrafo, preta, "Unic Edson"	
101. Tinteiro de vidro para duas tintas, "Paragen", um, trinta e cinco mil réis	35\$000
102. Tinteiro de vidro simples, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
103. Timpano de metal niquelado para mesa com diâmetro de 0m,075, um, trinta mil réis	30\$000
104. Verniz de corestura "Pelikan", vidro, vidro, seis mil réis	6\$000
103. Verniz de corestura "Copy", vidro, dúzia, noventa e seis mil réis	96\$000

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — Duarte Neves

John Roger, negociante estabelecido à rua Buenos Aires n. 50, nesta Capital, estando disposto a cumprir todas as cláusulas do edital que trata o "Diário Oficial" de 3 do corrente e por já ter obtido a sua inscrição, propõe-se a fornecer a esse Curso, durante o ano de 1938, os artigos abaixo discriminados e pelos preços que os com-pletam:

Artigos de expediente:

11. Bobina de papel para máquina de calcular Original Odhner, uma, três mil e quinhentos réis	3\$500
41. Fita para máquina de escrever Royal, bi-color, um, nove mil réis	9\$000
42. Fita para máquina de calcular Original Odhner, uma, dezoito mil réis	18\$000
43. Fita para máquina de escrever Remington, bi-color, uma, nove mil réis	9\$000
44. Fita para máquina de escrever Imperial, bi-color, uma, nove mil réis	9\$000
45. Fita para máquina de escrever Imperitype, uma, nove mil réis	9\$000
56. Papel absorvente Rotary, 24 quilos BB, em resma formato 33 x 22, meias folhas, para mimeógrafo, milheiro, vinte e oito mil réis	28\$000
57. Papel absorvente Rotary, 20 quilos, para mimeógrafo, milheiro, vinte e seis mil réis	26\$000
58. Papel Stencil Mimeotype, com 4 furos, n. 960, caixa, sessenta mil réis	60\$000
59. Papel stencil Cellotype, com 4 furos, n. 1.060, caixa, cincoenta e dois mil réis	52\$000
62. Papel stencil Pelikan, caixa, trinta e seis mil réis	36\$000
79. Papel de 0,09 para máquina de somar, rolo, dúzia, quarenta e dois mil réis	42\$000
83. Papel stencil John Roger, com 4 furos, caixa, vinte e oito mil réis	28\$000
89. Papel carbono Pelikan, caixa, vinte e quatro mil réis	24\$000
70. Papel carbono Imperitype, preto, roxo e azul, em caixa de 100 folhas, caixa, vinte mil réis	20\$000
79. Papel de 0,09 para máquina de somar, rolo, dúzia, quarenta e dois mil réis	42\$000
92. Tinta preta para mimeógrafo Pelikan Otin, com bisnaga, uma, vinte e dois mil réis	22\$000
95. Tinta preta para mimeógrafo Gestetner, lata, dúzia, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000
99. Tinta para mimeógrafo, preta Ink Edison, lata, dúzia, cento e cincoenta e quatro mil réis	154\$000
100. Tinta para mimeógrafo, preta, Ink 1.767, caixa com 2 latas, dúzia, quatrocentos e oito mil réis	408\$000
104. Verniz de corestura Pelikan, vidro, sete mil réis	7\$000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1938. — P. p. (assinatura ilegível).

Proposta que faz A. de Freitas Ribeiro, comerciante matriculado, estabelecido à rua 2 de abril ns. 3 e 14, ao Ministério da Guerra — Curso Especial de Transmissões (Deodoro), para fornecimento dos artigos abaixo mencionados de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1938, à pag. 2197, sujeitando-se a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública:

Grupo III — Artigos de limpeza

Número de ordem		
106. Alcol de 36°, litro, dois mil e oitocentos réis	2\$800	
107. Alcol de 40°, litro, três mil e quinhentos réis	3\$500	
108. Bomba para inseticida (Raio K), dúzia, cincoenta e quatro mil réis	54\$000	
109. Balde de zinco galvanizado, n. 4, quatro mil e oito centos réis	48\$000	
110. Idem idem n. 2, um, cinco mil e duzentos réis	5\$200	
111. Idem idem n. 3, um, seis mil réis	6\$000	
112. Idem idem n. 4, um, sete mil réis	7\$000	
113. Idem idem n. 5, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	
114. Idem idem n. 6, um, dez mil réis	10\$000	
115. Idem idem n. 7, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	
116. Idem idem n. 8, um, quinze mil réis	15\$000	
117. Idem idem n. 9, um, vinte e dois mil réis	22\$000	
118. Idem idem n. 10, um, vinte e três mil réis	23\$000	
119. Creolina Cruzaldina, lata de 1 litro, uma, três mil e trezentos réis	3\$300	
120. Cera Parquetina, lata de 5 quilos, uma (trinta e quatro mil e quinhentos réis	34\$500	
121. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 4, um, treze mil réis	13\$000	
122. Idem idem idem n. 2, um, quatorze mil réis	14\$000	
123. Idem idem idem n. 3, um, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500	
124. Idem idem idem n. 4, um (dezenove mil réis)	19\$000	
125. Idem idem idem n. 5, vinte e um mil réis	21\$000	
127. Espanador de pena n. 20, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	
128. Espanador de pena n. 45, um, dez mil e quinhentos réis	10\$500	
129. Estopa branca limpa, quilo, três mil e seiscentos réis	3\$600	
130. Esfregão de piassava, um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	
131. Inseticida Raio K, lata de 1 litro, dúzia, cento e dezoito mil réis	118\$000	
132. Caol Farol, lata de 1 litro, dúzia sessenta e dois mil réis	62\$000	
133. Mastic, vidro de 200 gramas, dúzia trinta e cinco mil réis	35\$000	
134. Naftalina, quilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	
135. Óleo para máquina de escrever, vidro de 100 gramas, vinte e nove mil réis	29\$000	
136. Palha de aço, quilo, nove mil réis	9\$000	
137. Potassa, quilo, mil cento e cincoenta réis	1\$150	
138. Papel higiênico, rolo, dúzia, dezoito mil réis	18\$000	
139. Papel higiênico, pacote, dúzia	19\$000	
140. Rodo de borracha, dúzia, vinte e um mil réis	21\$000	
141. Sabonete de bola, dúzia, dezessete mil e quinhentos réis	17\$500	
142. Sabonilha, dúzia, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500	
143. Sabão português, quilo, mil e oitocentos réis	1\$800	
144. Sapólio Rádio, em tijolos, dúzia, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	
145. Sapólio para móveis, dúzia, setenta e dois mil réis	72\$000	
146. Saco de algodão vazio, dúzia, vinte e um mil réis	21\$000	
147. Saco de anagem vazio, dúzia, vinte e um mil réis	21\$000	
148. Soda cáustica, lata de 1 quilo, dúzia, trinta e cinco mil réis	35\$000	
149. Vassoura de cabelo com cabeça, dúzia, cento e vinte e cinco mil réis	125\$000	
150. Vassoura de palha, dúzia, trinta e seis mil réis	36\$000	
151. Vassoura de 4 fios, dúzia, quarenta e dois mil réis	42\$000	
152. Vassoura de 5 fios, dúzia, quarenta e três mil réis	43\$000	
153. Vassoura de 25 furos, dúzia, trinta e seis mil réis	36\$000	
154. Vassoura para pia, dúzia, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	
155. Vasculhador de palha, dúzia, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	
156. Vermelho nacional, quilo, setecentos réis	700	

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — A. de Freitas Ribeiro.

Corção, Cardim S. A., negociantes matriculados estabelecidos no endereço acima, propõem fornecer, os artigos abaixo discriminados, conforme edital n. 2, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente mês, às páginas ns. 21.199-22.000:

Número de ordem — Preço por unidade

Grupo IV

160. Ácido sulfúrico, litro, três mil réis	3\$000
--	--------

161. Adaptador Weston modelo 665, 666, para medir capacidade, completo, a dois contos e quatrocentos mil réis.	2:400\$000	296. Transformador de rádio frequência de 3/4, a quarenta e cinco mil réis (Transf. BF).....	45\$000
162. Água destilada, litro, seiscentos réis.	\$600	306. Válvula Pilot, de:	
163. Abrete com abertura de 3/4", a nove mil réis....	9\$000	6 volts, dúzia, dezesseis mil réis.....	16\$000
164. Abrete de ponta fina, comprido, a dez mil réis....	10\$000	307. 2,5 volts, dúzia, dezesseis mil réis.....	16\$000
165. Alicete de ponta chata, comprido, a nove mil réis	9\$000	308. Válvula Radiotron UV 203A, dúzia, seis contos, trezentos e sessenta mil réis.	6:360\$000
166. Alicete de bico curvo, tipo telefone, a onze mil réis.	11\$000	310. Válvula RCA 866, dúzia, novecentos e trinta mil réis.....	930\$000
167. Alicete de bico redondo, tipo telefone, a dez mil réis.	10\$000	312. Válvula Radiotron 56, a dezesseite mil réis.....	17\$000
168. Apente de cabo isolado para 500 volts, a onze mil réis.	11\$000	313. Válvula Radiotron 203, a quinhentos e trinta mil réis.	530\$000
169. Adaptador Weston modelo 665 tipo 2, com as respectivas instruções, acompanhado de um adaptador do mesmo para medir capacidade m.f., 666 e um jogo de seletores, modelo 6.661-B, para analisador acima, a dois contos, trezentos e cinquenta mil réis.....	2:350\$000	316. Verniz isolante em lata de 1 galão, preto, galão a sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
170. Analizador Weston modelo 665 tipo 2, com as respectivas instruções em português, a um conto, quinhentos e noventa mil réis.....	1:590\$000	Prazo de entrega: — Imediato para os artigos de nosso stock; de 45 dias para os de fabrico e de 60 dias para os de importação. Declaramos submissão as exigências do edital e do Código de Contabilidade.	
171. Bateria de acumuladores Willard de 6 volts e 150 ampéres-hora (RHT. 152 amp.), a quatrocentos e noventa mil réis.....	490\$000	Capital Federal, 19 de fevereiro de 1938. — Por procuração de Corção, Cardim S. A., Lindoco Salvador.	
173. Bateria de acumuladores CAV, de 6 volts (Willard-WHT. 134 amp.) a quatrocentos mil réis....	400\$000	Willmann, Xavier & Comp. Ltda., negociantes matriculados brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Uruguiana n. 41, vêm propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de acordo com o edital publicado no <i>Diário Oficial</i> do dia 3 do corrente mês.	
184. Bobina de choques R.F. de 4 secções National, tipo 100, a dezenove mil e quinhentos réis..	19\$500	Grupo IX — Material elétrico (rádio, telefónico),	
188. Bulbo GE n. 129.048 para tungar (5/6 amp.), a cento e quarenta e três mil réis.....	143\$000	5. Adaptador "Weston" mod. 665.666, para medir capacidade, um, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
189. Calibre de fio padrão americano Brow & Sharp, a setenta e sete mil réis.....	77\$000	18. Analizador "Weston" mod. 665, tipo 2, com as respectivas instruções, acompanhado de um adaptador do mesmo para medir capacidade mod. 666 e um jogo de seletores, modelo 6.661-B, para o analisador acima, um, dois contos quatrocentos e oitenta mil réis.....	2:480\$000
191. Chave simples, de:		19. Analizador "Weston" mod. 665, tipo 2, com as respectivas instruções em português, um, um conto e seiscentos mil réis.	1:600\$000
2 fases (30A), a doze mil réis.....	12\$000	25. Bateria de pilhas secas, 45 volts "Gaillard", tipo 350, uma quarenta e seis mil réis.....	46\$000
1 fase (30A), a cinco mil e quinhentos réis.....	5\$500	26. Bateria de pilhas secas, 22 1/2 volts, "Gaillard", tipo 200, uma, vinte e três mil réis.....	23\$000
3 fases (30A), a dezesseite mil réis.....	17\$000	29. Bloco de pilha "Gaillard", n. 250, de 45 volts, um, quarenta e seis mil réis.....	46\$000
195. Condensador fixo de 0,5 mf. para 1.000 volts, a dez mil réis, c.u.	10\$000	30. Bobina de choke R. F. de 4 secções "National" tipo 100, uma, nove mil réis.....	9\$000
197. Condensador fixo "Sangamo", de:		34. Bulbo G. E. n. 129.048, para tungar, um, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
0,0001 mf., a oito mil réis.....	8\$000	37. Chave simples de duas fases, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500
0,0025 mf., a doze mil réis.....	12\$000	38. Chave simples de uma fase, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
0,0003 mf., a oito mil réis.....	8\$000	39. Chave simples de três fases, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
0,0006 mf., a dez mil réis.....	10\$000	40. Chave inversora de uma fase em base de ebonite, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
0,0002 mf., a oito mil réis.....	8\$000	42. Condensador fixo D. C. de 2 mf. 4.000 volts, um, trezentos mil réis.	300\$000
14. Clips grande, dúzia, setenta e dois mil réis.....	72\$000	43. Condensador Sangamo fixo de 0,0001 mf., um, mil e duzentos réis.	1\$200
215. Clips pequeno, dúzia, quarenta e cinco mil réis..	45\$000	44. Condensador fixo Sangamo de 0,0025 mf., um mil e duzentos réis.	1\$200
217. Densímetro Baume, a vinte e cinco mil réis.....	25\$000	45. Condensador fixo Sangamo de 0,007, mf., um, três mil e quinhentos réis.....	3\$500
218. Densímetro Varla, a vinte e um mil réis.....	21\$000	46. Condensador fixo Sangamo de 0,0003 mf., um, mil e duzentos réis.	1\$200
212. Ferro elétrico de soldar 50 watts, de:		47. Condensador fixo Sangamo de 0,0006 mf., um, mil e duzentos réis.	1\$200
110 volts, a quarenta mil réis.....	40\$000	48. Condensador fixo Sangamo de 0,0002 mf., um mil e duzentos réis.	1\$200
120 volts, a quarenta mil réis.....	40\$000	49. Condensador Pilot de 0,0006 mf., um, mil e duzentos réis.	1\$200
218. Fio esmaltado, de:		50. Condensador Pilot de 0,0005 mf., um, mil e duzentos réis.	1\$200
N. 12, quilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000	51. Condensador Pilot de 0,0004 mf., um mil e duzentos réis.	1\$200
N. 14, quilo, vinte e dois mil réis.....	22\$000	52. Condensador Dubilier de 0,0002 mf., um mil e duzentos réis.....	1\$200
210. Fio flexível duplo (2 x 20, 1/64"), peça, cinquenta mil réis.	50\$000	53. Condensador Dubilier de 0,00025 mf., um mil e duzentos réis.	1\$200
234. Fio para antena, peça, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	54. Condensador fixo de 0,002mf., de alta isolamento 5.000 volts tipo transmissão, um, noventa e cinco mil réis.....	95\$000
235. Fio para antena n. 7 x 7 x 20, peça de 30 metros, peça, a dez mil réis.....	10\$000	55. Condensador variável "Cardwell" de 50 mf., de espaçamento, 410-B, um, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
239. Fita isolante, peça, a seis mil e oitocentos réis..	6\$800	56. Condensador de duplo espaçamento, 2 secções em série de 100 mmf., (de transmissão), um, setenta e dois mil réis.	72\$000
247. Globo esférico de 4", dúzia, cinquenta e nove mil réis.....	59\$000		
248. Globo para iluminação parabólica, de:			
4", dúzia, cento e trinta mil réis.....	130\$000		
6", dúzia, cento e sessenta e dois mil réis.....	162\$000		
250. Isolador de vidro Pirex, de:			
0,10, dúzia, cinquenta e dois mil réis.....	52\$000		
0,18, dúzia, trezentos e cinquenta mil réis.....	350\$000		
252. Jogo de seletores modelo 6.661-B para analisador Weston modelo 665 tipo 2, a trezentos e setenta mil réis.	370\$000		
260. Manipulador com cigarra, a sessenta e cinco mil réis.	65\$000		
270. Manipulador tipo Ericsson, a noventa e oito mil réis.	98\$000		
277. Pino de baquelite tipo 2.002, a um mil réis.....	1\$000		
278. Pino banana, completo:			
Macho, dúzia, dez mil réis.	10\$000		
Fêmea, dúzia, dez mil réis.	10\$000		
283. Resistência de 3.000 ohms e 2 watts, a três mil réis.	3\$000		
284. Resistência de 20.000 ohms e 10 watts, a dez mil réis.	10\$000		
285. Resistência de 50.000 ohms e 22 watts, a treze mil réis.	13\$000		
286. Tomada de corrente baquelite completa, a um mil e seiscentos réis.	1\$600		
288. Tomada de corrente completa, a um mil e seiscentos réis.	1\$600		

58. Cordões para fones, duzia, cincoenta e sete mil e seiscentos réis.	57\$600	134. Tomada de corrente completa, uma, mil e quatrocentos réis.	1\$400
59. Cristal de 3.500 k/os (faixa de amador), um, cento e oitenta mil réis.	180\$000	135. Tubo de cobre de 1/4 polegada de diâmetro, metro, cinco mil réis.	5\$000
60. Clips grandes, duzia, trinta e seis mil réis.	36\$000	137. Tubo de ebonite para bobina de 1" de diâmetro, metro, vinte mil réis.	20\$000
61. Clips pequenos, duzia, vinte e quatro mil réis.	24\$000	138. Tubo de ebonite para bobina de 1/12" de diâmetro, metro, dois mil réis.	2\$000
65. Densímetro "Exide", um, vinte e dois mil réis.	22\$000	139. Tubo de ebonite para bobina de 2" de diâmetro, metro, vinte e quatro mil réis.	24\$000
68. Ferro elétrico de soldar de 110 volts e 50 watts, um, vinte e oito mil réis.	28\$000	140. Tubo de ebonite para bobina de 2,5" de diâmetro, metro, trinta mil réis.	30\$000
69. Ferro elétrico de soldar de 120 volts e 50 watts, um, vinte e oito mil réis.	28\$000	141. Tubo de ebonite para bobina de 3" de diâmetro, metro, trinta e oito mil réis.	38\$000
70. Ferro elétrico de soldar de 110 volts e 200 watts, um, quarenta mil réis.	40\$000	142. Transformador de rádio frequência de 3/1, um, quarenta mil réis.	40\$000
76. Fio flexível duplo, peça, sessenta e cinco mil réis.	65\$000	152. Válvula Pilot de 6 volts, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000
77. Fio de cobre n. 18, peça, com mil réis.	100\$000	154. Válvula Radiotron UV-203, dúzia, cinco contos trezentos e setenta e seis mil réis.	5:376\$000
80. Fio para antena, peça com 30 metros, peça, três mil e quinhentos réis.	3\$500	155. Válvula R.C.A-865-565, dúzia, quatro contos seiscentos e oitenta mil réis.	4:680\$000
82. Fio duplo flexível n. 16, metro, oitocentos e oitenta réis.	88\$0	156. Válvula R.C.A-866, dúzia, setecentos e vinte mil réis.	720\$000
82. Fio duplo flexível n. 16, metro, oitocentos e oitenta réis.	88\$0	157. Válvula R.C.A-82, uma, quatorze mil réis.	14\$000
83. Fio de cobre D. C. C. n. 30, carretel, trinta e dois mil réis.	32\$000	158. Válvula R.C.A-56, uma, doze mil réis.	12\$000
84. Fio duplo flexível n. 12, metro, mil e oitocentos réis.	1\$800	159. Válvula Radiotron 203, uma, quatrocentos e quarenta e oito mil réis.	448\$000
85. Fita isolante, peça, sete mil réis.	7\$000		
86. Fusível cartucho de 50 ampéres, duzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Entrega imediata.	
87. Dito, idem, 100 ampéres, duzia, vinte e oito mil e quinhentos réis.	28\$500	Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — P.p., Sallustio Vilas	
88. Dito, idem, 10 ampéres, duzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Bôas da Silva.	
89. Dito, idem, 15 ampéres, duzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500		
90. Dito, idem, 20 ampéres, duzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	Acumuladores Varta do Brasil Ltda., firma exclusivista, matriculada, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 49, nesta, com o	
91. Dito, idem, 30 ampéres, duzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500	negócio de baterias elétricas, acumuladores de chumbo AFA e VARTA, alcalinos DEAC, Pilhas secas PERTRIX e baterias de Pilhas secas, Retificadores, etc., propõe de fornecer o seguinte:	
93. Globo esférico de 4", duzia, setenta e sete mil réis.	77\$000	Grupo IV — Material elétrico (Rádio, telefônico, etc.)	
94. Globo para iluminação parabólico de 4", duzia, noventa mil réis.	90\$000	Item	
95. Dito, idem, de 6", duzia, cento e quatorze mil réis.	114\$000	176. Bateria de acumuladores VARTA de 6 volts e 150	
96. Isolador de vidro Pirex de 0,10, duzia, duzentos e vinte e oito mil réis.	228\$000	Ampéres-hora, uma, quatrocentos e trinta e dois mil réis.	432\$000
97. Dito, idem, de 0,18, duzia, quinhentos e quarenta mil réis.	540\$000	Item	
98. Jogo de seletores mod. 6.661-B para analizador "Weston", mod. 665 tipo 2, um, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000	218. Densímetro VARTA, um, dezoito mil réis.	18\$000
99. Lampada Edison Mazda, de 110 volts e 40 watts, duzia, trinta e dois mil e setecentos réis.	32\$700	Prazo de fornecimento:	
100. Dito, idem, 110 volts e 30 watts, duzia, trinta e dois mil e setecentos réis.	32\$700	Qualquer quantidade do nosso stock.	
101. Dito, idem, 110 volts e 60 watts, duzia, trinta e dois mil e setecentos réis.	32\$700	Rio, 19-2-38. — Acumuladores Varta Ltda.	
102. Dito, idem, de 130 volts e 40 watts, duzia, quarenta mil e oitocentos réis.	40\$800		
103. Dito, idem, de 120 volts e 100 watts, duzia, sessenta e três mil e seiscentos réis.	63\$600	Proposta que faz A. de Freitas Ribeiro, comerciante matriculado, estabelecido à rua 2 de Abril ns. 3 e 14, ao Ministério da Guerra — Curso Especial de Transmissões — Deodoro.	
104. Dito, idem, de 120 volts e 60 watts, duzia, quarenta mil e oitocentos réis.	40\$800	Para fornecimento dos artigos abaixo mencionados de conformidade com o edital publicado no "Diário Oficial" de 3 de fevereiro de 1938, à página 2.197.	
105. Lampadas Pilot de 2,5 volts, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Sujeitando-se a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública.	
106. Idem, 3,5 volts, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	Grupo IV — Material elétrico	
107. Idem, de 6 volts, uma, mil e quinhentos réis.	1\$500	157. Acetona, litro dezoito mil réis.	18\$000
115. Manipulador com cigarra, um, trinta e sete mil réis.	37\$000	158. Acetona "Rodia Brasileira", litro, vinte e cinco mil réis.	25\$000
116. Manipulador tipo "Ericsson", um, cento e dez mil mil réis.	110\$000	159. Ácido clorídico, litro, cinco mil réis.	5\$000
118. Painel de ebonite lustrado de 18 x 7 x 4, um, quinze mil réis.	15\$000	160. Ácido sulfúrico, litro, cinco mil réis.	5\$000
120. Pilha sêca "Gaillard", de 1,5 volts tipo 20, uma, seis mil e oitocentos réis.	6\$800	162. Água destilada, litro, três mil réis.	3\$000
121. Pino banana, tipo 2 A-macho, duzia, seis mil réis.	6\$000	163. Alicates com abertura de 3/4", um, quinze mil réis.	15\$000
122. Pino banana, tipo 00-fêmea, duzia, seis mil réis.	6\$000	164. Alicates de ponta fina, comprida, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
123. Pino de bakelite, tipo 2.002, um, mil réis.	1\$000	165. Alicates de ponta chata, comprida, um, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
124. Pino, banana, completo, macho, dúzia, sete mil e duzentos réis.	7\$200	166. Alicates de bico curvo, tipo telefone, um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
125. Pino banana, completo, fêmea, dúzia, sete mil e duzentos réis.	7\$200	167. Alicates de bico redondo, tipo telefone, um, nove mil réis.	9\$000
127. Resistência de 5.000 ohms e 2 watts, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500	168. Alicates de cabo isolado para 500 volts, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
128. Idem, de 20.000 ohms e 10 watts, uma, vinte mil réis.	20\$000	169. Alicates varado com 6 punções de diferentes medidas, montado sobre tambor giratório, um, vinte e oito mil réis.	28\$000
129. Idem, de 50.000 ohms e 2 watts, uma, três mil e quinhentos réis.	3\$500	172. Almotolia com capacidade de 1 1/4" de litro, comprimento total de 20 cms., uma, onze mil réis.	11\$000
130. Recetáculo para válvula de 4 pinos "Pilot", um, três mil e oitocentos réis.	3\$800	182. Betumo Prest-o-lite, quilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
131. Reostato do campo, para motor gerador "Esco", tipo Mg-545-R., um, trezentos e setenta mil réis.	370\$000	187. Breu, quilo, três mil e quinhentos réis.	3\$500
139. Tomada de corrente de bakelite completa, uma, mil e seiscentos réis.	1\$600	191. Chave simples de 2 fases, uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500

192. Chave simples, de uma fase, uma, três mil e quinhentos réis.	39500	367. Cabo para enxada e enxadão, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000
193. Chave simples de 3 fases, uma, onze mil e quinhentos réis.	44\$500	368. Cadeado Yale, pequeno, dúzia, trezentos mil réis.	300\$000
230. Fio flexível duplo, peça, uma, noventa e cinco mil réis.	95\$000	369. Cadeado Yale, médio, dúzia, quinhentos e quarenta mil réis.	540\$000
236. Fio duplo flexível n. 16, metro, novecentos réis.	\$900	370. Cadeado Yale grande, dúzia, setecentos e cinquenta mil réis.	750\$000
238. Fio duplo flexível n. 12, metro, mil e setecentos réis.	1\$700	375. Canivete de artífices de 4", dúzia, cento e oitenta mil réis.	180\$000
239. Fita isolante, peça, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400	376. Cavadeira reta, dúzia, oitenta e quatro mil réis.	84\$000
240. Fuzível cartucho de 50 amperes, dúzia, vinte mil réis.	20\$000	378. Chave de fenda de 9", dúzia, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
242. Idem, idem, de 10 amperes, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000	379. Idem, idem, de 5", dúzia, vinte e sete mil réis.	27\$000
243. Idem, idem, de 15 amperes, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000	380. Idem, idem, de 12", dúzia, setenta e dois mil réis.	72\$000
244. Idem, idem, de 20 amperes, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000	381. Idem, idem, de 8", dúzia, cincoenta e seis mil réis.	56\$000
245. Idem, idem, de 30 amperes, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000	382. Idem, idem, de 6", dúzia, quarenta e um mil réis.	41\$000
253. Lâmpada Edison Mazda de 110 volts e 40 watts, dúzia, trinta e cinco mil réis.	35\$000	383. Chave de fenda de 8", dúzia, sessenta mil réis.	60\$000
254. Idem, idem, de 110 volts, e 30 watts, dúzia, trinta e cinco mil réis.	35\$000	385. Chaleira de alumínio para 1 litro, uma, doze mil réis.	12\$000
255. Idem, idem, de 110 volts e 60 watts, dúzia, trinta e cinco mil réis.	35\$000	389. Copo de vidro, dúzia, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
256. Lâmpada Edison Mazda ou Philips de 140 volts e 40 watts, dúzia, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000	390. Copo de vidro de meio cristal, dúzia, dezoito mil réis.	18\$000
257. Lâmpada Edison Mazda de 110 volts e 100 watts, dúzia, trinta e oito mil réis.	38\$000	392. Corda de 5 mm., peça, vinte e cinco mil réis.	25\$000
258. Lâmpada Edison Mazda ou Philips de 130 volts e 60 watts, dúzia, cincoenta e quatro mil réis.	54\$000	393. Corda de 8 mm., peça, noventa e cinco mil réis.	95\$000
267. Linha em carretel n. 12 branca, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	394. Cortador de vidro, um, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
268. Linha em carretel n. 30 branca, um, dois mil e quinhentos réis.	2\$500	395. Compasso de 10", para carpinteiro, um, doze mil e quinhentos réis.	12\$500
267. Tomada de corrente facalite completa, uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200	397. Cola para madeira, quilo, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
268. Tomada de corrente completa, uma, dois mil e duzentos réis.	2\$200	398. epósito de vidro com esponja para contar dinheiro, dúzia, cento e vinte mil réis.	120\$000
Grupo V — Combustível e lubrificante		399. Esguicho graduado para 3/4", dúzia, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
318. Água-ráz, litro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	402. Enxada com cabo de 0,20 de corte, dúzia, cento e vinte mil réis.	120\$000
320. Carvão vegetal, quilo, quatrocentos e cincoenta réis.	\$450	403. Facão de mato com bainha, dúzia, cento e noventa e oito mil réis.	198\$000
321. Estopa especial, quilo, cinco mil réis.	\$5000	405. Ferro de soldar até 500 gramas, um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
323. Querosene, litro, mil e duzentos réis.	1\$200	406. Folha de serra para arco de mão, uma, novecentos réis.	\$900
324. Óleo Mobilol, litro, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500	407. Folha de serra para arco de mão de 12", uma, novecentos réis.	\$900
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — A. de Freitas Ribeiro.		408. Formão com 0m,11 de comprimento e 0,003 de largura, um, três mil e quinhentos réis.	3\$500
Grupo VII — Artigos diversos (ferragens, etc.)		409. Idem, com 0m,14 de comprimento e 0,009 de largura, um, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
336. Alcool de 10°, litro, três mil e quinhentos réis.	3\$500	410. Idem, com 0m,14 de comprimento e 0,022 de largura, um, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
339. Aldraba de ferro, dúzia, doze mil réis.	12\$000	411. Idem, com 0m,14 de comprimento e 0,038 de largura, um, sete mil réis.	7\$000
340. Aldraba de ferro de 2,5, dúzia, seis mil réis.	6\$000	412. Idem, com 0m,14 de comprimento e 0m,050 de largura, um, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
341. Aldraba para cadeado grande, dúzia, cincoenta e dois mil réis.	52\$000	415. Fogareiro Primus n. 1, um, noventa e cinco mil réis.	95\$000
342. Alicete de ponta chata, um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500	418. Grosa de madeira, dúzia, noventa e cinco mil réis.	95\$000
343. Alicete Universal de 7", dúzia, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500	419. Goma laca, quilo, dezessete mil e quinhentos réis.	17\$500
344. Alicete Universal de 8", dúzia, sessenta e dois mil réis.	62\$000	420. Goiva de 0m,010, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500
345. Alicete pequeno, dúzia, trinta e sete mil e quinhentos réis.	37\$500	421. Goiva de 0m,020, uma, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
346. Alvaíade de zinco, quilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	422. Goiva de 0m,030, uma, quinze mil réis.	15\$000
347. Ancinho de ferro com 12 dentes, um, três mil e quinhentos réis.	3\$500	423. Lâmina de serra para armação de madeira de 0m,60 de comprimento, uma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
348. Antidóxico, lata, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	426. Lanterna de querosene, dúzia, duzentos e noventa e cinco mil réis.	295\$000
349. Aparelho para sabonete, Kanitz n. 1R, dúzia, cento e sessenta mil réis.	160\$000	427. Lanterna elétrica de bolso, dúzia, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000
350. Aparelho para sabonete, Kanitz n. 1 Patente, dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis.	144\$000	428. Lima triangular de 3", dúzia, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
351. Aparelho para sabonete, Kanitz, patente n. 2, dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis.	144\$000	429. Idem, idem, de 5", dúzia, quinze mil e quinhentos réis.	15\$500
352. Arranca prego bico de papagaio, grande, dúzia, trezentos e cincoenta mil réis.	350\$000	430. Idem, idem, de 7", dúzia, vinte e seis mil réis.	26\$000
354. Azeite de peixe, litro, três mil e duzentos réis.	3\$200	431. Idem, idem, de 9", dúzia, quarenta e um mil réis.	41\$000
359. Bom-Ami, dúzia, trinta e oito mil réis.	38\$000	432. Idem, idem, de 12", dúzia, oitenta e cinco mil réis.	85\$000
361. Broca parabola de 1/32", dúzia, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	433. Lima meia cana de 5", dúzia, vinte e oito mil réis.	28\$000
362. Idem, idem, de 1/16", dúzia, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	434. Idem, idem, de 7", dúzia, trinta e oito mil réis.	38\$000
363. Idem, idem, de 3/16", dúzia, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	435. Idem, idem, de 9", dúzia, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
364. Idem, idem, de 7/32", dúzia, treze mil e quinhentos réis.	13\$500	436. Idem, idem, de 12", dúzia, cento e cinco mil réis.	105\$000
365. Idem, idem, de 1/4", dúzia, quinze mil réis.	15\$000	437. Lima redonda de 5", dúzia, vinte e dois mil réis.	22\$000
366. Idem, idem, de 5/32", dúzia, onze mil e quinhentos réis.	11\$500	438. Idem, idem, de 7", dúzia, trinta mil réis.	30\$000
		439. Idem, idem, de 9", dúzia, trinta e oito mil réis.	38\$000
		440. Idem, idem, de 12", dúzia, cincoenta e oito mil réis.	58\$000
		442. Lima bastarda plana de 8", dúzia, trinta e nove mil réis.	39\$000
		443. Idem, idem, de 12", dúzia, oitenta e seis mil réis.	86\$000
		445. Lixa para madeira, folha, cento e trinta réis.	\$130
		446. Lixa para metal n. 1, folha, seiscentos e cincoenta réis.	\$650

447. Lixa para metal n. 2, folha, seiscentos e cinquenta réis.	\$850
448. Lixa para metal n. 0, folha, seiscentos réis.	\$600
449. Lixa de ferro, folha, quinhentos e cinquenta réis.	\$550
450. Máquina de furar a mão, capacidade de 0 a 6mm. n. 20.510, uma, trinta e um mil réis.	\$1000
451. Máquina de furar até 3/4", uma, sessenta e cinco mil réis.	\$65000
452. Máquina de aparar grama, uma, duzentos e quarenta mil réis.	\$240000
453. Máquina de furar a mão, até 1/4", uma, quarenta e dois mil réis.	\$42000
454. Machado com cabo tipo médio, dúzia, cento e oitenta mil réis.	\$180000
455. Machadinha com cabo tipo médio, dúzia, cento e sessenta mil réis.	\$160000
456. Mangueira de 3/4", metro quatro mil e oitocentos réis.	\$4800
457. Marreta de 3 quilos com cabo dúzia, duzentos e quarenta mil réis.	\$240000
458. Martelo de unha tipo médio, dúzia, cento e cinquenta e cinco mil réis.	\$155000
459. Martelo de unha de 0m,8", dúzia, duzentos e quarenta mil réis.	\$240000
463. Moringue Senun, para 1 litro, dúzia, cento e setenta e dois mil réis.	\$172000
465. Óleo de mocotó litro, três mil e duzentos réis.	\$3200
466. Óleo de mocotó, quilo, três mil e duzentos réis.	\$3200
567. Pá reta com cabo, dúzia, cento e quinze mil réis.	\$115000
575. Parafuso de ferro com porca e cabeça sextavada, um, mil e quinhentos réis.	\$1500
578. Papel de lixa, folha, uma, grossa, seiscentos réis.	\$600
579. Papel de lixa fina, folha, uma, quinhentos réis.	\$500
581. Panela para cola, uma, trinta e cinco mil réis.	\$35000
584. Plana americana, dúzia, um cento cento e vinte mil réis.	\$1120000
589. Pregos 18x24, quilo, três mil réis.	\$3000
590. Pregos 18x30, quilo, três mil réis.	\$3000
591. Picareta com cabo, dúzia, cento e quarenta e quatro mil réis.	\$144000
592. Porta copos de metal para 2 copos, dúzia, cem mil réis.	\$100000
594. Ralo para esgoto de 0m,20x0m,20, dúzia, cincoenta e quatro mil réis.	\$54000
595. Ralo para esgoto de 0m,18x0m,18, dúzia, cincoenta e quatro mil réis.	\$54000
596. Regador de jardim tipo médio, dúzia, cento e quarenta e nove mil réis.	\$149000
597. Regador de jardim tipo grande, dúzia, duzentos e cincoenta mil réis.	\$250000
600. Serra para metal, dúzia, cento e quarenta mil réis.	\$140000
601. Serrote de 20", um, vinte e seis mil réis.	\$26000
602. Serrote de costa de 0m40 de comprimento, cabo de madeira, um, vinte e oito mil réis.	\$28000
603. Serrote de 36", um, setenta mil réis.	\$70000
606. Solda em barra (estanho), quilo, trinta e quatro mil réis.	\$34000
608. Talha de barro para filtro Senun grande, dúzia, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis.	\$465000
609. Idem, idem, idem, média, dúzia, trezentos e sessenta mil réis.	\$360000
610. Idem, idem, idem, pequena, dúzia, trezentos mil réis.	\$300000
612. Tesoura para podar, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.	\$22500
613. Tesoura para jardim, pequena, uma, vinte e cinco mil réis.	\$25000
614. Tesoura para jardim, tipo grande ou médio, uma, trinta e cinco mil réis.	\$35000
615. Tesoura para cortar chumbo, uma, vinte e dois mil réis.	\$22000
616. Torneira nickelada n. 122, 1/2", com chuveiro, dúzia, trezentos mil réis.	\$300000
617. Torno de aço forjado com haste de 19 quilos, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis.	\$285000
618. Torno de bancada com 4 de boca, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis.	\$265000
619. Tranqueta de ferro de 2,5, uma, dezoito mil réis.	\$18000
620. Trinal em pedra, quilo, cinco mil e oitocentos réis.	\$5800
621. Tubo de borracha de 3/4", com esguicho e torneira, medindo 4 metros, um, cincoenta mil réis.	\$50000
622. Verniz copal, quilo, treze mil e quinhentos réis.	\$13500

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. -- A. de Freitas Ribeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. diretor, convido o trabalhador extramurário desta estrada, Alfredo Inácio da Silva Júnior a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à 1ª Inspeção do Tráfego, à Praça da República, 225, 2º andar, perante a comissão de inquerito administrativo, afim de prestar declarações, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1938. — Magalhães Junior, pelo chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 2ª classe, Antônio Drummond Martins Costa a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à 10ª Inspeção da Linha, em Sabará, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1938. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA DE SUÇÃO E ARRASTO, AUTO-TRANSPORTADORA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, declaro aos interessados que fica suspensa, até ulterior deliberação, a concorrência supracitada, de que tratam os editais publicados no "Diário Oficial" de 17 e 23 de dezembro de 1937, anunciada por edital publicado em 21 de fevereiro findo, neste "Diário Oficial", para realizar-se em 24 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — Frederico Cezar Buelmaqui, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, à página número 1.591.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Notificação de multa. Processo DNT 22.378-36.

Srs. Alfredo Figueredo & Comp.:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 22.378-36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa, que acrescida da quantia de 71\$830 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Valdir Gomes de Oliveira, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 10-3-38. — Laerte Machado, diretor de seção, interino

Departamento Nacional do Trabalho

Processo DNT. 134777-36. Notificação de multa:

Sr. Elidoro Scalercio:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida nos processos DNT. 18-777-36, e nos termos do art. 20 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, foi multada em 100\$000, importância essa que acrescida da quantia de 320\$000, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Felicidade Rodrigues, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 10-3-38. — Laerte Machado, diretor de seção, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORA "FIDA"

Casa Bancária

Carta patente n. 1.611, de 9 de novembro de 1937 — Rua do Rosário n. 156, 1º andar; tel. 23-4140

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	53:762\$000
Ações caucionadas	16:000\$000
Valores em caução	1:200\$000
Empréstimos	42:458\$100

Caixa:

Em moeda	1:625\$600
Em depósito no B. Boavista	41:500\$000
Instituto de Bancários	76\$000
Títulos em cobrança	14:679\$000
Diversas contas	13:462\$300

184:763\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Depósitos da diretoria	16:000\$000
Carteiras diversas	1:200\$000
Depósitos em c/c com juros	28:370\$000
Reservas por cobranças	14:679\$000
Diversas contas	24:514\$000

184:763\$000

Dr. Silveira Lobo, presidente. — J. N. Castello Branco, tesoureiro. — José Maria de Araújo, diretor técnico. — José Borges Delgado, contador. — Confere com o original, E. Xavier do Prado, dir. secretário.

(C. 1.890 — 19-3-1938 — 68\$300)

"BRASIL" — COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

São Paulo

TRIGÉSIMO TERCEIRO RELATÓRIO

Exercício de 1937

Srs. acionistas.

Como de costume, desejamos apresentar-vos este ano alguns comentários sobre as atividades da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais, o trigésimo terceiro exercício de sua existência.

Apezar de uma concorrência sempre maior e mais aspera, continuamos nosso caminho com bastante êxito; a nossa produção passou de dez mil contos de réis, tendo atingido exatamente

10.039:883\$027

A nossa receita, incluindo os juros do nosso capital aplicado, atingiu

10.497:147\$723

Lembramos que, em 1930, a receita da companhia foi de apenas uma décima parte da obtida no exercício de que nos ocupamos.

Os sinistros pagos, deduzidas as recuperações de resseguros, alcançaram no exercício um total líquido de 3.704:716\$569. A percentagem dos sinistros foi, assim, de 46,23% em relação aos prêmios, atingindo o custo da produção a percentagem de 35,23%.

Após a formação de todas as reservas legais, resultou um saldo líquido de

1.444:380\$393

Aproveitamos este saldo para integralizar as reservas estatutárias (500:000\$000), de previdência e catástrofe (500:000\$000), formação de uma reserva livre para depreciação eventual de valores, de 200:000\$000, bem como a criação de uma nova reserva para integralização de capital, de 700:000\$000.

Além destas medidas, de prudente administração, pudemos ainda distribuir aos nossos acionistas, sob a forma de juros e dividendos, de conformidade com os nossos estatutos, uma importância de 10% do capital realizado em 1937. Nestas condições e em consequência da futura inversão da reserva de integração, a que fazemos referência, as ações antigas da companhia ficarão completamente liberadas, resultando ficarem com 70% de capital realizado as ações da nova emissão.

Este ano, como nos anteriores, contamos com a ótima colaboração de todos os nossos funcionários, agentes, sub-agentes, conselheiros jurídicos, bem como com a abnegação do nosso corpo médico. Aos mesmos, indistintamente, os agradecimentos da diretoria.

Por motivo de final mandato, deveréis proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e fixar a remuneração dos mesmos.

Desejamos rememorar por fim, a inolvidável figura do nosso saudoso colega Dr. Maurice Gontier, diretor da Société de Sucreries Bressiliennes, que uma enfermidade repentina e imprevista nos roubou no exercício que findou, privando-nos com pesar do seu concurso. Diretor, desde o ano de 1930, o Dr. Maurice Gontier, tinha acompanhado com zelo e carinho o desenvolvimento da nossa companhia. Devereis também preencher esta vaga, na próxima assembleia geral.

Esperamos ter demonstrado, em síntese, a situação privilegiada e sólida da companhia, e, agradecendo aos nossos segurados a confiança com que nos têm distinguido, temos a satisfação de poder afirmar que podem, sem temor, continuar a honrar-nos com a sua preferência.

Na certeza de ter-vos dado um relatório fiel do exercício de 1937, ficamos ao vosso inteiro dispôr para o mais que julgardes necessário.

São Paulo, 14 de março de 1938. — Dr. Victor da Silva Freire. — Dr. Raymond Carrut. — Dr. Antonio Alves Braga. — Carlos Whately

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

Grupo "A"

Resseguros:

Fogo	1.507:852\$750	
Transportes	6:321\$100	
Acidentes pessoais	13:283\$514	1.527:457\$364

cancelamentos e restituições:

Fogo	98:253\$889	
Transportes	23:149\$024	
Automóveis	33:692\$800	
Responsabilidade civil	3:467\$400	
Acidentes pessoais	6:173\$200	161:736\$313

Comissões:

No país:

Fogo	159:135\$500	
Transportes	210:395\$888	
Automóveis	115:050\$696	
Responsabilidade civil	31:631\$615	
Acidentes pessoais	34:814\$454	
Acidentes em trânsito	195\$875	551:221\$028

No exterior:

Fogo	112:854\$384	664:078\$412
------------	--------------	--------------

Sinistros:

(Pagos)

No país:

Fogo	296:132\$106	
Transportes	199:181\$673	
Automóveis	222:824\$500	
Responsabilidade civil	106:871\$178	
Acidentes pessoais	3:694\$951	328:701\$413

No exterior:

Fogo	173:502\$553	1.002:206\$969
------------	--------------	----------------

Salários, honorários e outras remunerações pagas..	298:175\$300
Aluguéis (pagos no exercício).....	16:006\$000
Impostos (federais, estaduais e municipais).....	56:694\$050
Despesas gerais.....	185:698\$614
Despesas com imóveis (proporção para este grupo).....	20:557\$400

Reserva para
riscos não
expirados —
1937:

No país:

Fogo	308:051\$694
Transportes	45:228\$903
Automóveis	150:149\$500
Responsabilidade civil	42:358\$667
Acidentes pes- soais	23:311\$467
Acidentes em trânsito	205\$550
	569:305\$781

No exterior:

Fogo	164:265\$670	733:571\$451
Reserva para prêmios antecipados — Acidentes pes- soais — 1937.....		45:390\$920

Reserva para
sinistros não
liquidados —
1937:

No país:

Fogo	66:032\$110
Transportes	57:809\$700
Automóveis	7:309\$800
Responsabilidade civil	38:120\$000
Acidentes pes- soais	882\$000
	170:153\$910

No exterior:

Fogo	82:167\$136	252:321\$046
------------	-------------	--------------

Acidentes do trabalho:

Cancelamentos e restituições.....	157:883\$550
Comissões	843:433\$868
Indenizações e despesas pagas.....	2.702:509\$600
Salários, honorários e outras re- munerações pagas.....	373:690\$800
Aluguéis (pagos no exercício)....	32:084\$000
Impostos (federais, estaduais e municipais)	72:343\$700
Despesas gerais.....	344:404\$435
Despesas com imóveis (proporção para este ramo).....	3:953\$400
Reserva para riscos não expirados — 1937.....	1.230:616\$748
Reserva para sinistros não liquida- dos — 1937.....	261:394\$800
Reserva de previdência e catástrofe	112:574\$975
	6.134:889\$876
Saldo das operações.....	1.444:380\$393
	12.546:164\$108

Reserva estatutária:

Integralização do limite fixado pelo § 1º, do ar-
tigo 7º, dos estatutos.....

Juros:	55:306\$885
A distribuir, de conformidade com o § 2º, do ar- tigo 7º, dos estatutos.....	186:000\$000
Percentagem da diretoria.....	125:838\$000

Reserva para integração de capital:

Valor destinado à integração do capital a
realizar

Reserva de previdência e catástrofe — Acidentes do trabalho:	700:000\$000
---	--------------

do trabalho:

Valor destinado à integralização desta reserva..

Dividendos:	59:947\$745
Distribuição do 28º, na razão de 4% do capital realizado	124:000\$000

Reserva para depreciação de valores.....	200:000\$000
--	--------------

Lucros suspensos:

Saldo para o exercício seguinte.....

	815:734\$102
	1.766:826\$732

Crédito

Grupo "A"

Reserva para
riscos não
expirados —
1936:

No país:

Fogo	209:573\$173
Transportes	43:446\$865
Automóveis	109:271\$958
Responsabilidade civil	5:238\$517
Acidentes pes- soais	10:810\$740
Acidentes em trânsito	171\$84
	378:513\$078

No exterior:

Fogo	124:078\$484	502:591\$562
Reserva para prêmios antecipados — Acidentes pes- soais — 1936.....		32:410\$794

Reserva para
sinistros não
liquidados —
1936:

No país:

Fogo	80:994\$774
Transportes	17:180\$800
Automóveis	6:025\$500
Responsabilidade civil	65:290\$200
	119:491\$274

No exterior:

Fogo	48:466\$312	167:957\$586
------------	-------------	--------------

Prêmios (reali-
zados):

No país:

Fogo	2.530:261\$720
Transportes	696:472\$888
Automóveis	484:141\$300
Responsabilidade civil	130:542\$400
Acidentes pes- soais	158:229\$600
Acidentes em trânsito	822\$200
	4.000:470\$108

No exterior:

Fogo	410:664\$175	4.411:134\$283
Juros e dividendos (proporção para este grupo)....		331:385\$000
Aluguéis (renda de imóveis — Proporção para este grupo)		52:127\$500

Acidentes do trabalho:

Reserva para riscos não expirados — 1936.....	966:992\$190
Reserva para sinistros não liquida- dos — 1936.....	263:531\$749
Reserva para resseguros — 1936..	115:523\$516
Prêmios (realizados).....	5.628:748\$743
Juros e dividendos (proporção para este ramo)	63:727\$700
Aluguéis (renda de imóveis — Pro- porção para este ramo).....	10:024\$500
	7.018:548\$386

12.546:164\$108

Saldo das operações.....	1.444:380\$393
Lucros suspensos — 1936.....	322:446\$330

1.766:826\$732

São Paulo, 31 de dezembro de 1937. — Dr. Victor da Silva Freire,
presidente. — Dr. Raymond Carrut, superintendente. — Dr. Antonio
Alves Braga, diretor de produção. — Sr. Carlos Whately, diretor.
— Julio Ortiz, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

	Grupo "A"	Acidentes do trabalho	
Capitalistas	1.900:000\$000	—	1.900:000\$000
Valores:			
Apólices da Dívida Pública Federal.....	520:190\$400	200:000\$000	720:190\$400
Promissórias do Tesouro do Estado de São Paulo.....	1.630:343\$800	517:498\$600	2.147:842\$400
Apólices premiáveis do Estado de São Paulo.....	389:073\$000	286:250\$000	675:323\$000
Apólices Uniformizadas do Estado de São Paulo.....	5:732\$000	—	5:732\$000
Apólices da Prefeitura de São Paulo.....	—	7:480\$000	7:480\$000
Apólices premiáveis do Estado de Minas Gerais.....	10:328\$000	—	10:328\$000
Ações da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.....	—	568:263\$000	568:263\$000
Ações do Banco Italo-Brasileiro.....	203:100\$800	—	203:100\$800
Ações do Banco Noroeste do Estado de São Paulo.....	50:361\$500	—	50:361\$500
Ações da S/A. "Mestre & Blattgö".....	—	20:000\$000	20:000\$000
Bonus do Liceu Franco Brasileiro.....	10:000\$000	—	10:000\$000
Ações da "Casa de São Paulo".....	1:300\$000	—	1:300\$000
Imoveis (Propriedades da Companhia).....	—	614:426\$560	614:426\$560
Empréstimos hipotecários.....	440:429\$300	—	440:429\$300
Caixa (Saldo disponível):			
Na Casa Matriz.....	170:325\$240	—	170:325\$240
Nas agências gerais	201:413\$090	—	201:413\$090
Bancos (Saldo disponível).....	1.455:535\$400	400:000\$000	1.855:535\$400
Congêneres devedoras	64:524\$165	—	64:524\$165
Devedores diversos	244:429\$900	—	244:429\$900
Juros a receber.....	51:325\$000	—	51:325\$000
Aluguéis a receber.....	3:210\$000	—	3:210\$000
Letras e promissórias a receber.....	23:147\$900	—	23:147\$900
Indenizações a receber.....	32:956\$200	—	32:956\$200
Devedores por apólices (Prêmios a receber).....	303:981\$151	990:075\$165	1.294:056\$316
Instalações	1\$000	—	1\$000
Móveis e utensílios.....	1\$000	—	1\$000
Amortatórios	—	1\$000	1\$000
Depósitos judiciais	5:300\$000	—	5:300\$000
Depósito com garantias no exterior.....	182:757\$920	—	182:757\$920
	7.599:766\$766	3.603:994\$325	11.203:761\$091
Contas de compensação:			
Depósito no Tesouro Nacional.....	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
Ações caucionadas	70:000\$000	—	70:000\$000
Títulos caucionados	30:000\$000	—	30:000\$000
Cauções	—	8:000\$000	8:000\$000
Apólices em custódia	—	00:000\$000	300:000\$000
Depósitos judiciais	—	82:000\$000	82:000\$000
	8.099:766\$766	4.093:994\$325	12.193:761\$091

Passivo

	Grupo "A"	Acidentes do trabalho	
Capital	4.500:000\$000	500:000\$000	5.000:000\$000
Dividendos a pagar:			
De exercícios anteriores.....	4:419\$900	—	4:419\$900
28 a distribuir	124:000\$000	20:000\$000	128:419\$900
Juros:			
De exercícios anteriores.....	6:486\$000	—	6:486\$000
A distribuir — 1937.....	186:000\$000	41:297\$200	192:486\$000
Impostos a pagar.....	120:271\$500	119:788\$230	240:059\$730
Selos por verba a recolher.....	58:242\$500	10:307\$200	68:549\$700
Contribuintes (Comissões a pagar)	58:947\$545	199:767\$181	258:714\$726
Instituto de Aposentadoria.....	1:954\$000	—	1:954\$000
Congêneres credoras	109:374\$438	79:480\$000	188:854\$438
Congêneres diversos	10:738\$326	249:117\$204	259:855\$530
Proventos da diretoria.....	46:238\$000	79:800\$000	125:838\$000

Passivo

Reservas:

Grupo "A"

Acidentes
do
trabalho

Reserva estatutária	419:355\$000	80:645\$000	500:000\$000
Reserva para integração de capital	700:000\$000	—	700:000\$000
Reserva de Previdência e Catástrofe	—	500:000\$000	500:000\$000
Reserva para depreciação de valores	167:740\$000	32:260\$000	200:000\$000

Reserva para riscos não expirados:

Fogo	308:051\$694		
Transportes	45:228\$903		
Automóveis	150:149\$500		
Responsabilidade civil	42:358\$667		
Acidentes pessoais	23:311\$467		
Acidentes em trânsito	205\$550		
	569:305\$781	1.230:616\$748	1.799:922\$529

Reserva para prêmios antecipados — Acidentes pessoais	45:390\$920	—	45:390\$920
---	-------------	---	-------------

Reserva para sinistros não liquidados:

Fogo	66:032\$110		
Transportes	57:809\$700		
Automóveis	7:309\$806		
Responsabilidade civil	38:120\$000		
Acidentes pessoais	882\$000		
	170:153\$910	261:394\$800	431:548\$710

No exterior:

Reserva para riscos não expirados	164:265\$670	—	164:265\$670
Reserva para sinistros não liquidados	82:167\$136	—	82:167\$136
Lucros suspensos	116:013\$346	199:720\$762	315:734\$102
	7.599:766\$766	3.603:994\$325	11.203:761\$091

Contas de compensação:

Títulos depositados	400:000\$000	100:000\$000	500:000\$000
Caução da diretoria	70:000\$000	—	70:000\$000
Caução de agentes	30:000\$000	—	30:000\$000
Apólices caucionadas	—	8:000\$000	8:000\$000
Apólices depositadas	—	300:000\$000	300:000\$000
Apólices em Juízo	—	82:000\$000	82:000\$000
	8.099:766\$766	4.093:994\$325	12.193:761\$091

São Paulo, 31 de dezembro de 1937. — Dr. Victor da Silva Freire, presidente. — Dr. Raymond Carrut, superintendente. — Dr. Antonio Alves Fraga, diretor da produção. — Carlos Whately, diretor. — Julio Ortiz, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Brasil", Companhia de Seguros Gerais, procedendo a rigoroso exame das contas e balanço referentes ao exercício de 1937, sua escrituração e arquivo, folgiam em declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem, propondo aos Srs. acionistas a aprovação das contas e atos da diretoria da companhia, relativos ao mesmo exercício.

Declaram, outrossim, a magnífica impressão que lhes causou a criteriosa aplicação do capital e reservas da companhia, bem como a crescente prosperidade dos seus negócios, propondo aos Srs. acionistas um voto de louvor á diretoria da companhia, pela eficiência com que a vem administrando.

São Paulo, 16 de março de 1938. — João Brioschi. — Dr. Henrique Beltez. — Gustavo Meissner.

(C. 2.117 — 19-3-38 — 1:173\$000.

BANCO BOAVISTA, S. A.

RELATÓRIO DO ANO DE 1937, A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 1938

Temos a satisfação de vos apresentar o relatório do ano de 1937.

Pelo exame dos balanços dos dois semestres do exercício, verificamos que o nosso progresso é constante e que os lucros realizados aumentaram proporcionalmente ao desenvolvimento das nossas carteiras, permitindo-nos a distribuição no segundo semestre de um dividendo á razão de 12 % ao ano, ao qual esperamos dareis a vossa aprovação.

Pelas estatísticas anexas vereis o crescimento seguro, mas cadenciado, de nossas cifras, como sempre foi nossa orientação. Não nos descuidamos de acompanhar o desenvolvimento de nossas operações, aparelhando devida e paralelamente a nossa organização interna, afim de não serem afetados os nossos serviços.

Prosseguimos na nossa política de abrir agências em diversos pontos da cidade, não só com o intuito de estender o nosso raio de ação a diversos bairros, proporcionando-lhes o seu progresso, como

também para facilitar ao público as suas transações bancárias, evitando-lhes a vinda ao centro bancário, que numa metrópole como a nossa, já hoje representa uma longa viagem e grande desperdício de tempo.

O nosso departamento estrangeiro teve uma grande atividade no exercício de 1937, mantendo estreitas e movimentadas relações com as principais praças da Europa e dos Estados Unidos, realizando transações que, embora não nos proporcionem lucros compensadores, têm em vista tornar conhecido um banco nacional nos mercados internacionais, demonstrando as possibilidades das organizações bancárias brasileiras.

No regime atualmente em vigor de monopólio cambial por parte do Banco do Brasil, acha-se quasi inteiramente paralizado esse departamento, que entretanto esperamos voltará á atividade em curto prazo de tempo.

Antes de terminar queremos deixar consignados os nossos agradecimentos aos nossos procuradores e funcionários em geral, pela cooperação e entusiasmo de que dão constante provas no desempenho das suas funções.

Rio de Janeiro, março de 1938. — Guilherme Guinle. — Barão de Saavedra. — Cesar Rabello. — Alberto Teixeira Boavista

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações estatutárias, os membros do Conselho Fiscal do Banco Boavista, abaixo assinados, tendo procedido ao pormenorizado exame dos balanços e contas de sua administração referentes ao ano de 1937, têm o prazer de consignar que constatarem a perfeita exatidão de todas as suas verbas.

Tendo verificado, igualmente, que foram cumpridas as exigências dos estatutos sobre transferência para o Fundo de Reserva da quota devida, bem como efetuado o desconto interno dos títulos descontados não vencidos e distribuído aos acionistas o dividendo de 5 %, no primeiro semestre, e 6 %, no segundo, representando o dividendo ás ações de 11 % ao ano, propomos, por nos parecer de estrita justiça, um voto de louvor á diretoria do Banco.

Rio de Janeiro, março de 1938. — Manoel Guilherme da Silveira Filho. — Prudente de Moraes Filho. — Galeno Gomes.

(C-2.121 — 19/3/1938 — 79\$600).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARVIN

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 19 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos e em vista do que prescreve a Lei das Sociedades Anônimas, submetemos ao vosso exame e aprovação as contas, balanços e demais atos de nossa gestão, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, com parecer favorável do conselho fiscal.

Constatareis, por esses documentos o ótimo resultado das operações realizadas no correr do ano próximo findo, o que se deve, em grande parte, ao concurso leal e eficiente dos nossos auxiliares.

A inteira disposição dos senhores acionistas se acha a diretoria para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — Arthur T. Thorne, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Terrenos e edificios	5.602:544\$014	
Maquinismos e equipamento	4.430:975\$027	
Ferramentas	116:188\$658	
Móveis e utensílios	264:069\$655	
Automoveis e caminhões	208:150\$167	
Stocks existentes	16.910:298\$083	
Contas a receber	6.579:965\$414	
Caixa	46:363\$270	
Depósitos diversos	116:930\$350	
Apólices federais	20:869\$415	
Ações de outras companhias	58:100\$200	
Ações caucionadas	8:000\$000	
Diversas contas	227:413\$550	
	34.661:867\$903	

Passivo

Capital	8.000:000\$000	
Reservas:		
Fundo de depreciação	4.550:694\$056	
Fundo para liquidações	210:377\$200	
Fundo de reserva	4.039:721\$945	8.800:793\$201
Pretores diversos	12.893:760\$818	
Caução da diretoria	80:000\$000	
Diversas contas	599:779\$200	

Dividendos:

Dividendos de ns. 1 ^o e 17 a 10 %, declarados em 1937, com a dedução do imposto de dividendos	1.536:000\$000	
Dividendo de n. 16 pago em junho de 1937	768:000\$000	768:000\$000

Imposto sobre dividendos:

4 % sobre o dividendo n. 17	82:000\$000	
Lucros e perdas:		
Lucro desta conta	3.487:531\$647	
	34.661:867\$903	

Arthur T. Thorne, diretor presidente. — Luiz de Sousa e Silva, diretor tesoureiro e contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Marvin, tendo examinado detidamente os livros, contas, balanço e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados os referidos documentos, balanço e contas, bem como todos os atos da diretoria concernentes ao supra mencionado exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1938. — Oswaldo de Miranda Ferraz. — Andrew J. Royal. — Fausto Farias.

(C. 1.874—17-3-938—130\$600).

EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRÍCOLA, S. A.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1937

Ativo

Imóveis	46:417\$600
Caixa	441\$100
Contas correntes	27:423\$700
Contrato de opção	300:891\$300
Contrato de venda	1.186:321\$600
Utensílios agrícolas	218\$200
Despesas instalação	5:820\$500
Ações caucionadas	30:000\$000
Conservação e melhoramentos	18:787\$600

Passivo

Capital	400:000\$000	
Compromisso de compra	1.186:321\$600	
Caução da diretoria	30:000\$000	
	1.616:321\$600	1.616:321\$600

Ficam à disposição dos senhores acionistas todos os comprovantes e documentos referentes ao presente balanço, na sua sede social, sita à rua do Carmo n. 49.

A convite do Sr. presidente, são convocados os senhores acionistas da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S. A., para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 21 de março, às 15 horas, na sua sede social, à rua do Carmo n. 49, 2º andar.

(C—1.138—16-2-938—168\$300—3 vezes, .

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAJUBA' CARIOCA, S. A.

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCÁRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	78:255\$100
Móveis e utensílios	3:000\$000
Caixa	1:927\$200
Diversas contas	11:746\$500
	94:928\$800

Passivo

Capital bancário	50:000\$000
Fundo de reserva	6:412\$850
Suprimentos à caixa	27:703\$650
Diversas contas	10:812\$300
	94:928\$800

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Diretor-presidente, Lauro Dias. — Contador, Oscar L. Freire.

(C 1.894 — 19-3-938 — 42\$800).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA IMOBILIÁRIA E AGRÍCOLA SUL AMERICANA

Aos três dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, 1º andar, nesta Capital, reuniu-se a diretoria da Sociedade Anônima Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana, composta dos Srs. comandante Heitor Xavier Pereira da Cunha, Alfredo Marcondes Cabral e dona Alcídia Brandão Viegas.

Presentes todos os diretores, o Sr. comandante Pereira da Cunha comunicou aos seus colegas de diretoria haver convocado a presente reunião, em virtude de necessitar afastar-se do exercício do cargo de presidente da Companhia, pelo espaço de tres (3) meses, visto achar-se doente e precisar, a conselho médico, retirar-se desta Capital. Assim sendo, solicitava uma licença e indicava para que fosse convidado a substituí-lo o acionista Dr. Carlos Castilho Cabral.

Os demais diretores, concordando com a concessão da licença solicitada, aprovaram, sem nenhuma restrição, a indicação feita pelo Sr. diretor-presidente, ficando resolvida a sua substituição, durante o prazo de tres (3) meses, por aquele acionista, a quem se deve comunicar a resolução e convidar a tomar posse do cargo.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que fosse lavrada no livro próprio a presente ata, da qual, depois de assinada pelos diretores, será extraída uma cópia, que, subscrita pelo Sr. presidente, deverá ser registrada na Secção de Comércio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — H. Pereira da Cunha. — Alfredo Marcondes Cabral. — Alcídia Brandão Viegas.

(C—1.891—19-3-1938—10\$800).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVO-
CADA PARA 22 DE MARÇO DE 1938

Senhores acionistas:

Em cumprimento ao disposto em nossos estatutos e de acordo com a lei, temos a satisfação de apresentar a VV. SS. o relatório referente ao exercício de 1937.

Sem fato algum digno de menção, oferecemos a VV. SS. o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro de 1937, já examinado pelo nosso conselho fiscal, cujo parecer vai anexo.

Concluindo, ficamos à inteira disposição de VV. SS. para quaisquer outros esclarecimentos, que julgardes necessários, referentes às operações desta sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *Pedro Ferreira do Serrado*, presidente. — *Pedro Serrado Filho*, diretor gerente. — *Paulo Serrado*, diretor tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caixa	41:561\$100
Propriedades	1.746:147\$400
Móveis e instalações	4:605\$000
Ações caucionadas	30:000\$000
Lucros & perdas	15:086\$500
	1.837:400\$000

Passivo

Capital	600:000\$000
Depósitos	2:400\$000
Contas correntes	305:000\$000
Contas a pagar	900:000\$000
Caução da diretoria	30:000\$000
	1.837:400\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
A despesas gerais	16:125\$300	
A móveis e instalações	511\$800	
A impostos	6:923\$800	
A seguros	305\$600	
De alugueis		8:780\$000
De balanço		15:086\$500
	23:866\$500	23:866\$500
A balanço	15:086\$500	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Pedro Ferreira do Serrado*, presidente. — *Pedro Serrado Filho*, diretor gerente. — *Paulo Serrado*, diretor tesoureiro. — *J. R. Cerqueira*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária do Rio de Janeiro, S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1937, findo em 31 de dezembro, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos da diretoria, referentes a aquele exercício.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1938. — *Everaldo Leite Pereira*. — *Paulo de Oliveira Botelho*. — *Samuel Malamud*.

(C. 2.119 — 19-3-1938 — 112\$200)

CASA LUZES, S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

As 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1938, presentes na sede social da Casa Luzes S. A. os acionistas constantes da lista de presença acima e verificada a existência de número legal, foi aclamado presidente da reunião o acionista Dr. Antônio de Moraes Sarmento que convidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários os acionistas Srs. Francisco Ferreira Pinto e José da Fonseca e Sousa. Constituída assim a mesa, pelo Sr. presidente foi aberta a sessão e declarado que o fim da presente reunião é o constante da convocação feita no "Diário Oficial" do dia 11 de fevereiro corrente e que refere-se a tomada de contas da administração, discussão e votação

das mesmas e do parecer do Conselho Fiscal e bem assim a eleição dos membros deste para o exercício corrente. Para dar início aos trabalhos, o Sr. presidente fez ler os documentos seguintes que tinha sobre a mesa: convocação referida acima, relatório da diretoria, contas da mesma e parecer do Conselho Fiscal publicado no "Diário Oficial" do dia 25 de fevereiro corrente. Terminada a leitura, foram os mesmos documentos submetidos a discussão e como não houvesse quem os quizesse discutir, foram submetidos a votação e unanimemente aprovados, não tendo votado os impedidos por lei. Passando à segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspendeu a sessão por dez minutos afim de que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para eleição dos membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e recebidas as cédulas, foram devidamente apuradas e deram o seguinte resultado: para membros efetivos: Francisco Ferreira Pinto, José da Fonseca e Sousa e Dr. Antônio de Moraes Sarmento e para membros suplentes: Abel das Neves, Oscar Joaquim Ferreira e Alberto Fernandes Gonzalez, todos reeleitos por maioria absoluta e imediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e devidamente aprovada por todos os presentes, é assinada pela mesa que presidiu os trabalhos em virtudes dos poderes expressos que, para esse fim, lhe são conferidos pela assembléia. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1938. — *Antonio de Moraes Sarmento*, presidente. — *Francisco Ferreira Pinto*, 1º secretário. — *José da Fonseca e Souza*, 2º secretário.

(C. 1.897—19-3-38—51\$000.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

BALANCETE EXTRAÍDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Consignações	1.342:834\$800
Contas correntes	33:693\$900
Caução da diretoria	10:000\$000
Despesas gerais	8:923\$200
Móveis e utensílios	5:000\$000
Aluguéis	600\$000
Impostos	125\$000
Caixa	79\$900
	1.401:256\$800

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Obrigações a pagar	1.157:849\$300
Juros e descontos	97:047\$500
Dividendos	6:000\$000
Imposto sobre dividendos	360\$000
	1.401:256\$800

Joaquim Gonçalves Guimarães, presidente-tesoureiro. — *Raymundo Bastos de Queiroz*, guarda-livros.

(C 2.118 — 19-3-1938 — 52\$000)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Contas correntes	604:303\$000
Efeitos a receber c/ terceiros	123:289\$500
Títulos da dívida pública	52:559\$300
Caixa	47:840\$900
Diversas contas	1:631\$000
	829:623\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	338:463\$600
Títulos em cobrança	123:289\$500
Seção comercial	315:418\$400
Diversas contas	2:452\$200
	829:623\$700

Vila de Iconha, 15 de março de 1938. — *Duarte, Beiriz & Comp.* — *Heitor Salles Filgueiras*, contador.

(C 1.886 — 19-3-1938 — 49\$000)

COMPANHIA DE SEGUROS NORD-DEUTSCHE VERSICHERUNGS
GESELLSCHAFT

Com sede em Hamburgo

Agência — Rio de Janeiro

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Capital (a realizar).....	300:000\$000
Títulos da Dívida Pública Federal cfm. anexo.....	770:401\$800
Tesouro Nacional.....	200:000\$000

Contas correntes:

Theodor Wille & Comp. Ltda.....	228:638\$400
Banco Germanico da America do Sul.....	41:225\$000
Banco Germanico da America do Sul c. prazo fixo...	195:686\$600
Juros a receber.....	23:750\$000
Estampilhas em caixa.....	23\$200
	1.729:725\$000

Passivo

Capital (declarado).....	1.000:000\$000
Caução.....	200:000\$000

Reservas:

Reserva de riscos não expirados.....	11:805\$000
Reservas de sinistros não liquidados.....	5:000\$000
Fundos de reserva.....	169:178\$300
Prêmios não vencidos.....	4:140\$600
Imposto de fiscalização a pagar.....	4:722\$000
Sólo proporcional por verba a pagar.....	2:613\$400
Ed. & Saúde p. verba a pagar.....	21\$800
Conta casa matriz.....	171:767\$800
Lucros & Perdas.....	160:473\$100
	1.729:725\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Co. Ltda. — Alfred Fröhlich, g. l.

D"MONTRAÇÃO GERAL DA CONTA LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito

Sinistros ocorridos no ano.....	28:588\$100
Comissões.....	36:152\$000
Prêmios não vencidos (com impostos pagos).....	4:140\$600
Imposto sobre a renda.....	4:002\$300
Despesas:	
Impostos federais e municipais.....	2:110\$000
Despesas gerais.....	2:228\$100

Reserva de riscos não expirados.....	11:805\$000
Reserva de sinistros não liquidados.....	5:000\$000
Resseguros.....	2:397\$800
Fundos de reserva (parte do saldo do exercício de 1936)	22:841\$140
Conta casa matriz (parte do saldo do exercício de 1936)	91:364\$420
Saldo para o exercício seguinte.....	160:473\$100

371:102\$560

Crédito

Saldo do exercício anterior.....	114:205\$560
Prêmios.....	147:006\$500
Prêmios não vencidos do exercício 1936 com imp. pagos	3:764\$300
Reserva de riscos não expirados do exercício 1936....	38:570\$000
Reserva de sinistros não liquidados em 1936.....	5:000\$000
Juros:	
Recebidos.....	37:332\$900
A receber.....	23:750\$000

Salvados.....	1:402\$600
Despesas de apólices.....	70\$700

371:102\$560

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Nord-Deutsche Versicherungs-Gesellschaft. — Theodor Wille & Co. Ltda. — Alfred Fröhlich, g. l.

(C. 1.895 — 19-3-938 — 195\$800)

CASA BANCARIA "AO MUNDO LOTÉRICO"

Amâncio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor n. 139

BALANCETE DE FEVEREIRO DE 1938

Ativo

Caixa	1:000\$000
Títulos em cobrança	27:064\$700
Despesas gerais	14:213\$800
Sólos e estampilhas	1:455\$100
Comissões	158\$200
Caixa Econômica	20:000\$000
Títulos a receber	95:657\$500
Banco Boa Vista	15:000\$000
Títulos caucionados	10:450\$000
Agentes do interior	2:541\$960
Banco Com. Ind. São Paulo-Rio	42:018\$400
Empréstimos c/ garantia	4:712\$200
Obrigações a receber	81:210\$000
Apólices em custódia	61:264\$000
Apólices em stock	176:200\$000
Apólices à disposição	3:800\$000
Apólices de nossa propriedade	153:865\$000
Banco Boa Vista	110\$000
Empréstimos	130\$000

713:910\$860

Passivo

Capital	100:000\$000
Juros e descontos	7:130\$500
Banco Com. Ind. São Paulo-São Paulo	8:083\$200
Apólices	5:711\$000
Saldo de prestação de apólices	82\$500
Juros de apólices à disposição	275\$200
Caixa de pensões	72\$000
Obrigações a pagar	153:465\$000
Credores por títulos em cobrança	27:064\$700
Títulos em depósito	10:450\$000
Apólices integralizadas	231:210\$000
Amâncio R. dos Santos c/ suprimento	150:336\$760
Títulos redescontados	20:000\$000

713:910\$860

Abílio Rodrigues dos Santos, contador. — Amâncio Rodrigues dos Santos, gerente.

(C 1.898 — 19-3-938 — 88\$700)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS
INDUSTRIAIS EM CALÇADOS E COUROS

Ata da assembléa geral ordinária da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros, realizada em segunda convocação, no dia quatorze de março de mil novecentos e trinta e oito

Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quinze e meia horas, presentes dezesseis quotistas, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o senhor presidente Ave-lino Ferreira Souto da Mota Mesquita, declarou aberta a sessão, convidando o senhor João Gerundo para completar a mesa, que ficou assim constituída: Presidente, Ave-lino Ferreira Souto da Mota Mesquita; primeiro secretário, Valdemiro Pita, e segundo secretário, João Gerundo. Iniciando os trabalhos, o senhor primeiro secretário procedeu à leitura da convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* nos dias dez, onze e doze de março corrente. Com a palavra o senhor presidente declarou que, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, o senhor primeiro secretário ia proceder à leitura do relatório, balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, publicados no *Diário Oficial* de oito de março corrente, o que depois de feito, foi submetido à discussão e votação, sendo tudo aprovado, abstendo-se de votar os diretores para aprovar suas contas, balanço e relatório, e os fiscais o seu parecer. A seguir o senhor presidente, dando cumprimento à segunda parte da convocação — eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes — suspendeu a sessão por cinco minutos, para que os quotistas se munissem das cédulas. Reaberta a sessão, foi procedida a eleição em escrutínio secreto, sendo a chamada feita

pelo livro de presenças. Terminada a votação, o senhor presidente convidou para escrutinadores os senhores Miguel Falbo e Antônio José Martins, os quais abrindo a urna, encontraram dezesseis sobre-cartas, número igual de quotistas que votaram. Procedida à apuração, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, 15 votos; para vice-presidente, Domingos José Robalinho, 15 votos; para 1º secretário, Joaquim Homem de Oliveira, 15 votos; para 2º secretário, João Ferreira Braga, 15 votos; para primeiro tesoureiro, Mécio Andrade, 16 votos; para segundo tesoureiro, Jorge Rodrigues Peres, 16 votos; para procurador, Miguel Falbo, 15 votos. Conselho fiscal, efetivos, Joaquim Melo da Cunha e Antônio André Júnior, 16 votos; João Gerundo, 15 votos; suplentes: Adão Gonçalves de Carvalho Júnior, Antônio José Martins e Elísio Frias Barbosa, 16 votos cada um. Proclamado o resultado, o senhor presidente declarou eleitos e empossados os seguintes senhores: Presidente, Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita, reeleito; vice-presidente, Domingos José Robalinho; primeiro secretário, Joaquim Homem de Oliveira; segundo secretário João Ferreira Braga; primeiro tesoureiro, Mécio Andrade, reeleito; segundo tesoureiro, Jorge Rodrigues Peres; procurador, Miguel Falbo. Conselho fiscal, efetivos: Joaquim Melo da Cunha, Antônio André Júnior e João Gerundo. Suplentes: Adão Gonçalves de Carvalho Júnior, Antônio José Martins e Elísio Frias Barbosa. Solicitando a palavra, o senhor Joaquim Homem de Oliveira propôs e foi aprovado, que se consignasse em ata um voto de louvor à diretoria que expirou o seu mandato, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados. Com a palavra o senhor presidente, agradecendo a honra e prova de confiança depositada em sua pessoa, disse que, tudo faria para o bem e o engrandecimento da classe a que tinha a honra de pertencer. Com a palavra, o senhor José da Rocha Martins, disse congratular-se com a assembléia pela feliz escolha que acabara de fazer, pois os novos diretores são legítimos expoentes da indústria de calçados no Brasil, de quem muito se pode e deve esperar. A seguir, nada mais havendo a tratar, nem quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente, agradecendo o comparecimento dos senhores quotistas, suspendeu a sessão para que se lavrasse esta ata, a qual depois de lida, discutida, votada, foi aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e pelos demais quotistas que desejaram. Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita*, presidente. — *Waldemiro Pitta*, 1º secretário. — *João Gerundo*, 2º secretário. — *Joaquim Homem de Oliveira*. — *João Ferreira Braga*. — *Miguel Falbo*. — *Antônio José Martins*. A presente cópia confere com o original lavrado no respectivo livro de atas de assembléias gerais a fls...

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *Avelino Ferreira Souto da Mota Mesquita*, presidente.

(C-1.893-19-3-1938-104\$000.)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPAGANDA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, á rua Teófilo Otoni n. 113, 3º andar, sala um, sua sede e fôro, tem por fins incentivar o estudo da propaganda como Ciência, como Arte e como Utilidade Social, assim como promover a defesa dos interesses da classe.

Constituída de ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, e por tempo de duração ilimitado.

Será administrada por uma Diretoria eleita por dois anos pelo Colégio Eleitoral da Associação, que é constituído pelos sócios fundadores, que são os que assinaram a ata de fundação, cuja Diretoria se compõe de: presidente, que é o seu representante em Juízo ou fora dele; vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e quatro diretores. Patrimônio a constituir-se.

A revogação dos presentes Estatutos, ou a dissolução ou transformação da presente Associação só serão resolvidas em Grande Assembléia Geral, que disporá sobre o destino a ser dado ao patrimônio que houver.

A Diretoria atual consta de relação áparte.

(C. 1.899 — 19-3-1938 — 30\$600.)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da companhia a comparecerem em sua sede, á Av. Rodrigues Alves ns. 303/331, no próximo dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de se reunirem em assembléia geral ordinária, para aprovação do balanço e contas do exercício de 1937, e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal, para o ano de 1938-1939, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 1.838 — 12-3-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Vicri S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como são desde já convocados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de abril próximo futuro, ás 14 horas, na sede da sociedade, no beco do Bragança n. 41, para eleição da diretoria e membros do conselho fiscal, assim como para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer dos membros do conselho fiscal, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938.

(C 2.107 — 17-3-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Martinelli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia geral ordinária, às quatorze horas do dia 31 do corrente mês de março, em uma das salas do 2º andar do Edifício "Unidos", á avenida Rio Branco n. 26, para deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal e, bem assim, a procederem à eleição do novo conselho e respectivos suplentes, para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria*.

(C 2.101-17-3-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Declaração

Viúva Maria Luzia Mangno Lobo declara, a quem possa interessar, que, para fins de família, passa a assinar-se

MARIA LUZIA MANGNO COELHO.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A rôgo de Maria Luzia Mangno Coelho, José Alves Coelho*.

Reconheço a firma José Alves Coelho.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*, tabelião.

(C 1.973 — 16-3-1938 — 41\$800 — 3 vezes)

Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do Lloyd Nacional S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, bem como para proceder-se à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, e finalmente, deliberar sobre a prorrogação do prazo para funcionamento da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1938. — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(C 1.725 — 8-3-1938 — 244\$800 — 15 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1937, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1938.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *Octavio Ferreira Novaes*, presidente.

(C 1.928 — 11-3-1938 — 367\$200 — 15 vezes)

Financial Standard — Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 28 do corrente mês, na sede da sociedade, às 5 horas da tarde, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, bem como proceder-se à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.213 — 18-3-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

S. A. "Diário Carioca"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, à praça Tiradentes n. 77, 1º andar, às 15 horas do dia 25 de março do corrente ano, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como procederem à eleição dos diretores para o exercício de 1938 a 1942, e do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.307 — 18-3-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ANUAL ORDINÁRIA**

Nos termos do art. 17 dos estatutos sociais, são convidados os senhores acionistas para se reunirem, no próximo dia 30 do corrente mês, às 14 horas, à rua Buenos Aires n. 17-3º, salas 35/37, local cedido especialmente, em assembléia geral para os fins previstos no citado art. 17 e 12 dos referidos estatutos. — *A diretoria.*

(C 2.202 — 18-3-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, do dia 23 do corrente em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1937, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.087 — 16-3-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, durante o prazo legal de trinta dias, nos escritórios desta companhia, à rua Uruguaiana n. 96, 2º andar, os documentos relacionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — *P. Chermont de Miranda,* diretor-presidente.

(C 2.207 — 13-3-1938 — 8\$200)

Botafogo Football Clube

De ordem do senhor presidente, convoco os senhores membros do conselho deliberativo, para uma reunião ordinária, no dia 25 do corrente, na sede do clube, às 21 horas, de conformidade com o artigo 27, letra a, dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, exercício de 1937, e do parecer da comissão fiscal;

Reforma dos estatutos;

Interesses gerais.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — *Alarico Brandão Maciel,* secretário geral.

(C 2.212 — 18-3-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Graficôr Concentra Hartmann Irmãos S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à Avenida Mem de Sá n. 203, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.059 — 9-3-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Mauá Elétrica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de março corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e demais atos da diretoria, realizados durante o exercício de 1937.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, vigente, acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.811 — 10-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Comércio e Navegação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1937, e do parecer do conselho fiscal e deliberar a respeito, bem como proceder à eleição da diretoria, e membros do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.758 — 12-3-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Ilamartí n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, contas do exercício findo em dezembro de 1937, e parecer do conselho fiscal, bem como para proceder à eleição dos membros efetivos do conselho fiscal e respectivos suplentes, que têm de servir no corrente exercício.

Petrópolis, 15 de março de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.075 — 16-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 12º andar, sala 1.201 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.128 — 16-2-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Empresa Mineração do Riacho das Varas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.106 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 1.130 — 16-2-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Nestlé

Comunica a mudança dos seus escritórios da Rua Santa Luzia n. 242 para a

AVENIDA CALÓGERAS N. 6-B

(Esquina da avenida Presidente Wilson)

(C 1.792 — 17-3-1938 — 12\$200 — 2 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março, às 17 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — *A Diretoria.*

(C 2.002 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março, às 15 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147, da lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A Diretoria.

(C 2.063 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março, às 16 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.064 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia Sousa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março, às 14 horas, no escritório da companhia, à Avenida Rio Branco n. 137 (9º andar) afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.061 — 14-3-1938 — 61\$200 — 4 vezes)

Companhia de Seguros "Vitória"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março corrente, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 17, primeiro andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1937, e bem assim preencherem os cargos vagos na administração, procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente e resolverem o que preceitua o parágrafo 3º do art. 9º, capítulo III dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até à data da realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — A diretoria.

(C 2.038 — 14-3-1938 — 85\$700 — 4 vezes)

Instituto Crissiuma Filho**SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, no dia 29 de março vindouro, às 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório do sócio-gerente, deliberarem sobre as contas do exercício de 1937, e procederem à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1938.

As ações ao portador devem ser depositadas no escritório da sociedade, até à véspera da assembléia. — O sócio-gerente.

(C 3.894 — 9-3-1938 — 59\$200 — 4 vezes)

Lar da Criança**ASSEMBLÉIAS GERAIS**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16 horas do dia 31 do corrente mês, na sede social, à Avenida Atlântica n. 894, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, e bem assim elegerem membros da diretoria. São igualmente convidados para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no local indicado e em seguida à assembléia ordinária, para tratar sobre um projeto de:

Novos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.900 — 19-3-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Industrial São Paulo e Rio a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua Uruguaiana n. 104, 3º andar, no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria, referente ao aumento de capital e reforma dos estatutos, com parecer favorável do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.892 — 19-3-1938 — 15\$300)

Companhia Serviços de Engenharia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a assembléia convocada para hoje, por falta de número, são convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Candelária n. 4, 3º, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas, afim de apreciarem as contas de 1937, relatório da diretoria e balanço estatutário, de acôrdo com a lei e art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1938. — Amynthas Jacques de Moraes, diretor-presidente.

(C 1.889 — 19-3-1938 — 17\$300)

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio**(PROPAC)**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará em 30 do mês corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua General Câmara n. 62, 1º, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1938. — A diretoria.

(C 1.888 — 19-3-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Meridional**COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO****AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, à rua 1º de Março n. 85, 3º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C 2.120 — 19-3-1938 — 11\$200)

A Praça

João Manuel de Oliveira comunica a todos os interessados que passou a assinar-se JOÃO DE OLIVEIRA MARINHO ALVES, conforme justificação julgada por sentença pelo Juízo da 3ª Pretoria Civil e edital publicado no *Diário Oficial*, nome com o qual continuará na firma Marinho Alves & Comp., Ltda., estabelecida à Avenida Marechal Floriano n. 224.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. — João de Oliveira Marinho Alves.

Reconheço a firma João de Oliveira Marinho Alves.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro de Mello Alves, tabelião.

(C 1.896 — 19-3-1938 — 17\$300)

Casa do Sargento

A secretaria da Casa do Sargento faz público ter sido eleita e empossada, no dia 12 do corrente, a diretoria para o biênio de 1938 a 1940:

Presidente, Cristovão Alves Siqueira — Exército;
Vice-presidente, Antônio Jatobá Filho — F. M. E. do Rio;
1º secretário, José Rufino dos Santos — Marinha;
2º secretário, Orlando Rangel — Polícia D. Federal;
1º tesoureiro, Virgílio Prediliano de Andrade — Marinha;
2º tesoureiro, João Soares Filho — C. F. Navais;
Diretor social, Manuel Gomes de Azevedo — Exército;
Orador oficial, Renato Dardeau de Albuquerque — Exército;
D. Bibliotecário, João Hanequin Dantas — Exército.
Rio de Janeiro, 18 de março de 1938. — José Rufino dos Santos, 1º secretário.

(C 1.887 — 19-3-1938 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denúncia, decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Pegregrino da América e Vuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 2\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 8\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Slead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (esta,belece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto da), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por G. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revisita), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatastias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1928	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela)	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
Decretos do Governo Provisório?	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

D

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000	<i>Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.</i>	1\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000		
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924</i>	1\$000	<i>Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934</i>	4\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos	5\$000	<i>Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930</i>	1\$000	<i>Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.</i>	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000				
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...</i>	1\$000		
De 1891	6\$000			F	
De 1892	6\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000	<i>Faturas consulares — Decreto n. 10.039, de 1920</i>	1\$000
De 1893	5\$000	<i>Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.</i>	1\$000	<i>Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.</i>	1\$000
De 1894	6\$000	<i>Distrito Federal (Lei organica).</i>	1\$500	<i>Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934</i>	2\$000
De 1895	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento.</i>	30\$000	<i>Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana</i>	6\$000
De 1896	5\$000	<i>Distrito Federal (Lei Organica)</i>	2\$000	<i>Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo</i>	3\$000
De 1897	5\$000				
De 1898	4\$000	E		<i>Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088</i>	1\$000
De 1899	4\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000	<i>Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929</i>	1\$500
De 1900	5\$000	<i>Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922</i>	1\$500	<i>Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931</i>	1\$000
De 1901	5\$000	<i>Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934</i>	1\$000	<i>Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103</i>	1\$000
De 1902	5\$000	<i>Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931</i>	2\$000	<i>Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768</i>	1\$000
De 1903	6\$000	<i>Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)</i>	1\$500	<i>Fundo de Educação e Saúde ...</i>	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária</i>	5\$000	<i>Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)</i>	1\$000
De 1905	6\$000	<i>Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).</i>	1\$000	<i>Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935</i>	1\$000
De 1906	6\$000	<i>Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931</i>	2\$000	<i>Filosofia da fase colonial</i>	1\$000
De 1907	7\$000	<i>Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...</i>	1\$000	G	
De 1908	7\$000	<i>Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle</i>	8\$000	<i>Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...</i>	1\$000
De 1909	7\$000	<i>Engenheiro, Arquitecto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934</i>	1\$000	<i>Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.</i>	2\$500
De 1910	7\$000				
De 1911	5\$000				
De 1912	4\$000				
De 1913	4\$000				
De 1914	5\$000				
De 1915	7\$000				
De 1916	8\$000				
De 1917	8\$000				
<i>Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...</i>	25\$000				
<i>Idem 2º — volume.....</i>	25\$000				
<i>Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933</i>	1\$000				
<i>Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903</i>	1\$000				
<i>Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)</i>	12\$000				
<i>Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira</i>	6\$000				
<i>Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):</i>					

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 66

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Diversos

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 18 de março de 1938

Registro de marcas

Companhia União dos Refinadores — "União" — classe 41 (termo 56.241.) — Renove-se o registro.

Companhia União dos Refinadores — "União" — classe 41 (termo 56.242.) — Renove-se o registro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira — "Ita" — classe 21 (termo 57.295). — Renove-se o registro.

Exigências

Otávio Coelho da Silva (termo 18.896). — Satisfaca, preliminarmente, o pagamento da taxa de prorrogação.

Empresa para Limpeza de Caixas d'água "Elca" Ltda (termo número 19.776). — Apresente novos retatórios, devidamente assinados pelo procurador.

Dr. Pedro de Lamare São Paulo (termo 48.545). — Mantenho as exigências anteriores, até agora não cumpridas. Os novos exemplares apresentados são inaceitáveis uma vez que se referem à marca diversa da inicialmente depositada.

H. Hartmann & Comp. (termo 53.932). — Revalidem o selo da petição inicial e apresentem novos exemplares do título, referindo-se às classes 8, 12 e 13.

Sequeira Jorge S. A. (25.935-37 junto ao 2.130-26). — Mantenho a exigência.

Teixeira Borges & Comp. (termo 50.836). — Apresentem novo clichê com a inclusão de elemento designativo capaz de identificar o produto.

Diversos

Fausto Ruggiero (5.961-38). — Deferido.

Antônio Fernandes & Comp. (termo 57.562). — Prossiga-se como registro novo, mediante publicação, devendo os requerentes apresentarem exemplares, sem referência a renovação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 18 de março de 1938

Exigências

Gastão Waddington (4.061-31 junto ao 7.634-30). — Compareça a este Departamento.

Humberto Chiarelli (5.169-38 junto ao termo 19.233). — Junte-se ao processo. Satisfaca, outrossim, a exigência a que se refere a informação.

Companhia Armour do Brasil (20.302). — Junte o signatário e instrumento do seu mandato, preliminarmente.

Francisco Luiz Pereira e Alfredo Parodi (termo 20.341) e Bem-vindo de Novais (termo 20.320). — Satisfaca as exigências a que se refere a informação.

N. V. Organon (termo 20.388). — Apresentem procuração.

Dr. Humberto Nobre Mendes e Josef Grabenweger (5.723-38), Fernando Melo (5.782-38), Empresa de Limpeza de Caixas d'água "Elca" Limitada (5.766-38) Kelman Barmak (5.917-38), Momsen & Harris (5.895-900 de 1938), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (5.838-31 de 1938) e C. Buschmann (5.011-38.) — Deferidos.

Standard Brands Incorporation (5.836-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Standard Brands Incorporated (5.893-38), Ceskoslovenská Zbrojovka, a. s. Brno (5.807-38). — Juntem-se aos processos.

Continental Gin Company (5.884-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico, fazendo-se a reificação do título oportunamente.

Henry Hayman Mandle (5.885-38), Willy Hirche (5.888-38), Johannes Pedersen (5.887-38), Daniel Neii (5.889-38.) — Juntem-se e prossiga-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.912-38). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.913-38). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (5.914-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico fazendo-se a reificação do título, oportunamente.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 18 de março de 1938

Exigências

Estabelecimento Nacional Indústria de Anilinas Ltda. (termo 53.920) e F. O. Ramalho & Comp., Ltda. (29.977-37 junto ao termo 39.354). — Prestem esclarecimentos.

Luiz Haelyoet (23.558-36 junto ao termo 46.685). — Apresente procuração.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Sotero Arruda Campos Filho (termo 47.333 — Cedro), e Dr. Saul Leite & Comp. (termo 40.616 — Anemofer).

São convidados os requerentes abaixo mencionados, a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Bond Electric Corporation (27.874-37 — Bond (n. 30.244) e Zonite Products Corporation (25.858-37 — Annette's (n. 32.247).

É convidado José Vicente Martinho a comparecer a este Departamento, afim de cumprir a exigência do técnico dentro do prazo máximo e improrrogável de trinta dias, findos os quais deve voltar o processo a exame para solução definitiva. (26.287-37 junto ao termo 19.235).

É convidada a Dorr Company Inc. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição da patente (termo 14.580).

É convidado João Teixeira de Carvalho a comparecer a este Departamento, afim de revalidar as estampilhas apostas à fls. 8 do termo n. 20.316.

CADUCIDADE DE MARCAS

João Rego (3.417 de 10-2-38) requereu a caducidade da marca "Sabão S. Cruz", n. 18.851.

Wolffmetal Ltda. (3.021 de 7-2-38) requereu a caducidade da marca "Rosa", registrada sob o n. 38.665 por Antônio Nunes Vaz Toura.

Leurgo Cordeiro dos Santos (8.174 de 14-4-37) requereu a caducidade da marca "Café Sant'Ana", registrada sob o n. 18.593.

OPOSIÇÕES

Gesellschaft Für Chemische Industrie In Basel (5.834 de 11-3-38) apresentou oposição à marca "Ciblico", termo 57.223.

Bernard Leon Ducaffe (5.853 de 11-3-38) apresentou oposição à marca "Gaiarsidan", termo 57.377.

Cruz, Figueiredo & Comp. Ltda. (5.854 de 11-3-38) apresentou oposição à marca "Anticryon", termo 57.580.

J. de Sousa & Comp. (5.865 de 12-3-38) apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.267 por João Schild & Comp.

Sinões Macedo & Comp. (5.875 de 12-3-38) apresentaram oposição à marca depositada por Alves, Lobato & Comp., sob o n. 57.753.

Luís Dias da Silva Júnior (5.906, de 12 de março de 1938), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.012.

M. Ribeiro Branco (5.926, de 14 de março de 1938), apresentou oposição à marca "Henagasiol", termo n. 57.712.

Falchi Papini & Comp. (5.927, de 14 de março de 1938), apresentaram oposição à marca "Regina", termo n. 57.627.

Carlos Benjamin de Silva Araújo (5.922, de 14 de março de 1938), apresentou oposição à marca "Neroglinol", termo n. 56.749.

Knehl & Co. A. G. (5.983, de 14 março de 1938), apresentou oposição à marca "Panarsina", termo n. 56.955.

Biscoitos Aimoré Limitada (6.039, de 15 de março de 1938), apresentou oposição à marca depositada sob o n. 57.655, por Filhos Piana.

Biscoitos Aimoré Limitada (6.040, de 15 de março de 1938), apresentou oposição à marca depositada pelo Moinho Fluminense S. A., sob o n. 57.870.

RECURSOS

Companhia Gessy S. A. (5.703, de 10 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Olivina", termo n. 51.988.

Ancona Lopez & Comp. (5.774, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Sclerosil", termo número 50.955.

Humberto Dorsa (5.772, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Purgen", termo n. 51.991.

Laboratório Pêres Oliveira Ltda. (5.783, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Estrela", termo n. 52.312.

Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. (5.812, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Seringa Sintex", termo n. 53.572.

Cristiano Filipe Fischer (5.814, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Ampoulas Pulmotônicas", termo n. 52.014.

Ernesto Sigel (5.815, de 11 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Vitasal", termo n. 53.210.

Daimler-Benz Aktiengesellschaft (5.882, de 12 de março de 1938), recorreu do despacho que mandou registrar a marca depositada sob o n. 51.209, por Dianda, Lopez & Comp. Ltda.

Miguel Mazzuca (5.915, de 12 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "São Bento", termo n. 52.908.

Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. (5.975, de 14 de março de 1938), recorreu do despacho que deferiu a marca "Pantozimina", termo n. 48.000.

M. Fittipaldi & Comp. Ltda. (5.976, de 14 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca depositada sob o número 52.574 — Gastorina.

João Rodrigues Russo (5.981, de 14 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu a marca "Casa Rio Pôrto", termo número 52.557.

Municipalidade de Karlsbad (4.047, de 18 de fevereiro de 1938), apresentou tréplica ao recurso referente a marca "Sais Efervescentes de Karlsbad", termo n. 44.509.

Humberto Chiarelli (5.169, de 3 de março de 1938), recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 19.233.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de fevereiro de 1938

Protocolo Geral (papeis entrados)..... 2.631

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proferidos

Privilegios de Invenção:

Deferidos 46
Indeferidos 16
Rejeitados 5

Modelos de Utilidade:

Deferidos 9
Indeferidos 7
Rejeitados 1

Modelos Industriais:

Deferidos 3
Indeferidos 2

Melhoramentos:

Deferidos 2
Indeferidos 2

Registros de Marcas:

Deferidos 371
Indeferidos 182

Títulos de Estabelecimentos:

Deferidos 37
Indeferidos 2

Nomes Comerciais:

Deferidos 2

Insignia Comercial:

Indeferida 1

Caducidade de marca nacional:

Deferidas 1
Indeferidas 1

Caducidade de marca internacional:

Deferidas 2

Transferencias de patente:

Deferidas 19

Transferencias de marcas:

Deferidas 48

Cancelamento de marca:

Deferida 1

Arquivamento de patente 4
Arquivamento de marca 29
Arquivamento de título de estabelecimento 4
Desistência de marca 3
Modificação de firma 23
Prorrogação de prazo 11
Reconsideração de despacho 3
Exigências 129
Despachos diversos 55
Recursos interpostos 65
Ofícios expedidos 98

1ª Secção Privilegios de Invenção

Cartas Patentes expedidas 118
Termos de depósito de patente 135
Certidões diversas 125
Transferencias anotadas 2
Cópias fotostáticas 85
Renda da Secção 51:331\$800

2ª Secção — Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos 311
Termos de depósito de marcas 533
Certidões de depósito 91
Transferencias anotadas 25
Renda da Secção 70:263\$600

Arquivo

Certidões diversas 61
Cópias fotostáticas 79
Renda do Arquivo 5:019\$400
Renda do protocolo geral 13:793\$200
Renda total do Departamento 142:513\$000
Em igual mês do ano passado 141:027\$300

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 4-1-38, patentes de invenção, modelo de utilidade, e melhoramento aos seguintes candidatos:

Privilegio de invenção

N. 25.138 — Valetim Rizzardi, por sua procuradora empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Uma máquina para beneficiar mamona". (Dep. n. 1.334, de 10-6-36. Na 14ª Inspeção Regional no Estado de S. Paulo. (Térmo n. 17.055.)

N. 25.139 — Renato Silva, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos para a contagem de volumes". (Dep. n. 1.418, de 10-9-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de S. Paulo. (Térmo n. 17.519.)

N. 25.140 — Drs. Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para a invenção de "Um dispositivo destinado a manter distendido um fio para limpeza de interstícios dentários". (Dep. n. 1.432, de 19-9-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de S. Paulo. (Térmo n. 17.619.)

N. 25.141 — Gilberto Holschauer, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para a invenção de "Um calçado com parte superior substituível e formada por uma fita ou semelhantes". (Dep. n. 1.470, de 7-11-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Térmo n. 17.809.)

N. 25.142 — Dr. Marcos Antônio Inglês de Souza, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "Processo e respectivo aparelho para aplicação do calor irradiado das máquinas de beneficiamento do leite para produzir energia térmica para a pasteurização". (Dep. n. 16.913, de 25-5-36.)

N. 25.143 — José Maria Ferreira, por seu procurador Dr. Walter de Campos Birnfeld para a invenção de "Injetor sanitário adaptável ao caso de descargas de caixas de privadas". (Dep. n. 17.022, de 16-5-36.)

N. 25.144 — S. I. A. M. Torcuato di Tella S. A., por seu procurador Dr. Manuel Pereira Aires, para a invenção de "Um novo tipo de amassadeira mecânica". (Dep. n. 17.760, de 17-11-36.)

N. 25.145 — Fiorello E. Tonon, por seu procurador J. Rademaker, para a invenção de "Um dispositivo para abrir e fechar clareiras e semelhantes, à distância, por meio de um corda". (Dep. n. 18.065, de 9-1-37.)

N. 25.146 — Dr. Gustav Rudolf Lindberg, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em bomba de embolo planetário reversível". (Dep. n. 18.194, de 10-2-37.)

N. 25.147 — Aktiebolaget Siefert & Forander, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de caixas". (Dep. n. 18.219, de 10-2-37.)

N. 25.148 — Industrial Rayon Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em, ou referentes a fios ou similares, e com especialidade fios de seda artificial, um processo para a secagem dos mesmos e o respectivo aparelho". (Dep. n. 18.251, de 26-2-37.)

N. 25.149 — Rádio Corporation of America, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento na montagem de dispositivos de descarga de elétrons". (Dep. n. 18.282, de 3-3-37.)

N. 25.150 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a um dispositivo compreendendo tubos de descarga elétrica". (Dep. n. 18.288, de 5-3-37.)

N. 25.151 — R. G. Le Tourneau, Inc., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Uma unidade motriz". (Dep. n. 18.376, de 23-3-37.)

N. 25.152 — Rádio Corporation of America, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em sistema de suprimento de potencial de negatização". (Dep. n. 18.380, de 24-3-37.)

N. 25.153 — Robert Macfarlan Cole, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos à recuperação de borracha, de produtos imprestáveis de borracha". (Dep. n. 18.402, de 30-3-37.)

N. 25.154 — Matthew John Stacom, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Processo e aparelho para desidratar ou tratar matérias fibrosas, vegetais". (Dep. n. 18.459, de 12-4-37.)

N. 25.155 — Gebrüder Junghans A. C., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Lâmina obturadora para obturadores de objetivas fotográficas". (Dep. n. 18.523, de 26-4-37.)

N. 25.156 — Dr. Kurt Bratring, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Processo de fabricação de corpos ócos altamente lustrosos de produtos celulósicos e outras massas plásticas". (Dep. n. 18.608, de 7-5-37.)

N. 25.157 — Dr. Kurt Bratring, por seu procurador Luiz de Ipanema Moreira, para a invenção de "Processo de fabricação de corpos ócos altamente lustrosos de celulose acética e massas plásticas semelhantes". (Dep. n. 18.609, de 7-5-37.)

N. 25.158 — Carlos Henrique Robertson Liberalli, por seu procurador Orlando G. Cardoso, para a invenção de "Um novo produto terapêutico". (Dep. n. 18.649, de 14-5-37.)

N. 25.159 — Societé Rhodiaceta, Sociedade Anônima, por seu procurador Dr. Aquila da Rocha Miranda, para a invenção de "Processo de saponificação sobre tecidos contendo esteres celulósicos". (Dep. n. 18.660, de 18-5-37.)

Modelo de utilidade

N. 25.160 — Alberti & Stadler, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Novo tipo de antena para rádio". (Dep. n. 16.117, de 29-11-35.)

N. 25.161 — Simoni & Superchi, por seu procurador Dr. Walter Gastão Buttel, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Capsula de borracha para recipientes". (Dep. n. 18.696, de 18-13-37.)

Patentes de melhoramento

N. 25.162 — Carlos Tonelli, Joaquim Tolentino e Lauro Mourão Guimarães, por seus procuradores Leclerc & Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um carinhão com dispositivos especiais, para limpeza pública denominado sistema G. T. de limpeza pública (colêta de lixo), que faz objeto da patente n. 23.825, de 7 de agosto de 1936. (Dep. n. 15.118, de 10-1-36.)

N. 25.163 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por sua procuradora Momen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamento em aparelhos de descarga elétrica", que fez objeto da patente n. 24.512, de 19 de maio de 1937. (Dep. 18.020, de 20-13-36.)

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 18-1-38 patentes de invenção, modelo de utilidade e garantia de prioridade aos seguintes candidatos:

N. 25.188 — João Limona, por seu procurador Dr. Américo França Paranhos, para a invenção de "Uma nova disposição de válvula de descarga de sifão". (Dep. 1.123, de 20-9-35). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de S. Paulo (Térmo 15.865).

N. 25.189 — Pedro Ruocco, por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de Marcas e Patentes Ltda., para a invenção de "Um novo fogão a carvão, lenha e similares, disposto com forno e reservatório de água de aquecimento uniforme e ultra rápido de ambos". (Dep. 1.536, de 22-1-37). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Térmo 18.270).

N. 25.190 — Antônio Corti e Dr. Armando Luis Minuto, para a invenção de "Um novo produto, para emprego, com cimento, em argamassa e semelhantes, blido das terras naturais, de qualquer classe ou variedade". (Dep. 13.831, de 16-6-34).

N. 25.191 — N. V. Nederlandsche Kininefabriek, por seu procurador Dr. Norberto Lúcio Biffencourt, para a invenção de "Processo para a fabricação de substâncias de eficácia terapêutica da série das fenantrolinas, que além dos átomos de nitrogênio do sistema cíclico ou núcleo das fenantrolinas, contém um ou mais átomos de nitrogênio dos quais um é imediatamente ligado ao sistema nuclear". (Dep. 16.017, de 5-11-35).

N. 25.192 — William Henry Furness, por seu procurador Maurício de Barros Sousa, para a invenção de "Um processo de acabamento de tecidos de algodão ou tecidos mistos por meio de novos produtos comerciais". (Dep. 16.316, de 14-1-36).

N. 25.193 — Alirio G. Hardt, por seu procurador Lincoln Castello Branco, para a invenção de "Um conjunto eletromecânico cronometrador-conetor e desconetor de circuitos elétricos próprios e exteriores". (Dep. 17.489, de 28-9-36).

N. 25.194 — Ruhchemie Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Processo para a transformação catalítica de óxidos de carbono em hidrocarbonetos superiores, por meio de hidrogênio". (Dep. 17.799, de 25-11-36).

N. 25.195 — Babcock & Wilcox Limited, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em geradores de vapor". (Dep. 17.924, de 15-12-36).

N. 25.196 — Gewerkschaft Auguste, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de hidrocarbonetos". (Dep. 17.969, de 22-12-36).

N. 25.197 — Standard Brands Incorporated, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Processo para a fabricação de artigos levados, cozidos". (Dep. 18.128, de 21-1-37).

N. 25.198 — Oscar Mena Barreto, por seu procurador doutor Vicente Sabóia Lima, para a invenção de "Máquina para plantar mandioca". (Dep. 18.135, de 25-1-37).

N. 25.199 — International Bitumen Emulsions Corporation, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Emulsões bituminosas e processo para preparar as mesmas". (Dep. 18.222, de 16-2-37).

N. 25.200 — Rádio Corporation of America, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos na redução de ruídos". (Dep. 18.382, de 24-3-37).

N. 25.201 — Metals Disintegrating Company, Inc., por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em pastas pigmentares metálicas". (Dep. 18.404, de 30-3-37).

N. 25.202 — Deutsche Gesellschaft Fur Schaedlingsbekämpfung G. m. b. H., por seu procurador Dr. Anibal Moraes Gomes da Costa, para a invenção de "Um processo para combater animais e insetos daninhos que habitem e se criem em covas". (Dep. 18.407, de 30-3-37).

N. 25.203 — Alejandro Muzzolon, por sua procuradora Momen & Harris, para a invenção de "Um processo e aparelho carburados para formar uma nova mistura gasiforme para a alimentação dos motores de combustão interna". (Dep. 18.441, de 8-4-37).

N. 25.204 — Cólgate-Palmolive-Peet Company, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamento em detergentes". (Dep. 18.532, de 28-4-37).

N. 25.205 — Stevan Ruzicka, por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Carvão vegetal artificial e processo para fabricá-lo". (Dep. 18.606, de 7-5-37).

N. 25.206 — Manuel da Cruz Pereira, por seu procurador Dr. José Edwin Murray, para a invenção de "Um dispositivo retentor automático de fíio, aplicável a refrigeradores em geral". (Dep. 18.632, de 15-5-37).

N. 25.207 — "Montecatini" Società Generale Per L'Industria Mineraria Ed Agricola, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Um processo para tornar fibras artificiais, produzidas a partir de cascina, adequadas para o tingimento com corantes ao cromo". (Dep. 18.792, de 3-4-37).

Modelo de utilidade

N. 25.208 — Dr. Valdemar Gomes Cabral, por seu procurador J. Rademaker, para patente de invenção como modelo de utilidade, de "Um dispositivo para segurar panos, ou feixes de fios, usados na lavagem de toalhas e superfícies semelhantes". (Dep. 18.214, de 15-2-37).

Garantia de prioridade

N. 469 — Fabiano Maisonnave Junior, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Carroça com o radado munido de esteiras". (Dep. 19.735, de 17-5-37). Na 17ª Inspeção Regional no Estado do Rio Grande do Sul. Termo 32).

N. 470 — Luiz Bouch, por seu procurador Dr. Walter Gastão Buttel, para a garantia de prioridade da invenção de "Uma mesa electro-automática destinada a torneios de visporas ou "lotos" em clubes, sociedades e em família". (Dep. 19.453, de 28-9-37).

N. 471 — Francisco Amirato, para a garantia de prioridade sobre a propriedade da invenção de "Nova máquina geradora de força motriz". (Dep. 19.847, de 4-12-37).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51 letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1.º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 16.701 — Standard Brands Incorporated.
 N. 16.779 — Seidenwerk Spinnhutte Aktiengesellschaft.
 N. 17.890 — Alfred Schwartz.
 N. 18.026 — Estevam Kovack.
 N. 18.093 — Alberto Candido Guimarães Tourinho.
 N. 18.364 — C. A. Ullmann.
 N. 18.418 — Guido Lajolo.
 N. 18.479 — Sageb, Société A. de Gestion et d'Exploitation Brevets.
 N. 18.605 — Alvaro Soares Brandão e Francisco Marcondes Vieira.
 N. 18.635 — Associated Telephone & Telegraph Company.
 N. 18.759 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.
 N. 18.781 — Dr. Wilhelm Kochmann.
 N. 18.918 — Aldemar Gomes de Paiva.
 N. 19.063 — Joaquim de Noronha.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.320 de 8-3-38.

Bemvindo de Novais — Estado do Espírito Santo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora". Priv. Inv.

1) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, caracterizado pelo emprego de uma ou duas bicas de descarga lateral e secção progressivamente reduzida, colocada atrás da chapa de repetição, com inclinação da parte mais larga para a de menor secção, recebendo o café da moega

ajustada á abertura sobre a parede lateral da caixa do descascador e distribuindo-o ao longo da calha do cilindro descascador (figuras nas plantas 3 a 6, croquis 1 e fotografia 1).

2) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, como reivindicado no número anterior (n. 1), caracterizado por existência ou não de divisões longitudinais para normalização da distribuição do café (plantas 1, 2 e 7).

3) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, como reivindicado nos números anteriores (ns. 1 e 2), caracterizado por bordo de descarga reto ou em linha quebrada (plantas 1, 7 e 8).

4) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, como reivindicado nos números anteriores (ns. 1, 2 e 3), caracterizado por bica de descarga lateral e secção progressivamente reduzida construída de metal, madeira ou outro material aplicável.

5) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, como reivindicado nos números anteriores (ns. 1, 2, 3 e 4), caracterizado por ter a bica de descarga lateral e secção progressivamente reduzida constituindo ou não peça única com a moega de alimentação (plantas 1 e 9).

6) — Um novo dispositivo para alimentação de descascadores de café, por meio de bica distribuidora, como reivindicado nos números anteriores (ns. 1, 2, 3, 4 e 5), caracterizado por ser a bica distribuidora de descarga lateral e secção progressivamente reduzida, apoiada pela parte superior na parede lateral da caixa do descascador, podendo a inferior ser ou não dotada de apoio.

Térmo 20.332 de 9-3-38 — (Térmo 1.913 de São Paulo).

Antônio Uras — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Forno de alto rendimento para redução ou secagem de minérios e calcários marinhos — (privilegio de invenção).

1. Forno de alto rendimento para redução e ou secagem de minérios e calcários marinhos, caracterizado por uma ou mais torre de distribuição dos gases quentes da combustão, nascentes da base do forno e penetrantes na massa em tratamento; torre ou torres essas de secção cilíndrica ou outra conveniente e de altura adequada, podendo também ser da mesma altura do forno e no caso de um forno com mais de uma torre, de igual ou diferente altura entre si;

2. O forno de alto rendimento para redução e ou secagem de minérios e calcários marinhos, como reivindicado em 1, caracterizado mais por ser disposta a dita torre ou torres com abertura em toda a sua altura para a passagem na massa em tratamento dos gases quentes da combustão; torre ou torres essas construídas de material refratário, ou de tijolos comuns, chapa de ferro, tecido ou malha metálica ou outro material que se preste.

3. Forno de alto rendimento para redução e ou secagem de minérios e calcários marinhos, como reivindicado de 1 a 2, como substancialmente descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo n. 20.339, de 9 de março de 1938 — (Térmo n. 1.920, de São Paulo)

Pedro Paulo Maniero — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "almofada com ventilação interna". (Modelo de utilidade):

1º) um novo tipo de sela para animais, feita de couro ou de outro couro, montada sobre molas, caracterizada pelo fato de, como a "almofada com ventilação interna" (patente requerida, termo n. 16.889), existirem, nos pontos de intersecção dos diversos gomos ou "capitens", que constituem o revestimento ou envólucro do estofamento, ilhós (desenhos ns. 1 e 3), que, não só contribuem para reforçar a sela, como também fazem com que se renove constantemente o ar contido no interior da mesma, evitando, assim, que a mesma se aqueça;

2º) uma sela como reivindicada no n. 1, em que os ilhós são distribuídos em quaisquer pontos da cobertura, formando ou não desenhos;

3º) uma sela, como reivindicada nos ns. 1 e 2, em que a saída do ar contido em seu interior, sempre que forçadas as molas, se opera por outro qualquer meio de perfuração, análogo ao dos ilhós acima referidos;

4º) uma sela para animais, substancialmente como acima ficou descrita e representada nos desenhos anexos, sob ns. 1 a 3.

Térmo n. 20.341, dep. na Inspeção de S. Paulo, sob n. 1.932, de 9 de março de 1938

Francisco Luiz Pereira e Alfredo Parodi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo para obter fotografias rápidas" (privilegio de invenção):

"Um processo para obter fotografias rápidas, caracterizado pelo uso da fotografia do objeto visado, com uma máquina comum, diretamente sobre papel fotográfico isento de gelatina ou outra película e que

não absorva água, com a eliminação do filme ou chapa negativa, submetendo-se a fotografia, em seguida, a quatro banhos, sendo um revelador, um inversor, um eliminador dos ácidos e a um fixador, todos compostos com substâncias apropriadas, tal como descrito no relatório".

Térmo n. 20.362, de 11 de março de 1938

Eduardo Fernandez y Gonzalez, Francisco Gomiz Diaz e Adolfo Fluhmann — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aparelho distribuidor de fichas ou passes numerados aplicável em pontos de embarque de ônibus". (Privilegio de invenção):

1º) "aparelho distribuidor de fichas ou passes numerados aplicável em pontos de embarque de ônibus", consiste este invento em uma caixa montada sobre suportes, e dentro da qual tem um receptáculo contendo as fichas ou passes numerados, na frente tem um botão à pressão que uma vez apertado fará funcionar o mecanismo interno que impelirá a saída de uma vez ou passe por vez e que cairá no interior do depósito por meio de uma fenda do receptáculo disposto no interior para a cada da mesma. Nestes suportes poder-se-á adaptar vários reclames, e na parte superior do mesmo tem um encaixe que se destina a colocar a ficha ou passe de controle correspondente a cada terminação de lotação do ônibus; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 20.363, de 11 de março de 1938.

Standard Brands Incorporated — Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em processos para a separação de invertase" (patente de invenção).

Pontos característicos

1 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido; a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em incluir no líquido, separado inicialmente do sólido, um agente que protege a invertase contra os efeitos deteriorantes de metais e de ácidos.

2 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido, a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida — o aperfeiçoamento que consiste em incluir no líquido separado inicialmente do sólido, um agente que protege a invertase contra os efeitos deteriorantes dos metais e numa solução ácida.

3 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido, a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em incluir no líquido, separado inicialmente do sólido, um composto orgânico, poli-hidroxilado, que protege a invertase contra os efeitos deteriorantes de metais e de ácidos.

4 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em adicionar ao líquido separado inicialmente do sólido, um agente escolhido do grupo constituído de etileno-glicol, glicerina, açúcar de cana, manita e eritrita.

5 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido, a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5 pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em adicionar ao líquido, separado inicialmente do sólido um agente que protege a invertase dos efeitos deteriorantes de metais e de ácidos, em uma proporção de 20 % a 70 %, baseada sobre o volume final do preparado de invertase.

6 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6, a separação do sólido do líquido, a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em adicionar ao líquido inicialmente separado do sólido, um agente que protege a invertase contra os efeitos deteriorantes de metais e de ácidos, em uma proporção

de cerca de 50 % baseada sobre o volume final do preparado de invertase.

7 — Em um processo para a produção dum preparado de invertase, que inclui a liberação de invertase dos tecidos celulares que a contém, a um pH de cerca de 5.6 a 8.6 a separação do sólido do líquido, a acidulação do líquido a um pH de 3.5 a 4.5, pelo que precipita o material proteínoso, a filtração e a regulação da acidez do filtrado a um valor pH de 3.5 a 6.5, pela adição duma substância anti-ácida, — o aperfeiçoamento que consiste em adicionar glicerina ao líquido separado inicialmente do sólido, como agente, em uma proporção de cerca de 50 % baseada sobre o volume final do preparado de invertase.

A requerente, reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a providade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 12 de março de 1937, sob o n. 130.510.

Térmo n. 20. 364, de 11 de março de 1938

Associated Electric Laboratories Inc. (Estados Unidos da América).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em conectores automáticos para uso em sistemas telefônicos ou semelhantes" (Patente de invenção).

1. Um conector seletor de grupo para uso em sistemas telefônicos, no qual um dispositivo de tempo associado permanentemente com o conector funciona para, no caso de todas as linhas de um grupo escolhido estarem ocupadas, impedir que o sinal de linha ocupada seja devolvido à parte que chama até que tenha transcorrido um espaço predeterminado de tempo durante o qual o conector fica habilitado a efetuar ligação com qualquer linha do grupo que se torne desocupada.

2. Um conector seletor de grupo para uso em sistemas telefônicos, no qual depois que uma busca sem resultado tenha sido executada sobre as linhas de um grupo escolhido, um dispositivo de tempo associado permanentemente com o conector entra em ação para controlar um circuito destinado a fazer que o conector execute uma nova operação de busca.

3. Um conector seletor de grupo para uso em sistemas telefônicos, no qual depois que uma busca sem resultado tenha sido executada sobre as linhas de um grupo escolhido, as escovas são restituídas à posição inicial do grupo e obrigadas a executar uma nova operação de busca sobre as mesmas depois de transcorrido um espaço predeterminado de tempo, sob o controle de um dispositivo de tempo associado permanentemente com o conector.

4. Um conector seletor de grupo para uso em sistemas telefônicos, no qual, no caso de todas as linhas de um grupo escolhido estarem ocupadas, as escovas do conector entram em repouso na posição inicial do grupo e são postas em operação para efetuar busca de uma linha logo que uma linha se torne desocupada, sendo a transmissão do sinal de linha ocupada retardada por um espaço de tempo predeterminado sob o controle de um dispositivo de tempo associado permanentemente com o conector.

5. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual o dispositivo de tempo compreende um conector de operação passo a passo que é avançado por impulsos transmitidos ao mesmo a intervalos predeterminados.

6. Um conector seletor tal como reivindicado no ponto 5, no qual os impulsos são gerados por meio de um relé associado individualmente ao conector, o qual é feito de ação lenta por meio de um dispositivo amortecedor à estrangulação ou semelhante.

7. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 1, 2, 3 ou 4, no qual, se o conector for ajustado por impulsos para uma linha intermédia de um grupo, nenhuma operação de busca será executada e se a linha estiver ocupada as escovas permanecerão associadas com a mesma até que ela se torne livre.

8. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3, no qual se o conector for ajustado por impulsos para uma linha intermédia particular de um grupo, uma única operação de busca será executada sobre um sub-grupo de linhas compreendido no grupo principal.

9. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 2 ou 3, no qual a operação de busca é repetida, se necessário, um número predeterminado de vezes depois do que, se a busca for ainda sem resultado, um sinal de linha ocupada será transmitido à parte que chama.

10. Um conector seletor tal como reivindicado no ponto 9, no qual o número de vezes que a busca se repete é prontamente ajustável.

11. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 2, 3, 9 ou 10, no qual em cada operação de prova um conector auxiliar é avançado e quando ela alcança uma posição predeterminada impede novas operações de prova.

12. Um conector seletor tal como reivindicado no ponto 11, no qual se uma linha livre for encontrada o conector auxiliar é imediatamente restituído à posição normal.

13. Um conector seletor tal como reivindicado nos pontos 9, 10, 11 ou 12, do tipo vertical e rotativo, no qual o grupo de linhas é localizado em um nível único e libertação sómente em sentido rotativo se verifica entre operações sucessivas de prova.

14. Um conector seletor tal como reivindicado no ponto 4, do tipo vertical e rotativo, tendo um grupo de linhas que se estende

sobre uma pluralidade de níveis, em que circuitos completados através das escovas verticais determinam se quaisquer linhas do grupo total e nos níveis individuais se acham livres.

15. Um conector seletor de grupo substancialmente tal como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 11 de março de 1937, sob o n. 7.219.

Reivindicações

Térmo n. 20.365, de 11-3-38.

Américo Formanek, Capital Federal.

Em resumo: reivindicamos como pontos característicos da invenção de: "Uma encospia metálica graduável para conservação de calçado" — Modelo de utilidade:

"Uma encospia metálica graduável para conservação de calçado", que se caracteriza por ser constituída de tres peças ligadas entre si, tendo a da frente a forma simbólica da extremidade de um pé, ligada a um dispositivo do qual se move uma peça elástica, que funciona por leve pressão dos dedos em botões de compressão, e se adapta dentro do calçado, esticando-o na proporção necessária ao seu tamanho; contendo uma alça colocada na extremidade anterior, sobre a qual se encaixa e que permite retirar o aparelho, quando isso se deseje. Tudo como está descrito neste relatório e indicado nos desenhos anexos, que é reivindicado como pontos característicos do presente pedido de patente, modelo de utilidade.

Térmo n. 20.366, de 11 de março de 1938:

E. Schmidt & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de máquina para fazer debrum em cartão, cartolina, papel e semelhantes" — Patente de invenção:

A invenção do novo tipo de máquina de fazer debrum em cartão, cartolina, papel ou semelhantes é caracterizada: 1º, por ser um bloco de ferro ou outro metal fundido prolongado de um lado em colarinho, formando um braço a cuja extremidade, provida de um eixo fixo, gira um rolo de fita gomada tirada por dois cilindros riscados, ajustados no bloco, os quais, acionados por manivela e mediante engrenagem, se movem em sentido contrário; 2º, pelo item 1º e porque o bloco é provido de uma prancheta ou chapa metálica de recorte e dobras, presa por parafusos, disposta de modo que o recorte corresponde ao espaço ocupado pelos dois cilindros, e sua face superior está ao nível do contacto dos dois cilindros; 3º, pelos itens 1º e 2º e por ser a dobra da prancheta ou chapa metálica, do lado do prolongamento do bloco de ferro ou outro metal fundido, em forma de fenda ou bainha aberta, por onde passa a margem do cartão, cartolina, papel ou semelhantes, colocado em cima da dita prancheta ou chapa metálica; 4º, pelos itens 1º, 2º e 3º e por ser o bloco de ferro ou outro metal fundido, provido de uma pequena peça formada de uma lâmina de metal, dobrada em ângulo reto nas duas extremidades que são, por sua vez, providas de recortes; essa pequena peça está fixada no bloco, um pouco antes dos dois cilindros, sendo as aberturas dos recortes voltadas para a prancheta ou chapa metálica, ficando ao nível da superfície desta, de modo que a margem do cartão, cartolina, papel ou semelhantes, ao sair da fenda ou bainha aberta da prancheta ou chapa metálica, passa em seguida pelas duas aberturas e, depois, entre os dois cilindros; 5º, pelos itens 1º, 2º, 3º e 4º e por ser um dos recortes da pequena peça dobrada em ângulo reto, introduzido nele, dobra-se longitudinalmente a fita gomada, em ângulo agudo, e colhe a margem do cartão, cartolina, papel ou semelhantes, ajusta-se a esta na passagem pelo segundo recorte, completando-se a adesão pela pressão ao passarem ambas entre os dois cilindros; 6º, pelos itens 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e por serem as peças tais como foram substancialmente descritas partes inseparáveis do todo formando um novo tipo de máquina de fazer debrum em cartão, cartolina, papel ou semelhantes.

Térmo n. 20.367, de 11 de março de 1938.

Sociedade Anônima Antes Estabelecimentos Skoda em Plzen e Fazen Gregor, Tcheco-Slovaquia.

Pontos característicos da invenção de "Processo e preparação para fabricação do álcool puro retirado diretamente" (Patente de invenção).

1º processo e preparação para produzir álcool purificado, retirado imediatamente da mistura, caracterizado pelo fato de ser esta aquecida a 60 ou 70°C, conforme se deseje, em um aquecedor separado, além do ponto de cozimento, pelos vapores do álcool que procedem da coluna principal e são condensados na torre respectiva, sendo parte do calor empregado na coluna de retificação, diretamente ou indiretamente, de sorte que a mistura aquecida na primeira coluna, na proporção de 25 ou maior quantidade, álcool de mistura com todos os destilados de álcool etílico e sendo parte deles reaquecidos, da maneira conhecida, na coluna de retificação, sendo depois lavado, na outra coluna, juntamente com o segundo destilado e retificado, especialmente por meio de vapor de álcool, aque-

cido na coluna de aldefido, a qual serve para melhorar o álcool pasteurizado e extinguir os alcoos da coluna de retificação e lavados por meio de água quente, ou não extinto da torre, depois de decantados;

2º aplicação do processo de preparação para aquecimento da mistura, bem como para purificação de destilados menos densos descarregados, na coluna de purificação separada, os quais são aquecidos na coluna principal de destilação, acordo com o ponto característico anterior, caracterizado pelo fato de ser utilizado o álcool diretamente retirado da mistura.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os requerentes reivindicam para esse pedido, a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que em data de 11 de março de 1937, sob n. P 1.615-37, foi depositado na Repartição Oficial de Patentes da Tcheco-Slovaquia.

Térmo n. 20.368, de 12 de março de 1938.

Emile Strassli — Estado de Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho esticador e fixador do cabo ou cabos que envolvem e trancam objetos ou coisas". (Patente de invenção).

1º um aparelho esticador e fixador do cabo ou cabos que envolvem e trancam objetos ou coisas, caracterizado pelo fato de consistir de um corpo cilíndrico óco (A) com fendas helicoidais (1 e 2) no seu emparedamento circunferencial, uma fenda (5) com crifícios, parafusos e porcas (6 e 7) para a sua fixação em lugar adequado, perfurações (8 e 9) para a passagem do cabo (10), um segundo cilindro óco (B) que centralmente faz corpo com o fundo do primeiro (A), cuja boca encaixa num rebaixo (11) da tampa (C) comum de dois cilindros ócos, sendo que na face interna da tampa também encaixa a face do topo do emparedamento circular do primeiro cilindro óco A; uma camisa metálica tubular (14), com uma fenda vertical (14a), giratória entre um rebordo da tampa e resalto do fundo (12 e 15), que envolve externamente o emparedamento do cilindro óco (A) afim de ocultar as fendas helicoidais, uma peça (D) esticadora do cabo (figs. 6 a 11), na qual entra o cabo (10) ou cabos, apresentando saliências (20 e 21) em forma de rabo de minhato que a prendem em fendas verticais (22-23) do segundo cilindro óco (B), estando apoiada num rebaixo (25) da peça (D) que têm braços (26 e 27), dos quais um se estende em forma de manípulo (28) sendo que ambos atravessam as já referidas fendas helicoidais (1 e 2).

2º um aparelho esticador e fixador de um ou mais cabos que envolvem e trancam objetos ou coisas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de poder ser combinado com uma qualquer fechadura à chave (fig. 12, 13 e 14).

3º um aparelho esticador e fixador de um ou mais cabos que envolvem e trancam objetos ou coisas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de poder ser executado desde a menor até a maior das dimensões, e envolvendo e trancando o cabo ou cabos oculta ou abertamente as coisas ou objetos.

Térmo n. 20.369, de 14 de março de 1938

Ephim Henrique Mindlin e Gabriel Jacques Bloss — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção de "um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar". (Privilégio de invenção):

1º um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar, como acima descrito para o fim de distribuir automaticamente qualquer produto líquido, para encerrar soalhos,

2º um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar, como acima descrito, funcionando automaticamente, sob a ação da gravidade;

3º um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar, como acima descrito, construído com qualquer material apropriado;

4º um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar, como acima descrito, podendo variar em forma, tamanho ou disposição;

5º um distribuidor automático de cêra líquida, adaptável ao cabo de qualquer tipo de aparelho de encerrar, como acima descrito, adaptável externa ou internamente.

Tudo conforme se acha substancialmente escrito e demonstrado nos desenhos juntos.

Térmo n. 20.370, de 14 de março de 1938.

Manuel Gonzalez Vilar — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um processo de esterilização e conservação dos frutos em bom estado, por meio do ozono". (Privilégio de invenção):

1º a aplicação do ozono em recipiente fechado, sob pressão, na esterilização e conservação dos frutos.

2º formação de câmaras em que possa se formar o vácuo e fazer passar as correntes de ozono de modo a proceder a esterilização e conservação dos frutos.

Térmo n. 20.371, de 14 de março de 1938.

Joaquim Justino de Almeida — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "uma bolsa para recolhimento das rendas diárias das estações de estradas de ferro", para a qual pediu (patente de modelo de utilidade):

1ª) uma bolsa para recolhimento das rendas diárias das estradas de ferro, compreendendo um saco propriamente dito, de lona grossa, formado com paredes dianteira e trazeira comparativamente largos, e com paredes laterais e fundo estreitos e dobráveis, em que os bordos das paredes dianteira e trazeira, e os bordos correspondentes das paredes laterais e do fundo são intercalados em conjunto numa tira de couro estreita e dobrada e aficadas com essa tira; em que a parte superior da parede de lona dianteira, e das duas paredes de lona laterais, é revestida por fora e por dentro por uma tira de couro larga e dobrada sobre o bordo superior das mesmas paredes e convenientemente cosida; e em que a parede de lona trazeira é também revestida, por dentro e por fora, por uma tira de couro larga e dobrada que se prolonga para cima, de modo a formar uma aba, dobrável, destinada a fazer o fechamento da bolsa;

2ª) a bolsa de acordo com o ponto 1, em que as paredes dianteira e trazeira, e as paredes laterais têm uns furos, com ilhoses, que atravessam a tira de couro larga e a lona das mesmas paredes, coincidindo entre si; e em que na margem livre da aba de fechamento da bolsa se dispõem também diversos furos, com ilhoses, que vem coincidir com os furos das paredes dianteira e trazeira, e das paredes laterais, quando a mesma aba seja trazida à posição de fechar definitivamente a bolsa;

3ª) a bolsa de acordo com os pontos 1 e 2, em que a disposição dos furos com ilhoses, permite a passagem de um cordão, ou fio de arame, enfiado de modo que as suas pontas fiquem unidas para serem seladas a chumbo, por exemplo;

4ª) a bolsa de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita com referência aos desenhos juntos.

Térmo 20.372, de 14 de março de 1938.

Carlos Américo Arrochela Monteiro — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um guia indicador geral para cidades e similares". (Patente de invenção).

1 — Um guia indicador geral para cidades e similares, compreendendo: uma armação vertical, fechada e desmontável, em forma de cabine ou armário, assente numa base ôca; uma série de caixas formadas com a parede interna da armação, projetadas para o lado de dentro da cabine, sobrepostas e espaçadas entre si; e tendo vidraças em nível com a face exterior das paredes da cabine; uma caixa idêntica às primeiras, em que a vidraça é constituída por um espelho refletor que se torna transparente com a luz de lâmpadas contidas nesta caixa; dois quadrantes em juxtaposição em três das paredes da cabine e um quadrante único na quarta parede; uma série de botões elétricos, nos quadrantes, correspondendo respectivamente a uma determinada especialidade de informação. uns condutores elétricos ligando os botões de per si a um contato de per si adjacente à caixa que apresenta a informação desejada; uma manivela de comando que aciona o mecanismo do aparelho; e um conjunto formando fita, composto de correntes laterais, de travessões transversais separando as correntes, de contatos presos aos travessões, e de painéis instalados entre os travessões superiores de cada par consecutivo.

2 — O guia indicador de acordo com o ponto 1, em que as caixas de vidraças simples se destinam a conter anúncios ou reclames permanentes.

3 — O guia indicador de acordo com os pontos 1 e 2, compreendendo um mecanismo, instalado na base ôca da cabine, que atua um mecanismo de cilindro superior para fazer aparecer reclames moveis na abertura transversal e superior da cabine.

4 — O guia indicador de acordo com os pontos anteriores, podendo variar a vontade a cor da luz ou as cores de luzes diferentes nas caixas dos reclames fixos, por exemplo.

5 — O guia indicador de acordo com os pontos anteriores, tal como substancialmente descrito com referência aos desenhos juntos.

Térmo 20.373, de 14 de março de 1938.

Liberato Viana e José Colombo de Meireles, Estado de São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova máquina para revelação automática de filmes de cinema de 35 m/m, denominada "Meivi". (Patente de invenção).

Pontos característicos ou reivindicações

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos e constitutivos da invenção de "uma nova máquina para revelação automática de filmes de cinema de 35 m/m", denominada "Meivi", e para a qual pretendem privilégio Liberato Viana e José Colombo de Meireles:

1 — Uma nova máquina para a revelação de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", caracterizada porque, tendo a console ou armação de madeira das peças representadas nos desenhos de ns. 1 e 2 a parte inferior constituída por um coxo inteiramente

ferrado de chumbo em lençol, permite o seu funcionamento a máxima limpeza do laboratório, evitando-se, com a disposição dada ao coxo, cair ao chão uma gota sequer das soluções usadas nos banhos ou da água utilizada para os enxagues ou lavagem do filme.

2 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema 35 m/m, denominada "Meivi" segundo o ponto característico 1, caracterizada porque, possuindo a peça que funciona na câmara escura (desenho n. 1), uma cuba de ebonite (letra "A") na qual são adaptadas varetas de monel metal ou de outro material adequado, facultada, por meio das mesmas, estabelecer no momento em que se torne necessário o tempo certo e uniforme para a revelação do filme.

3 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos característicos 1 e 2, caracterizada porque tem todas as suas cubas de ebonite assentadas sobre trilhos ou corredeiras de madeira, o que facilita a sua fácil e rápida remoção para limpeza das mesmas.

4 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema 35 m/m denominada "Meivi", segundo os pontos característicos 1, 2 e 3, caracterizada porque o movimento de tração do filme, em marcha uniforme por toda a extensão da máquina, é transmitida aos tambores de ebonite dentados por meio de um eixo localizado na parte posterior do conjunto, através engrenagens cromadas e parafusos de rosca sem fim.

5 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos característicos 1, 2, 3 e 4, caracterizada pelos dispositivos dados aos depósitos das soluções para os banhos de revelação e fixagem e seus respectivos sistemas de alimentação contínua e circulatória pelas cubas da máquina.

6 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos 1, 2, 3, 4, e 5, caracterizada pelo sistema de introdução do filme nas cubas "C", "E", "F" e "G", por meio de uma peça interna removível, construída inteiramente de ebonite, e que serve de suporte às roldanas do mesmo material, o que facilita não só a colocação do filme nas respectivas cubas, como também torna possível a mais completa limpeza das mesmas.

7 — Uma nova máquina para revelação automática de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizada porque em virtude da sua construção e movimento essencialmente simples, oferece a vantagem de segurança absoluta do serviço que executa, rendendo um trabalho perfeito debaixo do ponto de vista da técnica do laboratório.

8 — Uma nova máquina para revelação de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizada porque para o seu funcionamento não requer mais do que um pequeno motor de 1/3 HP 220 volts para a tração do filme, um conjunto de motor e exaustor de 1/3 HP volts e dois conjuntos de motores e bombas, aqueles da força de 1/20 HP 110 volts, e estas da capacidade de 10 litros por minuto, e um sistema de resistências elétricas de 1.500 watts 220 volts para a produção do calor, o que representa notável economia na produção do seu trabalho.

9 — Uma nova máquina para revelação automática de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", segundo os pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizada porque sendo todas as suas peças, que estão em contato direto com as soluções, construídas de madeira, ebonite, monel metal e chumbo, asseguram o máximo prolongamento da vida dos banhos, não tendo estes por suas vez, dada a qualidade do material empregado, peças para atacar ou oxidar.

10 — Uma nova máquina para revelação automática de filmes de cinema, 35 m/m, denominada "Meivi", para o fim que a sua própria denominação indica, substancialmente descrita nas reivindicações retro de ns. 1 a 9, e representada nos desenhos anexos de números 1, 2 e 3.

Térmo 20.374, de 14 de março de 1938.

Hannoversch Maschinenbau — Actien — Gesellschaft Vormalis Georg Egestorff (Hanomag) — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Gazeificador de Poeira com disposição juxtaposta — e de mesmo sentido — da adução de poeira e do bocal de mistura", (Patente de Invenção).

1º — Gazeificador de poeira caracterizado pelo fato da adução de poeira e do encaminhamento de uma mistura poeira-ar, se acharem dispostas lado a lado e no mesmo sentido, pelo fato da poeira combustível oriunda da adução de poeira ficar situada por debaixo da entrada de poeira, ser ali turbilhonada e ser insuflada tangencialmente para dentro de uma camara de mistura especial, aproximadamente esférica, de cujo centro parte um tubo de saída da mistura, fechado por meio de uma válvula controlada, tubo esse que se transforma finalmente em um bocal de injeção;

2º — Execução de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do ar de mistura ingressante cruzar a entrada de poeira, e poder ser mais ou menos acelerado antes de atingir o cruzamento — por meio de uma fenda-bocal ajustável —, de modo que se possa empregar, uma corrente de ar mais ou menos forte — conforme o tamanho das particulares e a natureza da poeira —, afim de se mesclar na camara de mistura a poeira combustível com o ar de mistura insuflado, para dar uma mistura tanto quanto possível supersaturada;

3 — Execução de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da mistura gerada na câmara de mistura ser insuflada por meio de um bocal de injeção, cuja adução de poeira pôde ser influenciada por meio de uma válvula de fechamento controlada na dependência do número de rotações da máquina;

4º — Execução de acordo com os pontos 1-3, caracterizada pelo fato do dispositivo de controle da secção aberta ao ar, do tubo de entrada para a poeira combustível, e do bocal de saída para a mistura pronta serem dispostos paralelamente uns aos outros, verticalmente, e funcionando de cima para baixo.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos Decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 17 de março de 1937, sob o n. H 151 081 I/46 a 3.

Térmo 20.375, de 15 de março de 1938.

Josef Kampschulte — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Pulverizador para líquidos" (Patente de Invenção).

1) — Pulverizador para líquidos, em especial para pastas de polimento, provido de uma bomba de ar servindo ao mesmo tempo de punho, de uma canalização de acesso composta de um tubo rígido e de uma parte flexível, e de uma válvula sujeita à ação de uma mola e destinada a ser manejada simultaneamente com a mão que segura a bomba de ar —, caracterizado pelo fato da parte flexível da canalização de acesso ser feita de um tubo de buna (o) (borracha artificial).

2) — Pulverizador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser disposto no interior do recipiente (a) — entre o tubo rígido (m) e a parede do pulverizador — uma parede de folha fina (u), que impede o enroscamento do tubo de buna (o) em torno do tubo rígido (m), ou o enganchamento do cabeça de aspiração (p).

Térmo 20.376, de 15 de março de 1938.

Richard Pintus — Alemanha.

Pontos característicos da invenção do "Dispositivo para reter e ajustar na largura, calças de côs redondo semelhantes" (Modelo de utilidade).

Pontos característicos

1 — Dispositivo para reter e ajustar na largura calças de côs redondo ou peças semelhantes, caracterizado pelo fato de serem dispostas nas partes dos quadris da calça — presas ao forro aí mais reforçado, e entre este e o tecido externo do côs da calça — tirantes enfiados através de fivelas como se essas fossem polias, — tirantes esses cujas extremidades de tração seguem para dentro através do forro —, e de serem previstos meios para a fixação desatável e ajustável da extremidade de tração ao côs da calça.

2 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de várias fivelas — situadas uma por trás da outra no sentido da tração, e enfiadas em fivelas à moda das polias — serem ligadas e assim reunidas em um tirante.

3 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de uma tira enfiada através de duas fivelas — à moda das polias — ser ligada a uma tira enfiada em uma fivela, à moda das polias.

4 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da fivela de reversão da tira ser ligada a uma fivela de reversão, e da primeira fivela de reversão da tira ser ligada a várias fivelas de reversão diretamente justapostas no forro do côs da calça.

5 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser prevista uma fivela de guia no ponto de passagem das tiras através do forro.

6 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado por tiras costuradas que se prendem aos lados pequenos das fivelas.

7 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da extremidade de tração dos tirantes ser provida de uma casa para botão, e dos côs da calça ser provido — do lado de dentro — de botões para se abotoarem na casa para botões.

8 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da extremidade com olhal das tiras de tração ter a forma habitual nos suspensórios para calças.

9 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos botões do lado do côs da calça — destinados à fixação dos tirantes — servirem, conjuntamente com as tiras colocadas a meio da calça e providas de botões, para a fixação de suspensórios.

10 — Dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de existirem pespontos transversais, atravessando o côs da calça e o forro, e situados pouco atrás das extremidades das tiras que ficam a meio das costas.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na repartição de patentes da Alemanha, em 18 de março de 1937 e 18 de janeiro de 1938, sob ns. 16 025-Gm 3 h e F. 17 561, Cm 3 h.

Térmo n. 20.377, de 15 de março de 1938.

Max Meth — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Uma massa especial aplicável ao processo de unificação prensada de chapas de vidro, com o fim de se obter vidro de segurança ou livres de estilhaços em sua fratura". (Patente de invenção).

1. Uma massa especial aplicável ao processo de unificação prensada de chapas de vidro, com o fim de se obter vidro de segurança ou livre de estilhaços em sua fratura, caracterizada por uma mistura de 100 partes de acetato de celulose; 5 a 30 partes de fosfato de tri-fenil; 5 a 30 partes de debutil de tartaro; 10 a 100 partes de acetona; e 5 a 100 partes de álcool; mistura essa que é feita a quente ou a frio, e da qual resulta uma massa transparente como glicerina, tornando-se transparente como vidro depois de em parte evaporados a acetona e o álcool; massa essa que se destina a ser aplicada em determinada quantidade entre as chapas de vidro, antes da completa evaporação da acetona e do álcool, onde é prensada a quente durante alguns minutos com uma das chapas de vidro sobre a outra pelo modo conhecido e finalmente hermetizada por meio de uma composição de gutapercha, benzina ou outros solventes e asfalto, aplicada aos bordos das chapas unificadas.

2. A massa especial, reivindicada sob o n. 1, substancialmente como descrita.

Térmo n. 20.378, de 15 de março de 1938.

Max Meth — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Um novo meio aderente destinado à unificação prensada de chapas de vidro entre si sob intercalação de uma camada orgânica transparente, para se obter vidro de segurança ou livre de estilhaços em sua fratura". (Patente de invenção).

1. Um novo meio aderente destinado à unificação prensada de chapas de vidro entre si sob intercalação de uma camada orgânica transparente, para se obter vidro de segurança ou livre de estilhaços em sua fratura, caracterizado pela combinação essencial de ácido ftálico anidro com glicerina, pela dissolução do primeiro no segundo, à qual se adicionam determinadas substâncias graxas e ácidos de outras substâncias graxas, estabelecendo-se as quantidades de ácido ftálico anidro, que forem necessárias para que uma parte do mesmo absorva duas partes de ácido graxo, afim de se obter uma massa homogênea líquido gomosa que constitua este meio aderente e que se destina a ser aplicada sob sua pulverização sobre uma face de cada uma das duas chapas de vidro ou ambas as faces da folha de celulose e aí secar completamente ou não, para a seguir se unirem as chapas de vidro com as suas faces assim tratadas, depois de intercalada uma folha de celulose transparente ou similares e prensar-se a quente todo esse conjunto pelo modo conhecido; e, finalmente, hermetizar-se o conjunto por meio de uma composição de gutapercha, benzina ou outros solventes e asfalto, aplicada aos bordos das chapas unificadas.

2. O novo meio aderente reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito.

Térmo n. 20.379, de 15 de março de 1938.

Società Italiana Pirelli — Itália.

Pontos característicos da invenção de "filtro complementar para dispositivos destinados à proteção contra gases, vapores, fumaças, neblinas e pós, nocivos ao organismo humano". (Patente de invenção.)

1.º Filtro complementar para dispositivos destinados à proteção contra gases, vapores, fumaças, neblinas e pós, nocivos ao organismo humano, caracterizado pelo fato de consistir de uma caixinha chata, de pequeno volume e tendo uma secção transversal afim ou idêntica à do filtro principal, ao qual se ajusta mediante um encaixe rápido, que interessa somente a parte central do citado filtro principal e é independente do mesmo.

2.º Filtro complementar, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o encaixe rápido consiste de duas peças roscadas como macho e fêmea, uma das quais é solidária com o filtro principal pelo atarrachamento deste dentro do orifício normal de entrada situado no centro do fundo do próprio filtro.

3.º Filtro complementar, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a parte do encaixe que se encontra sob o filtro principal é imobilizada mediante duas pontes rígidas, uma das quais pousa no interior do fundo do filtro e a outra no interior da parte do encaixe em questão, sendo as duas pontes presas, entre si, por exemplo, mediante ligaduras, soldaduras, parafusos e semelhantes.

4.º Filtro complementar, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de conter um disco de papel ondulado ou pregueado, comprimido entre dois diafrágmata de proteção, com interposição de guarnições de fixação na beirada.

5.º Filtro complementar, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado por um conteúdo da substância química qualquer, capaz de

neutralizar, absorver ou de qualquer modo eliminar um ou mais componentes nocivos do ar aspirado através da mesma.

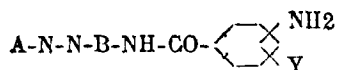
Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 17 de março de 1937, sob o n. 421/634, hoje Patente Italiana n. 349.790.

Termo n. 20.380, de 15 de março de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Matérias corantes de diazotação e respectivo processo de fabricação". (Patente de invenção.)

1.º Matérias corantes azoicas amarelas diazotáveis da fórmula geral



na qual A significa o radical de um composto aromático ou heterocíclico, que pode conter grupos azoicos e grupos hidroxilícos livres; B representa um radical arilênico, que traz tanto o grupo azoico como o grupo NH- e isso em qualquer posição com relação de um para o outro, e Y significa um substituinte negativante.

2.º Processo para a obtenção de matérias corantes azoicas amarelas diazotáveis, caracterizado pelo fato de transformar com um halogeneto arílico, o qual no núcleo arílico traz, além de um substituinte transformável em um grupo amínico, um substituinte negativante matérias corantes aminoazoicas amarelas, da fórmula geral A-N-N-B-NH, na qual A significa o radical de um composto aromático ou heterocíclico, que também pode conter grupos azoicos e grupos hidroxilícos livres; B significa um radical arilênico, converter no grupo amínico o mencionado substituinte conversível no grupo amínico e diazotar e revelar a matéria corante assim obtida eventualmente sobre a fibra.

3.º Modificação do processo reivindicado em 2, caracterizado pelo fato de transformar diaminas arilênicas, que podem trazer eventualmente grupos solubilizantes, a meias partes com um halogeneto arílico, que traz no núcleo arílico, além de um substituinte conversível em um grupo amínico, um substituinte negativante, diazotar no grupo amínico livre, copular com quaisquer componentes da cor amarela, que podem, eventualmente, continuar a ser diazotados e copulados, transformar no grupo amínico o grupo conversível no grupo amínico e diazotar e revelar as matérias corantes assim obtidas eventualmente sobre a fibra.

4.º Processo para tingir material contendo celulose, que consiste em tingir com as matérias corantes reivindicadas em 1 e diazotar e revelar sobre a fibra.

5.º Fibras tingidas obtidas segundo o processo reivindicado em 4.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 17 de março de 1937, sob o n. J 57.440 IV d/22 a.

Termo n. 20.381 de 15 de março de 1938.

Rodvalho Neves — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para indicar a existência ou falta de gêneros e artigos para uso doméstico e comercial". (Modelo de Utilidade):

1.º, um dispositivo para indicar a existência e faltas de gêneros e artigos diversos, para uso doméstico e comercial, compreendendo: uma chapa fina e oblonga, de metal ou de outro material adequado, formada integralmente com uma nervura central longitudinal, umas abas verticais nos lados longitudinais, e uma parte superior, lisa, mais larga, tendo dois furos destinados a pendurar o conjunto; uns fios de arame ou de outro metal, dispostos transversalmente na chapa; e umas bolas ou esferas enfiadas nos mesmos fios de forma a poderem correr neles;

2.º, o dispositivo de acordo com o ponto 1.º, em que as abas laterais verticais e a nervura central são perfuradas, guardando os furos destas partes uma distância regular entre si, de maneira que os furos das abas verticais coincidem axialmente com os furos das duas faces da nervura e coincidem portanto entre si;

3.º, o dispositivo de acordo com os pontos 1.º e 2.º, em que a nervura central longitudinal divide o comprimento da chapa em duas secções longitudinais iguais, tendo as partes do fio de arame compreendidas em cada secção uma bola ou esfera para cada um desses fios;

4.º, o dispositivo de acordo com os pontos anteriores, em que em cada secção da chapa se dispõe, por baixo das séries de fios de arame uma tira de papel contendo as denominações dos gêneros ou artigos diversos, sendo a mesma tira encabeçada no alto com a palavra "TEM" a um lado, e com as palavras "NÃO TEM" a outro lado, ficando cada denominação entre cada dois fios de arame consecutivos.

5.º, o dispositivo de acordo com o ponto 4.º, em que para anotar a falta de qualquer gênero ou artigo o operador fará passar a bola ou esfera, correspondente à denominação desse gênero ou artigo, do lado TEM para o lado NÃO TEM;

6.º, o dispositivo de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito, e como se ilustra no desenho junto.

Termo 20.382, de 15-3-38.

Vitório Carlos Basso — Porto Alegre, Rio G. do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento no tratamento de couros e peles" — (Pv. Invenção).

1 — Um processo de tratamento de couros e peles, que consiste em submeter o couro ou pele, depois de bem limpo, em um banho, em tanque de cimento, tina de madeira ou bacia de esmalte, à ação de uma solução de água, formol comercial a 40 %, preventol, n. 1, metilhexalina, sabão próprio, lixívia de sôda cáustica a 20 Bé a azul de metil, para o fim de desinfecção e imunização do couro ou pela;

2 — Um processo de tratamento de couros e peles, como o acima reivindicado, e em que, depois de submetido o couro ou pele à ação da solução descrita em o ponto 1, e depois de estendido em estrado de madeira ou em táboas, se espalha sobre o couro, do lado da carne até cobrir bem, uma quantidade de pó secativo, composto de sulfato de sódio anidro e caolin em pó ou talco;

3 — Um processo de tratamento de couros e peles, em que se submete o couro ou pele à ação da solução descrita no ponto 1, que consiste em pulverizar a referida solução sobre o couro ou pele;

4 — Um processo de tratamento de couros e peles como o descrito em 3, e em que, depois de submetido o couro ou pele à ação da solução descrita em 1, se submete o couro ou pele à ação do pó secativo como descrito no ponto 2;

5 — O processo de produção dum líquido desinfetante, o qual consiste em combinar o formol a 40 %, que é antisético e destruidor das bactérias da putrefação, com o preventol n. 1, que é um poderoso conservador e desinfetante, que evita o bolor ou cogumelos e principalmente as ponilhas, sendo ainda um conservador das fibras dos couros e peles;

6 — O processo de produção dum líquido desinfetante, em que a metilhexalina, que é um desinfetante e tem a propriedade de tornar os couros e peles flexíveis e maleáveis, é emulsionada com um sabão especial, como, por exemplo, o descrito acima, e lixívia de sôda cáustica a 20 Bé;

7 — O processo de produção dum líquido desinfetante, como o descrito em 6, e em que, depois de saponificadas a metilhexalina, o sabão e a lixívia de sôda cáustica a 20 Bé, corta-se o produto em pequenas fatias, põe-se na água, na temperatura de 30º, e, depois de derretido, deixa-se esfriar até a temperatura de 20º;

8 — O processo de produção dum líquido desinfetante, como descrito em 5, 6 e 7, e em que se põe o produto obtido pela forma dos pontos 6 e 7 na solução de formol e preventol feita como reivindicado no ponto 5;

9 — O processo de produção de um pó secativo, e em que se mistura sulfato de sódio anidro com coalin em pó ou talco;

10 — O processo de produção de um líquido desinfetante, como descrito nos pontos 5 a 8, com os ingredientes neles mencionados, substancialmente nas proporções especificadas;

11 — O processo de produção de um líquido desinfetante, reivindicado nos pontos 5 a 8, com os ingredientes neles mencionados, e em quaisquer proporções em que sejam empregados;

12 — O processo de produção de um pó secativo, como reivindicado no ponto 9, com os ingredientes nele mencionados, substancialmente nas proporções especificadas;

13 — O processo de produção de um pó secativo, como reivindicado no ponto 9, com os ingredientes nele mencionados, e em quaisquer proporções em que sejam empregados.

14 — O líquido desinfetante produzido de acordo com as reivindicações 5 a 8;

15 — O pó secativo produzido de acordo com a reivindicação 9;

16 — Couros e peles beneficiados, ou não, quando preparados por um processo que envolva, antes, o tratamento reivindicado em qualquer das reivindicações 1 a 4.

Termo n. 20.383, de 16 de março de 1938.

Dermeval Rodrigues — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "máquina para extração de cera contida nas palhas da palmeira carnaubeira" (privilegio de invenção):

1.º máquina para extração da cera contida nas palhas da palmeira carnaubeira, caracterizada por compor-se de um tambor, duas lâminas cortantes, dois rolos cilíndricos, duas manivelas, um dispositivo adutor ou alimentador, uma tala de arame, um exaustor ou aspirador, partes integrantes essas, entre si ligadas, por engrenagens em si conhecidas, e adaptadas de tal maneira que o conjunto da máquina serve para cortar as palhas da carnaubeira nela introduzidas, para bater e

sacudir as palhas cortadas, desagregando assim das palhas a cera vegetal nela contida, e para, finalmente, aspirar a cera libertada e coligi-la em sacos ou outros recipientes apropriados;

2º. máquina para a extração de cera de carnaúba, como em reivindicação 1, caracterizada pelo fato de serem as palhas, por meio do dispositivo alimentador, aduzidas por entre dois rolos cilíndricos, dispostos na abertura de entrada da máquina e destinados a machucá-las e quebrar as palhas, podendo, para esse fim, a superfície dos dois rolos cilíndricos ser executada em forma dentada ou ondulada;

3º. máquina, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de dispor-se a primeira das lâminas cortantes logo atrás dos dois rolos cilíndricos, ao passo que a segunda lâmina cortante está disposta presa ao tambor, de modo que, à proporção que as palhas passam através dos rolos cilíndricos, vão, em cada giro do tambor, sendo cortadas pelas duas lâminas;

4º. máquina, como nas reivindicações 1 a 3, com o característico de estar o tambor provido de várias barras, equidistantes entre si, achando-se, em cada barra, colocados grupos de pinos dispostos em sentido helicoidal, pinos esses que com o girar do tambor imprimem a palha um movimento helicoidal até a mesma sair na outra extremidade do tambor;

5º. máquina, conforme reivindicação 4, caracterizada pelo fato de ser o último grupo de pinos de cada barra do tambor disposto em posição paralela às barras com o fim de atirar a palha através de uma abertura prevista na outra extremidade do recipiente que envolve o tambor;

6º. máquina, segundo reivindicações 1 a 5, com o característico de ser o tambor na sua metade inferior contornado por uma teta de arame, através da qual o exaustor aspira o pó de cera desagregado das palhas;

7º. máquina, segundo reivindicações 1 a 6, caracterizada pelo fato de poder ser acionada tanto manualmente como por força motriz e de agir a favor anêjo, peso leve e boa transportabilidade, garantindo, ainda, um resultado completo da extração;

8º. máquina para extração da cera contida nas palhas da palmeira carnaúbeira, de acordo com as reivindicações 1 a 7, caracterizada pelo fato de ter as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente ficou descrito no relatório com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo n. 20.384, de 17 de março de 1938

Edgar Carlos Baglioni — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de envelopes de garantia para o acondicionamento de sementes". (Modelo de utilidade):

1º. reivindicado como ponto característico da invenção de "um novo modelo de envelopes de garantia para o acondicionamento de sementes", caracterizado pelo fato de ser o envelope feito de qualquer material transparente, de cor e tamanho, como descrito;

2º. "um novo modelo de envelopes de garantia para o acondicionamento de sementes", caracterizado pelo fato de ser a costura do novo modelo de envelope reivindicado no ponto 1, feito por meio de costura de pressão — 1 e 2, — oferecendo deste modo, a garantia de inviolabilidade, tudo como descrito e representado pelo desenho anexo.

Termo n. 20.385, de 17-3-38.

Max Meth — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricar meios aderentes destinados à unificação de chapas de vidro para se obter vidro de segurança contra o estilhaçamento pela fratura" (privilégio de invenção):

1 — Um novo processo de fabricar meios aderentes destinados à unificação de chapas de vidro para se obter vidro de segurança contra o estilhaçamento pela fratura, caracterizado por uma dissolução de gelatina em água, amoníaco, glicerina e outros líquidos em qualquer proporção, com ou sem adição de substâncias celulósicas e suas dissoluções em acetona e seus grupos, formando-se duas partes para serem entre si unidas já na fabricação para constituírem uma parte única, ou finalizadas separadamente, afim de serem aplicadas no primeiro caso como parte única, e, no segundo, separadamente em qualquer seguimento.

2 — O novo processo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito.

Termo n. 20.386, de 17-3-38.

Max Meth — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de fabricar imitação de vidro, em chapas flexíveis, transparentes ou

opacas, de qualquer cor e espessura e impeditiva da passagem de raios violeta" (privilégio de invenção):

1 — Um novo processo de fabricar imitação de vidro, em chapas flexíveis, transparentes ou opacas, de qualquer cor e espessura e impeditiva da passagem de raios violeta, caracterizado pelo emprego de 100 partes de acetato de celulose; 2 a 25 partes de fosfato de trefenil; 2 a 25 partes de debutil de tártaro; 50 a 100 partes de acetona; 2 a 25 partes de álcool, adicionando-se as cores de anilina previstas; ingredientes esses que são entre si sujeitos a uma mistura, resultando daí uma massa pastosa que se faz passar, a quente ou a frio, por pressão de rolo, pelo que se obtém, como produto definitivo, uma chapa dessa massa, nas condições referidas no título acima.

2 — O novo processo reivindicado sob n. 1, substancialmente como descrito.

Termo n. 20.387, de 17-3-1938.

Gustavo Corção — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Um sistema de telegrafia "secreta" e "múltipla" a ser aplicado em transmissores de rádio" (privilégio de invenção).

1 — Um sistema de telegrafia múltipla-secreta, aplicável em transmissores de radiotelegrafia, permitindo canais múltiplos no mesmo transmissor, sendo todos secretos.

2 — Um sistema de telegrafia múltipla secreta, como ficou mencionado na reivindicação anterior, caracterizado pelo uso de diferentes frequências a serem usadas na modulação de um transmissor de rádio, sendo $2n$ o número de frequências para n canais telegráficos, cada frequência correspondendo a um grupo combinatório formado pelos diferentes canais em cada instante, não havendo assim mais de uma frequência em cada instante.

3 — Um sistema de telegrafia múltipla secreta, conforme as reivindicações anteriores, caracterizado pela multiplicação sucessiva da frequência ao contrário do que tem sido feito e com a característica de permitir o uso constante da máxima modulação no transmissor.

4 — Um sistema de telegrafia múltipla secreta, como ficou reivindicado, com o dispositivo original de decifração que consiste em filtros de dupla ou tripla banda combinados com heteródinos de batimentos, de modo a reduzir nos terminais do sistema as diferentes frequências correspondentes à posição de trabalho de certo canal, a um só valor constante.

5 — Um sistema com todos os dispositivos e partes, como ficou reivindicado, permitindo rigoroso sigilo telegráfico e muito melhor aproveitamento de um só transmissor para diversos correspondentes.

6 — Um sistema de telegrafia múltipla-secreta, aplicável em transmissores de radiotelegrafia, de acordo com as reivindicações 1 a 5, como substancialmente ficou descrito no relatório com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Termo 20.388 de 17-3-1938.

N. V. Organon — Holanda.

Pontos característicos da invenção de "Processo para preparação de ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados (17) e de seus derivados" (privilégio de invenção).

1) — Processo para preparação de ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados (17) e de seus derivados, caracterizado pelo fato de se tratarem pelo processo de Grignard os ácidos não-saturados — (Ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno) propiônicos que, eventualmente, podem ter substituídos, outros grupos no sistema cíclico, respectivamente seus derivados, e, caso for desejado, de se efetuar a dissociação de água, eventualmente de se acilar, de se adicionarem halogênios ou hidro-halogênios, de se oxidar com agentes de oxidação em si conhecidos, de preferência com anidrido crônico, a exceção de ozona, retirando-se dos derivados dos ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados o halogênio, respectivamente o hidro-halogênio, e, caso for desejado, se saponificar, após o que se separam os ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados, não-saturados, livres, respectivamente em seus derivados, por processos em si conhecidos, da mistura de reação.

2) Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se esterificarem, de modo em si conhecido, os ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados não-saturados, assim obtidos, respectivamente seus derivados.

3) Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se reduzirem os ácidos ciclo-pentano-dimetil-polihidro-fenantreno-carboxilados não-saturados, assim obtidos, respectivamente seus derivados, com ou sem a aplicação de catalizadores.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 17 de março de 1937, sob o número 81.675 Ned., kl. 120.25*.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.384, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.234, de 16-3-38
 Correia da Cunha & Cia. — São Paulo



Classe 36 — Blusas, boinas, casacos, coletes, capas, cintas, "cachecóis", chales, chapéus, meias, calçados bonés, cartolas, "charpes", gravatas, gorros, casquetes, carapaças, jaquetões, polainas, dominós, "pullowers", perneiras, pelerinas, "pegnóirs", peugas, "sweater", sungas, macacões, "maillots", quimonos, "tailleurs", vestimentas, vestidos, luvas, roupões, ligas, "cachenez", suspensórios, espartilhos, sobretudos, "manteaux", ponches, palas e paletós.

Termo n. 58.235, de 16-3-38
 Renato Marcos V. Funari — Campinas — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico (pomada)

Termo n. 58.236, de 16-3-38
 Miguel Angelo de Oliveira — São Paulo

K R E S A N
 Miguel Angelo de Oliveira
 São Paulo

Classe 3 — Xarope destinado a combater a tosse e moléstias do aparelho respiratório

Termo n. 58.237, de 16-3-38
 Saboaria Atlântica, Ltda. — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 58.238, de 16-3-38
 Veridiano Alves de Sousa — Alagoinha, Estado da Bahia



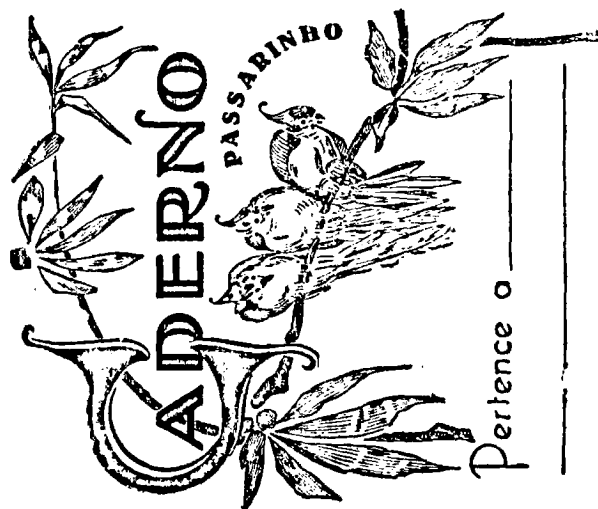
Classe 44 — Tabacos manufaturados ou não, fumos, cigarros, cigarilhas e charutos

Termo n. 58.239, de 16-3-38
 Saboaria Atlântica, Ltda. — São Salvador — Estado da Bahia



Classe 46 — Sabão comum

Termo n. 58.240, de 16-3-38
 Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo



Classe 38 — Cadernos escolares

Termo n. 58.241, de 16-3-38

Instituto de Estudos Brasileiros — Capital Federal

ESTUDOS BRASILEIROS

Classe 60 — Revista

Termo n. 58.243, de 16-3-38

Piccin & Meneghesso — São Paulo



Classe 42 — Vinho

Termo n. 58.245, de 16-3-38

Instituto Abdon Lins — Capital Federal

THIOBISMAN
INSTITUTO ABDON LINS,
RIO DE JANEIRO

Classe 5 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 58.246, de 16-3-38

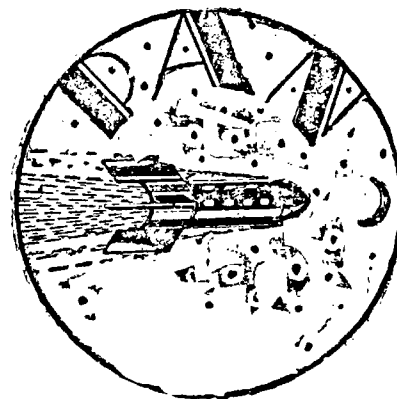
Instituto Abdon Lins — Capital Federal

SULFOBISMAN
INSTITUTO ABDON LINS,
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 58.247, de 16-3-38

Pan-Produtos Alimentícios Nacionais Ltda. — São Caetano — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinhos naturais e artificiais gasificados ou não. Vermutes e vinhos quinados. Vinhos de frutas, licores, aguardente de uva, cana ou similares. Cervejas de qualquer espécie. Whisky, Gin, Brandy, Champagne, Fernet, Kummel, Cognac, Rhum, Kirsch, Bitter, Punch, Curaçao. Aperitivos.

Termo n. 58.248 de 17-3-38 (depósito n. 5.032 de São Paulo de 5-2-38)

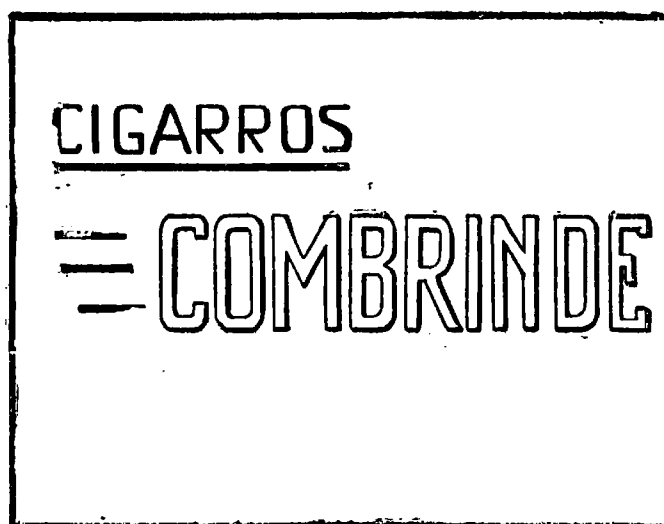
Juvenal Pietraroia — Promissão — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 58.249 de 17-3-38 (depósito n. 5.033 de São Paulo de 5-2-38)

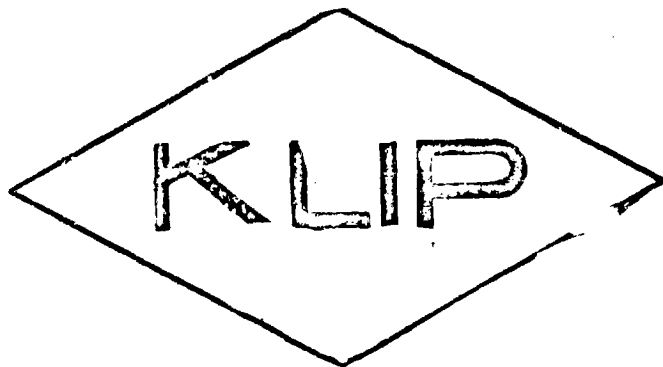
Ruben Almeida Prado — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 58.250 de 17-3-38 (depósito n. 5.034 de São Paulo de 7-2-38)

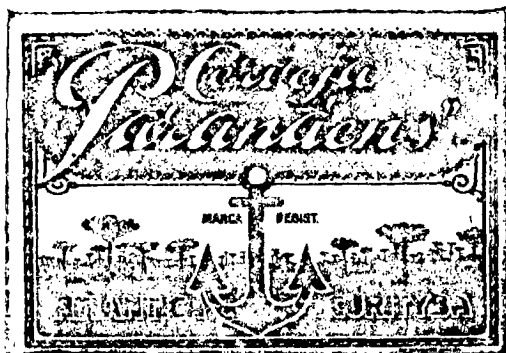
C. Fabrini & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 21 — Molas, eixos e peças em geral para veículos de tração a motor e animal

Termo n. 58.251 de 17-3-38 (depósito n. 5.035 de São Paulo de 7-2-38)

Cervejaria Atlântic S. A. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 42 — Cerveja

Termo n. 58.252 de 17-3-38 (depósito n. 5.036 de São Paulo de 7-2-38)

Solha & Irmão — São Paulo



Classe 60 — Palitos

Termo n. 58.253 de 17-3-38 (depósito n. 5.037 de São Paulo de 8-2-38)

Paulo Pacheco Bacelar — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias em geral

Termo n. 58.254 de 17-3-38 (depósito n. 5.038 de São Paulo de 9-3-38)

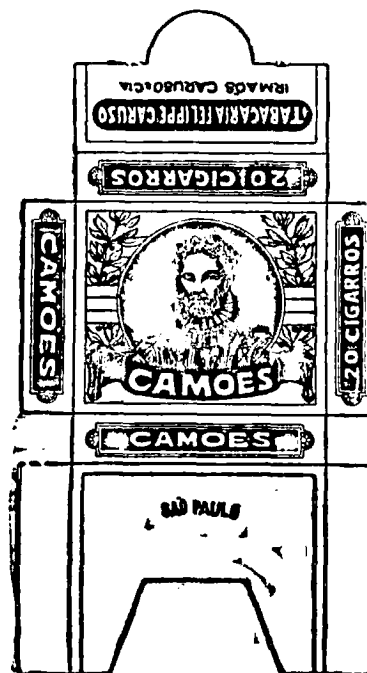
Irmãos Caruso & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 58.255 de 17-3-38 (depósito n. 5.039 de São Paulo de 9-2-38)

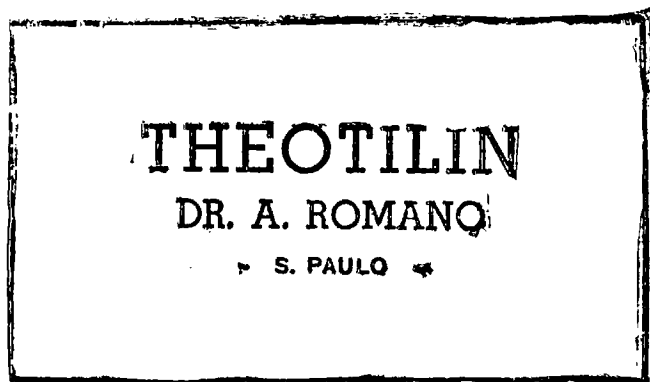
Irmãos Caruso & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros (renovação)

Termo n. 58.256 de 17-3-38 (depósito n. 5.040 de São Paulo de 9-3-38)

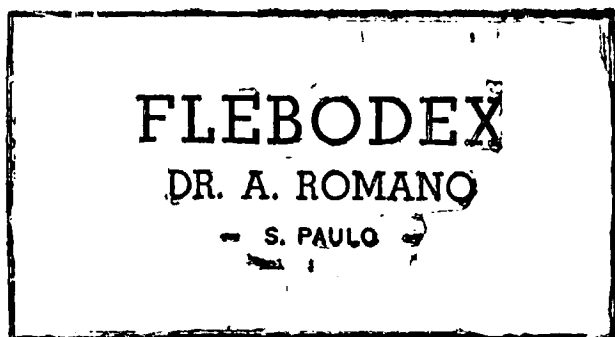
Dr. A. Romano — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 58.257 de 17-3-38 (depósito n. 5.041 de São Paulo de 9-2-38)

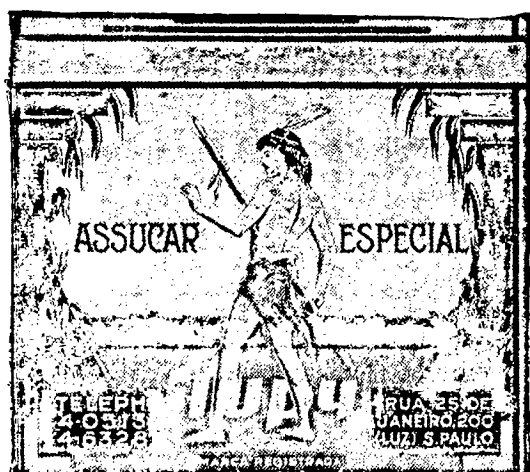
Dr. A. Romano — São Paulo



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 58.258 de 17-3-38 (depósito n. 5.042 de São Paulo de 9-2-38)

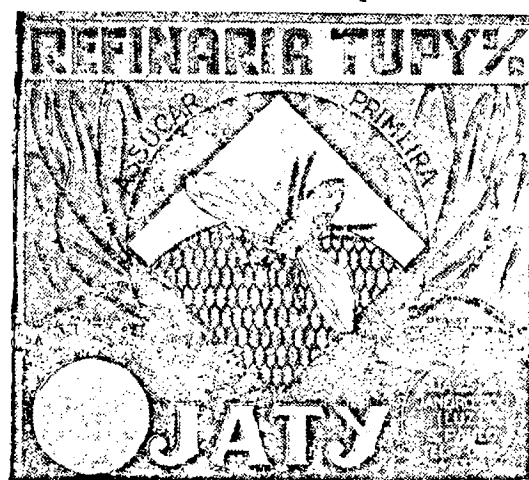
Falchi, Papini & Comp. — São Paulo



Classe 41 — Açúcar

Termo n. 58.259 de 17-3-38 (depósito n. 5.043 de São Paulo de 9-2-38)

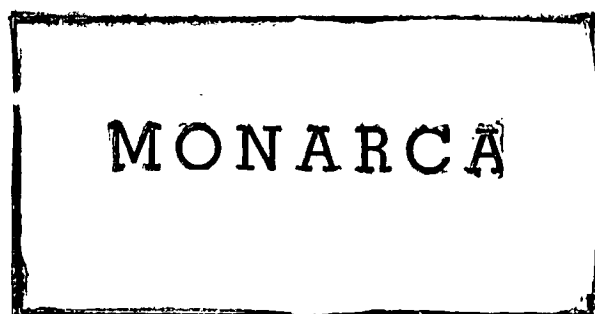
Refinaria Tupi S. A. — São Paulo



Classe 41 — Açúcar

Termo n. 58.263 de 17-3-38 (depósito n. 5.017 de São Paulo de 11-2-38)

Mencarini, Filhos Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Café

Termo n. 8.264 de 17-3-38 (depósito n. 5.048 de São Paulo de 11-2-38)

Mencarini, Filhos Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Açúcar

Termo n. 58.265 de 17-3-38 (depósito n. 5.049 de São Paulo de 12-2-38)

Ricardo Castelo — São Paulo

Academia Brasileira Cinematographica
Produções
"A. B. C."

Classe 60 — Filmes cinematográficos

Termo n. 58.266 de 17-3-38 (depósito n. 5.050 de São Paulo de 14-2-38)

Ibrahim Esper David & Comp. — São Paulo



Classe 37 — Camisas, colarinhos, punhos, ceroulas, roupas brancas para uso pessoal, para cama e para mesa

Termo n. 58.267 de 17-3-38 (depósito n. 5.051 de São Paulo de 14-2-38)

S/A. Fabricas Orion — São Paulo



Classe 17 — Borracha para lápis, borracha para tintas, berços para mata-borrão, abridores para cartas, esponjeiras, reguas

Termo n. 58.268 de 17-3-38 (depósito n. 5.052 de São Paulo de 15-2-38)

Wolffmetal Ltda. — São Paulo



Classe 13 — Talheres, objetos de adorno, vasos para flores, jardineiras, fruteiras, baixelas e outros objetos para serviço de mesa, pratos, bandejas, copos, canecas, argolas para guardanapos, aparelhos para chá e café, cache-pots, cigarreiras, caixas para joias, cofres, espelhos, escovas, pontes, artigos para manicure e para costura, chocalhos, tinteiros e mais artigos de escritório e de correspondência

Termo n. 58.269 de 17-3-38 (depósito n. 5.053 de São Paulo de 16-2-38)

Fábrica Eletro Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Aquecedores para banheiros, fogões, fogareiros elétricos, ferros elétricos, amperômetros, voltímetros, aferidores, condensadores, amplificadores de som, lâmpadas, geladeiras, aparelhos de rádio, válvulas para rádio, esterilizadores, aquecedores de ar, campainhas elétricas, quadros de distribuição, transformadores

Termo n. 58.270 de 17-3-38 (depósito n. 5.054 de São Paulo de 16-2-38)

Luiz Macedo — São Paulo



Classe 8 — Rádios

Termo n. 58.271 de 17-3-38 (depósito n. 5.055 de São Paulo de 17-2-38)

Irmãos Vagnotti & Comp. — São Paulo



Classe 6 — Máquinas para indústrias textis e suas partes (renovação).

Termo n. 58.272 de 17-3-38 (depósito n. 21 de Minas de 3-2-38)

S/A. Indústria Modelo — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 41 — Banha

Termo n. 58.275 de 17-3-38 (depósito n. 128 de Pernambuco de 2-2-38)

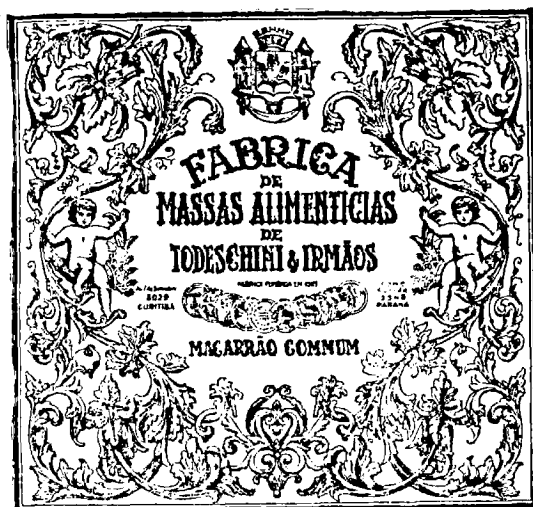
C. S. Medeiros — Recife — Estado de Pernambuco



Classe 41 — Substâncias usadas como alimento

Termo n. 58.278 de 17-3-38 (depósito n. 37 do Paraná de 7-2-38)

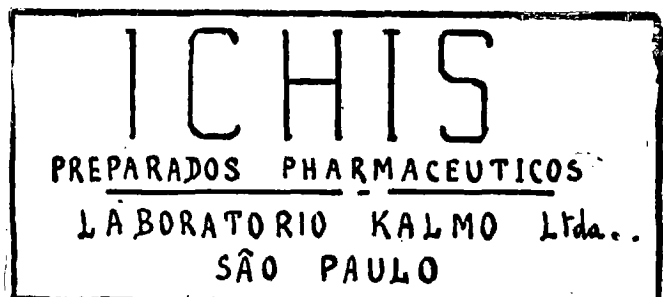
Todeschini & Irmãos — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Macarrão

Termo n. 58.279 de 17-3-38

Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 58.280 de 17-3-38

Aniceto Moreira Maia — Campo Belo — Estado de Minas



Classe 41 — Manteiga, margarina, cremes, queijos, requeijões e demais produtos de laticínios

Termo n. 58.281 de 17-3-38

D. Schwery — São Paulo



Classe 36 — Meia

Termo n. 58.282 de 17-3-38

Sebastião Pinto Leite — Capital Federal

"Sorvetolia"

Classe 41 — Pó para fabricação de sorvete

Termo n. 58.283 de 17-3-38

Sebastião Pinto Leite — Capital Federal

"NEO-FULMINITE"

Classe 2 — Formicida

Termo n. 58.284 de 17-3-38

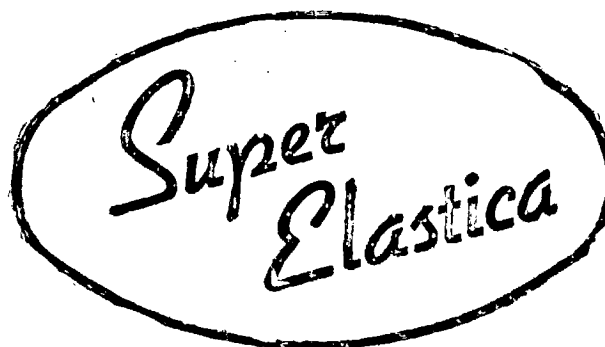
Paula Rosa, Correia & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Meias

Termo n. 58.285 de 17-3-38

Paula Rosa, Correia & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 36 — Meias

Termo n. 58.287 de 17-3-38

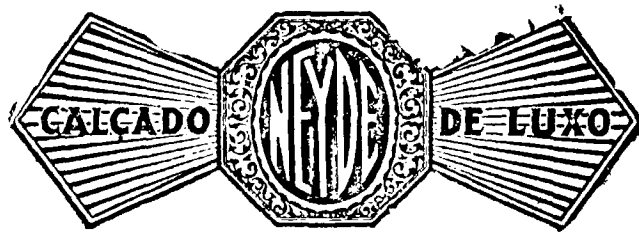
Hélio Dias Siqueira — São Paulo

PYOTYL

Classe 36 — Pasta dentífrica

Termo n. 58.288 de 17-3-38

Armando, Almeida & Comp. Ltda. — Capital Federal.



Classe 36 — Calçados e congêneres

Termo n. 57.289, de 18-3-38

Sociedade Citricola Comercial Limitada — Nova Iguaçu — Estado do Rio



Classe 41 — Laranjas

Termo n. 58.290, de 18-3-38

Almeida Cardoso & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Medicamento

Termo n. 58.291, de 18-3-38

Domingos Pires Barroso — Ibiritoga — Estado de Minas

BARROSO

Classe 41 — Laticínios em geral

Termo n. 58.292, de 18-3-38

Gedeon Richter S. A. — Budapest, Hungria

AMBESID

Gedeon Richter S. A., Budapest

Classe 3 — Produto químico para fins farmacêuticos

Termo n. 58.293, de 18-3-38

Jenjamin Cheniaux & Irmãos — Capital Federal

Camisaria
"GARBO"
Av. Thome de Souza, 2-Rio

Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal

Termo n. 58.294, de 18-3-38

Carlos Coelho & Comp. — Pelotas — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 58.295 e 58.296, de 18-3-38

Sociedade Anônima Fábrica Votorantim — São Paulo

"CAL ITUPARARANGA"

Classe 1 — Cal

Classe 16 — Cal

Termo n. 58.297, de 18-3-38

Andrade & Aragão Ltda. — Capital Federal

amenalgon

Fabricantes: Carlos da Silva Araujo & Cia.

Proprietários: Andrade & Aragão Ltda.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 58.299, de 18-3-38

Empresa de Leitura e Publicidade Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Revista de publicação periódica

Térmo n. 58.300, de 18-3-38

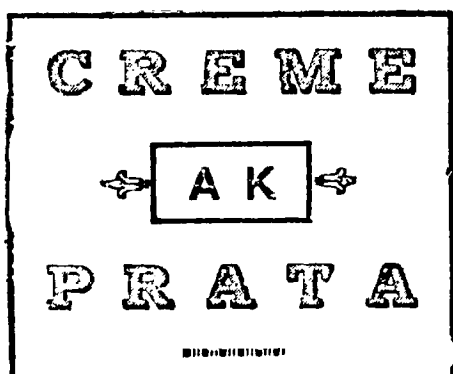
Empresa de Leitura e Publicidade Limitada — Capital Federal



Classe 60 — Livros, revistas, periodicos, boletins e outros quaisquer meios de publicidade em geral (marca genérica)

Térmo n. 58.301, de 18-3-38

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 48 — Creme perfumado para a conservação da pele

Térmo n. 58.302, de 18-3-38

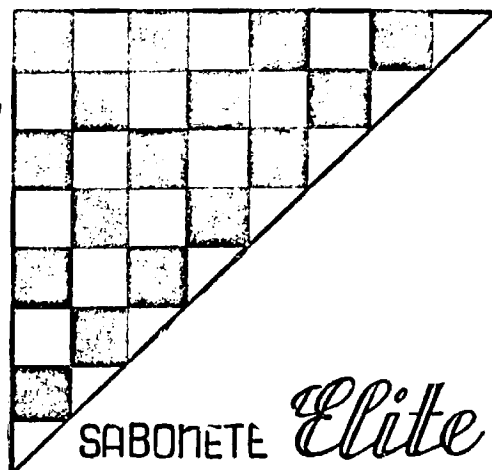
Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 48 — Creme perfumado para a conservação da pele

Térmo n. 58.303, de 18-3-38

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 48 — Sabonete perfumado para a conservação da pele

Térmo n. 58.304, de 18-3-38

R. & G. Bloch Limitada — Capital Federal

ARAMIS

Classe 8 — Relógios (renovação)

Térmo n. 58.305, de 18-3-38

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

COCCOCLASE
LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA S/A.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 58.306, de 18-3-38

F. Gross — Capital Federal



Laxanteno
PREPARADO PELO PHARMACEUTICO-CHIMICO
FERNANDO GROSS

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 58.307, de 18-3-38
Bernardo Manso Martins — Bafa



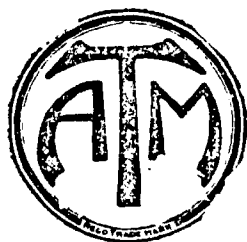
Classe 41 — Sal, cereais e legumes, farinhas de cereais e de legumes, féculas e fubas

Térmo n. 58.308, de 18-3-38
Laboratorio Prodotti Farmaceutici Dott. L. Boniscontro & M.
Gazzone — Turim — Itália

FARMOIODINA

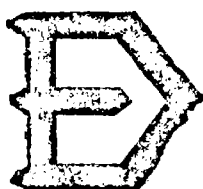
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 58.309, de 18-3-38
Automatic Telephone & Electric Company, Limited — Londres
— Inglaterra



Classe 8 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 58.310, de 18-3-38
Darseldoufer Eisenhuttengesellschaft — Ratingen, Alemanha



Classe 12 — Artigos da classe

Térmo n. 58.311, de 18-3-38
Sir James Murray & Son, Limited — Dublin — Irlanda



Classe 3 — Magnésia fluida (renovação)

Térmo n. 58.312, de 18-2-38
Sir James Murray & Son, Limited — Dublin — Irlanda



Classe 3 — Magnésia fluida (renovação)

Térmo n. 58.313, de 18-3-38
Sir James Murray & Son, Limited — Dublin — Irlanda

SIR JAMES MURRAY. M. D.

Classe 3 — Magnésia fluida para uso em medicina e farmácia
(renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENT

Termo n. 58.209, de 16-3-38 (depósito n. 5.007 de São Paulo, de 1-2-38)

Fuad & Taufic Bunducki — São Paulo



Classe 36 — Título

Termo n. 58.213, de 16-3-38 (depósito n. 5.011 de São Paulo, de 2-2-38)

Oscar Ribeiro Jordão — São Paulo



Classes 41 e 42 — Título

Termo n. 58.242, de 16-3-38

Instituto de Estudos Brasileiros — Capital Federal

"INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS"

Classe 60 — Título

Termo n. 58.244, de 16-3-38

Augusto Fernandes & Irmão — Capital Federal

SAPATARIA SMO LUIZ

Classe 36 — Título

Termo n. 58.260 de 17-3-38 (depósito n. 5.044 de São Paulo de 9-2-38)

Moisés & Coma — São Paulo



Moyses & C.

SANTOS

Classes 29, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 41, 48, 49, 51 — Título

Termo n. 58.261 de 17-3-38 (depósito n. 5.045 de São Paulo de 11-2-38)

Fritz Zipfel — São Paulo

METALLURGICA "SIRIUS"

FRITZ ZIPFEL



Classes 10, 11, 12, 13, 14, 14, 17, 49 — Título

Termo n. 58.262 de 17-3-38 (depósito n. 5.046 de São Paulo de 11-2-38)

Mencarini, Filhos Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Título

Termo n. 58.273 de 17-3-38 (depósito n. 22 de Minas de 16-2-38)
Benjamin Ferreira Guimarães — Belo Horizonte — Minas Gerais



Classe 60 — Título

Termo n. 58.276 de 17-3-38 (depósito n. 129 de 7-2-38)
J. Moreira da Silva — Recife — Pernambuco

Padaria Leão do Norte

Classe 41 — Título

Preço do número de hoje \$800

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
